

AVISO
n.º2024/1/AFP/GD

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, torna público, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º2, do artigo 79.º, da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, que em reunião de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a Câmara Municipal aprovou a proposta dos Documentos Previsionais para o ano económico 2025 (dois mil e vinte e cinco) a apresentar à Assembleia Municipal.

Para conhecimento geral os Documentos estão disponíveis na página eletrónica deste Município.

Sabrosa e Paços do Concelho, 29 de novembro de 2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa,


Maria Helena Marques Pinto da Lapa
SABROSA
Município

UOF - Administrativa, Financeira e Patrimonial

INFORMAÇÃO

DESPACHO – CHEFE DE DIVISÃO T.C À consideração superior 25-11-2024 - joao	DESPACHO – PRESIDENTE DA CÂMARA A reunião de Executivo. 25-11-2024 [assinatura]
Processo nº: 12481/24	Data: 2024/11/22
CM 28/11/2024 3.2 AM	Assunto 404/24
Assunto: DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2025	

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e para cumprimento do estipulado na alínea c), do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, e transcreve-se:

Artigo 33.º
Competências materiais
1- Compete à Câmara municipal:
(...)
c) Elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento (...);
(...)

À consideração superior,

O Chefe de Serviços
Unidade Orgânica Flexível
Gestão Contabilística e Contratação

HUGO MARCELO DO VAL PARAFITA

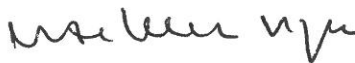
DELIBERAÇÃO DO ASSUNTO Nº 404/24

REUNIÃO Nº 22/24, DE 2024/11/28

Aprovado por maioria com o voto contra do Vereador Mário Varela, os Documentos Previsionais para o ano económico 2025 (dois mil e vinte e cinco), contendo: Orçamento da receita, orçamento da despesa, plano plurianual de investimentos, plano de atividades municipal, mapa de contingências, mapa das entidades participadas, sistema de normalização contabilística da administração pública, taxas e licenças: atualização, fundo de maneo, protocolo de delegação de competências nas freguesias, informação de transferências financeiras para os municípios, normas de execução orçamental, mapa do resumo do orçamento, mapa de empréstimos – previsão de encargos, mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano 2025, mapa de pessoal, autorização genérica: dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, balanço previsional, demonstração de resultados previsional e demonstração de fluxos de caixa previsional. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea c), do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tomou a palavra o Vereador Mário Varela, proferindo a seguinte declaração de voto: Recuando ao final do ano de 2021, e desde então, a Srª Presidente do Executivo, Helena Lapa, tem imposto o chamado período do “Abraçar o Futuro”, com tudo de negativo em que o mesmo se tem traduzido, vem agora, numa atitude desesperada, no último ano de mandato, inaugurar a época do “ Prometer o Futuro”, reforçado que foi o contingente da militância socialista no Quadro de Funcionários do Município, recorrendo para tal a um procedimento administrativo, que na ausência de mudanças estruturais na Autarquia, é revelador à semelhança de anos transatos, de uma forma de gestão tosca e provinciana da coisa pública, sendo de salientar, o facto de que as questões por mim já colocadas e os pedidos reiterados de documentos relativos a procedimentos concursais abertos para preenchimento de diversos postos de trabalho no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sabrosa, nunca, até hoje, foram atendidos ou satisfeitos. A Srª Presidente do Executivo, pauta a sua atividade, enquanto decisora política, por uma forma cega e surda de gerir a Autarquia, decidindo tudo e o seu contrário, com a naturalidade e incompetência própria daqueles que pensam que tudo podem, que tudo vale para atingir os seus objetivos de natureza política, onde os interesses particulares prevalecem em detrimento claro do interesse público, como é o caso da atribuição de mordomias a alguns funcionários do Município, sem qualquer critério de meritocracia e competência, baseando-se apenas em fatores de simpatia política, estabelecidos por si e da sua exclusiva aplicação. Considerando o exposto, e relativamente aos Documentos Previsionais para o ano de 2025, são os mesmos reveladores da não assunção de compromissos relativos a orçamentos transatos, não cumprindo, o Executivo Socialista, o princípio da Palavra Dada, Palavra Honrada, não me restando como tal, outra posição senão a de rejeitar os documentos apresentados, assumindo na íntegra, a Srª Presidente do Executivo, todas as responsabilidades do ponto de vista legal ou outras, pela boa execução dos mesmos, contando ainda com a solidariedade de quem aprovou a Proposta de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Sabrosa, na sua Presidente do Executivo, tudo conforme deliberado e votação tida em Reunião do Órgão efetuada em 19/05/2022, no Ponto 3.3 da sua Ordem de Trabalhos. Em Primeiro Lugar as Pessoas Sabrosa Merece Mais Sabrosa Merece Melhor.

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa,



(Maria Helena Marques Pinto da Lapa)

Certidão

Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível, Administrativa, Financeira e Patrimonial, da Câmara Municipal de Sabrosa, certifica que na minuta da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sabrosa, realizada no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), consta uma deliberação do seguinte teor:

“3.2 - Presente informação n.º12481/24 da UOF AFP datada de 22 (vinte e dois) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), referente ao assunto: Documentos previsionais para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Deliberação: Aprovado por maioria com o voto contra do Vereador Mário Varela, os Documentos Previsionais para o ano económico 2025 (dois mil e vinte e cinco), contendo: Orçamento da receita, orçamento da despesa, plano plurianual de investimentos, plano de atividades municipal, mapa de contingências, mapa das entidades participadas, sistema de normalização contabilística da administração pública, taxas e licenças: atualização, fundo de maneio, protocolo de delegação de competências nas freguesias, informação de transferências financeiras para os municípios, normas de execução orçamental, mapa do resumo do orçamento, mapa de empréstimos – previsão de encargos, mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano 2025, mapa de pessoal, autorização genérica: dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, balanço previsional, demonstração de resultados previsional e demonstração de fluxos de caixa previsional. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com a alínea c), do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tomou a palavra o Vereador Mário Varela, proferindo a seguinte declaração de voto: Recuando ao final do ano de 2021, e desde então, a Srª Presidente do Executivo, Helena Lapa, tem imposto o chamado período do “Abraçar o Futuro”, com tudo de negativo em que o mesmo se tem traduzido, vem agora, numa atitude desesperada, no último ano de mandato, inaugurar a época do “Prometer o Futuro”, reforçado que foi o contingente da militância socialista no Quadro de Funcionários do Município, recorrendo para tal a um procedimento administrativo, que na ausência de mudanças estruturais na Autarquia, é revelador à semelhança de anos transatos, de uma forma de gestão tosca e provinciana da coisa pública, sendo de salientar, o facto de que as questões por mim já colocadas e os pedidos reiterados de documentos relativos a procedimentos concursais abertos para preenchimento de diversos postos de trabalho no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sabrosa, nunca, até hoje, foram atendidos ou satisfeitos. A Srª Presidente do Executivo, pauta a sua atividade, enquanto decisora política, por uma forma cega e surda de gerir a Autarquia, decidindo tudo e o seu contrário, com a naturalidade e incompetência própria daqueles que pensam que tudo podem, que tudo vale para atingir os seus objetivos de natureza política, onde os interesses particulares prevalecem em detrimento claro do interesse público, como é o caso da atribuição de mordomias a alguns funcionários do Município, sem qualquer critério de meritocracia e competência, baseando-se apenas em fatores de simpatia política, estabelecidos por si e da sua exclusiva aplicação. Considerando o exposto, e relativamente aos Documentos Previsionais para o ano de 2025, são os mesmos reveladores da não assunção de compromissos relativos a orçamentos transatos, não cumprindo, o Executivo Socialista, o princípio da Palavra Dada, Palavra Honrada, não me restando como tal, outra posição senão a de rejeitar os documentos apresentados, assumindo na íntegra, a Srª Presidente do Executivo, todas as responsabilidades do ponto de vista legal ou outras, pela boa execução dos mesmos, contando ainda com a solidariedade de quem aprovou a Proposta de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Sabrosa, na sua Presidente do Executivo, tudo conforme deliberado e votação tida em Reunião do Órgão efetuada em 19/05/2022, no Ponto 3.3 da sua Ordem de Trabalhos. Em Primeiro Lugar as Pessoas Sabrosa Merece Mais Sabrosa Merece Melhor.”

Por ser verdade e ser pedida se passa a presente certidão, que assino digitalmente com assinatura eletrónica qualificada através da Chave Móvel Digital, nos termos legais em vigor.

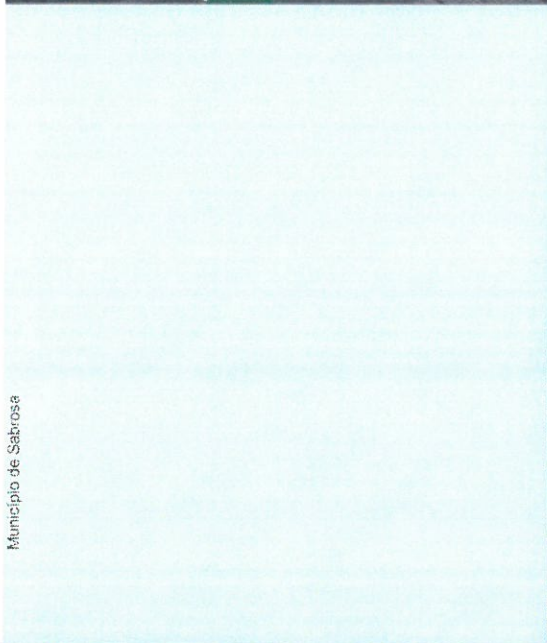
Sabrosa e Paços do Concelho

O Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível Administrativa, Financeira e Patrimonial



SABROSA
Município

Terra de Fernão Magalhães



Documentos Previsionais 2025



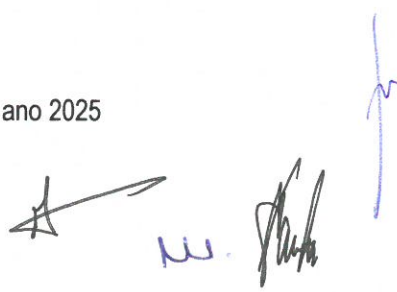
ÍNDICE

Relatório da fundamentação política e económica

1. Documentos Previsionais
2. Orçamento:
 - 2.1. Receitas
 - 2.1.1. Receitas correntes
 - 2.1.2. Receitas de capital
 - 2.2. Despesas
 - 2.2.1. Despesas Correntes
 - 2.2.2. Despesas de Capital
3. Grandes Opções do Plano
 - 3.1. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)
 - 3.2. Plano de Atividades Municipal (PAM)
4. Mapa de Contingências
5. Mapa de Entidades Participadas
6. Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP)
7. Tabela de Taxas e Licenças: Atualização
8. Fundo de Maneio
9. Protocolo de delegação de competência com as freguesias
10. Informação sobre transferências financeiras para os Municípios
11. Norma de Execução Orçamental

Anexos

- Mapa Resumo do Orçamento
 - Resumos da receita e da despesa
 - Orçamento da Receita
 - Orçamento da Despesa
- Plano Plurianual de Investimentos
- Plano de Atividades Municipal
- Mapa dos empréstimos – Previsão de encargos
- Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados para o ano 2025



- Mapa de pessoal
- Autorização genérica: dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal
- Balanço Previsional
- Demonstração de Resultados Previsional
- Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional
- Termo de encerramento



Relatório da fundamentação política e económica

INTRODUÇÃO

A. Calendário orçamental

O calendário orçamental que se aplica aos documentos previsionais desde 2015, nos termos da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), sofreu alterações através da Lei n.º66/2020, de 4 de novembro, em concreto no artigo 45.º, que vigorará para futuro, a saber:

O n.º1 enuncia que:

“1 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o órgão executivo apresenta ao órgão deliberativo, até 30 de novembro de cada ano, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte.”

Excecionalmente, o n.º2 do mesmo artigo prevê que nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de 3 meses a contar da data da respetiva tomada de posse.

Regime ordinário de apresentação

Assim, até 30 de novembro de cada ano, pela nova lei acima apresentada, cabe à Câmara Municipal aprovar e deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação uma proposta “inicial” dos documentos previsionais, para o ano seguinte.

Determina a alínea a), do n.º2 do artigo 79.º da RFALEI, que estas entidades disponibilizam no respetivo sítio eletrónico os documentos previsionais e de prestação de contas referidos na presente lei, inclusive a proposta de orçamento apresentada pelo órgão executivo ao órgão deliberativo;

Aprovação dos Documentos Previsionais:

A Lei n.º66/2020, de 4 de novembro, também alterou a Lei n.º75/2013, de 3 de setembro, vulgo o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), designadamente o n.º2 do artigo 27.º:

1 - A assembleia municipal reúne em cinco sessões ordinárias anuais, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro, convocadas com uma antecedência mínima de oito dias por edital e por carta com aviso de receção ou protocolo.

2 - A apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais, a respetiva avaliação e a apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano anterior devem ter lugar na sessão ordinária de abril, e a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano seguinte na sessão de novembro ou dezembro, salvo o disposto no artigo 61.º.

Em resumo, o n.º1 estabelece quantas sessões ordinárias e quando as mesmas poderão ocorrer e o n.º2 estabelece em quais daquelas a ordem de trabalhos deve incluir pontos específicos, nomeadamente para a 2.ª e 5.ª sessão.

OPÇÕES DO PLANO E DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO

O calendário para efeitos de aprovação dos documentos previsionais, considerando o disposto no artigo 27.º do RJAL, na sua atual redação, entende-se que seja como representado esquematicamente abaixo:





Figura 1 – Calendário de elaboração orçamental

A proposta apresentada pela Câmara Municipal não pode ser alterada pela Assembleia Municipal e carece de devida fundamentação quando rejeitada, mas a Câmara Municipal deve acolher as sugestões feitas pela Assembleia Municipal, quando devidamente fundamentadas, salvo se aquelas enfermarem de previsões de factos que possam ser considerados ilegais.

B. Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

O SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, define-se como:

“(...) o novo regime de contabilidade a ser adotado transversalmente em todo o setor público, e irá permitir a convergência das práticas de contabilização e avaliação de ativos dos organismos das administrações públicas portuguesas, com as dos outros Estados-membros da EU.”

Este sistema contabilístico único, completo e universal, com entrada em vigor, de facto, no decorrer do exercício económico de 2020 mas com efeitos a 1 de janeiro deste mesmo ano, e que vem revogar quase na íntegra o diploma do Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL), tem como principal intuito fornecer instrumentos de monitorização, reporte e previsão ao longo de todo o processo orçamental, uniformizando políticas de contabilidade e relato financeiro. Importa, neste âmbito, ressaltar que, tal como se referiu, o SNC-AP revogou o POCAL, excepcionando-se as seguintes matérias:

- I. Controlo interno (ponto 2.9 do POCAL)
- II. Regras previsionais (ponto 3.3 do POCAL)
- III. Modificações orçamentais (ponto 8.3.1 do POCAL)

Assim, o SNC-AP contém 3 subsistemas, designadamente:

Subsistema	Descrição	Mapas	Indicadores	Normativo
Contabilidade Orçamental	Permite registar, pormenorizar, o processo orçamental (elaboração, execução e prestação de contas)	Demonstrações orçamentais	Orçamentais	Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 Classe 0
Contabilidade Financeira	Permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira e suas alterações (balanço e alterações no património líquido), o desenvolvimento	Demonstrações financeiras	Económico-financeiros	NCP 1 a NCP 25 Estrutura Concetual e Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS)

	financeiro (demonstração dos resultados) e os fluxos de caixa (demonstração dos fluxos de caixa).				
Contabilidade de Gestão	Permite avaliar o resultado das atividade e projetos que contribuam para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos.	Análise de custos e investimentos	Operacionais	NCP 27	Contabilidade analítica

Quadro 1 – Subsistemas do SNC-AP

Normativo Legal

O diploma legal do SNC-AP, integra:

- Estrutura Concetual da informação financeira pública (EC) – No seu Anexo I,**

A EC define:

“(…) os conceitos que devem estar presentes no desenvolvimento de Normas de Contabilidade Pública (NCP) aplicáveis à preparação e apresentação de demonstrações financeiras e outros relatórios financeiros por parte das entidades públicas.”;

Nestes pressupostos, são definidas as características qualitativas da informação incluída no relato financeiro, designadamente:

- ✓ Relevância;
- ✓ Fiabilidade;
- ✓ Compreensibilidade;
- ✓ Oportunidade;
- ✓ Comparabilidade;
- ✓ Verificabilidade.

- Normas de Contabilidade Pública (NCP) – No seu Anexo II;**

As NCP's contemplam os requisitos ao nível da contabilização das transações e outros acontecimentos, bem como as divulgações necessárias por cada uma das áreas contabilísticas.

Sigla	Designação
NCP 1	Estrutura e conteúdo das Demonstrações Públicas
NCP 2	Políticas contabilísticas, alterações em estimativas contabilísticas e erros
NCP 3	Ativos intangíveis
NCP 4	Acordos de concessão de serviços: concedente
NCP 5	Ativos fixos tangíveis
NCP 6	Locações



NCP 7	Custos de empréstimos obtidos
NCP 8	Propriedades de investimento
NCP 9	Imparidade de ativos
NCP 10	Inventários
NCP 11	Agricultura
NCP 12	Contratos de construção
NCP 13	Rendimentos de transações com contraprestação
NCP 14	Rendimentos de transações sem contraprestação
NCP 15	Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes
NCP 16	Efeitos de alterações em taxa de câmbio
NCP 17	Acontecimentos após a data de relato
NCP 18	Instrumentos financeiros
NCP 19	Benefícios dos empregados
NCP 20	Divulgações de partes relacionadas
NCP 21	Demonstrações Financeiras Separadas
NCP 22	Demonstrações Financeiras Consolidadas
NCP 23	Investimentos em Associadas e empreendimentos conjuntos
NCP 24	Acordos conjuntos
NCP 25	Relato por segmentos
NCP 26	Contabilidade e Relato Orçamental
NCP 27	Contabilidade de Gestão

Quadro 2 – NCP's do SNC-AP

- **Plano de Contas Multidimensional (PCM) – No seu Anexo III;**

O PCM assegura a classificação, registo e relato das transações e acontecimentos de uma forma normalizada, sistemática e consistente e é constituído pelos seguintes elementos:

- ✓ Quadro síntese de contas das Classes 1 a 8;
- ✓ Código de Contas das Classes 1 a 8;
- ✓ Quadro de correspondências entre as rubricas orçamentais e as contas do PCM;
- ✓ Quadro de correspondências entre as contas do PCM e as principais contas do SEC;
- ✓ Classificador de entidades (Classificador Complementar 1);
- ✓ Classificador de bens e direitos para efeito de cadastro e respetivas vidas úteis (Classificador Complementar 2) – que vem revogar o Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) aprovado pela Portaria n.º671/200, de 17 de abril.

De referir ainda que, como parte integrante do anexo III do diploma do SNC-AP, a Portaria n.º189/2016, de 14 de julho, aprovou as notas de enquadramento ao PCM, as quais têm por objetivo ajudar na interpretação e ligação do PCM às respetivas NCP.



Documentos Previsionais 2025

1. DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A RFALEI, no artigo 8.º versa sobre o princípio da solidariedade nacional recíproca, segundo o qual refere:

1 - O Estado e as autarquias locais estão vinculados a um dever de solidariedade nacional recíproca que obriga à contribuição proporcional do setor local para o equilíbrio das contas públicas nacionais, conforme previsto na Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

2 - Tendo em vista assegurar a consolidação orçamental das contas públicas, em situações excecionais e transitórias, podem ser estabelecidos, através da Lei do Orçamento do Estado, limites adicionais à dívida total autárquica, bem como à prática de atos que determinem a assunção de encargos financeiros com impacto nas contas públicas pelas autarquias locais.

3 - No âmbito do presente princípio, a Lei do Orçamento do Estado pode determinar transferências do Orçamento do Estado de montante inferior àquele que resultaria da presente lei, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 5.º

A elaboração dos Documentos Previsionais das autarquias locais deve obedecer às regras previsionais abaixo apresentadas, por forma a garantir a uniformização dos critérios de previsão, aliás, que se encontram enunciados no ponto 3.3 do POCAL, nomeadamente:

I. “As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo-se, então juntar ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaborados para determinação dos seus montantes”;

Para o exercício económico de 2024, a metodologia seguida na previsão da receita obedeceu ao princípio legal, sendo o último mês considerado o de setembro de 2023; a exceção feita a este ponto prende-se com o facto de ainda existirem valores em dívida por receber de água e saneamento, ainda que a responsabilidade na presente data já não seja desta autarquia, pelo que foram deixados nas dotações iniciais das respetivas classificações os valores exatos das verbas a receber.

II. “As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento desde que estejam em conformidade com a efetiva atribuição ou aprovação pela entidade competente, exceto quando se trate de receitas provenientes de fundos comunitários, em que os montantes das correspondentes dotações de despesa, resultantes de uma previsão de valor superior ao da receita de fundo comunitário aprovado, não podem ser utilizadas como contrapartida de alterações orçamentais para outras dotações”;

As verbas contempladas foram apenas em que existem situações de aprovação de verbas a transferir, incluindo-se nesta forma apenas as candidaturas aprovadas;

III. “Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, a considerar neste último orçamento, não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor, atualizadas com base na taxa de inflação prevista”.

Nos termos do n.º5, do artigo 31.º da Lei n.º73/2014, de 3 de setembro, a DGAL indica, até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar para os municípios no ano seguinte. Para os devidos efeitos informa-se que a DGAL não deu cumprimento ao estipulado nos termos da legislação supra mencionada. Todavia, a metodologia seguida na previsão da receita, relativamente às transferências

financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, são as constantes do Orçamento do Estado para 2024.

Adicionalmente, às regras previsionais supra citadas soma-se a referida no artigo 253.º da Lei n.º82-B/2014, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado de 2015) a qual define ainda que:

IV. *“os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2018, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração”.*

Relativamente à transcrição supra, em virtude da permanência da sua vigência, interpretou-se, a obrigatoriedade da aplicabilidade para o exercício económico de 2024. Também neste caso o último mês considerado foi o de setembro de 2023.

O RFALEI enuncia no n.º1, do artigo 44.º que:

1 - Atendendo ao disposto no artigo 9.º-A, o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal apresentada após a tomada de posse do órgão executivo, em articulação com as Grandes Opções do Plano.

2 - O quadro plurianual de programação orçamental define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

3 - Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

4 - O quadro plurianual de programação orçamental é atualizado anualmente, para os quatro anos seguintes, no orçamento municipal.

Não obstante, o referido Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), carece de regulamentação conforme dispõe o artigo 47.º desta lei, o qual estipula que:

“os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo são regulados pelo decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”.

Esta norma já deveria ter sido publicada até ao limite de 3 de janeiro de 2014, todavia não foi ainda publicada até à presente data, não havendo, por isso, qualquer evolução nesta temática, mantendo-se a mesma situação desde o início.

Importa, ainda, aludir, nos termos do n.º3, do artigo supra, que:

“os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes”.

Face ao exposto não deveria o Município incorrer num risco de aprovar os documentos previsionais vinculativos para 2021; e reforça-se que a regulamentação é inexistente. Aliás, a não tipificação de documentos com o conteúdo dos que estão em causa pode, por exemplo, impedir a realização de investimentos. Veja-se a Nota Informativa 1/2016, da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN):





Nota informativa

1/2016

“Assunto: Proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental

Nos termos do disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental (QPPO), em simultâneo com a proposta de orçamento municipal.

O QPPO define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

Os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

O QPPO é atualizado anualmente, para os quatros anos seguintes, no orçamento municipal.

A circunstância de ainda não ter sido publicado o decreto-lei que regulamentará os elementos constantes do QPPO não prejudica a obrigação da sua elaboração, nos termos estabelecidos no RFALEI.

Neste sentido, considera-se que os Municípios, aquando da elaboração do quadro plurianual que acompanha a proposta de orçamento municipal, deverão prever, no mínimo, os totais de receita e de despesa para o horizonte temporal 2017-2020, salientando que os limites dessa previsão assumem carácter vinculativo para o ano 2019 (ano seguinte ao do exercício económico).

Fundamentação:

Artigos 41.º, 44.º e 47.º da Lei n.º73/2013, de 13/09, que estabelece Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, retificada através da Retificação n.º10/2016, de 25/05 e da Retificação n.º46-B/2013, de 01/11, e alterada pela Lei n.º82-D/2014, de 31/12, pela Lei n.º69/2015, de 16/07, pela Lei n.º132/2015, de 04/09, e pela Lei n.º7-A/2016, de 30/03.”

Figura 2 – Nota informativa 1/2016 da CCDRN

Relativamente à transcrição supra, em virtude da permanência da sua vigência, interpretou-se, a obrigatoriedade da aplicabilidade para o exercício económico de 2025. Para o efeito, esse quadro, à imagem de anos anteriores foi criado e apresenta-se:

	2025	2026	2027	2028
Receita	22,130 M€	22,130 M€	22,130 M€	22,130 M€
Despesa	22,130 M€	22,130 M€	22,130 M€	22,130 M€

Tabela 1 - QPPO

O RFALEI apresenta no seu artigo 46.º que o orçamento municipal também inclui, estes elementos:

1 - O orçamento municipal inclui, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Relatório que contenha a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes;
- b) Mapa resumo das receitas e despesas da autarquia local, que inclui, no caso dos municípios, de forma autónoma, as correspondentes verbas dos serviços municipalizados, quando aplicável;
- c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica, a que acresce, de forma autónoma, o dos serviços municipalizados, quando aplicável.
- d) Articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental.

2 - O orçamento municipal inclui, para além dos mencionados em legislação especial, os seguintes anexos:

- a) Orçamentos dos órgãos e serviços do município com autonomia financeira;
- b) Orçamentos, quando aplicável, de outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º;
- c) Mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

A estrutura destes documentos previsionais cumpre o descrito no POCAL. Pois que, faculta os elementos essenciais para uma identificação da forma de realização, fontes de financiamento, serviço responsável pela execução, fase em que se encontra o projeto e previsão temporal da sua execução.

A classificação orçamental de todas as receitas e despesas previstas está de acordo com o código de contas estabelecido no Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de fevereiro, que adapta, o POCAL, às autarquias locais pelo SATAPOCAL – Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL.

Relativamente aos mapas das GOP's verifica-se uma discordância entre os mapa aqui em causa, o PPI e o PAM, entre o publicado na lei do SNC-AP e o desenvolvimento da nossa software house, a Medidata, em concreto o facto de que com a introdução do SNCP-AP ter desaparecido a coluna do "Financiamento não definido" mas que continua nos mapas das GOP's disponibilizados informaticamente.

Esta dúvida foi colocada ao esclarecimento da DGAL, ainda que por outra autarquia, mas que aqui se aplica de igual forma, tendo-se obtido a resposta que abaixo se apresenta:

"No POCAL, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) contemplava, na previsão do ano relativa a cada projeto, a existência de uma parcela com valor definido e outra com valor não definido.

*O modelo de PPI previsto no SNC-AP (NCP26) não contempla esta situação, apesar de o input DPPI que o Município deve submeter na aplicação SISAL contemplar uma coluna para Financiamento não definido (ND). Pelo exposto, gostaríamos de saber se **em SNC-AP é possível acrescentar uma coluna no PPI na definição do financiamento (definido ou não definido) do ano t à semelhança do que acontecia em POCAL?**"*





Figura 3 – Printscreen do PPI em SNC-AP 2021

A resposta dada e enviada pela DGAL, via email àquela mesma autarquia, a 12 de novembro de 2020, que aqui se reproduz, foi:

*“(…) informa-se que, por forma a que as autarquias locais possam incluir projetos no seu PPI que pretendem realizar, mas que ainda não têm definido como os irão financiar, ou que sabendo ainda não cumprem as regras previsionais para a previsão da receita, como sejam projetos que se pretende obter financiamento comunitário, mas cuja candidatura ainda não está aprovada, ou projetos a financiar através de empréstimos, mas os mesmos ainda não estão contratados, no mapa previsional do PPI **deverá ser acrescentada uma coluna a fonte de financiamento não definido (ND), à semelhança do que já temos na demonstração de execução do PPI (mapa DPPI).***

De referir que não o fazer levaria a que ficassem em falta projetos de investimentos que o município pretenda realizar, com subseqüentes necessidades de revisão, ou teriam que erradamente empolar o seu orçamento para os poderem contemplar na despesa, quando o objetivo do financiamento não definido é exatamente permitir a identificação do investimentos previstos pela entidade, mesmo que ainda não tenham impacto definido no seu orçamento. Por outro lado, não faria sentido a existência de “ND” no mapa de execução se a mesma não existisse igualmente no mapa previsional.

*Desta forma, **o modelo previsional a considerar será o constante da NCP 26 do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, acrescentando-se a coluna “ND” nas fontes de financiamento, tal como já sucede no mapa para a prestação de contas da execução.***

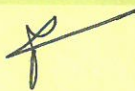
Divisão de Apoio às Entidades do Subsetor da Administração Local (DAESAL)

DCAL | DIREÇÃO-GERAL DAS
 AUTARQUIAS LOCAIS

Em termos de novos documentos, a grande novidade são o aparecimento de 3 novos mapas, a saber:

- O Balanço Previsional;
- A Demonstração de Resultados Previsional;
- A Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional.

ORÇAMENTO

2. ORÇAMENTO MUNICIPAL

A gestão municipal, sob as diversas óticas, pressupõe que a atividade a desenvolver tem subjacente, numa ótica previsional, a arrecadação de receitas e a realização de despesas.

O orçamento é um documento onde se projetam os recursos que as autarquias locais pretendem arrecadar e realizar num ano civil, que coincide com um exercício económico. Mais, é anual e é classificado, na previsão anual das receitas e das despesas, nos termos do código de contas vigentes da classificação económica as autarquias locais, tal como consta do classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de fevereiro, adaptado as autarquias locais.

O Orçamento Municipal para 2025 apresenta um valor global de €22.130.678,95, que a seguir se apresenta nos quadros e gráficos, e que resumem a distribuição dos montantes segundo a natureza corrente ou capital e da receita ou da despesa.

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	10.597.003,25	Correntes	10.195.753,25
De capital	11.533.675,70	De capital	11.934.925,70
Outras			
Total	22.130.678,95	Total	22.130.678,95
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	22.130.678,95	Total Geral	22.130.678,95

Tabela 2 – Dotações iniciais 2025: valores totais da receita e da despesa em correntes ou de capital

2.1 Equilíbrio Orçamental

De acordo com o preconizado no artigo 40.º sob a epígrafe Equilíbrio Orçamental no RFALEI:

1.º Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas, e

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Total Geral	22.130.678,95	Total Geral	22.130.678,95

Quadro – Dotações iniciais 2025: valores totais da receita e da despesa

Quadro II – Receita e despesa total

2.º A receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

$$\text{Receita corrente} \geq [\text{Despesa corrente} + \text{Amortizações médias de EMLP}]$$

Tabela 3 – Fórmula do equilíbrio corrente orçamental

No quadro seguinte apresenta-se o cálculo das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazos contratados pelo município, bem como o apuramento do limite das despesas correntes a considerar, demonstrando-se estar assegurado o princípio do equilíbrio corrente orçamental.

Caracterização do empréstimo	Prazo do contrato	31/12/2024		Finalidade do Empréstimo	Amortizações médias		
		Anos Decorridos			Contratado	Utilizado	
1	CGD	27	26	<u>Construção de 36 fogos de hab. de custos controlados</u> <u>Mata da Soalheira - Sabrosa</u> <u>0699000186591 (I)</u>	814 477,11 €	769 171,30 €	35 261,99 €
2	CGD	27	26	<u>Construção de 20 fogos de hab. De custos controlados</u> <u>Mata Monte Ribeiro - S. Martinho de Anta</u> <u>0699000186991 (I)</u>	424 716,43 €	406 669,93 €	18 633,09 €
4	CGD	20	16	<u>Financiamento de Investimentos Municipais da Rede Viária</u> <u>do Município</u> <u>9015005919091 (N)</u>	1 260 000,00 €	955 085,12 €	36 026,25 €
5	CGD	20	16	<u>Financiamento de Investimentos Municipais candidatos ou a</u> <u>candidatar a co-financiamento FEDER ou Fundo de Coesão -</u> <u>9015005920491</u> <u>Centro Escolar</u>	331 114,00 €	327 311,37 €	20 503,66 €
				<u>Financiamento de Investimentos Municipais candidatos ou a</u> <u>candidatar a co-financiamento FEDER ou Fundo de Coesão -</u> <u>9015005920491</u>	908 886,13 €	552 669,53 €	34 911,64 €
7	CGD	22	9	<u>Empréstimo para Estradas do Concelho até 990.000€ (N)</u> <u>9015.008276.191</u>	990 000,00 €	674 520,96 €	45 000,00 €
8	CCAM	22	6	<u>Empréstimo para pagamento da Comparticipação Nacional -</u> <u>Regeneração Urbana S. Martinho Lote 1 e 2 e Interface de</u> <u>Sabrosa (I)</u>	379 610,34 €	374 330,40 €	17 255,02 €
9	AD&C (BEI)	17	5	<u>Empréstimo para pagamento da Comparticipação Nacional -</u> <u>Requalificação de Miradouros na Estrada Municipal 323 -</u> <u>401.010,95€</u>	401 010,95 €	401 010,95 €	23 588,88 €
					5 509 814,96 €	4 460 769,56 €	231 180,53 €

Tabela 4 – Amortizações médias 2025



Equilíbrio Corrente (se maior ou igual a zero = excesso)		170 069,47 €
Receita Corrente Cobrada Bruta		10 597 003,25 €
Desp. Cor. + Amort. Médias =		10 426 933,78 €
Despesa Corrente Paga		10 195 753,25 €
+ Amortizações médias (duodécimo) =		231 180,53 €
Amortizações médias 2025		231 180,53 €
x Meses decorridos do ano (x de 12)	12 12	100%

Deste modo, o Município de Sabrosa observa, formalmente, o princípio do equilíbrio orçamental em sede previsional à data do início do próximo exercício económico, uma vez que o valor das receitas correntes cobradas brutas que é de €10 597 003,25 é superior ao valor de €10 426 933,78, que é o somatório da despesa corrente, no caso €10 195 753,25, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, que para 2025 são €231 180,53.

Tabela 5 – Cálculo do equilíbrio corrente 2025

Em resumo, regista-se em sede de previsão, um **superavit no valor de €170.069,47**. Alerta-se que o equilíbrio orçamental se deverá verificar quer em sede de previsão, quer em sede de execução.

2.2 Receitas

O gráfico abaixo apresenta, o valor total da receita para 2025, de forma aglomerada.

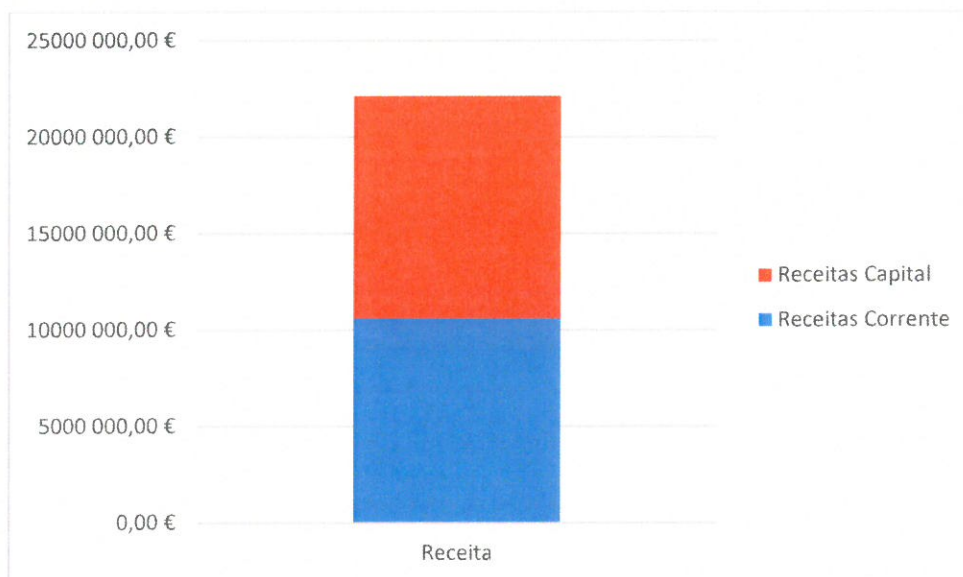


Gráfico I – Orçamento da receita corrente e de capital e total

Assim, a primeira grande divisão é a separação entre as receitas correntes e as receitas de capital.

2025	Receita
Corrente	10 597 003,25 €
Capital	11 533 675,70 €
Total	22 130 678,95 €

Tabela 6 – Totais da receita corrente e de capital

Antes de mais adiante apresentam-se breves conceitos, sob o ponto de vista da classificação económica, sobre as classificações da receita, por capítulo, prevista no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e que se encontra adaptada às autarquias locais pelo SATAPOCAL.

2.2.1 Receitas correntes

As receitas correntes subdividem-se em:

R11 Impostos diretos, esta rubrica inclui o produto dos seguintes impostos, cuja cobrança reverte na íntegra para os municípios:

- Imposto municipal sobre imóveis;
- Imposto municipal sobre veículos;
- Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis;
- Derrama;
- Impostos abolidos.
-

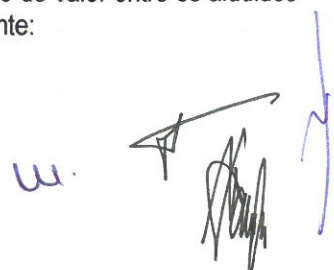
R12 Impostos indiretos, engloba as receitas que recaem exclusivamente sobre o sector produtivo, incidindo sobre a produção, a venda, a compra ou a utilização de bens e serviços. Consideram-se igualmente as receitas que revistam a forma de taxas, licenças, emolumentos ou outras semelhantes pagas por unidades empresariais.

R3 Taxas, multas e outras penalidades, este capítulo engloba os seguintes grupos:

04.01 – Taxas: No grupo das “Taxas” incluem-se os pagamentos dos particulares em contrapartida da emissão de licenças e da prestação de serviços, nos termos da lei, não havendo qualquer relação de valor entre os aludidos pagamentos e o custo dos serviços prestados. As taxas compreendem designadamente:

- Mercados e feiras;
- Loteamentos e obras;

u.



- Ocupação da via pública;
- Caça, uso e porte de arma;
- Saneamento;
- Outras.

04.02 – Multas e outras penalidades: No grupo das “Multas e outras penalidades” englobam-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei, posturas e outros regulamentos.

R4 Rendimentos da propriedade, este capítulo abrange as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos e ativos incorpóreos (direitos de autor, patentes e outros).

R5 Transferências correntes, entende-se por transferências correntes os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

R6 Venda de bens e serviços correntes, neste capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas, quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se em três grupos:

- 07.01 – Vendas de bens;
- 07.02 – Serviços;
- 07.03 – Rendas.

R7 Outras receitas correntes, esta rubrica tem um carácter residual, englobando as receitas que pela sua natureza não possam ser incluídas em nenhum dos itens anteriores.

A arrecadação de receitas correntes aumenta o ativo financeiro do Município; também se caracterizam por se esgotar dentro do período anual e advêm da atividade ordinária autárquica, repetindo-se ou renovando-se em todos os exercícios económicos. É de realçar o notório e elevado peso que as transferências correntes têm na nesta análise.

RECEITAS CORRENTES	MONTANTE	%
R11 IMPOSTO DIRETOS	905 485,37 €	8,55
R12 IMPOSTO INDIRETOS	- €	0,00
R3 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	163 894,59 €	1,55
R4 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	- €	0,00
R5 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8 638 485,66 €	81,54
R6 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	814 026,32 €	7,68
R7 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72 111,31 €	0,68
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	10 594 003,25 €	100,00



Tabela 7 – Valor dos capítulos da receita corrente

No que concerne ao cálculo das receitas dos capítulos “R11. Impostos Diretos”, “R12. Impostos Indiretos”, “R3 – Taxas, Multas e Outras Penalidades”, “R4 – Rendimentos de Propriedade”, “R5 – Venda de bens e serviços correntes” e “08.01.99.99 - Outras receitas correntes - Diversas” foi seguida a regra previsional prevista na alínea a), do ponto 3.3.1 do POCAL, a qual estipula que as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, considerando-se para esse efeito o mês de Setembro, contudo foi incluído o valor das dívidas de água e saneamento.

Do acima exposto, excetua-se o valor a arrecadar na classificação “08.01.99.03 – Outras receitas correntes – IVA” cujo valor inscrito diz respeito ao quantitativo que se estima receber.

Relativamente às transferências correntes e ao abrigo do n.º 11 do art.º 44.º da Proposta do Orçamento de Estado para 2025, as transferências do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013 são alocadas em 50%.

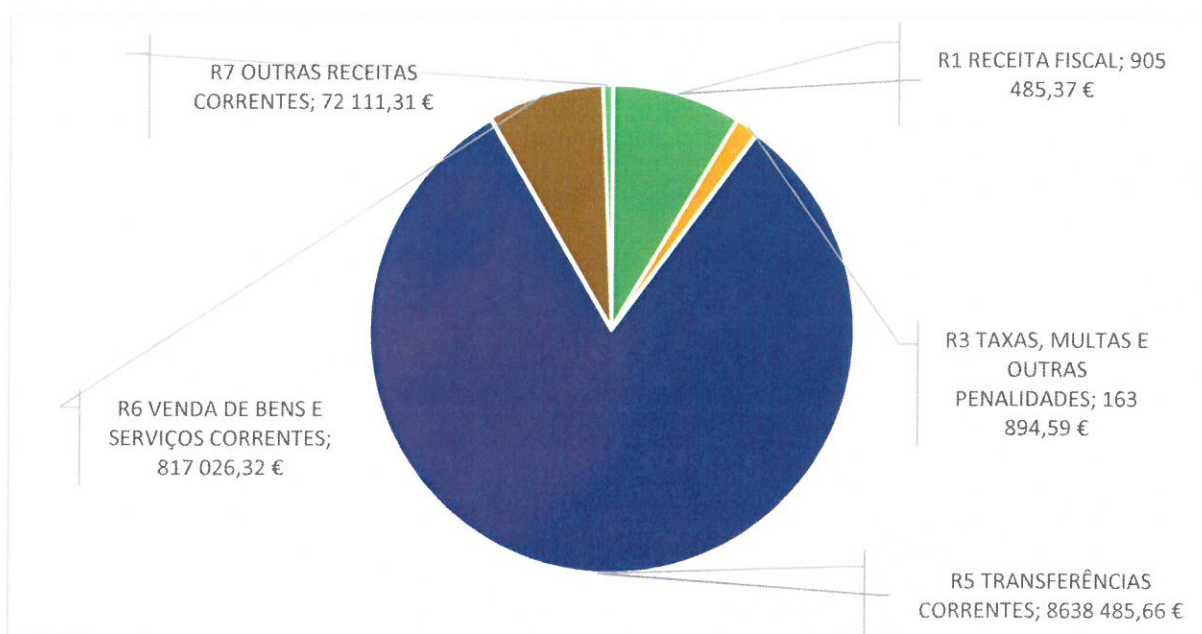


Gráfico 2 – Orçamento da receita corrente por capítulo da classificação económica

Os valores previstos das receitas de transferências referentes à participação do município nos impostos do Estado, incluídas no capítulo “R5 – Transferências Correntes”, determina a alínea c), do ponto 3.3.1 do POCAL que até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que respeita o orçamento autárquico, aquelas importâncias não podem ultrapassar as constantes do Orçamento do Estado em vigor. Neste capítulo encontram-se incluídas, eventualmente entre outras, as transferências provenientes da Direção-Regional dos Estabelecimentos Escolares, Instituto de Emprego e Formação Profissional (CEI, CEI+ e GIP), Direção Geral das Autarquias Locais (PEPAL), Direção Geral de Recursos Florestais, Direcção-Geral das Autarquias Locais, Portugal 2020 (FC, FSE e FEDER) e CPCJ respeitante às comparticipações para o Município.

2.2.2 Receitas de capital

As receitas de capital subdividem-se em:





R8 Venda de bens de investimento, compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que, na aquisição ou construção, tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. Este capítulo desagrega-se em quatro grupos:

- 09.01 – Terrenos;
- 09.02 – Habitações;
- 09.03 – Edifícios;
- 09.04 – Outros bens de investimento.

R9 Transferências de capital, entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

R11 Passivos financeiros, como “passivos financeiros” consideram-se as receitas provenientes da emissão de obrigações e de empréstimos contraídos a curto e a médio e longo prazos.

As receitas de capitais são arrecadas pontualmente e, genericamente, estão associadas a uma diminuição do património, a libertação de verbas de empréstimos contratados e as transferências de capital.

RECEITAS DE CAPITAL	MONTANTE	%
R8 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	330 273,82 €	2,86
R9 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11 203 401,88 €	97,14
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	11 533 675,70 €	100,00

Tabela 8 – Valor dos capítulos da receita de capital

O capítulo “09 – Venda de Bens de Investimento” engloba os rendimentos da alienação patrimonial de bens de capital (ou investimento) que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Neste capítulo estas vendas, em qualquer estado, incluindo aqueles que já se encontrem para lá do período máximo de vida útil. A previsão deste tipo de receita assentou na média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 (trinta e seis) meses, que precederam o mês da elaboração do orçamento, dando cumprimento ao preconizado no artigo 64.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, o qual estabelece que:

“Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2017, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.”

No capítulo “10 – Transferências de capital”, este inclui os recursos financeiros obtidos para financiamento de despesas de capital, incluindo as receitas relativas a verbas que se destinam à comparticipação de projetos cofinanciados objeto de candidaturas e ainda a participação do município nos impostos do Estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)) de natureza “de capital”, cuja previsão foi apurada, mediante os valores constantes do mapa das transferências para os Municípios do ano anterior..

Também aqui se contabilizam as verbas das candidaturas aprovadas que financiam os projetos/ação constantes nas GOP's, como são o caso, por exemplo, dos fundos FEDER, Coesão e FSE.

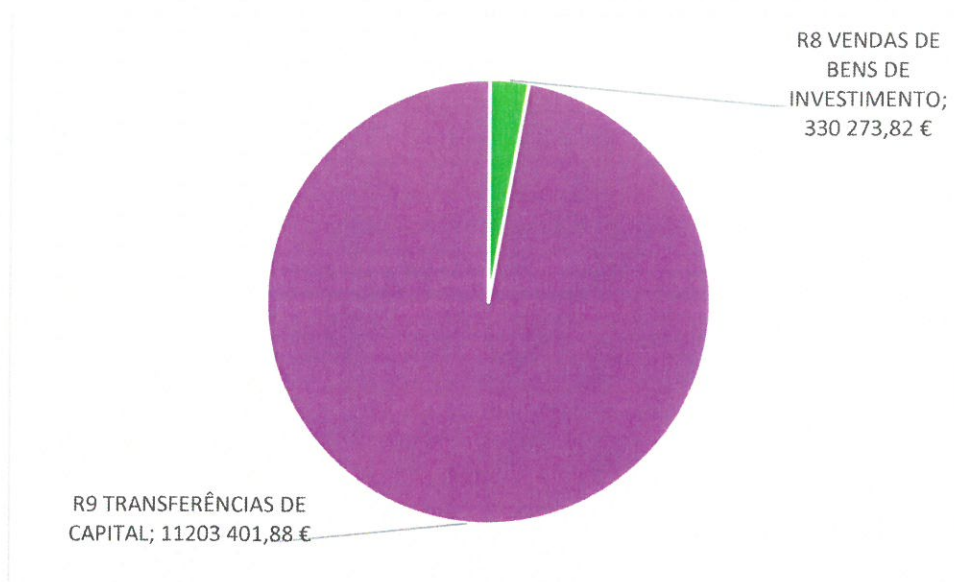


Gráfico 3 – Orçamento da receita de capital por capítulo da classificação económica

2.3 Despesas

O gráfico abaixo apresenta, o valor do orçamento da despesa.

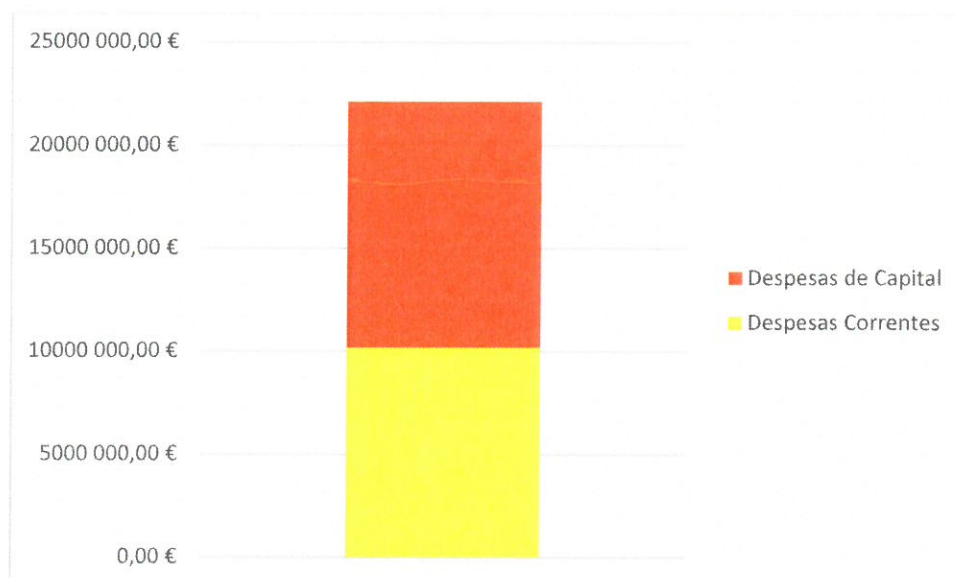


Gráfico 4 – Orçamento da despesa corrente e de capital e total

Assim, a primeira grande divisão é a separação entre as receitas correntes e as receitas de capital.

Assinatura

2025	Despesa
Corrente	10 195 753,25 €
Capital	11 934 925,70 €
Total	22 130 678,95 €

Tabela 9 – Totais da despesa corrente e de capital

Antes de mais adiante apresentam-se breves conceitos, sob o ponto de vista da classificação económica, sobre as classificações da despesa, por capítulo, prevista no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e que se encontra adaptada às autarquias locais pelo SATAPOCAL.

2.3.1 Despesas correntes

As despesas correntes subdividem-se em:

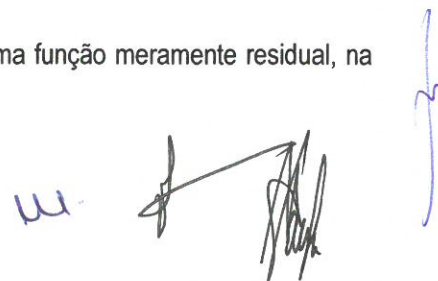
D1 Despesas com o pessoal, neste agrupamento devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou avença. Compreendem-se, também, no âmbito deste agrupamento, as despesas que a autarquia local, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus funcionários.

D2 Aquisição de bens e serviços, neste agrupamento incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

D3 Juros e outros encargos, título de definição genérica, o termo “juro” designa habitualmente o montante que o devedor tem a responsabilidade de pagar ao credor ao longo de um determinado período pela utilização de um montante de capital, sem que este último se reduza. Nesta rubrica inscrevem-se as despesas referentes aos juros provenientes da contratação de empréstimos bancários, ou outros, os juros suportados com a locação financeira, bem como os juros a pagar pelo ressarcimento de importâncias provenientes da cobrança de impostos a mais ou indevidamente cobrados. Incluem-se ainda outros juros de dívidas contraídas, bem como as despesas inerentes, nomeadamente, a serviços bancários.

D4 Transferências correntes, neste agrupamento são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local.

D5 Outras despesas correntes, trata-se de uma rubrica económica com uma função meramente residual, na qual se registam as despesas correntes não incluídas nas restantes rubricas.



DESPESAS	MONTANTE	%
D1 DESPESAS COM O PESSOAL	4 214 602,13 €	41,34
D2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3 380 513,78 €	33,16
D3 JUROS E OUTROS ENCARGOS	58 490,58 €	0,57
D4 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 592 221,12 €	15,62
D5 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	949 925,64 €	9,32
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	10 195 753,25 €	100,00

Tabela 10 – Valor dos capítulos da despesa corrente

Antes de mais o primeiro enfoque é a previsão das importâncias para as despesas com pessoal do órgão deliberativo em orgânica própria, isto é, a sua discriminação em despesas da Assembleia Municipal nos termos do n.º3, do artigo 31.º do RJAL.

O RJAL estabelece no seu n.º3 do artigo 31.º que:

“3. Num orçamento municipal são inscritas, sob proposta da mesa da assembleia municipal, dotações discriminadas em rubricas próprias para pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como para aquisição dos bens e serviços correntes necessários ao seu funcionamento e representação.”

O agrupamento “D1 – Despesas com pessoal”, prevê todas as remunerações certas e permanentes, bem como os abonos acessórios e compensações que necessariamente, obrigam processamento nominal e individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia, tanto aos seus trabalhadores que exerçam funções públicas, como aos indivíduos que prestam serviço ao Município em regime de tarefa e avença. No âmbito deste agrupamento, encontram-se, também, as despesas que a autarquia, como entidade patronal, suporta com o esquema de segurança social dos seus trabalhadores.

Sobre a construção dos valores de cada um dos capítulos pode referir-se que os montantes contemplados na rubrica “Remunerações certas e permanentes” correspondem à tabela de vencimentos em vigor, conforme o disposto na alínea f) do ponto 3.3.1 do POCAL, bem como os montantes destinados ao recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, quer seja na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

No agrupamento “D2 – Aquisição de bens e serviços”, incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo (duráveis ou não) a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda, com a aquisição de serviços.

Na previsão consideraram-se todos os contratos de fornecimento e ou serviços de execução contínua. Para as despesas obrigatórias das quais não existe uma quantificação global, foi efetuada uma análise dos encargos dos últimos exercícios, para cálculo a inscrever em 2024.

Quanto ao agrupamento “D3 – Juros e outros encargos”, neste são previstos os montantes dos juros decorrentes de empréstimos já contratualizados pelo Município, considerando a evolução do indexante aplicável e levando em conta o mapa de encargos da dívida apresentado pelas respetivas instituições bancárias e que se encontram discriminados no mapa “Empréstimos – Previsão de encargos” anexo ao orçamento. Estes montantes são classificados em “juros da dívida pública”, englobando também as outras despesas inerentes à contratação e gestão de empréstimos até ao seu vencimento, tais como as comissões de subscrição e gestão e despesas de manutenção das contas respetivas.

Sobre o agrupamento “D4 – Transferências correntes”, encontram-se previstas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das

unidades recebedoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia. Deste modo, as verbas inscritas nas diversas rubricas traduzem o apoio a conceder pelo Município ao desenvolvimento de eventos de interesse local e ou atividades de natureza social, cultural, desportiva e recreativa, bem como a forma de apoiar estratos sociais desfavorecidos e as transferências para as freguesias para o exercício das competências objeto da correspondente delegação.

Salienta-se que as despesas classificadas neste agrupamento se encontram evidenciadas no Plano das Atividades Mais Relevantes (Plano de Atividades Municipal) que integra as Grandes Opções do Plano.

Quanto às despesas enquadradas no agrupamento "D5 – Outras despesas correntes", incluem a restituição de impostos ou contribuições que não sejam em termos da lei em vigor por abate à receita, designadamente o IVA pago e os encargos com a cobrança de impostos.

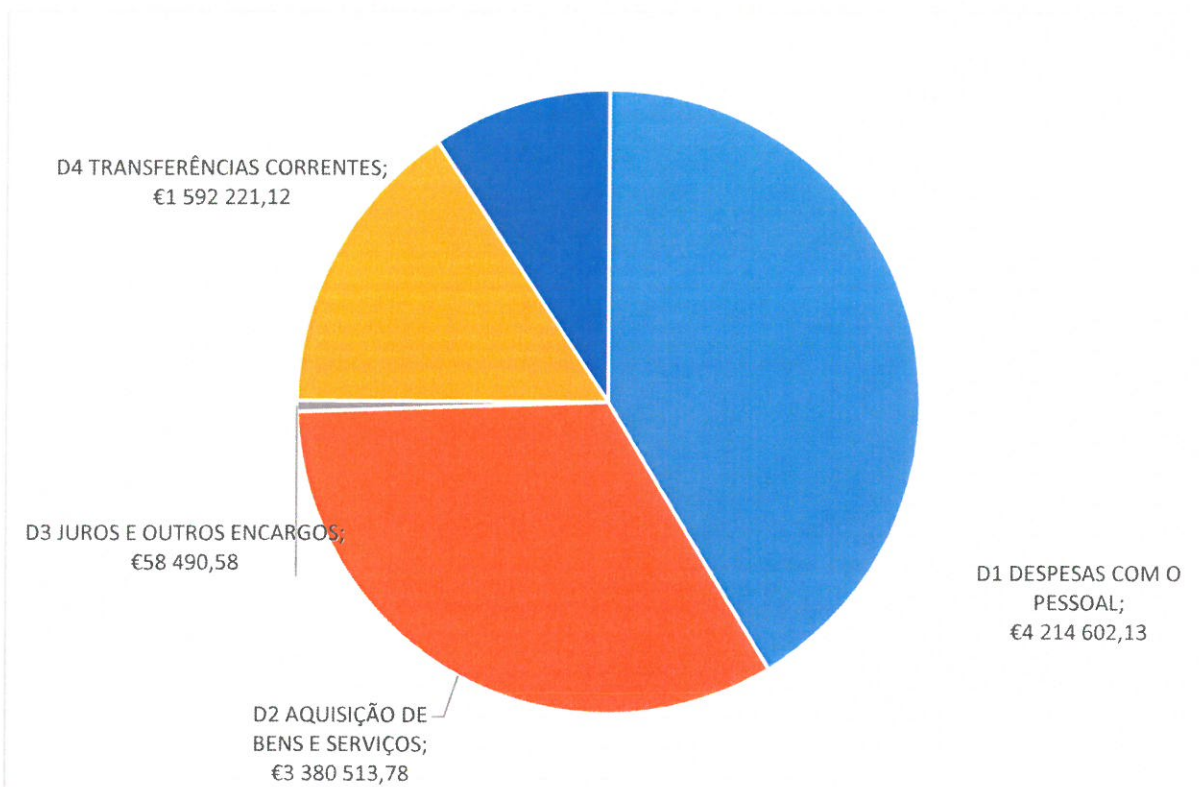


Gráfico 5 – Orçamento da despesa corrente por capítulo da classificação económica

2.3.2 Despesas de capital

As despesas de capital incluem despesas que implicam alterações no património duradouro da autarquia, ou seja, aquelas que contribuem para a formação de "capital fixo", isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica, tais como máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios e outras construções.

D6 Aquisição de bens de capital, este agrupamento económico apresenta-se com três subagrupamentos sob a designação "Investimentos", "Locação financeira" e "Bens de domínio público".

D7 Transferências de capital, as transferências que se integram neste agrupamento económico revestem-se de características idênticas às já apontadas para as transferências correntes com a diferença de, aqui, se destinarem a financiar despesas de capital das unidades recebedoras.

D9 Ativos financeiros, neste agrupamento económico contabilizam-se as operações financeiras quer com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação, quer com a concessão de empréstimos e adiantamentos ou subsídios reembolsáveis, nomeadamente, a serviços municipalizados.

D10 Passivos financeiros, este agrupamento económico compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos que envolvam pagamentos decorrentes quer da amortização de empréstimos, titulados ou não, quer da regularização de adiantamentos ou de subsídios reembolsáveis, quer, ainda, de garantias. As despesas com passivos financeiros deverão incluir os prémios ou descontos que possam ocorrer na amortização dos empréstimos. De acordo com a legislação em vigor, não deverão ser consideradas as despesas inerentes à execução de avals.

Aquando da assunção das diferentes tipologias da despesa devem ser consideradas as regras previsionais tal como melhor constam do POCAL, designadamente o seu ponto 3.3.1, mas também outra legislação relacionas.

DESPESAS CAPITAL	MONTANTE	%
D6 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	11 284 333,48 €	94,55
D7 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	436 330,25 €	3,66
D8 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	- €	0,00
D9 ATIVOS FINANCEIROS	- €	0,00
D10 PASSIVOS FINANCEIROS	214 261,97 €	1,80
TOTAL DAS DESPESAS CAPITAL	11 934 925,70 €	100,00

Tabela 11 – Valor dos capitulos da receita de capital

O agrupamento “D6 – Aquisição de bens de capital” é encarado segundo a ótica de estrita natureza de investimento e compreendem, exclusivamente, as despesas com a aquisição e também as grandes reparações dos bens que contribuem, como se referiu, para a formação de capital fixo. Abrange, assim, as despesas com a aquisição de terrenos, de construção ou reparação de habitações e edifícios, de construções diversas, designadamente de instalações desportivas e recreativas e de sinalização e trânsito ou, ainda, de material de transporte para aquisição e grandes reparações de veículos ligeiros e ou viaturas de transporte de pessoas ou mercadorias. Neste mesmo subagrupamento encontram-se também incluídas as despesas com a aquisição de equipamento de informático, administrativo, básico e de *software* informático”. Note-se que no subagrupamento “07.03 – Bens do domínio público” estão contempladas as despesas com bens de domínio público definidos nos termos da legislação em vigor como a classe dos bens do ativo imobilizado, afetos a uma finalidade cujo domínio é público.

Dentro do agrupamento “D7. Transferências de capital” cabem as despesas que revestem características idênticas às já referidas para as transferências correntes com uma diferença: estas destinam-se a financiar despesas de capital das unidades receptoras, designadamente das Freguesias para os investimentos constantes dos respetivos Planos Plurianuais de Investimento, de Instituições e de outras entidades.

No agrupamento “D9 – Ativos Financeiros” são contabilizadas as operações financeiras com a aquisição de títulos de crédito, incluindo obrigações, ações, quotas e outras formas de participação.



No que respeita ao agrupamento “D10 – Passivos financeiros” compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvem pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos, contratualizados pelo Município e destinados ao financiamento de projetos de investimento, que se encontram discriminados no mapa “Empréstimos – Previsão de encargos” anexo ao orçamento.

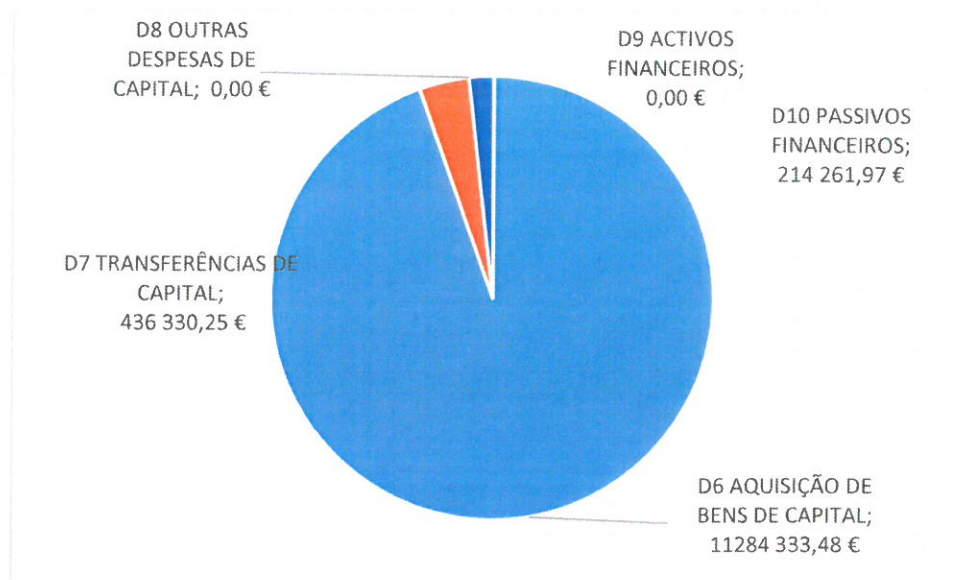


Gráfico 5 – Orçamento da despesa de capital por capítulo da classificação económica

3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP's)

Nas GOP's estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do município.

A soma de todos os projetos/ações que compõem as GOP's estão refletidas as atividades a desenvolver, no sentido de alcançar aquilo que é objetivo final da atividade autárquica, contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações.

GOP's									
Objectivo	Descrição	PREVISÃO							Total Previsto
		Ano em Curso (Financiamento)			Anos Seguintes				
		Total	Definido	Não Definido	2026	2027	2028	Outros	
1.	Funções Gerais	1 428 698,31 €	795 417,82 €	633 180,49 €	1 269 897,15 €	340 450,00 €	- €	- €	3 038 945,46 €
1.1.	Serviços Gerais da Administração Pública	1 048 052,47 €	509 871,98 €	538 180,49 €	750 447,15 €	272 500,00 €	- €	- €	2 070 999,82 €
1.1.1.	Administração Geral	1 048 052,47 €	509 871,98 €	538 180,49 €	750 447,15 €	272 500,00 €	- €	- €	2 070 999,82 €
1.1.1.1.	Instalação de Serviços	314 239,48 €	297 239,48 €	17 000,00 €	346 000,00 €	90 000,00 €	- €	- €	750 239,48 €
1.1.1.2.	Modernização de Equipamento	733 812,99 €	212 632,50 €	521 180,49 €	404 447,15 €	182 500,00 €	- €	- €	1 320 760,14 €
1.2.	Segurança e Ordem Pública	380 545,84 €	285 545,84 €	95 000,00 €	519 450,00 €	67 950,00 €	- €	- €	967 945,84 €
1.2.1.	Protecção Civil e Luta Contra Incêndios	380 545,84 €	285 545,84 €	95 000,00 €	519 450,00 €	67 950,00 €	- €	- €	967 945,84 €
2.	Funções Sociais	18 974 629,77 €	13 225 794,44 €	5 748 835,33 €	17 385 410,86 €	6 123 427,74 €	- €	- €	42 483 468,37 €
2.1.	Educação	5 928 236,16 €	4 843 236,16 €	1 085 000,00 €	3 566 757,40 €	819 550,00 €	- €	- €	10 314 543,56 €
2.1.1.	Ensino não Superior	5 928 236,16 €	4 843 236,16 €	1 085 000,00 €	3 566 757,40 €	819 550,00 €	- €	- €	10 314 543,56 €
2.1.1.1.	Ensino Pré-Escolar	363 600,00 €	363 600,00 €	- €	113 099,56 €	80 200,00 €	- €	- €	556 899,56 €
2.1.1.2.	Ensino Básico e Secundário	4 551 386,16 €	4 466 386,16 €	85 000,00 €	3 300 407,84 €	736 100,00 €	- €	- €	8 587 894,00 €
2.1.1.3.	Educação de Adultos e Outros Serviços Desconcentrados	1 013 250,00 €	13 250,00 €	1 000 000,00 €	153 250,00 €	3 250,00 €	- €	- €	1 169 750,00 €
2.2.	Saúde	419 056,06 €	409 056,06 €	10 000,00 €	119 200,00 €	6 900,00 €	- €	- €	545 156,06 €
2.2.1.	Serviços Individuais de Saúde	419 056,06 €	409 056,06 €	10 000,00 €	119 200,00 €	6 900,00 €	- €	- €	545 156,06 €
2.3.	Segurança e Acções Sociais	1 036 699,97 €	1 006 016,64 €	30 683,33 €	934 227,74 €	922 127,74 €	- €	- €	2 893 055,45 €
2.3.2.	Ação Social	1 036 699,97 €	1 006 016,64 €	30 683,33 €	934 227,74 €	922 127,74 €	- €	- €	2 893 055,45 €
2.4.	Habituação e Serviços Colectivos	8 256 563,73 €	5 871 310,73 €	2 385 253,00 €	9 370 750,72 €	2 219 500,00 €	- €	- €	19 846 814,45 €
2.4.1.	Habituação	4 050 109,01 €	4 050 109,01 €	- €	4 167 750,72 €	500,00 €	- €	- €	8 218 359,73 €
2.4.2.	Ordenamento do Território	3 247 333,54 €	1 109 333,54 €	2 138 000,00 €	4 452 000,00 €	1 550 000,00 €	- €	- €	9 249 333,54 €
2.4.2.2.	Urbanização	3 247 333,54 €	1 109 333,54 €	2 138 000,00 €	4 452 000,00 €	1 550 000,00 €	- €	- €	9 249 333,54 €
2.4.3.	Saneamento	2 000,00 €	2 000,00 €	- €	2 000,00 €	- €	- €	- €	4 000,00 €
2.4.5.	Resíduos Sólidos	860 121,18 €	672 868,18 €	187 253,00 €	692 000,00 €	647 000,00 €	- €	- €	2 199 121,18 €
2.4.6.	Protecção do Meio Ambiente e Conservação Natureza	97 000,00 €	37 000,00 €	60 000,00 €	57 000,00 €	22 000,00 €	- €	- €	176 000,00 €
2.4.6.1.	Protecção do Meio Ambiente	97 000,00 €	37 000,00 €	60 000,00 €	57 000,00 €	22 000,00 €	- €	- €	176 000,00 €
2.5.	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	3 334 073,85 €	1 096 174,85 €	2 237 899,00 €	3 394 475,00 €	2 155 350,00 €	- €	- €	8 883 898,85 €
2.5.1.	Cultura	2 515 915,00 €	680 915,00 €	1 835 000,00 €	2 584 075,00 €	2 010 450,00 €	- €	- €	7 110 440,00 €
2.5.1.1.	Cultura	2 515 915,00 €	680 915,00 €	1 835 000,00 €	2 584 075,00 €	2 010 450,00 €	- €	- €	7 110 440,00 €
2.5.2.	Desporto, Recreio e Lazer	704 499,00 €	301 600,00 €	402 899,00 €	750 400,00 €	144 900,00 €	- €	- €	1 599 799,00 €
2.5.3.	Outras Actividades Cívicas e Religiosas	113 659,85 €	113 659,85 €	- €	60 000,00 €	- €	- €	- €	173 659,85 €
3.	Funções Económicas	4 642 595,88 €	1 098 538,86 €	3 544 057,02 €	4 994 800,00 €	1 847 300,00 €	8 100,00 €	- €	11 484 695,88 €
3.1.	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	14 600,00 €	14 600,00 €	- €	48 100,00 €	8 100,00 €	8 100,00 €	- €	70 800,00 €
3.2.	Indústria e Energia	514 500,00 €	514 500,00 €	- €	2 116 500,00 €	1 795 500,00 €	- €	- €	4 426 500,00 €
3.2.1.	Parque Industrial	166 000,00 €	166 000,00 €	- €	1 708 000,00 €	1 392 000,00 €	- €	- €	3 266 000,00 €
3.2.2.	Iluminação Pública	348 500,00 €	348 500,00 €	- €	408 500,00 €	403 500,00 €	- €	- €	1 160 500,00 €
3.3.	Transportes e Comunicações	3 458 640,57 €	212 640,57 €	3 246 000,00 €	1 936 000,00 €	- €	- €	- €	5 394 640,57 €
3.3.1.	Transportes Rodoviários	3 458 640,57 €	212 640,57 €	3 246 000,00 €	1 936 000,00 €	- €	- €	- €	5 394 640,57 €
3.3.1.1.	Rede Viária	3 449 640,57 €	203 640,57 €	3 246 000,00 €	1 912 000,00 €	- €	- €	- €	5 361 640,57 €
3.3.1.2.	Sinalização	9 000,00 €	9 000,00 €	- €	24 000,00 €	- €	- €	- €	33 000,00 €
3.4.	Comércio e Turismo	562 500,00 €	342 500,00 €	250 000,00 €	819 500,00 €	39 500,00 €	- €	- €	1 451 500,00 €
3.4.2.	Turismo	562 500,00 €	342 500,00 €	250 000,00 €	819 500,00 €	39 500,00 €	- €	- €	1 451 500,00 €
3.5.	Outras Funções Económicas	62 355,31 €	14 298,29 €	48 057,02 €	74 700,00 €	4 200,00 €	- €	- €	141 255,31 €
4.	Outras Funções	1 345 070,40 €	1 345 070,40 €	- €	1 604 150,00 €	1 034 850,00 €	- €	- €	3 984 070,40 €
4.2.	Transferências entre Administrações	735 457,75 €	735 457,75 €	- €	687 600,00 €	580 700,00 €	- €	- €	2 003 757,75 €
4.3.	Diversas Não Especificadas	609 612,65 €	609 612,65 €	- €	916 550,00 €	454 150,00 €	- €	- €	1 980 312,65 €
Total		26 390 894,36 €	16 464 821,52 €	9 926 072,84 €	25 254 258,01 €	9 346 027,74 €	8 100,00 €	0,00 €	60 891 180,11 €

Tabela 12 – GOP's por classificação funcional

No PPI estão inseridos todos os projetos e ações que implicam despesas orçamentais a realizar por investimentos, enquanto no PAM estão todos os projetos e ações que o município quer destacar e desenvolver por via de despesas orçamentais correntes e outras de capital que não estejam incluídas no agrupamento "07 – Aquisição de bens de capital", incluindo os recursos financeiros a transferir para as freguesias por via da delegação de competências.

Pelo gráfico seguinte é possível constatar quais os objetivos funcionais com maior peso nas GOP's

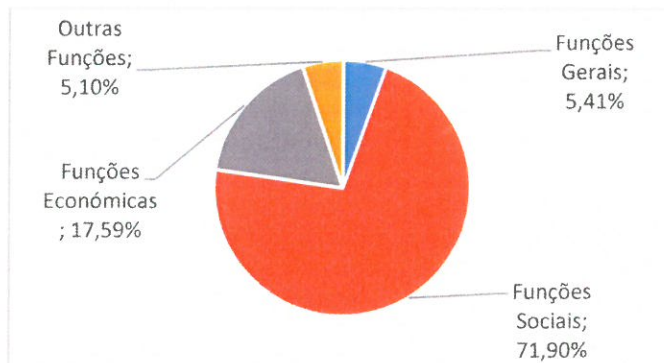


Gráfico 6 – GOP's: valor por classificação funcional

3.1 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PPI)

No que diz respeito ao PPI verifica-se que também aqui as funções sociais e as funções económicas têm um peso significativo nos projetos/ações a desenvolver.

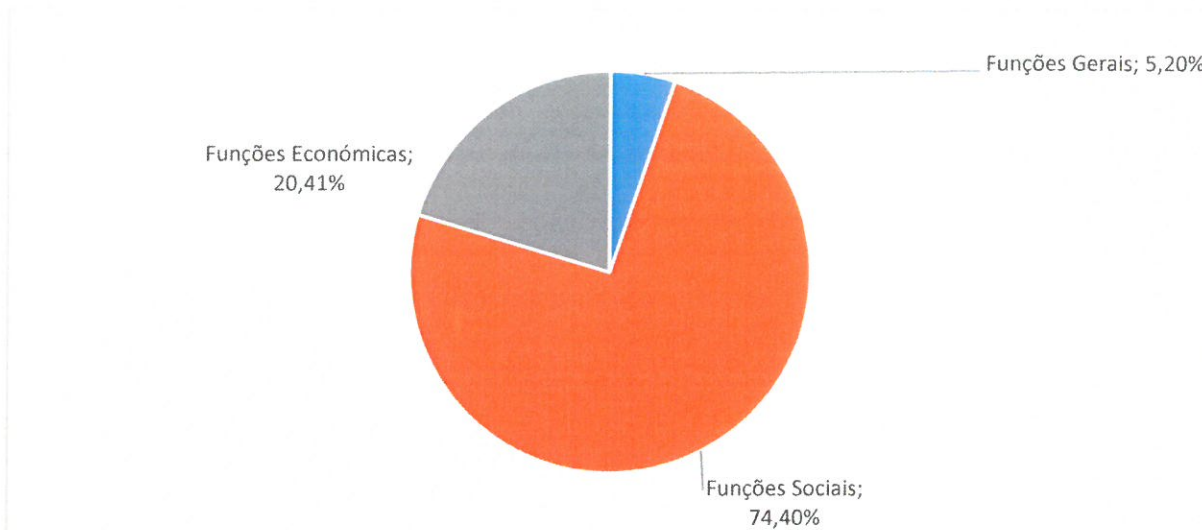


Gráfico 7 – PPI: valor por classificação funcional

3.2 - PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (PAM)

Quanto ao Plano de Atividades Municipal, onde se encontram inscritos os projetos e as ações a desenvolver por via de despesas correntes, destacam-se as funções sociais, que englobam a educação, a ação social, o apoio à habitação, o abastecimento de água, o saneamento e os resíduos sólidos, a cultura e o desporto e a proteção do meio ambiente e conservação da natureza.

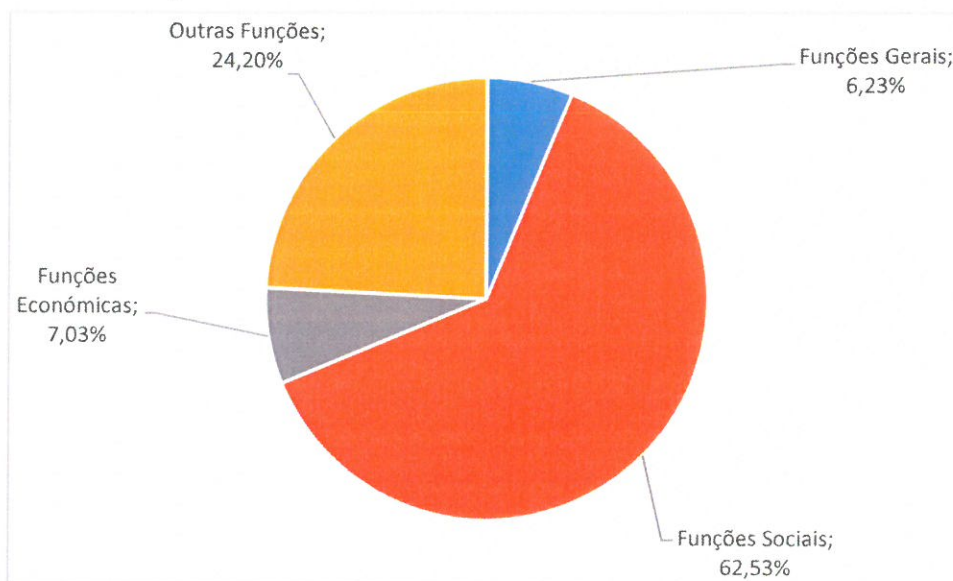
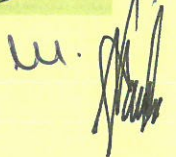


Gráfico 8 – PAM: valor por classificação funcional



Mapa de Contingências

4. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

A alínea a), do n.º1, do artigo 46.º da RFALEI, determina que o relatório do orçamento deve incluir a identificação e descrição das responsabilidades contingentes. O conceito de responsabilidade é igual ao de "Passivo Contingente" constante da Norma Contabilística e de Relato Financeiro 21 "Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes".

Assim, Responsabilidades Contingentes, são possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência, é confirmada apenas, pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos, não totalmente sob controlo da entidade ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

- i) Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar obrigações; ou,
- ii) O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Face ao exposto, são identificadas e descritas as seguintes responsabilidades contingentes:

"Exma Senhora Presidente:

Foi-me solicitado pelo Sr Dr Marcelo Parafita, o envio das Responsabilidades Contingentes para incorporar no Orçamento de 2025, relativamente aos processos em curso que possam implicar a condenação da CMS, o que, de forma indiciária, fazemos nos seguintes termos:

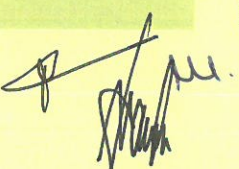
1º - Processo 203/16.6BEMDL. Acção intentada por Luís António Gonçalves Machado contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM ao pagamento de uma indemnização no seguimento de um despiste na via pública). VALOR PETICIONADO = **5.305,88€**. Não se nos afigura provável a condenação do Município, e a sê-lo, houve transferência de responsabilidade para uma seguradora – Açoreana.

2º - Processo 245/20.7BEMDL. Acção intentada por Pedro Nuno Lemos Pereira contra o Município de Sabrosa e outros (Pede a condenação da CM ao pagamento de uma indemnização no seguimento de um acidente de viação / despiste na via pública). VALOR PETICIONADO = **7.991,09€**. Não se nos afigura provável a condenação do Município, e a sê-lo, houve transferência de responsabilidade para uma seguradora – Caravela.

3º - Processo 34/22.4BEMDL. Acção intentada por Manuel Joaquim Caçador e mulher contra o Município de Sabrosa (Pretendem a demolição do 1º andar e pedem uma indemnização por danos patrimoniais e não patrimoniais). VALOR PETICIONADO = **7.000€**. Não se nos afigura provável a condenação do Município.

4º - Processo 338/24.1BEMDL. Acção intentada por Construela – Construção Civil e Obras Públicas, Lda contra o Município de Sabrosa (Pede a condenação da CM no pagamento do valor referente trabalhos a mais numa empreitada(s) referente ao ano de 2004 mais juros). VALOR PETICIONADO = **52.853,18€**. Não se nos afigura provável a condenação do Município na totalidade do valor peticionado.

Mapa de entidades participadas




5. MAPA DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Em anexo ao orçamento, apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente, conforme o estipulado na alínea c), do n.º2, do artigo 46.º do referido regime financeiro das autarquias locais.

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação no Final do Exercício			Forma de Realização do Capital		Obs:
Denominação	N.I.P.C.				Valor Nominal Subscrito	%	Valor Nominal Realizado	Meios Monetários (montante)	Em Espécie (montante)	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Águas do Interior Norte	515 684 473	Sociedade Anónima	36001	14 398 500,00 €	3 430 451,00 €	23,83%	3 430 451,00 €	29 925,00 €	3 400 526,00 €	
Águas do Norte	513 606 084	Sociedade Anónima	36001	264 604 411,00 €	115 288,00 €	0,11%	115 288,00 €	115 288,00 €	0,00 €	
Dourogás	508 195 128	Sociedade Anónima	47783	1 000 000,00 €	1 565,00 €	0,16%	1 565,00 €	1 565,00 €	0,00 €	

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatutário	Contribuição			Obs:
Denominação	N.I.P.C.				Em N	Forma de Realização		
						Meios Monetários	Em Espécie	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
Associação do Douro Histórico	502 577 916	Sem Fins Lucrativos	94955	N/A	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	Quota 2025
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	502 459 417	AM	91333	N/A	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
Fundação Museu do Douro	507 693 671	Sem Fins Lucrativos	91020	1 042 034,20 €	12 413,00 €	12 413,00 €	0,00 €	Quota 2025
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501 627 413	AM	94110	1 493 710,00 €	4 991,77 €	4 991,77 €	0,00 €	Quota 2025
CIM DOURO	508 779 200	AM	84130	N/A				
Turismo Porto e Norte de Portugal	508 905 435	ER	84123	N/A	1 500,00 €	1 500,00 €	0,00 €	Quota 2025
AIMRD - Associação Ibérica dos Municípios Ribeirinhos	G09 305 129	AM	91333	N/A	1 000,00 €	1 000,00 €	0,00 €	Quota 2025
Sabrosa Douro XXI	507 850 297	Sem Fins Lucrativos		N/A	450,00 €	450,00 €	0,00 €	Quota 2025
Associação de Desenvolvimento das Aldeias Vinhateiras do Douro	510 526 390	Sem Fins Lucrativos	91333	N/A	500,00 €	500,00 €	0,00 €	Quota 2025
Douro Generation	513 115 234	AM	91333	N/A	100,00 €	100,00 €	0,00 €	Quota 2025

N/A - Não aplicável.

Tabela 13 – Entidades participadas



**SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO
CONTABILÍSTICA DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA (SNC-AP)**

6. Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP)

A Comissão de Normalização Contabilística (CNC) para o Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública (SNC-AP) elaborou um Manual de Implementação, do qual se extraiu uma breve introdução e que se apresenta, como a primeira abordagem a esta temática e o seu arranque para o próximo exercício económico, isto é: a aplicação pela primeira vez do SNC. Assim:

“1. Subsistema da Contabilidade Financeira

1.1 Introdução

1.1.1 As entidades públicas sujeitas ao SNC-AP terão de preparar o balanço de abertura relativo ao exercício de 2017 de acordo com o novo normativo, o que implica um conjunto de ajustamentos ao último balanço preparado de acordo com os anteriores normativos de contabilidade pública.

Em relação às Empresas Públicas Reclassificadas (EPR) que transitam do SNC para o SNC-AP, estima-se os ajustamentos de transição não seja m significativos, dada a consistência destes dois modelos contabilísticos ao nível da contabilidade financeira.

1.1.2 A este respeito teremos de considerar o que consta no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º192/2015, de 11 de setembro, e o presente Capítulo, o qual teve em consideração a IPSAS 33 – Primeira Adoção das IPSAS 1 e a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 3, que integra o SNC.

1.1.3 Nesse sentido, o artigo 14.º acima referido indica, no n.º1, que durante o ano de 2016 todas as entidades públicas devem assegurar as condições e tomar as decisões necessárias para a transição para o SNC-AP. Já o n.º2 estabelece que as entidades públicas que adotam o SNC-AP pela primeira vez devem:

- Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas Normas de Contabilidade Pública;
- Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, ou planos setoriais, numa categoria, mas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública pertencem a outra categoria;
- Aplicar as Normas de Contabilidade Pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.

1.1.4 Os n.ºs 3 e 4 estabelecem que os ajustamentos resultantes da mudança das políticas contabilísticas que se verifiquem devem ser reconhecidos no saldo de resultados transitados no período em que os itens são reconhecidos e mensurados e as entidades públicas devem reconhecer ainda os correspondentes ajustamentos no período comparativo anterior.

1.1.5 Ao nível da contabilidade orçamental também se mostra necessário efetuar os registos iniciais na Classe 0 relativos a:

- Liquidações transitadas de períodos anteriores;
- Receita de períodos futuros;
- Compromissos a transitar;
- Obrigações a transitar; e
- Despesa de períodos futuros.”



Tabela de taxas e licenças

7. Taxas e licenças: atualização

Os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação, pelo que, nos termos do n.º1, do artigo 9.º da Lei n.º53-E/2006, de 29 de dezembro, e transcreve-se:

“Artigo 9.º

1 - Os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação.

(...)”

Face ao exposto e em cumprimento da legislação supra mencionada, propõe-se que a Tabela de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal seja atualizada de acordo com a inflação.



Fundo de Maneio

8. Fundo de Maneio

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, devidamente atualizado, preconiza, no seu ponto 2.3.4.3 a possibilidade de criar um Fundo de maneio (FM) para casos de reconhecida necessidade e conveniência para garantir o bom funcionamento dos serviços.

Por forma a agilizar a sua utilização segue em anexo um regulamento. Assim, alerta-se para o facto da obrigatoriedade de cumprimento do regulamento em vigor sobre esta matéria, sob pena de colocar em causa a utilização do FM.

Assim:

I. Fundo de Maneio da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens (CPCJ) de Sabrosa

Os encargos com o apoio logístico às CPCJ da responsabilidade dos municípios, por força do artigo 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º147/99, de 1 de setembro, foram objeto de contratualização por protocolo celebrado entre o Governo, pelos Ministros da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade, e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no dia 10 de Janeiro de 2001, tendo os termos da sua concretização merecido a concordância da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), por deliberação aprovada pelo seu Conselho Diretivo, em 7 de Maio de 2001, conforme Despacho Conjunto n.º562/2001, de 22 de junho.

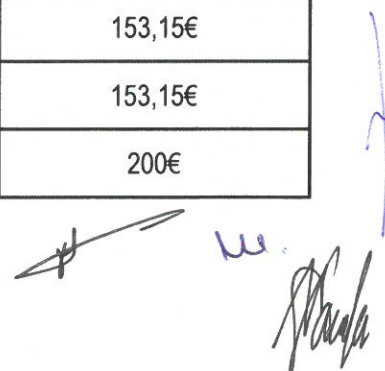
Até ao momento da entrada em vigor da Lei n.º142/2015, de 8 de setembro, que introduziu alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, a concretização da contratualização com os municípios obedeceu ao critério único que tomou por referência a população residente com menos de 15 anos, em função dos três escalões seguintes e respetivo financiamento mensal:

- Até 1000 habitantes 952,70€
- De 1001 a 5000 habitantes 1.587,82€
- Mais de 5000 habitantes 1.905,39€

Um dos aspetos das novas disposições legais que se apresenta como muito relevante para adaptação às exigências das alterações introduzidas pela Lei n.º142/2015, de 8 de setembro, é o apoio ao funcionamento das CPCJ que, na atualidade, compreende as vertentes logística, financeira e administrativa, conforme artigo 14.º, e depende de critérios a (re)definir pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo.

Escalão	População Residente < 18 anos	V. P.G.	Nº CPCJ	Valor da comparticipação/mensal
1º	Até 2000 habitantes	Até 50 ppp.	81	52€
2º		+ de 51 ppp.	45	52€
3º	De 2001 a 10000 habitantes	Até 200 ppp.	80	102,35€
4º		+ de 201 ppp.	44	153,15€
5º	Mais de 10001 habitantes	Até 1000 ppp.	45	153,15€
6º		+ de 1001 ppp.	13	200€

Tabela 14 – Critérios



Em consequência desta alteração, a Comissão Nacional, por deliberação do seu Conselho Nacional, datada de 21 de junho pp., fixou os critérios e os procedimentos que permitem a continuidade (adaptada às novas exigências legais) dos acordos estabelecidos com os municípios no âmbito do apoio ao funcionamento das CPCJ, que se passam a transmitir:

No que concerne ao fundo de maneo a comparticipação mensal fixada tem por referência os montantes disponibilizados pelo Instituto da Segurança Social até à data de entrada em vigor da Lei n.º142/2015, de 8 de setembro, tendo no último escalão sido fixado um novo valor em função do Volume Processual Global (VPG).

Considerando que tais montantes são transferidos a título de comparticipação, o município não está impedido de disponibilizar montantes superiores para assegurar as despesas que irão ter lugar nos diversos itens já discriminados.

Por entrada imediata em vigor dos critérios de atribuição do apoio ao funcionamento das CPCJ ora exposto, temos a honra de informar que o montante atribuído ao Município, cujo valor pode ser consultado no quadro abaixo, será semestralmente transferido pela Secretaria Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

DISTRITO	NUT II	CPCJ (N.º total: 308)	Volume Processual Global (2015)	População com menos de 18 anos Censos 2011 -	PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO 2.º ESCALÃO
					Fundo de Maneio
VILA REAL	NORTE	Sabrosa	52	982	52,00 €

Tabela 15 – Valor atribuído à CMS

Relativamente aos titulares deste fundo, propõe-se que fique sob a responsabilidade de **Carla Garganta**, Assistente Técnica e, em sua substituição, faltas ou impedimentos, **Manuel Luís Silva**, Coordenador Técnico da subunidade Gestão de Parque escolar, da Unidade Orgânica Flexível – educação, Saúde e Ação Social.

II. Fundo de Maneio da Unidade Orgânica Flexível – Desenvolvimento e Empreendedorismo Local

À imagem de anos anteriores, a presente proposta visa a constituição de um FM nos termos abaixo:

Classificação orgânica/económica	Designação	Montante
0102/020108	Material de escritório	150,00 €
0102/020121	Outros bens	350,00 €
0102/020209	Comunicações	25,00 €
0102/020211	Representação dos serviços	50,00 €
0102/020225	Outros serviços	25,00 €

O valor total cifra-se em €600,00.

Relativamente aos titulares deste fundo, propõe-se, por proposta de Duarte Dias, Chefe de Serviço da Unidade Orgânica Flexível – Desenvolvimento e Empreendedorismo Local que fique sob a responsabilidade de **João Correia**, Coordenador Técnico da subunidade Programação de Atividades e Gestão Equipamentos Coletivos, da Unidade Orgânica Flexível – Desenvolvimento e Empreendedorismo Local e, em sua substituição, faltas ou

impedimentos, **Gonçalo Cruz**, Assistente Técnico da subunidade Turismo, da Unidade Orgânica Flexível – Turismo e Empreendedorismo.

III. Fundo de Maneio Unidade Orgânica Flexível – Obras, Serviços e Ordenamento do Território

À imagem de anos anteriores, a presente proposta visa a constituição de um FM nos termos abaixo:

Classificação orgânica/económica	Designação	Montante
0102/02010202	Gasóleo	200,00 €
0102/020112	Outro material peças	150,00 €
0102/020210	Transportes	100,00 €
0102/020225	Outro serviços	300,00 €
0102/020121	Outros bens	100,00 €

O valor total cifra-se em €850,00.

Relativamente aos titulares deste fundo, propõe-se, por proposta de Jacinta Vilela, Chefe da Divisão da Unidade Orgânica Flexível – Obras, Serviços e Ordenamento do Território, que fique sob a responsabilidade de **António Augusto Saavedra Ribeiro**, Assistente Operacional da subunidade Equipamentos Municipais, Parque e Oficinas, da Unidade Orgânica Flexível – Obras, Serviços e Ordenamento do Território e, em sua substituição, faltas ou impedimentos, **Alcides Ruivo**, Coordenador Técnico da subunidade Armazéns, Oficinas e Equipamentos, da Unidade Orgânica Flexível – Obras, Serviços e Ordenamento do Território

Em caso de merecer concordância de V. Ex.^a deve o presente assunto ser remetido à apreciação do órgão executivo, que é a quem compete apreciar e deliberar sobre a sua constituição, por forma a permitir o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

À consideração superior,

Regulamento de constituição e regularização de Fundo de Maneio (FM)

Em conformidade com a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), e Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho

PREÂMBULO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo POCAL, na redação atual, tem como um dos seus objetivos o controlo financeiro interno.

Com o propósito de regulamentar o âmbito e abrangência da constituição, reposição e anulação do FM, considerou-se útil criar um conjunto de normas, regras e procedimentos a considerar por parte serviços municipais.

Deste modo, para cumprimento dos princípios estabelecidos no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, diploma que pretende estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da LCPA, e com fundamento no artigo 242.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e no estabelecido na alínea k), do n.º1, do artigo 33.º do RJAL, pela Câmara Municipal de Sabrosa é aprovado o presente Regulamento de Constituição e Regularização de FM.

CAPÍTULO I | DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º | Âmbito

1. O presente regulamento estabelece, em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do POCAL as políticas e procedimentos de constituição, reconstituição e reposição dos FM constituídos nos termos da lei.
2. Este regulamento aplica-se a todos os que de alguma forma intervêm no processo de constituição, reconstituição mensal e reposição final dos FM.

Artigo 2.º | Definições

Para efeitos do deste regulamento entende-se por:

- a. FM - Fundo constituído por meio monetário de montante previamente definido, com vista a fazer face à aquisição de bens e serviços considerados urgentes e inadiáveis;
- b. Despesas urgentes e inadiáveis - Despesas relativas à aquisição de bens ou serviços cuja inexistência prejudique o normal funcionamento dos serviços ou limite o exercício das competências definidas por lei, que não possa ser realizada em tempo útil, através dos mecanismos definidos nas disposições legais referentes à aquisição de bens e serviços;
- c. Titular do FM - A pessoa com competência para autorizar a aquisição de bens e serviços através do FM: o Presidente e o Vice-presidente da Câmara Municipal.
- d. Responsável pelo manuseamento – o trabalhador nomeado pelo titular do FM para manusear as verbas afetas ao mesmo;
- e. Reconstituição mensal - consiste na regularização mensal do FM, mediante a entrega do Mapa do FM e comprovativos das despesas realizadas, bem como a sua contabilização e restituição do montante despendido ao titular ou responsável pelo manuseamento do mesmo;
- f. Reposição final - consiste na restituição junto da Tesouraria do Município do valor monetário integral afeto ao FM no momento da sua constituição e que está, desde essa data, à guarda dos seus titulares e responsáveis pelo manuseamento, permitindo, assim, que o mesmo fique saldado.

Artigo 3.º | Regras gerais

1. Cada FM possui um limite máximo expressamente discriminado por rubricas e a sua utilização deve ser compensada pela reconstituição ou reposição do mesmo, nos termos legais e deste regulamento.
2. O somatório dos meios monetários disponíveis no FM e do valor das faturas ou documentos equivalentes pagos a partir deste FM, deve ser permanentemente igual ao valor mensal autorizado para o mesmo.

Artigo 4.º | Princípios

A autorização, constituição, reconstituição e reposição de FM deve obedecer aos seguintes princípios:

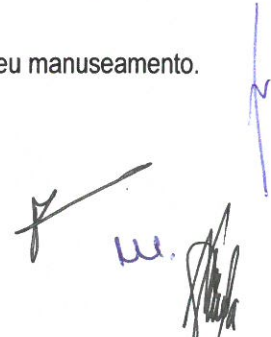
- a) A constituição e reconstituição do FM só poderá fazer-se quando existam fundos disponíveis de valor igual ou superior ao dos montantes a entregar aos detentores de FM;
- b) A constituição de cada FM não poderá ultrapassar o limite máximo com que inicialmente foi criado;
- c) Apenas pode ser constituído FM de rubricas orçamentais de despesa corrente do classificador económico das despesas das autarquias locais;
- d) As despesas efetuadas por recurso a FM devem obedecer ao estabelecido no Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação em vigor;
- e) O FM só pode ser utilizado para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, para as áreas de competência dos seus titulares e desde que devidamente fundamentadas;
- f) É vedada a utilização de FM na aquisição de bens considerados de imobilizado;
- g) É vedada a aquisição de artigos ou serviços cuja classificação económica da despesa difira da autorizada no documento que aprova a constituição do FM.

Artigo 5.º | Constituição

1. O FM será constituído anualmente no início de cada ano económico, sob proposta do titular do FM.
2. Após análise, a proposta será submetida ao dirigente hierarquicamente superior e posteriormente enviada ao Presidente da Câmara Municipal, que as deverá submeter a deliberação do órgão executivo.
3. Na proposta de constituição deverá constar de forma explícita:
 - a. Justificação da necessidade de criação do FM, sob o ponto de vista das necessidades operacionais e operativas;
 - b. Identificação do(s) titular(es) do FM;
 - c. Identificação da natureza da despesa a pagar por conta do FM a criar;
 - d. Afetação às rubricas de classificação orgânica e económica;
 - e. Valor máximo a movimentar por rubrica orçamental, mensal e anual de cada FM.
4. Com a aprovação da constituição do FM, o seu titular pode designar a pessoa responsável para o seu manuseamento.
5. Após verificar os dados constantes no pedido de constituição, e de acordo com a autorização exarada pela Câmara Municipal, a subunidade orgânica Contabilidade emitirá a ordem de pagamento.
6. O registo do compromisso deverá ter por entidade credora o Município de Sabrosa.
7. Mediante a apresentação da ordem de pagamento, a subunidade orgânica Tesouraria entregará ao titular o respetivo valor.
8. A subunidade orgânica Tesouraria deve ainda registar na folha de caixa e no Resumo Diário de Tesouraria (RDT), as constituições de fundos efetuadas.
9. Cada FM criado é da responsabilidade do respetivo titular e da pessoa responsável pelo seu manuseamento.

Artigo 6.º | Movimento de contas - constituição

A constituição de cada FM implica o movimento das contas das seguintes classificações:



- a) Na classificação orçamental debita-se a conta de "dotações disponíveis" (023), na correspondente classificação económica, por contrapartida da mesma classificação económica da conta de "cabimentos" (026);
- b) Na classificação patrimonial, o ato da entrega do valor do FM ao titular, credita-se a classe de disponibilidades (contas 11) por contrapartida da conta de "FM" (118).

Artigo 7.º | Substituição de responsáveis pelo FM

- 1. Sempre que ocorra a substituição do titular de um cargo ao qual está afeto um FM ou do responsável pelo seu manuseamento, o FM tem que ser reconstituído e reposto na subunidade orgânica Tesouraria.
- 2. Nos casos previstos no número anterior a alteração deve ser comunicada, por escrito, às subunidades orgânicas de Contabilidade e Tesouraria, indicando o nome do novo titular ou responsável e a data a partir da qual inicia funções.

Artigo 8.º | Despesas não contempladas pelo FM

O FM não pode ser utilizado para:

- a. Suportar despesas que, pela sua natureza, estejam contempladas em Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- b. Adquirir bens inventariáveis.

Artigo 9.º | Reconstituição

- 1. Até ao último dia útil do mês em causa, o responsável do FM remeterá à subunidade orgânica de Contabilidade o mapa de Execução do FM (conforme Anexo II deste Regulamento), donde conste toda a informação relativa aos pagamentos efetuados por conta do FM, anexando faturas ou documentos equivalentes, os quais deverão ter expressa indicação da quitação.
- 2. A subunidade orgânica de Contabilidade deve verificar a legalidade e conformidade dos documentos apresentados, após o que emite a ordem de pagamento, correspondente ao movimento de reconstituição do FM, caso esteja cumprido o princípio estabelecido na alínea a), do artigo 4.º, pelo valor total do mapa.
- 3. A subunidade orgânica Tesouraria confere o nome do titular, reembolsa, assina e regista o movimento na folha de caixa e no RDT, carimbando posteriormente a Ordem de Pagamento (OP) com a indicação de «Pago» e a data em que efetuou o pagamento.
- 4. Quando os pedidos de reconstituição excedam o prazo de entrega só serão aceites mediante a justificação do atraso e autorização de um dos titulares do FM.
- 5. Durante o ano económico, os valores mensais e anuais atribuídos não podem ser ultrapassados, exceto em situações devidamente justificadas pelo seu titular e previamente autorizadas por um dos titulares do FM e sujeitas a posterior ratificação pelo órgão executivo.
- 6. Os limites das despesas suportadas pelo FM deverão ter em conta os valores de cada uma das rubricas orçamentais oneradas para a sua constituição e os que decorram da sua reconstituição.

Artigo 10.º | Movimento de contas - Reconstituição

A reconstituição implica o movimento das contas das seguintes classificações:

- 1. Na classificação orçamental debita-se a conta de "cabimentos" (026), na respetiva rubrica da classificação económica antes creditada, por contrapartida da mesma classificação económica da conta de "compromissos" (027).
- 2. Na classificação patrimonial:
 - a. Debitam-se as contas da classe de custos (6) de acordo com as despesas apresentadas, por contrapartida da conta de "Fornecedores" (22);
 - b. Com a emissão da OP, debita-se a conta de "Fornecedores" (22), por contrapartida da conta de "Credores pela execução do orçamento" (252);

- c. Para regularização do FM, debita-se a conta de "Credores pela execução do orçamento" (252), por contrapartida da conta "FM" (118);
- d. No ato da entrega do valor reconstituído ao titular do FM, credita-se a classe de disponibilidade (conta 11), por contrapartida da conta de "FM" (118).

Artigo 11.º | Reposição

1. Para efeitos de reposição final, a entrega do mapa e dos comprovativos deve ser efetuada até ao dia 20 (vinte) do mês de dezembro.
2. A verba afeta ao FM é obrigatoriamente reposta pelo responsável pelo seu manuseamento na subunidade orgânica Tesouraria até ao penúltimo dia útil de cada ano.

Artigo 12.º | Reposição - Movimento de contas

A reposição de cada FM implica o movimento das contas das seguintes classificações:

- a. Na classificação patrimonial, com a reposição do valor do FM pelo seu titular, debita-se a classe de disponibilidades (contas 11), por contrapartida da conta de "FM" (118).
- b. Na classificação orçamental debita-se a conta de "Cabimento" (026) na classificação económica e montante da constituição do FM, por contrapartida da mesma classificação económica da conta de "Dotações disponíveis" (023).

CAPÍTULO II | DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13.º | Prestação de Contas (PC)

A subunidade orgânica de Contabilidade deve elaborar o Mapa de FM a anexar à Prestação de Contas do Município, conforme o Anexo I deste Regulamento.

Artigo 14.º | Publicidade

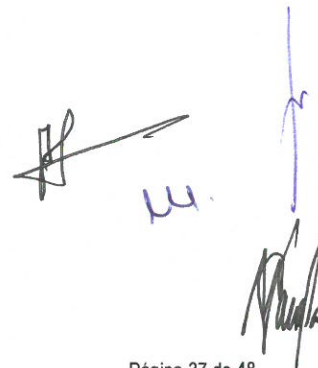
A subunidade orgânica de Contabilidade, deverá entregar a cada titular do FM uma cópia do presente regulamento, bem como deverá promover a sua publicitação na página da intranet da Câmara Municipal, de forma a tornar exequível a sua aplicação generalizada.

Artigo 15.º | Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de janeiro do ano civil correspondente ao do ano económico a que está associado os Documentos Previsionais.

Artigo 16º | Revogação

É revogada qualquer disposição, norma ou outro referente a esta temática.



Anexo I

FUNDO DE MANEIO	
DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE	

TITULAR DO FUNDO DE MANEIO	
DOTAÇÃO ORÇAMENTAL	
VALOR DO FUNDO	
DATA DA CONSTITUIÇÃO	

ORDEM DE PAGAMENTO		
N.º	DATA	VALOR

ORDEM DE PAGAMENTO		
N.º	N.º	N.º

O Dirigente do Setor de Contabilidade:

Ass: _____

O Vereador responsável:

Ass: _____

W.





EXECUÇÃO DO FUNDO DE MANEIO

Ano:

Rubrica da classificação económica:

Valor do fundo:

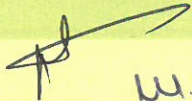
Mês de

[illegible]

À consideração superior,

Município de Sabrosa

Protocolo de delegação de competências com as freguesias


M.


9. Freguesias: protocolo de delegação de competências

Para o próximo exercício económico os valores a entregar às Freguesias/União de Freguesias são os constantes na tabela abaixo.

Anexo III - Ano 2025					
Freguesias	Transferência da Câmara	Transporte	AAAF	LIMPEZA DE BERMAS E VALETAS NOS LIMITES ADMINISTRATIVOS DA FREGUESIA	Total
Celeirós	15 282,03 €	7 920,00 €		942,00 €	24 144,03 €
Covas do Douro	21 774,89 €	11 440,00 €		6 654,00 €	39 868,89 €
Gouvinhas	15 320,84 €	10 560,00 €		5 826,00 €	31 706,84 €
Paços	19 727,47 €			6 467,40 €	26 194,87 €
Parada do Pinhão	15 282,03 €	12 320,00 €		2 817,30 €	30 419,33 €
Provesende, Gouvães do Douro e S. Cristóvão do Douro	41 003,88 €			4 585,50 €	45 589,38 €
Sabrosa	23 817,41 €			1 626,00 €	25 443,41 €
S. Louenço de Ribapinhão	15 337,56 €			4 942,50 €	20 280,06 €
S. Martinho de Antas e Paradela de Guiães	33 142,74 €		6 927,00 €	10 693,20 €	50 762,94 €
Souto Maior	15 282,03 €			1 509,90 €	16 791,93 €
Torre do Pinhão	15 587,13 €			1 752,00 €	17 339,13 €
Vilarinho de S. Romão	15 282,03 €			330,90 €	15 612,93 €
Total	246 840,02 €	42 240,00 €	6 927,00 €	48 146,70 €	344 153,71 €

Tabela 16 – Mapa de distribuição de verbas pelas freguesias



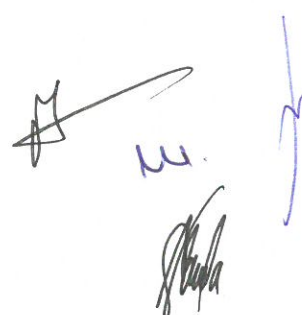

Informação sobre Transferências Financeiras para os Municípios

10. Informação sobre Transferências Financeiras para os Municípios

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
ESTADO	
Fundo Equilíbrio Financeiro	4 863 960,00 €
Fundo Social Municipal	132 703,00 €
Transferências de competências - Lei n.º50/2018	1 201 127,00 €
Participação do IVA - Artigo 26.º-A da Lei nº73/2013	35 231,00 €
Outros	1 195 374,00 €
PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	
FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU	110 360,57 €
OUTRAS	342 390,02 €
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	
Subsídio Proteção à Família e Políticas Ativas de Emprego	185 767,13 €
TOTAL	8 080 849,86€

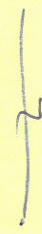
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
ESTADO	
Fundo de Equilíbrio Financeiro	540 440,00 €
N.º3, do artigo 35.º da Lei n.º73/2013	1 195 374,00 €
Transferências de Competências – Lei 50/2018	0,00 €
PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	
FEDER	938 053,69 €
FC - FUNDO DE COESÃO	500,00 €
FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU	100,00 €
OUTRAS	9 086 569,99 €
TOTAL	13 496 851,68 €

Tabela 17 – Mapa de Transferências Financeiras para os Municípios



Norma de execução orçamental





11. Norma de execução orçamental

O RFALEI estabelece na alínea d), do n.º1, do artigo 46.º que o orçamento municipal inclui o “articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental”, pelo que se apresentam as “Normas de Execução Orçamental para 2021”.

CAPITULO I | Âmbito e Princípios Gerais

Artigo 1.º | Definição e Objeto

1 - O presente Regulamento estabelece as regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do POCAL, da RFALEI, da LCPA, e do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do orçamento do Município no ano 2021, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

2 - As normas regulamentares de execução do orçamento são aplicáveis a todas as unidades orgânicas uma vez que os instrumentos previsionais do Município têm implicações, quer diretas quer indiretas, na instrução de processos da competência das mesmas.

Artigo 2.º | Validade

A validade do presente normativo é coincidente com o período de vigência do Orçamento para o exercício económico de 2021.

Artigo 3.º | Execução Orçamental

1 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-ão ter sempre em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

2 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

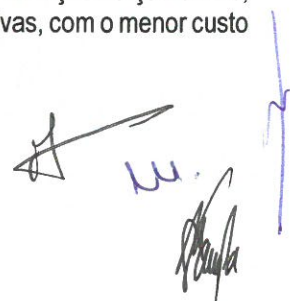
- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2020 que tenham fatura ou documento equivalente associado e não pagos (dívida transitada).
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2020 sem fatura associada.
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento de compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2020.

3 - Os processos que não possuam dotação suficiente para a sua cabimentação serão arquivados na Unidade Orgânica Flexível Administrativa Financeira e Patrimonial (UOF-AFP) para análise conjunta com o Presidente da Câmara Municipal.

4 - Compete ao Presidente da Câmara Municipal, ou aos vereadores dentro da competência que lhe foi delegada, a análise e autorização da realização da despesa proposta. Tal autorização só poderá ser efetivada após a verificação do n.º1.

Artigo 4.º | Modificações ao Orçamento e às GOPS

O Presidente da Câmara, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das alterações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL.



Artigo 5.º | Registo Contabilístico

- 1 – Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela UOF-AFP.
- 2 - As faturas de fornecedores e empreiteiros devem ser entregues por estes diretamente na UOF-AFP ou remetidas a esta, quando recebidas na seção de expediente.
- 3 – Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de €5.000,00 por mês, salvo o disposto no número seguinte, devem ser enviados à UOF-AFP em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
- 4 - Tratando-se de despesas urgentes e inadiáveis a efetuar pelo Município quando resultem de incêndios e ou catástrofes naturais, o limite das despesas, isolada ou cumulativamente, não poderá exceder o montante de €50.000,00.
- 4 – Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público, a preservação da vida humana ou nas situações do número anterior, devem ser enviadas à UOF-AFP em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

Artigo 6.º | Gestão de Bens Móveis e Imóveis da Autarquia

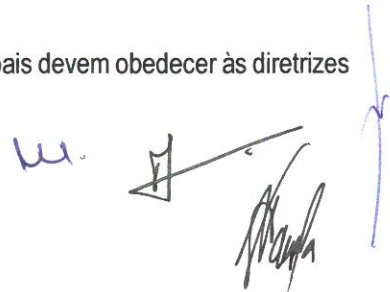
- 1 – A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário da autarquia.
- 2 – Nos termos do n.º1, do artigo 34.º conjugado com a alínea g) e h), do n.º1, do artigo 33.º do RJAL, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a alienar bens imóveis.
- 3 - As aquisições de ativos fixos tangíveis efetuam-se de acordo com o plano plurianual de investimentos, através de requisição externa ou documento equivalente, designadamente contrato, emitido pelo responsável designado para o efeito, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente em matéria de empreitadas e fornecimentos de bens e/ou serviços.
- 4 - Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos e/ou adstritos.

Artigo 7.º | Gestão de Stocks

- 1 – O *stock* de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
- 2 – A regra será a de aquisição de bens através de fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
- 3 – Todos os bens saídos do armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de *stocks*, associados aos respetivos centros de custo.

Artigo 8.º | Contabilidade Analítica

- 1 – A execução orçamental do ano 2021 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:
 - a) Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 - b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso, determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 - c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.
- 2 – Para efeitos de operacionalização das alíneas anteriores, os serviços municipais devem obedecer às diretrizes emanadas pelo Presidente da Câmara Municipal.



Artigo 9.º | Candidaturas a Fundos Comunitários e Outras Comparticipações

Os serviços encarregues pela elaboração das candidaturas são responsáveis pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários, bem como pelo seu acompanhamento, pedidos de pagamentos e demais procedimentos que se mostrem necessários.

Capítulo II | Receita Orçamental

Artigo 10.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas

- 1 – Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.
- 2 – As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro, devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
- 3 – A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais, serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
- 4 – Atendendo ao disposto no artigo 9.º da Lei n.º53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atualizada, as taxas municipais são atualizadas em conformidade com o definido no regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais em vigor no Município.
- 5 – Poderão ainda ser cobradas outras receitas próprias da autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada.

Artigo 11.º | Cobrança pelos Serviços Municipais

- 1 – As receitas cobradas pelos serviços darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
- 2 - Os montantes cobrados fora da tesouraria, nomeadamente por postos de cobrança, serão entregues na tesouraria ou depositados na agência bancária a definir pelo Presidente da Câmara Municipal, até ao final do dia seguinte.
- 3 - A responsabilidade pelos montantes cobrados fora da Tesouraria, será cometida àqueles que as efetuarem.

Artigo 12.º | Valores recebidos pelo correio

Sempre que cheguem ao Município valores, nomeadamente pelo correio, deve a subunidade orgânica de organização e Arquivo, enviar prontamente à subunidade orgânica de Tesouraria os valores recebidos, e se os valores recebidos forem cheques, dever-se-á de imediato proceder ao seu cruzamento.

Artigo 13.º | Valores recebidos através dos Terminais de Pagamento Automático (TPA's)

- 1 – Os TPA's existentes no Município são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
- 2 – A subunidade orgânica de Tesouraria receciona as faturas/recibos com os fechos diários do respetivo terminal de multibanco validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 14.º | Valores creditados em conta bancária

- 1 – Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município, com a exceção da conta própria de cauções por garantias prestadas, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal.
- 2 – A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos no número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 15.º | Restituição de importâncias recebidas

A restituição de importâncias recebidas é da competência do Presidente da Câmara Municipal, mediante proposta dos serviços municipais.

Artigo 16.º | Cauções

1 – As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.

2 – Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e/ou serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outras, deverão remeter o original de imediato à UOF-AFP que procederá ao seu registo.

3 – Cabe à UOF-AFP registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

4 - Para efeitos de libertação de caução os serviços responsáveis devem enviar à UOF-AFP informação, nos termos do contrato e legislação em vigor, onde constem as condições de libertação das cauções existentes e a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

CAPITULO III | Despesa Orçamental

Artigo 17.º | Princípios gerais para a realização da despesa

1 – Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas SNC-AP, no POCAL, na LCPA, na sua redação atualizada, bem como das normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação desta, constantes do Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, e suas alterações.

2 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente a realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;

3 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4 – As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritos no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

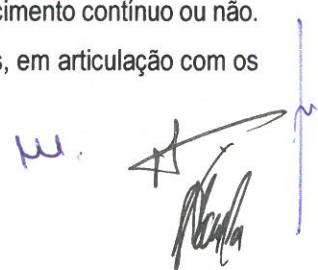
5 – A autorização para a realização da despesa será concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada.

6 – Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 18.º | Tramitação dos processos de despesa

1– Os serviços responsáveis devem preferencialmente utilizar a plataforma eletrónica para os procedimentos de aquisição de bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não.

2 – Cumpre à UOF-AFP dar cabimento e compromisso orçamental, e fundos disponíveis, em articulação com os serviços, para aquisições de bens e serviços, empreitadas ou concessões.



Artigo 19.º | Gestão dos Contratos

- 1 – Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor, sendo aqueles os responsáveis pela monitorização da execução dos mesmos.
- 2 – As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, renovações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades entre outras, devem ser remetidas ao Gabinete de Assessoria Jurídica do Município para assegurar a competente análise e tramitação adequada.
- 3 – Não pode ser outorgado nenhum contrato sem prévia informação de cabimento e de compromisso orçamental, a prestar pelo dirigente da área financeira ou por funcionário da subunidade orgânica de Património e Contratação Pública em quem este delegue.
- 4 – Salvo previsão expressa no programa de procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito:
 - 4.1 – Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda os €10.000,00;
 - 4.2 – Quando se trate de locar ou adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - i) O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo de 20 dias seguidos a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - ii) A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção das respetivas obrigações acessórias inequivocamente estabelecidas em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e
 - iii) O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
 - 4.3 – Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda os €15.000,00.

Artigo 20.º | Processamento de remunerações

- 1 – As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelos recursos humanos em articulação com a UOF-AFP, de acordo com as normas e instruções em vigor.
- 2 – As respetivas folhas de remuneração, devem ser entregues na UOF-AFP até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
- 3 – As remunerações mensais a onerar aos trabalhadores devem preferencialmente ser pagas até ao dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior quando o dia coincidir com um dia não útil.

Artigo 21.º | Fundos de Maneio

- 1 – Em caso de reconhecida necessidade, o órgão executivo poderá deliberar sobre a constituição de fundos de maneo, correspondendo a cada um, uma dotação orçamental, e visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
- 2 – O fundo de maneo destina-se a ser utilizado por responsáveis pelos serviços, não devendo o montante a atribuir por fundo exceder os €1.000,00 e não podendo ultrapassar os €3.000,00 no seu conjunto, por responsável, salvo se o órgão executivo deliberar atribuir montantes superiores.
- 3 – Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de cabimento e compromisso, nos termos legais, pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica e classificação económica adequada.
- 4 – Os fundos de maneo serão reconstituídos mensalmente e repostos até ao último dia útil do ano, contra os documentos justificativos das despesas, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas. As

despesas devidamente documentadas devem ser assinadas pelos respetivos responsáveis e pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelos vereadores com competência delegada para o efeito.

5 - Para efeitos do número anterior, considera-se despesa não documentada toda aquela despesa sobre a qual não existe qualquer documento, não sendo possível ser revelada e provada a sua natureza, origem, finalidade, bem como não é identificado o respetivo destinatário.

6 - Os responsáveis pela posse e utilização de fundos de maneiio, devem proceder ao registo em livro próprio ou por meio de processos informáticos, das despesas pagas por este.

Artigo 22.º | Autorização da despesa

1 – Em tudo quanto não se encontrar especificamente regulado no presente artigo, o Presidente da Câmara Municipal autoriza despesas nos termos das suas competências.

2 – Nos termos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º197/99, de 8 de junho, a Câmara Municipal pode delegar no seu Presidente para a realização de despesas até ao limite de €748.196,84.

3 – Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.

4 – Compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros até ao limite do valor da sua competência, conforme referido no n.º2 deste artigo.

Artigo 23.º | Apoios a entidades terceiras

Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos ou de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de cabimentação da UOF-AFP, que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 24.º | Apoio às Freguesias

1 – A prestação de serviços e/ou cedência de bens móveis, solicitadas pelas freguesias do Concelho de Sabrosa, para apoio a atividades de interesse municipal, nomeadamente de natureza social, cultural, desportiva ou recreativa, consubstanciam-se num apoio traduzido a custo zero para a freguesia requerente.

2 – Este apoio carece de decisão do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada, devendo ser aprovada pelo órgão executivo.

Artigo 25.º | Assunção de compromissos plurianuais

1 – Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º da LCPA, fica autorizado pela Assembleia Municipal a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho, todos na sua redação atualizada, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.

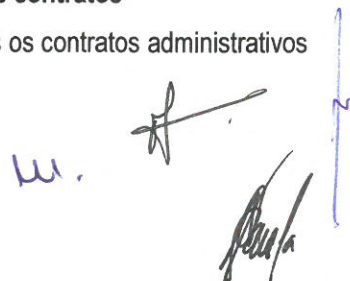
2 – Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 (três) anos seguintes não ultrapassem o valor de €99.759,58.

3 – A autorização para a assunção de despesas plurianuais prevista no número anterior, é atribuída ao Presidente da Câmara e à Câmara Municipal, dentro das competências que lhe assistem.

Artigo 26.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1 – Ao Gabinete de Assessoria Jurídica compete-lhe apoiar na elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.

2 – O outorgante em representação do Município é o Presidente da Câmara.



3 – Ao Gabinete de Assessoria Jurídica compete-lhe a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º98/97, de 26 de agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 27.º | Protocolos

Os protocolos que consignem responsabilidades financeiras para a autarquia, deverão obter o prévio parecer da UOF-AFP para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

Artigo 28.º | Contratos de Prestação de Serviços

1 - A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e avença, apenas podem ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, e demais legislação complementar.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

3 – Os contratos de tarefa e avença celebrados para o exercício de funções públicas em que exista subordinação jurídica são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar, nos termos dos n.º3 e n.º4, do artigo 10.º da Lei n.º35/2014, de 20 de Junho.

Artigo 29º | Endividamento

O regime de endividamento do Município obedecerá aos preceitos definidos quer na Lei de Orçamento de Estado a vigorar em 2021, quer às regras constantes na Lei das Finanças Locais.

Artigo 30.º | Empréstimos a curto prazo

Para satisfação das necessidades transitórias de Tesouraria fica o executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo, até ao final do exercício económico e até ao montante de €1.000.000,00, nos termos do artigo 50.º da RFALEI.

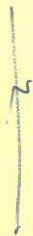
Artigo 31.º | Dúvidas sobre a Execução do Orçamento

1 - As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das normas de execução do Orçamento, serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

2 - Sem prejuízo do disposto no presente regulamento, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita ao disposto no Sistema de Controlo Interno do Município.



Anexos

Resumo do Orçamento






RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE Município de Sabrosa - Camara Municipal
--

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	10.597.003,25	Correntes	10.195.753,25
De capital	11.533.675,70	De capital	11.934.925,70
Outras			
Total	22.130.678,95	Total	22.130.678,95
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	22.130.678,95	Total Geral	22.130.678,95

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

[Handwritten signatures and marks]

Resumo da receita e da despesa




Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

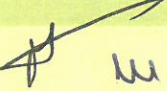
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : RESUMIDA

Desagregar : N Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	Receita corrente	268.402,24	10.328.601,01	10.597.003,25	11.406.119,23	14.352.216,69	13.940.726,68	12.736.998,92
	Receita de capital		11.533.675,70	11.533.675,70	19.653.377,48	3.884.251,25	3.794.361,50	3.615.471,75
	Receita efetiva [1]	268.402,24	21.862.276,71	22.130.678,95	31.059.496,71	18.236.467,94	17.735.088,18	16.352.470,67
	Receita não efetiva [2]							
	Receita total [3] = [1] + [2]	268.402,24	21.862.276,71	22.130.678,95	31.059.496,71	18.236.467,94	17.735.088,18	16.352.470,67
	Despesa corrente	2.651.443,84	7.544.309,41	10.195.753,25	10.516.841,00	10.335.845,02	5.846.665,78	5.944.329,68
	Despesa de capital	1.489.484,82	10.231.178,91	11.720.663,73	20.331.905,71	7.691.122,92	11.680.422,40	10.201.140,99
	Despesa efetiva [4]	4.140.928,66	17.775.488,32	21.916.416,98	30.848.746,71	18.026.967,94	17.527.088,18	16.145.470,67
	Despesa não efetiva [5]	63.164,92	151.097,05	214.261,97	210.750,00	209.500,00	208.000,00	207.000,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	4.204.093,58	17.926.585,37	22.130.678,95	31.059.496,71	18.236.467,94	17.735.088,18	16.352.470,67
	Saldo total [3] - [6]	-3.935.691,34	3.935.691,34					
	Saldo global [1] - [4]	-3.872.526,42	4.086.788,39	214.261,97	210.750,00	209.500,00	208.000,00	207.000,00

Orçamento da receita





Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
R1	Receita corrente	268.402,24	10.328.601,01	10.597.003,25	11.406.119,23	14.352.216,69	13.940.726,68	12.736.998,92
R11	Receita fiscal		905.485,37	905.485,37	1.512.630,00	1.525.860,00	1.539.090,00	1.552.320,00
	Impostos diretos		905.485,37	905.485,37	1.512.630,00	1.525.860,00	1.539.090,00	1.552.320,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS		905.485,37	905.485,37	1.512.630,00	1.525.860,00	1.539.090,00	1.552.320,00
0102	OUTROS		905.485,37	905.485,37	1.512.630,00	1.525.860,00	1.539.090,00	1.552.320,00
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS (IMI)		478.703,17	478.703,17	683.550,00	694.575,00	705.600,00	716.625,00
010203	IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO - IUC		157.662,20	157.662,20	217.192,50	218.295,00	219.397,50	220.500,00
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES (IMT)		269.120,00	269.120,00	611.887,50	612.990,00	614.092,50	615.195,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	27.426,32	136.468,27	163.894,59	188.736,98	192.562,64	196.399,35	200.247,07
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	27.426,32	136.468,27	163.894,59	188.736,98	192.562,64	196.399,35	200.247,07
0401	TAXAS	27.406,79	128.265,85	155.672,64	178.593,98	182.088,89	185.594,85	189.111,82
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	27.297,19	127.908,20	155.205,39	177.270,98	180.655,64	184.051,35	187.458,07
04012301	Mercados e Feiras		1.234,00	1.234,00	650,48	661,50	672,52	683,55
04012302	Loteamento e Obras		102.126,32	102.126,32	130.095,00	131.197,50	132.300,00	133.402,50
04012303	Ocupação de Via Pública	477,00	2.840,93	3.317,93	3.307,50	3.417,75	3.528,00	3.638,25
04012306	Saneamento		100,00	100,00	110,25	77,17	55,13	44,10
04012399	Outros	26.820,19	21.606,95	48.427,14	43.107,75	45.301,72	47.495,70	49.689,67
0401239905	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	23.220,07	7.942,23	31.162,30	18.742,50	19.845,00	20.947,50	22.050,00
0401239906	TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - TRH	119,28		119,28	110,25	99,22	88,20	77,17
0401239999	OUTRAS - OUTRAS TAXAS	3.480,84	13.664,72	17.145,56	24.255,00	25.357,50	26.460,00	27.562,50
040199	TAXAS DIVERSAS	109,60	357,65	467,25	1.323,00	1.433,25	1.543,50	1.653,75
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	19,53	8.202,42	8.221,95	10.143,00	10.473,75	10.804,50	11.135,25
040201	JUROS DE MORA	1,23	2.400,48	2.401,71	1.764,00	1.874,25	1.984,50	2.094,75
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		706,46	706,46	882,00	992,25	1.102,50	1.212,75
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	18,30	5.095,48	5.113,78	7.497,00	7.607,25	7.717,50	7.827,75
R5	Transferências e subsídios correntes		8.638.485,66	8.638.485,66	8.813.062,50	11.725.827,50	11.282.005,00	10.044.382,50
R51	Transferências correntes		8.638.485,66	8.638.485,66	8.813.062,50	11.725.827,50	11.282.005,00	10.044.382,50
R511	Administrações Públicas		8.638.485,66	8.638.485,66	8.813.062,50	11.725.827,50	11.282.005,00	10.044.382,50
R5111	Administração Central - Estado Português		7.995.082,73	7.995.082,73	8.623.062,50	11.530.827,50	11.082.005,00	9.839.382,50
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.995.082,73	7.995.082,73	8.623.062,50	11.530.827,50	11.082.005,00	9.839.382,50
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		7.995.082,73	7.995.082,73	8.623.062,50	11.530.827,50	11.082.005,00	9.839.382,50
060301	ESTADO		7.442.332,14	7.442.332,14	8.124.225,00	11.025.887,50	10.570.962,50	9.322.237,50
06030101	Fundo Equilibrio Financeiro		4.863.960,00	4.863.960,00	5.347.125,00	6.032.250,00	5.877.375,00	5.512.500,00
06030102	Fundo Social Municipal		132.703,00	132.703,00	121.275,00	126.787,50	132.300,00	137.812,50
06030106	Transferência de Competências - Lei 50/2018		1.201.127,00	1.201.127,00	1.395.187,50	3.500.700,00	3.089.625,00	2.094.750,00
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26ºA DA LEI N.º73/2013		35.231,00	35.231,00	60.637,50	66.150,00	71.662,50	77.175,00
06030199	Outros		1.209.311,14	1.209.311,14	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		552.750,59	552.750,59	498.837,50	504.940,00	511.042,50	517.145,00
06030603	FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU		110.360,57	110.360,57	148.837,50	149.940,00	151.042,50	152.145,00
06030604	OUTRAS		442.390,02	442.390,02	350.000,00	355.000,00	360.000,00	365.000,00
R5112	Administração Central - Outras entidades		643.402,93	643.402,93	190.000,00	195.000,00	200.000,00	205.000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		643.402,93	643.402,93	190.000,00	195.000,00	200.000,00	205.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		643.402,93	643.402,93	190.000,00	195.000,00	200.000,00	205.000,00
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS-SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL		643.402,93	643.402,93	190.000,00	195.000,00	200.000,00	205.000,00
R6	Venda de bens e serviços	231.597,21	585.429,11	817.026,32	818.689,75	833.966,55	848.232,33	864.049,35
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	231.597,21	585.429,11	817.026,32	818.689,75	833.966,55	848.232,33	864.049,35
0701	VENDA DE BENS	20.825,97	45.313,61	66.139,58	63.809,75	64.485,55	64.150,33	65.366,35
070105	BENS INUTILIZADOS		931,25	931,25	500,00	500,00	500,00	500,00
070108	MERCADORIAS	11.692,81	43.885,36	55.578,17	53.809,75	55.485,55	56.150,33	58.366,35
07010801	Água - Tarifa Variável	2.598,23		2.598,23	1.000,00	1.000,00		
07010805	LIVROS (CONSIGNAÇÃO)		11.652,69	11.652,69	16.537,50	17.088,75	17.640,00	18.742,50
07010806	OUTROS ARTIGOS (CONSIGNAÇÃO)	3,50	857,95	861,45	992,25	1.014,30	1.025,33	1.036,35
07010899	Outros	9.091,08	31.374,72	40.465,80	35.280,00	36.382,50	37.485,00	38.587,50
070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	3,00	497,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
07011001	Sucata	3,00	497,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	9.130,16		9.130,16	9.000,00	8.000,00	7.000,00	6.000,00
07011199	Outros	9.130,16		9.130,16	9.000,00	8.000,00	7.000,00	6.000,00
0702	SERVIÇOS	189.192,64	150.710,48	339.903,12	341.880,00	353.481,00	365.082,00	376.683,00
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	460,50	13.657,01	14.117,51	15.080,00	16.081,00	17.082,00	18.083,00
07020802	Serviços Recreativos		78,00	78,00	80,00	81,00	82,00	83,00
0702080299	Outros		78,00	78,00	80,00	81,00	82,00	83,00
07020804	Serviços Desportivos	460,50	13.579,01	14.039,51	15.000,00	16.000,00	17.000,00	18.000,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	187.869,24	136.401,91	324.271,15	325.200,00	335.700,00	346.200,00	356.700,00
07020901	SANEAMENTO	3.144,90		3.144,90	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS	184.028,49	132.849,98	316.878,47	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00
07020905	CEMITÉRIOS		3.551,93	3.551,93	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00
07020910	ÁGUA - TARIFA DISPONIBILIDADE	695,85		695,85	200,00	200,00	200,00	200,00
070299	OUTROS	862,90	651,56	1.514,46	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00
07029901	OUTROS	862,90	651,56	1.514,46	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00
0703	RENDAS	21.578,60	389.405,02	410.983,62	413.000,00	416.000,00	419.000,00	422.000,00
070301	HABITAÇÕES	3.216,51	43.487,42	46.703,93	47.000,00	48.000,00	49.000,00	50.000,00
070302	EDIFÍCIOS	3.747,29	28.012,17	31.759,46	32.000,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00
070399	OUTRAS	14.614,80	317.905,43	332.520,23	334.000,00	335.000,00	336.000,00	337.000,00
R7	Outras receitas correntes	9.378,71	62.732,60	72.111,31	73.000,00	74.000,00	75.000,00	76.000,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.378,71	62.732,60	72.111,31	73.000,00	74.000,00	75.000,00	76.000,00
0801	OUTRAS	9.378,71	62.732,60	72.111,31	73.000,00	74.000,00	75.000,00	76.000,00
080199	OUTRAS	9.378,71	62.732,60	72.111,31	73.000,00	74.000,00	75.000,00	76.000,00
08019903	IVA REEMBOLSADO		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08019999	DIVERSAS	9.378,71	57.732,60	67.111,31	68.000,00	69.000,00	70.000,00	71.000,00
R8	Receita de capital	11.533.675,70	11.533.675,70	11.533.675,70	19.653.377,48	3.884.251,25	3.794.361,50	3.615.471,75
	Venda de bens de investimento	330.273,82	330.273,82	330.273,82	126.700,00	127.700,00	128.700,00	129.700,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	330.273,82	330.273,82	330.273,82	126.700,00	127.700,00	128.700,00	129.700,00
0901	TERRENOS	304.434,79	304.434,79	304.434,79	100.700,00	100.700,00	100.700,00	100.700,00
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCIERAS		303.768,12	303.768,12	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
090110	FAMÍLIAS		666,67	666,67	700,00	700,00	700,00	700,00
0902	HABITAÇÕES		25.839,03	25.839,03	26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

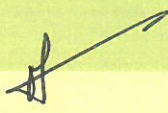
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
	090210 FAMÍLIAS		25.839,03	25.839,03	26.000,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00
R9	Transferências e subsídios de capital		11.203.401,88	11.203.401,88	19.526.677,48	3.756.551,25	3.665.661,50	3.485.771,75
R91	Transferências de capital		11.203.401,88	11.203.401,88	19.526.677,48	3.756.551,25	3.665.661,50	3.485.771,75
R911	Administrações Públicas		11.203.401,88	11.203.401,88	19.526.677,48	3.756.551,25	3.665.661,50	3.485.771,75
R9111	Administração Central - Estado Português		11.203.401,88	11.203.401,88	19.526.677,48	3.756.551,25	3.665.661,50	3.485.771,75
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		11.203.401,88	11.203.401,88	19.526.677,48	3.756.551,25	3.665.661,50	3.485.771,75
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		11.203.401,88	11.203.401,88	19.526.677,48	3.756.551,25	3.665.661,50	3.485.771,75
100301	ESTADO		1.735.814,00	1.735.814,00	1.750.000,00	1.810.000,00	1.870.000,00	1.930.000,00
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro		540.440,00	540.440,00	550.000,00	560.000,00	570.000,00	580.000,00
10030102	N.º 3 ART.º 35.º DA LEI N.º 73/2013 - LOE2019		1.195.374,00	1.195.374,00	1.200.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00	1.350.000,00
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS		9.467.587,88	9.467.587,88	17.776.677,48	1.946.551,25	1.795.661,50	1.555.771,75
10030701	FEDER		938.053,69	938.053,69	940.000,00	945.000,00	950.000,00	955.000,00
10030702	FC - FUNDO DE COESÃO		500,00	500,00	500,00	551,25	661,50	771,75
10030703	FSE - FUNDO SOCIAL EUROPEU		100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	100.000,00	100.000,00
10030705	OUTRAS		8.528.934,19	8.528.934,19	16.835.177,48	1.000.000,00	745.000,00	500.000,00
	Receita efetiva [1]	268.402,24	21.862.276,71	22.130.678,95	31.059.496,71	18.236.467,94	17.735.088,18	16.352.470,67
	Receita não efetiva [2]							
	Receita total [3] = [1] + [2]	268.402,24	21.862.276,71	22.130.678,95	31.059.496,71	18.236.467,94	17.735.088,18	16.352.470,67

Orçamento da despesa

u.   

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D1	Despesa corrente	2.651.443,84	7.544.309,41	10.195.753,25	10.516.841,00	10.335.845,02	5.846.665,78	5.944.329,68
D11	Despesas com o pessoal	972.981,17	3.241.620,96	4.214.602,13	4.130.960,74	4.201.874,97	4.228.699,26	4.309.493,50
01	Remunerações Certas e Permanentes	777.379,88	2.650.129,17	3.427.509,05	3.195.995,80	3.265.539,95	3.267.434,10	3.335.078,25
0101	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	777.379,88	2.650.129,17	3.427.509,05	3.195.995,80	3.265.539,95	3.267.434,10	3.335.078,25
0102	CÂMARA MUNICIPAL	777.379,88	2.650.129,17	3.427.509,05	3.195.995,80	3.265.539,95	3.267.434,10	3.335.078,25
01	DESPESAS COM O PESSOAL	777.379,88	2.650.129,17	3.427.509,05	3.195.995,80	3.265.539,95	3.267.434,10	3.335.078,25
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	777.379,88	2.650.129,17	3.427.509,05	3.195.995,80	3.265.539,95	3.267.434,10	3.335.078,25
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	14.090,37	50.304,47	64.394,84	67.200,00	68.250,00	69.300,00	70.350,00
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	7.873,31	42.126,69	50.000,00	21.000,00	5.250,00	5.250,00	21.000,00
01010302	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERTÓRIO	7.873,31	42.126,69	50.000,00	21.000,00	5.250,00	5.250,00	21.000,00
010104	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	370.837,64	1.620.610,57	1.991.448,21	1.918.749,00	2.062.667,25	2.101.585,50	2.140.503,75
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	282.172,99	1.494.132,80	1.776.305,79	1.758.225,00	1.899.056,25	1.934.887,50	1.970.718,75
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	88.664,65	126.477,77	215.142,42	160.524,00	163.611,00	166.698,00	169.785,00
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	4.024,54	62.375,46	66.400,00	46.600,00			
01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	4.024,54	62.375,46	66.400,00	46.600,00			
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		153.084,92	153.084,92	146.089,20	122.456,30	73.823,40	75.190,50
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	4.786,75	4.663,25	9.450,00	5.733,00	5.843,25	5.953,50	6.063,75
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	96.286,32	304.038,05	400.324,37	325.500,00	326.550,00	327.600,00	328.650,00
010111	REPRESENTAÇÃO	5.242,96	26.811,80	32.054,76	34.650,00	35.700,00	36.750,00	37.800,00
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	94.608,33	136.277,67	230.886,00	240.450,00	241.500,00	242.550,00	243.600,00
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	176.410,55	235.555,40	411.965,95	379.524,60	386.823,15	394.121,70	401.420,25
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	3.219,11	14.280,89	17.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais	9.731,01	42.290,99	52.022,00	60.228,63	48.072,25	59.475,90	59.099,53
01	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	9.731,01	42.290,99	52.022,00	60.228,63	48.072,25	59.475,90	59.099,53
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	1.905,33	7.103,77	9.009,10	13.300,56	1.776,34	13.812,12	14.067,90
01	DESPESAS COM O PESSOAL	1.905,33	7.103,77	9.009,10	13.300,56	1.776,34	13.812,12	14.067,90
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	1.905,33	7.103,77	9.009,10	13.300,56	1.776,34	13.812,12	14.067,90
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		100,00	100,00	114,66	116,86	119,07	121,28
010204	AJUDAS DE CUSTO	184,23	130,77	315,00	343,98	350,59	357,21	363,82
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	1.721,10	6.873,00	8.594,10	12.841,92	1.308,89	13.335,84	13.582,80
01021302	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS - OUTROS	1.721,10	6.873,00	8.594,10	12.841,92	1.308,89	13.335,84	13.582,80
0102	CÂMARA MUNICIPAL	7.825,68	35.187,22	43.012,90	46.928,07	46.295,91	45.663,78	45.031,63
01	DESPESAS COM O PESSOAL	7.825,68	35.187,22	43.012,90	46.928,07	46.295,91	45.663,78	45.031,63
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	7.825,68	35.187,22	43.012,90	46.928,07	46.295,91	45.663,78	45.031,63
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	2.841,96	18.158,04	21.000,00	25.200,00	24.150,00	23.100,00	22.050,00
010203	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		50,00	50,00	57,33	58,43	59,54	60,64
010204	AJUDAS DE CUSTO	249,44	250,56	500,00	2.407,86	2.454,17	2.500,47	2.546,78
010205	ABONO PARA FALHAS	2.650,03	4.349,97	7.000,00	7.682,22	7.829,95	7.977,69	8.125,43
010206	FORMAÇÃO	50,00		50,00	57,33	58,43	59,54	60,64
010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	50,00		50,00	57,33	58,43	59,54	60,64

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D13	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	1.984,25	12.378,65	14.362,90	11.466,00	11.686,50	11.907,00	12.127,50
	01021302 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - OUTROS	1.984,25	12.378,65	14.362,90	11.466,00	11.686,50	11.907,00	12.127,50
	01 Seguranga social	185.870,28	549.200,80	735.071,08	874.736,31	888.262,77	901.789,26	915.315,72
	0102 ADMINISTRACAO MUNICIPAL	185.870,28	549.200,80	735.071,08	874.736,31	888.262,77	901.789,26	915.315,72
	0102 CÂMARA MUNICIPAL	185.870,28	549.200,80	735.071,08	874.736,31	888.262,77	901.789,26	915.315,72
	01 DESPESAS COM O PESSOAL	185.870,28	549.200,80	735.071,08	874.736,31	888.262,77	901.789,26	915.315,72
	0103 SEGURANÇA SOCIAL	185.870,28	549.200,80	735.071,08	874.736,31	888.262,77	901.789,26	915.315,72
	010301 ENCARGOS COM A SAÚDE	1.936,00	6.064,00	8.000,00	85.995,00	87.648,75	89.302,50	90.956,25
	010302 OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	50,00		50,00	57,33	58,43	59,54	60,64
	010303 SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	621,61	3.175,79	3.797,40	2.415,00	2.520,00	2.625,00	2.730,00
	010304 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	862,72	2.896,52	3.759,24	3.570,00	3.675,00	3.780,00	3.885,00
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	180.323,59	534.990,85	715.314,44	778.050,00	789.600,00	801.150,00	812.700,00
	01030501 Assistência na doença dos Funcionários Públicos (ADSE)	9.566,70	15.433,30	25.000,00	74.550,00	75.600,00	76.650,00	77.700,00
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNCOES PUBLICAS	170.756,89	519.557,55	690.314,44	703.500,00	714.000,00	724.500,00	735.000,00
	0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	145.240,16	168.576,51	313.816,67	435.750,00	441.000,00	446.250,00	451.500,00
	0103050202 SEGURANCA SOCIAL	25.516,73	350.981,04	376.497,77	267.750,00	273.000,00	278.250,00	283.500,00
	010306 ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	2.076,36	1.923,64	4.000,00	4.305,00	4.410,00	4.515,00	4.620,00
	010308 OUTRAS PENSÕES		50,00	50,00	57,33	58,43	59,54	60,64
	010309 SEGUROS		100,00	100,00	286,65	292,16	297,68	303,19
	01030901 Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais		50,00	50,00	57,33	58,43	59,54	60,64
D2	01030902 Seguros de saúde		50,00	50,00	229,32	233,73	238,14	242,55
	Aquisição de bens e serviços	1.155.559,63	2.224.954,15	3.380.513,78	4.043.520,81	3.769.262,10	1.506.732,25	1.520.653,40
	01 ADMINISTRACAO MUNICIPAL	1.155.559,63	2.224.954,15	3.380.513,78	4.043.520,81	3.769.262,10	1.506.732,25	1.520.653,40
	0101 ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1.995,00	1.995,00	6.758,64	6.767,44	6.776,28	6.785,12
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.995,00	1.995,00	6.758,64	6.767,44	6.776,28	6.785,12
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS		630,00	630,00	5.364,66	5.366,86	5.369,07	5.371,28
	020108 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		105,00	105,00	114,66	116,86	119,07	121,28
	020118 LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		525,00	525,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
	0202 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.365,00	1.365,00	1.393,98	1.400,58	1.407,21	1.413,84
	020209 COMUNICAÇÕES		105,00	105,00	114,66	116,86	119,07	121,28
	020211 REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		105,00	105,00	114,66	116,86	119,07	121,28
	020215 FORMAÇÃO		1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		105,00	105,00	114,66	116,86	119,07	121,28
	0102 CÂMARA MUNICIPAL	1.155.559,63	2.222.959,15	3.378.518,78	4.036.762,17	3.762.494,66	1.499.955,97	1.513.868,28
	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.155.559,63	2.222.959,15	3.378.518,78	4.036.762,17	3.762.494,66	1.499.955,97	1.513.868,28
	0201 AQUISIÇÃO DE BENS	228.985,87	534.099,13	763.085,00	837.587,62	818.595,61	409.397,27	415.543,03
	020101 MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	31.113,27	37.886,73	69.000,00	90.434,80	92.154,70	92.874,60	94.594,50
	020102 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	39.550,75	144.274,25	183.825,00	174.995,00	177.817,40	103.683,90	106.594,50
	02010201 GASOLINA	2.529,02	4.295,98	6.825,00	4.586,40	4.674,60	4.762,80	4.851,00
	02010202 GASÓLEO	26.966,99	66.533,01	93.500,00	86.908,60	89.642,80	86.921,10	89.743,50
	02010299 OUTROS	10.054,74	73.445,26	83.500,00	83.500,00	83.500,00	12.000,00	12.000,00
	020103 MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00

u.

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
020104	LIMPEZA E HIGIENE	17.502,44	27.497,56	45.000,00	45.000,00	45.000,00	25.000,00	25.000,00
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	90.682,81	137.017,19	227.700,00	252.550,00	251.550,00	19.950,00	19.950,00
020106	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	2.127,30	6.972,70	9.100,00	12.100,00	12.100,00	8.000,00	8.000,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	40,74	5.209,26	5.250,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	9.920,59	10.829,41	20.750,00	23.682,00	24.123,00	23.814,00	24.255,00
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		1.050,00	1.050,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		105,00	105,00	105,00	105,00	105,00	105,00
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	2.951,49	8.048,51	11.000,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		525,00	525,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	3.675,00
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	10.668,90	23.581,10	34.250,00	37.150,00	37.150,00	12.600,00	12.600,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	3.122,62	21.877,38	25.000,00	30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
02011603	OUTROS	3.122,62	21.877,38	25.000,00	30.000,00	30.000,00	10.000,00	10.000,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	498,56	9.001,44	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.000,00	9.000,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00	114,66	116,86	119,07	121,28
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.050,00	1.050,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	146,26	33.228,74	33.375,00	25.846,16	18.968,65	1.190,70	1.212,75
020121	OUTROS BENS	20.660,14	65.739,86	86.400,00	114.950,00	98.850,00	81.900,00	82.950,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	926.573,76	1.688.860,02	2.615.433,78	3.199.174,55	2.943.899,05	1.090.558,70	1.098.325,25
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	140.606,92	431.393,08	572.000,00	764.500,00	769.500,00	150.000,00	155.000,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE	1.239,00	461,00	1.700,00	1.680,00	1.732,50	1.785,00	1.837,50
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	51.819,32	51.180,68	103.000,00	123.000,00	128.000,00	130.000,00	135.000,00
020209	COMUNICAÇÕES	11.815,75	30.184,25	42.000,00	42.000,00	42.000,00	43.050,00	44.100,00
020210	TRANSPORTES	27.573,20	24.126,80	51.700,00	72.100,00	73.100,00	19.000,00	20.000,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.848,51	3.151,49	5.000,00	4.280,00	4.385,00	3.990,00	4.095,00
020212	SEGUROS	21.967,01	66.632,99	88.600,00	89.600,00	90.600,00	91.000,00	92.000,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	1.836,55	16.813,45	18.650,00	23.655,00	23.760,00	1.365,00	1.470,00
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		45.000,00	45.000,00	56.000,00	57.000,00	58.000,00	59.000,00
020215	FORMAÇÃO	801,01	7.698,99	8.500,00	9.000,00	9.500,00	9.500,00	10.000,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	7.016,52	9.295,98	16.312,50	16.365,00	16.470,00	1.190,70	1.212,75
020217	PUBLICIDADE	14.332,74	37.517,26	51.850,00	106.150,00	64.400,00	28.000,00	29.000,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2.961,78	17.038,22	20.000,00	22.000,00	23.000,00	24.000,00	25.000,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2.312,41	16.587,59	18.900,00	19.950,00	21.000,00	22.050,00	23.100,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	570.305,69	792.733,09	1.363.038,78	1.629.880,55	1.401.555,55	430.000,00	420.000,00
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	14.625,41	16.874,59	31.500,00	45.864,00	46.746,00	47.628,00	48.510,00
020225	OUTROS SERVIÇOS	55.511,94	122.170,56	177.682,50	173.150,00	171.150,00	30.000,00	29.000,00
D3	Juros e outros encargos	19.621,17	38.869,41	58.490,58	41.895,00	42.997,50	44.100,00	45.202,50
01	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	19.621,17	38.869,41	58.490,58	41.895,00	42.997,50	44.100,00	45.202,50
0102	CÂMARA MUNICIPAL	19.621,17	38.869,41	58.490,58	41.895,00	42.997,50	44.100,00	45.202,50
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	19.621,17	38.869,41	58.490,58	41.895,00	42.997,50	44.100,00	45.202,50
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	19.621,17	38.869,41	58.490,58	41.895,00	42.997,50	44.100,00	45.202,50
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	19.621,17	38.869,41	58.490,58	41.895,00	42.997,50	44.100,00	45.202,50
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	19.621,17	38.869,41	58.490,58	41.895,00	42.997,50	44.100,00	45.202,50
D4	Transferências e subsídios correntes	418.838,33	1.173.382,79	1.592.221,12	1.414.334,40	1.393.128,20	42.865,20	43.659,00
D41	Transferências correntes	418.838,33	1.173.382,79	1.592.221,12	1.414.334,40	1.393.128,20	42.865,20	43.659,00
D411	Administrações Públicas	148.854,59	494.645,41	643.500,00	526.500,00	529.500,00		

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D4115	Administração Local	148.854,59	494.645,41	643.500,00	526.500,00	529.500,00		
01	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	148.854,59	494.645,41	643.500,00	526.500,00	529.500,00		
0102	CÂMARA MUNICIPAL	148.854,59	494.645,41	643.500,00	526.500,00	529.500,00		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	148.854,59	494.645,41	643.500,00	526.500,00	529.500,00		
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	148.854,59	494.645,41	643.500,00	526.500,00	529.500,00		
040501	CONTINENTE	148.854,59	494.645,41	643.500,00	526.500,00	529.500,00		
04050102	FREGUESIAS	148.854,59	274.645,41	423.500,00	425.500,00	427.500,00		
04050104	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS		220.000,00	220.000,00	101.000,00	102.000,00		
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	269.983,74	578.737,38	848.721,12	846.556,80	821.556,80		
01	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	269.983,74	578.737,38	848.721,12	846.556,80	821.556,80		
0102	CÂMARA MUNICIPAL	269.983,74	578.737,38	848.721,12	846.556,80	821.556,80		
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	269.983,74	578.737,38	848.721,12	846.556,80	821.556,80		
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	269.983,74	578.737,38	848.721,12	846.556,80	821.556,80		
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	269.983,74	578.737,38	848.721,12	846.556,80	821.556,80		
D413	Famílias		100.000,00	100.000,00	41.277,60	42.071,40	42.865,20	43.659,00
01	ADMINISTRACAO MUNICIPAL		100.000,00	100.000,00	41.277,60	42.071,40	42.865,20	43.659,00
0102	CÂMARA MUNICIPAL		100.000,00	100.000,00	41.277,60	42.071,40	42.865,20	43.659,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		100.000,00	100.000,00	41.277,60	42.071,40	42.865,20	43.659,00
0408	FAMÍLIAS		100.000,00	100.000,00	41.277,60	42.071,40	42.865,20	43.659,00
040802	OUTRAS		100.000,00	100.000,00	41.277,60	42.071,40	42.865,20	43.659,00
D5	Outras despesas correntes	84.443,54	865.482,10	949.925,64	886.130,05	928.582,25	24.269,07	25.321,28
01	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	84.443,54	865.482,10	949.925,64	886.130,05	928.582,25	24.269,07	25.321,28
0102	CÂMARA MUNICIPAL	84.443,54	865.482,10	949.925,64	886.130,05	928.582,25	24.269,07	25.321,28
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.443,54	865.482,10	949.925,64	886.130,05	928.582,25	24.269,07	25.321,28
0602	DIVERSAS	84.443,54	865.482,10	949.925,64	886.130,05	928.582,25	24.269,07	25.321,28
060201	RESTITUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	9.393,80	70.606,20	80.000,00	80.000,00	80.000,00		
06020101	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	9.393,80	70.606,20	80.000,00	80.000,00	80.000,00		
0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos	9.393,80	70.606,20	80.000,00	80.000,00	80.000,00		
060203	OUTRAS	75.049,74	794.875,90	869.925,64	806.130,05	848.582,25	24.269,07	25.321,28
06020301	Outras Restituições	10.743,79	35.256,21	46.000,00	16.800,00	17.850,00	18.900,00	19.950,00
06020302	IVA Pago		5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00
06020304	Serviços Bancários	12,45	97,80	110,25	114,66	116,86	119,07	121,28
06020305	Outras	64.293,50	754.271,89	818.565,39	783.965,39	825.365,39		
D6	Despesa de capital	1.489.484,82	10.231.178,91	11.720.663,73	20.331.905,71	7.691.122,92	11.680.422,40	10.201.140,99
	Aquisição de bens de capital	1.285.553,48	9.998.780,00	11.284.333,48	19.619.405,71	4.671.500,00		
01	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	1.285.553,48	9.998.780,00	11.284.333,48	19.619.405,71	4.671.500,00		
0102	CÂMARA MUNICIPAL	1.285.553,48	9.998.780,00	11.284.333,48	19.619.405,71	4.671.500,00		
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.285.553,48	9.998.780,00	11.284.333,48	19.619.405,71	4.671.500,00		
0701	INVESTIMENTOS	1.275.553,48	9.869.427,06	11.144.980,54	16.877.405,71	2.716.500,00		
070101	TERRENOS	48.000,00	329.456,12	377.456,12	621.000,00	400.000,00		
070102	HABITAÇÕES		31.543,88	31.543,88	2.000,00			
07010202	AQUISIÇÃO		29.543,88	29.543,88				
07010203	REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO		2.000,00	2.000,00	2.000,00			
070103	EDIFÍCIOS	146.581,78	4.734.002,17	4.880.583,95	6.754.307,84	1.825.000,00		
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	146.581,78	520.316,01	666.897,79	1.423.000,00	305.000,00		
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		31.500,00	31.500,00	200.000,00			
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE		1.000,00	1.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00		
	FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA							
07010305	ESCOLAS		4.170.186,16	4.170.186,16	2.550.307,84	20.000,00		

[Handwritten signature and initials]

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
07010307	OUTROS		11.000,00	11.000,00	81.000,00			
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	750.279,32	4.384.899,85	5.135.179,17	8.036.450,72	61.500,00		
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	420.310,90	452.736,81	873.047,71	3.072.000,00	50.000,00		
07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM E ÁGUAS RESIDUAIS	10.000,00	9.000,00	19.000,00	92.000,00			
07010404	Iluminação Pública		5.000,00	5.000,00	5.000,00			
07010405	Parques E Jardins	5.920,10	14.079,90	20.000,00	130.500,00			
07010406	Instalações Desportivas e Recreativas		70.500,00	70.500,00	224.000,00	1.500,00		
07010407	Captação e Distribuição De Água		2.000,00	2.000,00	25.000,00			
07010408	Viação Rural	37.162,59	7.837,41	45.000,00	25.000,00			
07010409	Sinalização E Trânsito	6.349,87	16.650,13	23.000,00	58.000,00	10.000,00		
07010410	Infraestruturas para Distribuição De Energia Eléctrica	27.661,38	3.338,62	31.000,00	55.000,00			
07010413	Outros	232.874,48	3.792.256,98	4.025.131,46	4.304.450,72			
07010414	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES	10.000,00	11.500,00	21.500,00	45.500,00			
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		148.521,12	148.521,12	94.656,26	75.500,00		
07010601	Recolha de resíduos		9.221,12	9.221,12	10.000,00			
07010602	Outro		139.300,00	139.300,00	84.656,26	75.500,00		
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	24.250,81	42.249,19	66.500,00	431.890,89	102.000,00		
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		27.600,00	27.600,00	51.500,00	16.500,00		
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	2.516,58	7.483,42	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	10.877,23	115.784,71	126.661,94	393.100,00	180.000,00		
07011001	Equipamento de recolha de residuos		5.000,00	5.000,00	25.000,00			
07011002	Outro	10.877,23	110.784,71	121.661,94	368.100,00	180.000,00		
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		5.000,00	5.000,00	8.000,00	8.000,00		
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR		2.000,00	2.000,00	3.000,00			
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	282.346,76	36.886,60	319.233,36	470.500,00	37.000,00		
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	10.701,00	4.000,00	14.701,00	1.000,00	1.000,00		
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	10.000,00	129.352,94	139.352,94	2.742.000,00	1.955.000,00		
070302	TERRENOS		50.000,00	50.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
07030201	Instalações de serviços		50.000,00	50.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	10.000,00	79.352,94	89.352,94	1.742.000,00	955.000,00		
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		48.352,94	48.352,94	662.000,00	510.000,00		
07030302	Sistemas de drenagem de aguas residuais		4.000,00	4.000,00	170.000,00	25.000,00		
07030304	Iluminação Pública		4.000,00	4.000,00	255.000,00	200.000,00		
07030305	Parques E Jardins		1.000,00	1.000,00	20.000,00	20.000,00		
07030307	Captação e Distribuição De Água	10.000,00	14.000,00	24.000,00	145.000,00	25.000,00		
07030310	Infraestruturas para Distribuição De Energia Eléctrica		3.000,00	3.000,00	285.000,00	100.000,00		
07030313	Outros		5.000,00	5.000,00	205.000,00	75.000,00		
D7	Transferências e subsídios de capital	203.931,34	232.398,91	436.330,25	712.500,00	91.500,00		
D71	Transferências de capital	203.931,34	232.398,91	436.330,25	712.500,00	91.500,00		
D711	Administrações Públicas	31.271,49	64.686,26	95.957,75	175.000,00	45.000,00		
D7115	Administração Local	31.271,49	64.686,26	95.957,75	175.000,00	45.000,00		
01	ADMINISTRACAO MUNICIPAL	31.271,49	64.686,26	95.957,75	175.000,00	45.000,00		
0102	CÂMARA MUNICIPAL	31.271,49	64.686,26	95.957,75	175.000,00	45.000,00		

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

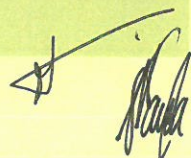
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2025			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2026	2027	2028	2029
D712	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.271,49	64.686,26	95.957,75	175.000,00	45.000,00		
	0805 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	31.271,49	64.686,26	95.957,75	175.000,00	45.000,00		
	080501 CONTINENTE	31.271,49	64.686,26	95.957,75	175.000,00	45.000,00		
	08050102 FREGUESIAS	31.271,49	63.596,38	94.867,87	165.000,00	45.000,00		
	08050104 ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS		1.089,88	1.089,88	10.000,00			
	Entidades do Setor não Lucrativo	172.659,85	167.712,65	340.372,50	537.500,00	46.500,00		
	01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	172.659,85	167.712,65	340.372,50	537.500,00	46.500,00		
	0102 CÂMARA MUNICIPAL	172.659,85	167.712,65	340.372,50	537.500,00	46.500,00		
	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	172.659,85	167.712,65	340.372,50	537.500,00	46.500,00		
	0807 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	172.659,85	167.712,65	340.372,50	537.500,00	46.500,00		
D8	080701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS-	172.659,85	167.712,65	340.372,50	537.500,00	46.500,00		
	Outras despesas de capital				2.928.122,92	11.680.422,40	10.201.140,99	
	01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				2.928.122,92	11.680.422,40	10.201.140,99	
	0102 CÂMARA MUNICIPAL				2.928.122,92	11.680.422,40	10.201.140,99	
	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL				2.928.122,92	11.680.422,40	10.201.140,99	
	1102 DIVERSAS				2.928.122,92	11.680.422,40	10.201.140,99	
	110299 OUTRAS				2.928.122,92	11.680.422,40	10.201.140,99	
	Despesa efetiva [4]	4.140.928,66	17.775.488,32	21.916.416,98	30.848.746,71	18.026.967,94	17.527.088,18	16.145.470,67
	Despesa não efetiva [5]	63.164,92	151.097,05	214.261,97	210.750,00	209.500,00	208.000,00	207.000,00
	Despesa com passivos financeiros	63.164,92	151.097,05	214.261,97	210.750,00	209.500,00	208.000,00	207.000,00
D10	01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	63.164,92	151.097,05	214.261,97	210.750,00	209.500,00	208.000,00	207.000,00
	0102 CÂMARA MUNICIPAL	63.164,92	151.097,05	214.261,97	210.750,00	209.500,00	208.000,00	207.000,00
	10 PASSIVOS FINANCEIROS	63.164,92	151.097,05	214.261,97	210.750,00	209.500,00	208.000,00	207.000,00
	1006 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	63.164,92	150.597,05	213.761,97	210.250,00	209.000,00	208.000,00	207.000,00
	100603 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E	63.164,92	150.597,05	213.761,97	210.250,00	209.000,00	208.000,00	207.000,00
	OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS							
	1007 OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		500,00	500,00	500,00	500,00		
	100705 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		500,00	500,00	500,00	500,00		
	Despesa total [6] = [4] + [5]	4.204.093,58	17.926.585,37	22.130.678,95	31.059.496,71	18.236.467,94	17.735.088,18	16.352.470,67

Plano Plurianual de Investimento

u.  

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													Períodos seguintes										
	R G	R P				U E	EMPR	Início	Fim	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.		2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)								
																2026	2027	2028	2029	Outros			
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
1.			Funções Gerais				594.201,42							61.321,82	594.201,42	488.180,49	1.082.381,91	1.077.947,15	245.500,00				2.467.150,88
1.1.			Serviços Gerais da Administração Pública				455.839,48							61.321,82	455.839,48	398.180,49	854.019,97	645.447,15	242.500,00				1.803.288,94
1.1.1.			Administração Geral				455.839,48							61.321,82	455.839,48	398.180,49	854.019,97	645.447,15	242.500,00				1.803.288,94
1.1.1.1.			Instalação de serviços				267.239,48							8.584,17	267.239,48	17.000,00	284.239,48	316.000,00	60.000,00				668.823,65
1.1.1.1.1.	01	2009	EDIFÍCIOS MUNICIPAIS				100.394,60								100.394,60		100.394,60	65.000,00	55.000,00				220.394,60
1.1.1.1.1.	0101	2009 I 1	OBRAS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	0102/07010301	O		5.000,00			2009/01/02	2027/12/31	4			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00				15.000,00
1.1.1.1.1.	0102	2009 I 2	OBRAS POR EMPREITADA	0102/07010301	E		95.394,60			2009/01/02	2027/12/31	4			95.394,60		95.394,60	60.000,00	50.000,00				205.394,60
1.1.1.1.1.	03	2018	PLANO RACIONALIZAÇÃO CONSUMOS (PRC)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00					2.000,00
1.1.1.1.1.	0301	2018 I 7	PRC - PLANO DE RACIONALIZAÇÃO DE CONSUMOS	0102/07010301	O		1.000,00			2018/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00					2.000,00
1.1.1.1.1.	01	2020	ARMAZENS MUNICIPAIS (AM)				158.844,88							8.584,17	158.844,88		158.844,88	100.000,00					267.429,05
1.1.1.1.1.	0101	2020 I 1	AM - OBRA	0102/07010301	E		146.581,78			2020/01/01	2026/12/31	0			146.581,78		146.581,78	100.000,00					246.581,78
1.1.1.1.1.	0102	2020 I 17	AM - PROJETO	0102/070113	O		12.263,10			2020/01/01	2025/12/31	0		8.584,17	12.263,10		12.263,10						20.847,27
1.1.1.1.1.	01	2022	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (SC)				5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00				15.000,00
1.1.1.1.1.	0102	2022 I 67	SC - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0102/07011002	O		5.000,00			2022/01/01	2025/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00				15.000,00
1.1.1.1.1.	02	2022	CENTRO DE RECOLHA ANIMAL (CRA)				2.000,00								2.000,00	17.000,00	19.000,00	145.000,00					164.000,00
1.1.1.1.1.	0201	2022 I 78	CRA - PROJETO	0102/070113	O		1.000,00			2022/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	20.000,00					21.000,00
1.1.1.1.1.	0202	2022 I 79	CRA - OBRA	0102/07010301	E		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00	17.000,00	18.000,00	125.000,00					143.000,00
1.1.1.1.2.			Modernização de equipamento				188.600,00							52.737,65	188.600,00	381.180,49	569.780,49	329.447,15	182.500,00				1.134.465,29
1.1.1.1.2.	01	2009	EQUIPAMENTO MUNICIPAL				165.000,00							52.737,65	165.000,00		165.000,00	173.500,00	173.000,00				564.237,65
1.1.1.1.2.	0101	2009 I 3	AQUISIÇÃO/REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	0102/07010602	O		65.000,00			2009/01/02	2027/12/31	4			65.000,00		65.000,00	75.500,00	75.000,00				215.500,00
1.1.1.1.2.	0102	2009 I 5	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	0102/070107	O		25.000,00			2009/01/02	2027/12/31	4		4.463,30	25.000,00		25.000,00	25.000,00	25.000,00				79.463,30
1.1.1.1.2.	0103	2009 I 4	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	0102/070108	O		15.000,00			2009/01/02	2027/12/31	4		254,89	15.000,00		15.000,00	10.000,00	10.000,00				35.254,89
1.1.1.1.2.	0104	2009 I 6	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	0102/070109	O		10.000,00			2009/01/02	2027/12/31	4		8.012,59	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00				38.012,59
1.1.1.1.2.	0105	2009 I 7	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO BÁSICO	0102/07011002	O		45.000,00			2009/01/02	2027/12/31	4		35.538,40	45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00				170.538,40
1.1.1.1.2.	0106	2009 I 8	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	0102/070111	O		5.000,00			2009/01/02	2027/12/31	4		4.468,47	5.000,00		5.000,00	8.000,00	8.000,00				25.468,47
1.1.1.1.2.	01	2018	SÍTIO DA INTERNET (SI)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00				3.000,00
1.1.1.1.2.	0101	2018 I 1	SI - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	0102/070115	O		1.000,00			2018/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00				3.000,00
1.1.1.1.2.	01	2020	PROMOÇÃO DAS TIC NA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS (PT_ASP)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00				3.000,00
1.1.1.1.2.	0101	2020 I 24	PT_ASP - SOFTWARE	0102/070108	O		1.000,00			2020/02/17	2027/12/31	3			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00				3.000,00
1.1.1.1.2.	01	2024	CIBERSEGURANÇA (CSG)				15.000,00								15.000,00	91.795,00	106.795,00	20.316,76					127.111,76
1.1.1.1.2.	0101	2024 I 42	CSG - HARDWARE	0102/070107	O		10.000,00			2024/09/01	2026/12/31	0			10.000,00	86.795,00	96.795,00	15.316,76					112.111,76
1.1.1.1.2.	0102	2024 I 52	CSG - SOFTWARE	0102/070108	O		5.000,00			2024/09/01	2026/12/31	0			5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00					15.000,00
1.1.1.1.2.	02	2024	CRIAÇÃO DE HELPDESK ONLINE (HD)				1.000,00								1.000,00	15.000,00	16.000,00	6.764,71	2.500,00				25.264,71
1.1.1.1.2.	0201	2024 I 39	HD - HARDWARE	0102/070107	O		500,00			2024/09/01	2027/12/31	0			500,00	10.000,00	10.500,00	1.764,71	2.000,00				14.264,71
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	449.739,48							61.321,82	449.739,48	118.795,00	568.534,48	513.581,47	237.000,00				1.380.437,77

[Handwritten signatures and initials]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
													Períodos seguintes																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]		2029 [19]	Outros [20]	[21]=[13]+...+[20]																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				



Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													Períodos seguintes										
	R G	R P				U E	EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM		ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)							
																	2026	2027	2028	2029	Outros		
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
1.2.1.	0101	2024 I 11	CM_PC - OBRAS	0102/07010301	E		2.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00			4.000,00		
1.2.1.	0102	2024 I 12	CM_PC - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	0102/070107	O		2.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		6.000,00		
1.2.1.	0103	2024 I 13	CM_PC - EQUIPAMENTO BÁSICO	0102/07011002	O		1.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.000,00		
1.2.1.	03	2024	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL (SMPC)				96.861,94								96.861,94	15.000,00	111.861,94	10.000,00			121.861,94		
1.2.1.	0301	2024 I 47	SMPC - VEÍCULO DE COORDENAÇÃO TÁTICO	0102/07010602	O		73.800,00			2024/09/01	2025/12/31	0			73.800,00	5.000,00	78.800,00				78.800,00		
1.2.1.	0302	2024 I 48	SMPC - EQUIPAMENTOS MECÂNICOS - GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS	0102/07011002	O		10.761,94			2024/09/01	2025/12/31	0			10.761,94	5.000,00	15.761,94				15.761,94		
1.2.1.	0303	2024 I 49	SMPC - EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS DE MONITRIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES	0102/07011002	O		12.300,00			2024/09/01	2026/12/31	0			12.300,00	5.000,00	17.300,00	10.000,00			27.300,00		
2.			Funções Sociais				9.981.393,20							421.579,22	9.981.393,20	5.518.152,00	15.499.545,20	14.000.958,56	3.023.000,00		32.945.082,98		
2.1.			Educação				4.212.186,16							14.087,50	4.212.186,16	1.000.000,00	5.212.186,16	2.786.307,84	46.000,00		8.058.581,50		
2.1.1.			Ensino não Superior				4.212.186,16							14.087,50	4.212.186,16	1.000.000,00	5.212.186,16	2.786.307,84	46.000,00		8.058.581,50		
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar				270.400,00								270.400,00		270.400,00	27.000,00	1.000,00		298.400,00		
2.1.1.1.	01	2015	PARQUES INFANTIS (PI)				6.000,00								6.000,00		6.000,00	10.000,00			16.000,00		
2.1.1.1.	0101	2015 I 20	PI - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0102/07010307	O		5.000,00			2015/01/02	2026/12/31	3			5.000,00		5.000,00	5.000,00			10.000,00		
2.1.1.1.	0102	2022 I 13	PI - CONSTRUÇÃO DE NOVOS PARQUES	0102/07010405	O		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	5.000,00			6.000,00		
2.1.1.1.	01	2019	JARDINS DE INFÂNCIA (JI)				264.400,00								264.400,00		264.400,00	17.000,00	1.000,00		282.400,00		
2.1.1.1.	0101	2019	JARDIM DE INFÂNCIA DE S. MARTINHO DE ANTA (JI_SMA)				264.400,00								264.400,00		264.400,00	17.000,00	1.000,00		282.400,00		
2.1.1.1.	010102	2019 I 30	JI_SMA - MOBILIÁRIO	0102/07011002	O		1.000,00			2019/04/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00			2.000,00		
2.1.1.1.	010104	2022 I 51	JI_SMA - AQUISIÇÃO DE TERRENO	0102/070101	NA		5.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00			10.000,00		
2.1.1.1.	010105	2023 I 2	JI_SMA - PROJETO	0102/070113	O		1.000,00			2023/01/01	2025/12/31	0			1.000,00		1.000,00				1.000,00		
2.1.1.1.	010106	2023 I 19	JI_SMA - OBRA	0102/07010305	E		256.400,00			2023/01/01	2026/12/31	0			256.400,00		256.400,00	10.000,00			266.400,00		
2.1.1.1.	010107	2023 I 20	JI_SMA - EQUIPAMENTOS INFORMÁTICO	0102/070107	O		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.000,00		
2.1.1.2.			Ensino básico e secundário				3.931.786,16							14.087,50	3.931.786,16		3.931.786,16	2.609.307,84	45.000,00		6.600.181,50		
2.1.1.2.	04	2008	ESCOLA BÁSICA FERNÃO MAGALHÃES (EB1_FM)				13.000,00							14.087,50	13.000,00		13.000,00	27.000,00	23.000,00		77.087,50		
2.1.1.2.	0414	2008 I 28	EB1_FM - EQUIP. INFORMÁTICO	0102/070107	O		5.000,00			2008/01/02	2027/12/31	0			5.000,00		5.000,00	20.000,00	20.000,00		45.000,00		
2.1.1.2.	0415	2010 I 34	EB1_FM - OUTRO EQUIP. BÁSICO	0102/07011002	O		2.000,00			2008/01/01	2027/12/31	0		8.804,65	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		14.804,65		
2.1.1.2.	0416	2013 I 5	EB1_FM - CONSERVAÇÕES / REPARAÇÕES	0102/07010413	E		5.000,00			2013/01/01	2026/12/31	0		5.282,85	5.000,00		5.000,00	4.000,00			14.282,85		
2.1.1.2.	0421	2023 I 21	EB1_FM - SOFTWARE	0102/070108	NA		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.000,00		
2.1.1.2.	01	2019	ESCOLA EB 2,3/S MIGUEL TORGA - SABROSA (ESC_MT)				3.916.786,16								3.916.786,16		3.916.786,16	2.312.307,84	22.000,00		6.251.094,00		
2.1.1.2.	0103	2021 I 12	ESC_MT - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0102/07011002	O		2.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0			2.000,00		2.000,00	20.000,00			22.000,00		
2.1.1.2.	0104	2023 I 3	ESC_MT - OBRA	0102/07010305	E		3.900.786,16			2023/01/01	2026/12/31	0			3.900.786,16		3.900.786,16	2.120.307,84			6.021.094,00		
2.1.1.2.	0105	2023 I 22	ESC_MT - EQUIPAMENTO INFORMÁTICA	0102/070107	NA		10.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			10.000,00		10.000,00	150.000,00			160.000,00		
2.1.1.2.	0106	2023 I 23	ESC_MT - SOFTWARE	0102/070108	O		2.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		6.000,00		
2.1.1.2.	0107	2023 I 24	ESC_MT - CONSERVAÇÕES E REPARAÇÕES	0102/07010305	NA		2.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			2.000,00		2.000,00	20.000,00	20.000,00		42.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	4.794.387,58							75.409,32	4.794.387,58	488.180,49	5.282.568,07	3.444.254,99	291.500,00		9.093.732,38		

[Handwritten signature]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	Ex.	PERÍODOS ANT.				PERÍODO 2024	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]												
																		[13]	[14]	[15]			
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.1.1.2.	01	2022	COBERTURA DO RECREIO EBI FERNÃO MAGALHÃES (CR_EBI_FM)				2.000,00								2.000,00		2.000,00	270.000,00			272.000,00		
2.1.1.2.	0101	2022 I 15	CR_EBI_FM - OBRA	0102/07010305	E		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	250.000,00			251.000,00		
2.1.1.2.	0102	2022 I 14	CR_EBI_FM - PROJETO	0102/070113	O		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	20.000,00			21.000,00		
2.1.1.3.			Educação de Adultos e Outros Serviços Desconcentrados				10.000,00								10.000,00	1.000.000,00	1.010.000,00	150.000,00			1.160.000,00		
2.1.1.3.	01	2023	RESIDÊNCIA PARA ESTUDANTES (RE)				10.000,00								10.000,00	1.000.000,00	1.010.000,00	150.000,00			1.160.000,00		
2.1.1.3.	0101	2023 I 40	RE - OBRA	0102/07010305	E		10.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			10.000,00	1.000.000,00	1.010.000,00	150.000,00			1.160.000,00		
2.2.			Saúde				370.176,06								370.176,06		370.176,06	100.000,00			470.176,06		
2.2.1.			Serviços Individuais de saúde				370.176,06								370.176,06		370.176,06	100.000,00			470.176,06		
2.2.1.	01	2023	CENTRO DE SAÚDE DE SABROSA (CS_SABROSA)				370.176,06								370.176,06		370.176,06	100.000,00			470.176,06		
2.2.1.	0102	2023 I 29	CS_SABROSA - OBRAS DE REABILITAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO	0102/07010301	E		370.176,06			2023/01/01	2026/12/31	0			370.176,06		370.176,06	100.000,00			470.176,06		
2.3.			Segurança e Acção Sociais				5.600,00								5.600,00	20.000,00	25.600,00	13.200,00			38.800,00		
2.3.2.			Acção Social				5.600,00								5.600,00	20.000,00	25.600,00	13.200,00			38.800,00		
2.3.2.	01	2010	COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SABROSA (CPCJ)				1.600,00								1.600,00		1.600,00	200,00			1.800,00		
2.3.2.	0105	2011 I 5	CPCJ: EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	0102/070107	O		1.500,00			2011/01/01	2026/12/31	4			1.500,00		1.500,00	100,00			1.600,00		
2.3.2.	0106	2011 I 6	CPCJ: EQUIPAMENTO BÁSICO	0102/07011002	O		100,00			2011/01/01	2026/12/31	5			100,00		100,00	100,00			200,00		
2.3.2.	01	2014	EDIFÍCIOS DE EX - ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO/PRÉ-ESCOLAR				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00			2.000,00		
2.3.2.	0101	2014 I 48	RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO	0102/07010307	O		1.000,00			2014/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00			2.000,00		
2.3.2.	01	2022	TELEASSISTÊNCIA (T)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	2.000,00			3.000,00		
2.3.2.	0101	2022 I 56	T - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0102/070112	O		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	2.000,00			3.000,00		
2.3.2.	02	2023	RADAR SOCIAL (RS)				2.000,00								2.000,00	20.000,00	22.000,00	10.000,00			32.000,00		
2.3.2.	0202	2023 I 60	RS - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	0102/070107	O		2.000,00			2023/09/29	2026/12/31	0			2.000,00	20.000,00	22.000,00	10.000,00			32.000,00		
2.4.			Habitação e Serviços Colectivos				5.143.490,98							311.464,14	5.143.490,98	2.340.253,00	7.483.743,98	8.645.450,72	1.550.500,00		17.991.158,84		
2.4.1.			Habitação				4.043.789,26							175.271,50	4.043.789,26		4.043.789,26	4.151.450,72	500,00		8.371.011,48		
2.4.1.	01	2018	REQUALIFICAÇÃO HABITAÇÃO SOCIAL (RHS)				3.500,00								3.500,00		3.500,00	3.500,00	500,00		7.500,00		
2.4.1.	0101	2018	RHS - SABROSA				1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.500,00			3.000,00		
2.4.1.	010101	2018 I 8	RHS - SABROSA - PROJETO	0102/070113	O		500,00			2018/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	500,00			1.000,00		
2.4.1.	010102	2018 I 9	RHS - SABROSA - OBRA	0102/07010203	E		1.000,00			2018/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00			2.000,00		
2.4.1.	0102	2018	RHS - S. MARTINHO DE ANTA				1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.500,00			3.000,00		
2.4.1.	010201	2018 I 10	RHS - S. MARTINHO DE ANTA - PROJETO	0102/070113	O		500,00			2018/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	500,00			1.000,00		
2.4.1.	010202	2018 I 11	RHS - S. MARTINHO DE ANTA - OBRA	0102/07010203	E		1.000,00			2018/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00			2.000,00		
2.4.1.	0103	2022 I 17	RHS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0102/07011002	O		500,00			2022/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00		1.500,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		5.185.663,64						75.409,32	5.185.663,64	1.508.180,49	6.693.844,13	3.980.954,99	292.000,00			11.042.208,44	

Município de Sabrosa

[Handwritten signature and initials]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto			
													Períodos seguintes													
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]		2029 [19]	Outros [20]	[21]=[13]+...+[20]
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]						
2.4.1.	01	2021	ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE SABROSA - PROGRAMA 1º DIREITO(ELH_S)			4.020.289,26							175.271,50	4.020.289,26		4.020.289,26	4.112.950,72					8.308.511,48				
2.4.1.	0101	2021 I 27	ELH_S - AQUISIÇÃO DE PROJETOS	0102/070113	O	58.657,80			2021/01/01	2026/12/31	0		156.271,50	58.657,80		58.657,80	10.000,00					224.929,30				
2.4.1.	0102	2021 I 26	ELH_S - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0102/07010202	NA	1.000,00			2021/01/01	2025/12/31	0		19.000,00	1.000,00		1.000,00						20.000,00				
2.4.1.	0103	2021 I 28	ELH_S - OBRAS	0102/07010413	E	3.960.131,46			2021/01/01	2026/12/31	0			3.960.131,46		3.960.131,46	4.102.450,72					8.062.582,18				
2.4.1.	0104	2021 I 29	ELH_S - EQUIPAMENTOS	0102/07011002	O	500,00			2021/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	500,00					1.000,00				
2.4.1.	01	2022	AMPLIAÇÃO DO LOTAMENTO A CUSTOS CONTROLADOS (LCC)			20.000,00								20.000,00		20.000,00	35.000,00					55.000,00				
2.4.1.	0101	2022 I 26	LCC - PROJETO	0102/070113	O	10.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			10.000,00		10.000,00	15.000,00					25.000,00				
2.4.1.	0102	2022 I 27	LCC - OBRA	0102/07010401	E	10.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			10.000,00		10.000,00	20.000,00					30.000,00				
2.4.2.			Ordenamento do Território			1.059.833,54							136.192,64	1.059.833,54	2.138.000,00	3.197.833,54	4.427.000,00	1.550.000,00				9.311.026,18				
2.4.2.2.			Urbanização			1.059.833,54							136.192,64	1.059.833,54	2.138.000,00	3.197.833,54	4.427.000,00	1.550.000,00				9.311.026,18				
2.4.2.2.	01	2009	VIAS MUNICIPAIS (VM)			46.500,00							37.354,96	46.500,00		46.500,00	150.000,00					233.854,96				
2.4.2.2.	0101	2009 I 11	VM - CONSERVAÇÃO CORRENTE - EMPREITADA	0102/07010401	E	35.000,00			2009/01/02	2026/12/31	3		28.897,19	35.000,00		35.000,00	125.000,00					188.897,19				
2.4.2.2.	0104	2021 I 17	VM - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA	0102/07010409	E	5.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0		8.457,77	5.000,00		5.000,00	20.000,00					33.457,77				
2.4.2.2.	0105	2021 I 18	VM - MARCAS RODOVIÁRIAS	0102/07010409	E	6.500,00			2021/01/01	2026/12/31	0			6.500,00		6.500,00	5.000,00					11.500,00				
2.4.2.2.	06	2009	TERRENOS PARA INTEGRAÇÃO E UTILIZAÇÃO PÚBLICA (TIUP)			6.000,00								6.000,00		6.000,00	6.000,00					12.000,00				
2.4.2.2.	0601	2009 I 52	TIUP - AQUISIÇÃO OU INDEMNIZAÇÃO / EXPROPRIAÇÃO	0102/070101	O	6.000,00			2009/01/02	2026/12/31	0			6.000,00		6.000,00	6.000,00					12.000,00				
2.4.2.2.	01	2013	TALUDES NO CONCELHO			142.368,47								142.368,47		142.368,47	5.000,00					147.368,47				
2.4.2.2.	0101	2013 I 1	ESTABILIZAÇÃO/CONSERVAÇÃO	0102/07010401	E	142.368,47			2013/01/01	2026/12/31	0			142.368,47		142.368,47	5.000,00					147.368,47				
2.4.2.2.	01	2014	PARQUE BB KING (P_BBK)			5.000,00							11.213,74	5.000,00		5.000,00	10.000,00					26.213,74				
2.4.2.2.	0102	2022 I 18	P_BBK - REABILITAÇÃO	0102/07010401	E	5.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0		11.213,74	5.000,00		5.000,00	10.000,00					26.213,74				
2.4.2.2.	06	2015	ARRUAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO NO CONCELHO			60.000,00							35.555,58	60.000,00		60.000,00	50.000,00	50.000,00				195.555,58				
2.4.2.2.	0601	2015 I 17	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ARRUAMENTOS E PAVIMENTAÇÃO NO CONCELHO	0102/07010401	E	60.000,00			2015/01/02	2027/12/31	0		35.555,58	60.000,00		60.000,00	50.000,00	50.000,00				195.555,58				
2.4.2.2.	09	2016	REABILITAÇÃO URBANA-QUALIDADE AMBIENTAL			42.108,00							39.310,80	42.108,00		42.108,00	500.000,00					581.418,80				
2.4.2.2.	0902	2016	REGENERAÇÃO DO LARGO DO EIRÔ (RU_LE)			6.000,00								6.000,00		6.000,00	205.000,00					211.000,00				
2.4.2.2.	090201	2016 I 119	RU_LE - PROJETO	0102/070113	E	1.000,00			2016/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	20.000,00					21.000,00				
2.4.2.2.	090202	2016 I 120	RU_LE - PAVIMENTAÇÃO	0102/07030301	E	1.000,00			2016/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	100.000,00					101.000,00				
2.4.2.2.	090203	2016 I 121	RU_LE - ABASTECIMENTO DE AGUA	0102/07030307	E	1.000,00			2016/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	35.000,00					36.000,00				
2.4.2.2.	090204	2016 I 122	RU_LE - ELETRICIDADE	0102/07030304	E	1.000,00			2016/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	20.000,00					21.000,00				
2.4.2.2.	090205	2016 I 123	RU_LE - COMUNICAÇÕES	0102/07030313	E	1.000,00			2016/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00					11.000,00				
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL Total :						9.490.821,37							334.805,10	9.490.821,37	1.508.180,49	10.999.001,86	8.534.905,71	342.000,00				20.210.712,67				

Município de Sabrosa

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA
Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO
Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	2026	2027	2028	2029	Outros																
								[13]	[14]	[15]	[16]							[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.4.2.2.	090206	2016 I 124	RU_LE - AGUAS RESIDUAIS	0102/07030302	E		1.000,00			2016/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	20.000,00			21.000,00		
2.4.2.2.	0904	2016	ACESSO AO CENTRO ESCOLAR (RU_ACE)				36.108,00							39.310,80	36.108,00		36.108,00	295.000,00			370.418,80		
2.4.2.2.	090401	2017 I 1	RU_ACE - PROJETO	0102/070113	O		24.108,00			2017/01/02	2025/12/31	0		39.310,80	24.108,00		24.108,00				63.418,80		
2.4.2.2.	090402	2017 I 2	RU_ACE - PAVIMENTAÇÃO	0102/07010401	E		1.000,00			2017/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	150.000,00			151.000,00		
2.4.2.2.	090403	2017 I 3	RU_ACE - SANEAMENTO	0102/07010402	E		1.000,00			2017/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	30.000,00			31.000,00		
2.4.2.2.	090404	2017 I 4	RU_ACE - AGUAS PLUVIAIS	0102/07010402	E		1.000,00			2017/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	15.000,00			16.000,00		
2.4.2.2.	090405	2017 I 5	RU_ACE - ELETRICIDADE	0102/07010410	E		1.000,00			2017/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	30.000,00			31.000,00		
2.4.2.2.	090406	2017 I 6	RU_ACE - ABASTECIMENTO DE AGUA	0102/07010407	E		1.000,00			2017/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	20.000,00			21.000,00		
2.4.2.2.	090407	2018 I 61	RU_ACE - COMUNICAÇÕES	0102/07010414	E		1.000,00			2018/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	20.000,00			21.000,00		
2.4.2.2.	090408	2021 I 31	RU_ACE - FISCALIZAÇÃO	0102/070113	O		1.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	20.000,00			21.000,00		
2.4.2.2.	090409	2021 I 32	RU_ACE - AQUISIÇÃO/EXPROPRIAÇÃO TERRENOS	0102/070101	O		5.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	10.000,00			15.000,00		
2.4.2.2.	01	2018	INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (IGT)				13.701,00							3.686,31	13.701,00		13.701,00				17.387,31		
2.4.2.2.	0101	2018 I 12	IGT - PLANOS URBANÍSTICOS - SABROSA	0102/070115	O		1.000,00			2018/01/01	2025/12/31	0			1.000,00		1.000,00				1.000,00		
2.4.2.2.	0102	2018 I 13	IGT - PLANOS URBANÍSTICOS - S. MARTINHO DE ANTA	0102/070115	O		1.000,00			2018/01/01	2025/12/31	2			1.000,00		1.000,00				1.000,00		
2.4.2.2.	0103	2002 I 219	IGT - REVISÃO DO PDM	0102/070115	O		10.701,00			2002/08/14	2025/12/31	4		3.686,31	10.701,00		10.701,00				14.387,31		
2.4.2.2.	0104	2022 I 19	IGT - PLANOS URBANÍSTICOS PROVESENDE, GOUVÂES E S. CRISTOVÃO	0102/070115	O		1.000,00			2022/01/01	2025/12/31	0			1.000,00		1.000,00				1.000,00		
2.4.2.2.	01	2019	ARRANJOS URBANÍSTICOS (AU)				3.000,00								3.000,00		3.000,00	3.000,00			6.000,00		
2.4.2.2.	0101	2019 I 10	AU - PAVIMENTAÇÃO	0102/07010401	E		1.000,00			2019/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00			2.000,00		
2.4.2.2.	0102	2019 I 11	AU - ESCAVAÇÕES	0102/07010401	E		1.000,00			2019/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00			2.000,00		
2.4.2.2.	0103	2019 I 12	AU - INFRAESTRUTURAS	0102/07010401	E		1.000,00			2019/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00			2.000,00		
2.4.2.2.	02	2020	LARGO DE FERMENTÕES - PAÇOS (LF_P)				51.000,00								51.000,00		51.000,00	30.000,00			81.000,00		
2.4.2.2.	0201	2022 I 77	LF_P - PROJETO	0102/070113	O		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
2.4.2.2.	0202	2020 I 16	LF_P - OBRA	0102/07010401	E		50.000,00			2020/01/01	2026/12/31	0			50.000,00		50.000,00	20.000,00			70.000,00		
2.4.2.2.	03	2020	CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA EM SABROSA (CSI_SIP_S)				2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00			4.000,00		
2.4.2.2.	0304	2020 I 25	CSI_SIP_S - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	0102/070107	O		1.000,00			2020/09/25	2026/12/31	3			1.000,00		1.000,00	1.000,00			2.000,00		
2.4.2.2.	0305	2020 I 26	CSI_SIP_S - SOFTWARE INFORMÁTICO	0102/070108	O		1.000,00			2020/09/25	2026/12/31	3			1.000,00		1.000,00	1.000,00			2.000,00		
2.4.2.2.	01	2022	REGENERAÇÃO URBANA DA AVENIDA MIGUEL TORGA - S. MARTINHO DE ANTA (RU_AMT_SMA)				16.500,00								16.500,00	75.000,00	91.500,00	131.000,00			222.500,00		
2.4.2.2.	0101	2022 I 69	RU_AMT_SMA - PROJETO	0102/070113	O		500,00			2022/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	15.000,00			15.500,00		
2.4.2.2.	0102	2022 I 70	RU_AMT_SMA - PAVIMENTAÇÃO	0102/07030301	E		10.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			10.000,00	75.000,00	85.000,00	50.000,00			135.000,00		
2.4.2.2.	0103	2022 I 71	RU_AMT_SMA - ABASTECIMENTO DE AGUA	0102/07030307	E		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	25.000,00			26.000,00		
2.4.2.2.	0104	2022 I 72	RU_AMT_SMA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0102/07030304	E		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
2.4.2.2.	0105	2022 I 73	RU_AMT_SMA - COMUNICAÇÕES	0102/07030313	E		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		9.611.130,37								377.802,21	9.611.130,37	1.583.180,49	11.194.310,86	8.994.905,71	342.000,00		20.909.018,78	

Handwritten signature and initials

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto										
										Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025					Períodos seguintes													
	Código	Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR						2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)																
																	Períodos seguintes																
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]													
2.4.2.2.	0106	2022 I 74	RU_AMT_SMA - AGUAS RESIDUAIS	0102/07030302	E		1.000,00		2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00		10.000,00					11.000,00										
2.4.2.2.	0107	2022 I 75	RU_AMT_SMA - DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	0102/07030310	E		1.000,00		2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00		10.000,00					11.000,00										
2.4.2.2.	0108	2022 I 76	RU_AMT_SMA - REVISÃO DE PREÇOS	0102/07030301	E		1.000,00		2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00		1.000,00					2.000,00										
2.4.2.2.	02	2022	REABILITAÇÃO DO LARGO SANTA BÁRBARA - S.LOURENÇO RIBAPINEÃO (RLSB_SLR)				5.000,00							5.000,00		5.000,00							5.000,00										
2.4.2.2.	0201	2022 I 52	RLSB_SLR - OBRA	0102/07010401	E		5.000,00		2022/01/01	2025/12/31	0			5.000,00		5.000,00							5.000,00										
2.4.2.2.	03	2022	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENVOLVENTE TANQUE/PONTE ABRECVÔVO (REE_A)				5.000,00							5.000,00		5.000,00							5.000,00										
2.4.2.2.	0301	2022 I 53	REE_A - OBRA	0102/07010401	E		5.000,00		2022/01/01	2025/12/31	0			5.000,00		5.000,00							5.000,00										
2.4.2.2.	04	2022	REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA PONTE - GARGANTA (RLF_G)				5.000,00							5.000,00		5.000,00							5.000,00										
2.4.2.2.	0401	2022 I 55	RLF_G - OBRA	0102/07010401	E		5.000,00		2022/01/01	2025/12/31	0			5.000,00		5.000,00							5.000,00										
2.4.2.2.	05	2022	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (IS)				5.000,00							5.000,00		5.000,00							5.000,00										
2.4.2.2.	0502	2022 I 42	IS - S. MARTINHO DE ANTA	0102/07010413	E		5.000,00		2022/01/01	2024/12/31	0			5.000,00		5.000,00							5.000,00										
2.4.2.2.	09	2022	REGENERAÇÃO URBANA DO BAIRRO MARIA DE FÁTIMA EM SABROSA - LARGO DAS FONTAINHAS (RU_BMF_SBR_LF)				123.985,00							123.985,00	328.000,00	451.985,00		425.000,00					876.985,00										
2.4.2.2.	0901	2022 I 103	RU_BMF_SBR_LF - PROJETO	0102/070113	O		23.985,00		2022/10/06	2025/12/31	0			23.985,00		23.985,00							23.985,00										
2.4.2.2.	0902	2022 I 104	RU_BMF_SBR_LF - PAVIMENTAÇÃO	0102/07010401	E		50.000,00		2022/10/06	2026/12/31	0			50.000,00	303.000,00	353.000,00		300.000,00					653.000,00										
2.4.2.2.	0903	2022 I 105	RU_BMF_SBR_LF - AGUAS RESIDUAIS	0102/07010402	E		10.000,00		2022/10/06	2026/12/31	0			10.000,00	13.000,00	23.000,00		25.000,00					48.000,00										
2.4.2.2.	0904	2022 I 106	RU_BMF_SBR_LF - MOBILIÁRIO URBANO	0102/07011002	E		10.000,00		2022/10/06	2026/12/31	0			10.000,00	3.000,00	13.000,00		25.000,00					38.000,00										
2.4.2.2.	0905	2022 I 107	RU_BMF_SBR_LF - ELETRICIDADE	0102/07010410	E		10.000,00		2022/10/06	2026/12/31	0			10.000,00	3.000,00	13.000,00		25.000,00					38.000,00										
2.4.2.2.	0906	2022 I 108	RU_BMF_SBR_LF - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0102/07030307	E		10.000,00		2022/10/06	2026/12/31	0			10.000,00	3.000,00	13.000,00		25.000,00					38.000,00										
2.4.2.2.	0907	2022 I 109	RU_BMF_SBR_LF - COMUNICAÇÕES	0102/07010414	E		10.000,00		2022/10/06	2026/12/31	0			10.000,00	3.000,00	13.000,00		25.000,00					38.000,00										
2.4.2.2.	10	2022	REGENERAÇÃO URBANA DO CENTRO DA VILA DE S. MARTINHO DE ANTA - RUA DO TREIXO E SEUS ARRUEAMENTOS - AVENIDA DA IGREJA E POUSADO (RU_SMA_RT_AI_P)				375.109,82							375.109,82		375.109,82		50.000,00					425.109,82										
2.4.2.2.	1001	2022 I 110	RU_SMA_RT_AI_P - PROJETO	0102/070113	E		500,00		2022/10/06	2025/12/31	0			500,00		500,00							500,00										
2.4.2.2.	1002	2022 I 111	RU_SMA_RT_AI_P - PAVIMENTAÇÕES	0102/07010401	E		329.609,82		2022/10/06	2026/12/31	0			329.609,82		329.609,82		50.000,00					379.609,82										
2.4.2.2.	1004	2022 I 113	RU_SMA_RT_AI_P - MOBILIÁRIO URBANO	0102/07011002	E		5.000,00		2022/10/02	2025/12/31	0			5.000,00		5.000,00							5.000,00										
2.4.2.2.	1005	2022 I 114	RU_SMA_RT_AI_P - ELETRICIDADE	0102/07010410	E		20.000,00		2022/10/06	2025/12/31	0			20.000,00		20.000,00							20.000,00										
2.4.2.2.	1006	2022 I 115	RU_SMA_RT_AI_P - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0102/07030307	E		10.000,00		2022/10/06	2025/12/31	0			10.000,00		10.000,00							10.000,00										
2.4.2.2.	1007	2022 I 116	RU_SMA_RT_AI_P - COMUNICAÇÕES	0102/07010414	E		10.000,00		2022/10/06	2026/12/31	0			10.000,00		10.000,00							10.000,00										
2.4.2.2.	01	2024	criação de ESTACIONAMENTOS NA VILA DE SABROSA (CE_VS)				1.000,00							1.000,00		1.000,00		100.000,00					101.000,00										
2.4.2.2.	0101	2024 I 14	CE_VS - OBRA	0102/07010401	E		1.000,00		2024/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00		100.000,00					101.000,00										
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		10.134.225,19						377.802,21	10.134.225,19	1.911.180,49	12.045.405,68	9.590.905,71	342.000,00					22.356.113,60										

Município de Sabrosa

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	R G	R P				U E	EMPR	Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	2026 [16]							2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]		
																						[1]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.4.2.2.	02	2024	REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA - FREITAIS - SOUTO MAIOR (RE_F_SM)				25.000,00								25.000,00		25.000,00	100.000,00			125.000,00		
2.4.2.2.	0201	2024 I 17	RE_F_SM - OBRA	0102/07010401	E		25.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0			25.000,00		25.000,00	100.000,00			125.000,00		
2.4.2.2.	03	2024	REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE PAÇOS (RL_P)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	100.000,00			101.000,00		
2.4.2.2.	0301	2024 I 18	RL_P - OBRA	0102/07010401	E		1.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	100.000,00			101.000,00		
2.4.2.2.	01	2025	ENTRADA DE PROVESENDE - SANTA MARINHA (EP_SM)				30.000,00								30.000,00		30.000,00				30.000,00		
2.4.2.2.	0101	2025 I 7	EP_SM - OBRA	0102/07010401	E		30.000,00			2025/01/01	2025/12/31	0			30.000,00		30.000,00				30.000,00		
2.4.2.2.	02	2025	REGENERAÇÃO URBANA - AV. N' SRA. AZINHEIRA - S. MARTINHO DE ANATA (RU_ANSA_SMA)				7.000,00								7.000,00	235.000,00	242.000,00	245.000,00			487.000,00		
2.4.2.2.	0201	2025 I 9	RU_ANSA_SMA - PROJETO	0102/070113	O		1.000,00			2025/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
2.4.2.2.	0202	2025 I 10	RU_ANSA_SMA - PAVIMENTAÇÃO	0102/07030301			1.000,00			2025/01/01	2026/12/31				1.000,00	150.000,00	151.000,00	150.000,00			301.000,00		
2.4.2.2.	0203	2025 I 11	RU_ANSA_SMA - ABASTECIMENTO DE AGUA	0102/07030307	E		1.000,00			2025/01/01	2026/12/31	0			1.000,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00			21.000,00		
2.4.2.2.	0204	2025 I 12	RU_ANSA_SMA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0102/07030304	E		1.000,00			2025/01/01	2026/12/31	0			1.000,00	25.000,00	26.000,00	25.000,00			51.000,00		
2.4.2.2.	0205	2025 I 13	RU_ANSA_SMA - COMUNICAÇÕES	0102/07030313	E		1.000,00			2025/01/01	2026/12/31	0			1.000,00	10.000,00	11.000,00	10.000,00			21.000,00		
2.4.2.2.	0206	2025 I 14	RU_ANSA_SMA - AGUAS RESIDUAIS	0102/07030302	E		1.000,00			2025/01/01	2026/12/31	0			1.000,00	15.000,00	16.000,00	15.000,00			31.000,00		
2.4.2.2.	0207	2025 I 15	RU_ANSA_SMA - DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	0102/07030310	E		1.000,00			2025/01/01	2026/12/31	0			1.000,00	25.000,00	26.000,00	25.000,00			51.000,00		
2.4.2.2.	03	2025	MERCADO MUNICIPAL DE SABROSA (MM_S)				87.561,25							9.071,25	87.561,25	1.500.000,00	1.587.561,25	2.500.000,00	1.500.000,00		5.596.632,50		
2.4.2.2.	0301	2017 I 28	MM_S - PROJETO	0102/070113	O		86.561,25			2017/01/02	2025/12/31	0		9.071,25	86.561,25		86.561,25				95.632,50		
2.4.2.2.	0302	2025 I 16	MM_S - OBRA	0102/07010303	E		1.000,00			2025/01/01	2027/12/31	0			1.000,00	1.500.000,00	1.501.000,00	2.500.000,00	1.500.000,00		5.501.000,00		
2.4.2.2.	04	2025	ESPAÇO ENVOLVENTE À FONTE DO BAIRRO - VILARINHO S. ROMÃO (EEFB_VSR)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	20.000,00			21.000,00		
2.4.2.2.	0401	2025 I 19	EEFB_VSR - OBRA	0102/07010401	E		1.000,00			2025/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	20.000,00			21.000,00		
2.4.3.			Saneamento				2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00			4.000,00		
2.4.3.	02	2010	AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAIS DO CONCELHO				2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00			4.000,00		
2.4.3.	0201	2010 I 13	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA PLUVIAIS	0102/07010402	E		2.000,00			2010/01/01	2026/12/31	4			2.000,00		2.000,00	2.000,00			4.000,00		
2.4.5.			Resíduos Sólidos				32.868,18								32.868,18	177.253,00	210.121,18	40.000,00			250.121,18		
2.4.5.	01	2024	RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS (RSR)				14.221,12								14.221,12	77.253,00	91.474,12	15.000,00			106.474,12		
2.4.5.	0101	2024 I 51	RSR - AQUISIÇÃO DE VIATURA	0102/07010601	O		9.221,12			2024/09/01	2026/12/31	0			9.221,12	52.253,00	61.474,12	10.000,00			71.474,12		
2.4.5.	0102	2024 I 50	RSR - AQUISIÇÃO DE CONTENTORES	0102/07011002	O		5.000,00			2024/09/01	2026/12/03	0			5.000,00	25.000,00	30.000,00	5.000,00			35.000,00		
2.4.5.	01	2025	ECOCENTRO - RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS (E_RSR)				18.647,06								18.647,06	100.000,00	118.647,06	25.000,00			143.647,06		
2.4.5.	0101	2025 I 1	E_RSR - PROJETO	0102/070113	O		1.000,00			2025/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	5.000,00			6.000,00		
2.4.5.	0102	2025 I 2	E_RSR - OBRA	0102/07010301	E		17.647,06			2025/01/01	2026/12/31	0			17.647,06	100.000,00	117.647,06	20.000,00			137.647,06		
2.4.6.			Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza				5.000,00								5.000,00	25.000,00	30.000,00	25.000,00			55.000,00		
2.4.6.1.			Protecção do Meio Ambiente				5.000,00								5.000,00	25.000,00	30.000,00	25.000,00			55.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									386.873,46	10.320.654,62	3.823.433,49	14.144.088,11	12.597.905,71	1.842.000,00		28.970.867,28	

Município de Sabrosa



Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes							
	Código	Ano				Tipo	Número	R G	R P	U E	EMPR							Início	Fim	Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024		2026 [16]	2027 [17]
															[1]	[2]	[3]								
2.4.6.1.	02	2022	RECICLAGEM (R)				5.000,00								5.000,00	25.000,00	30.000,00	25.000,00					55.000,00		
2.4.6.1.	0201	2022 I 38	R - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0102/07011001	NA		5.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			5.000,00	25.000,00	30.000,00	25.000,00					55.000,00		
2.5.			Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos				249.940,00							96.027,58	249.940,00	2.157.899,00	2.407.839,00	2.456.000,00	1.426.500,00				6.386.366,58		
2.5.1.			Cultura				116.440,00							70.877,11	116.440,00	1.755.000,00	1.871.440,00	1.960.000,00	1.426.000,00				5.328.317,11		
2.5.1.1.			Cultura				116.440,00							70.877,11	116.440,00	1.755.000,00	1.871.440,00	1.960.000,00	1.426.000,00				5.328.317,11		
2.5.1.1.	02	2016	ESPAÇOS CULTURAIS				1.000,00							56.117,11	1.000,00		1.000,00						57.117,11		
2.5.1.1.	0202	2016 I 66	EQUIPAMENTO AUDIO VISUAL	0102/07011002	0		1.000,00			2016/01/02	2025/12/31	4		56.117,11	1.000,00		1.000,00						57.117,11		
2.5.1.1.	01	2017	ESPAÇO MIGUEL TORGA (EMT)				5.500,00								5.500,00		5.500,00	3.500,00					9.000,00		
2.5.1.1.	0101	2017 I 7	EMT - INVESTIMENTO INFORMÁTICO	0102/070107	0		2.500,00			2017/01/02	2026/12/31	4			2.500,00		2.500,00	500,00					3.000,00		
2.5.1.1.	0102	2017 I 8	EMT - EQUIPAMENTO BÁSICO	0102/07011002	0		1.500,00			2017/01/02	2026/12/31	4			1.500,00		1.500,00	1.500,00					3.000,00		
2.5.1.1.	0106	2018 I 17	EMT - AQUISIÇÃO OBRAS DE ARTE	0102/070112	0		1.000,00			2018/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00					2.000,00		
2.5.1.1.	0107	2018 I 18	EMT - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO	0102/07011002	0		500,00			2018/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	500,00					1.000,00		
2.5.1.1.	09	2018	HOTELEIRO																						
2.5.1.1.			VALORIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00					2.000,00		
2.5.1.1.			EDIFÍCIO ESCOLAR - ESPAÇO DE APOIO																						
2.5.1.1.			À VISITAÇÃO (VDEE_EAV)																						
2.5.1.1.	0903	2018 I 86	VDEE_EAV - EQUIPAMENTOS	0102/07011002	0		1.000,00			2018/09/15	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00					2.000,00		
2.5.1.1.	12	2019	EXPOSIÇÃO LOCAIS E CULTURAS DA				2.000,00								2.000,00	5.000,00	7.000,00	5.500,00	1.000,00				13.500,00		
2.5.1.1.			VIAGEM FERNÃO MAGALHÃES + INTERFACE																						
2.5.1.1.			(EFM)																						
2.5.1.1.	1201	2019 I 15	EFM - OBRAS	0102/07010406	E		500,00			2019/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	1.000,00	1.000,00				2.500,00		
2.5.1.1.	1202	2022 I 6	EFM - AQUISIÇÃO DE MATERIAL	0102/070107	0		500,00			2022/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	1.000,00					1.500,00		
2.5.1.1.			INFORMÁTICO																						
2.5.1.1.	1203	2022 I 7	EFM - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0102/07011002	0		500,00			2022/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	1.000,00					1.500,00		
2.5.1.1.	1206	2024 I 29	EFM - PROJETO	0102/070113	0		500,00			2024/09/01	2026/12/31	0			500,00	5.000,00	5.500,00	2.500,00					8.000,00		
2.5.1.1.	03	2022	CENTRO DE INTERPRETATIVO DA				1.500,00								1.500,00		1.500,00	55.000,00					56.500,00		
2.5.1.1.			FILOXERA NO DOURO (CIF_D)																						
2.5.1.1.	0301	2022 I 8	CIF_D - EQUIPAMENTO	0102/07011002	NA		500,00			2022/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	15.000,00					15.500,00		
2.5.1.1.	0302	2022 I 9	CIF_D - MATERIAL DE INFORMÁTICA	0102/070107	0		500,00			2022/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	15.000,00					15.500,00		
2.5.1.1.	0305	2024 I 1	CIF_D - PROJETO	0102/070113	0		500,00			2024/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	25.000,00					25.500,00		
2.5.1.1.	04	2022	MUSEU DO VOLPRÂMIO - VALE GAS GATAS				1.000,00								1.000,00		1.000,00	10.000,00					11.000,00		
2.5.1.1.			(MV_VG)																						
2.5.1.1.	0402	2022 I 11	MV_VG - PROJETO	0102/070113	0		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00					11.000,00		
2.5.1.1.	05	2022	ESCOLA DE POESIA HERMÍNIO MONTEIRO				1.000,00								1.000,00		1.000,00	5.000,00					6.000,00		
2.5.1.1.			(EPEM)																						
2.5.1.1.	0502	2023 I 48	EPEM - PROJETO	0102/070113	0		1.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	5.000,00					6.000,00		
2.5.1.1.	12	2022	HOMENAGEM LOUREIRO DOS SANTOS (HLS)				3.500,00								3.500,00		3.500,00						3.500,00		
2.5.1.1.	1201	2022 I 50	HLS - AQUISIÇÃO DE BUSTO	0102/070113	0		2.000,00			2022/01/01	2025/12/31	0			2.000,00		2.000,00						2.000,00		
2.5.1.1.	1202	2024 I 2	HLS - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0102/07010302	NA		1.500,00			2024/01/01	2026/12/31	0			1.500,00		1.500,00						1.500,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									442.990,57	10.342.154,62	3.853.433,49	14.195.588,11	12.702.905,71	1.843.000,00				29.184.484,39	

[Handwritten signature]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024				2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]													
											[15]												
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.5.1.1.	08	2023	CENTRO CULTURA E BIBLIOTECA MUNICIPAL - MANASSÉS LACERDA BOTELHO (CC_EM_MLB)				86.440,00							14.760,00	86.440,00	750.000,00	836.440,00	1.250.000,00	1.125.000,00		3.226.200,00		
2.5.1.1.	0803	2023 I 61	CC_EM_MLB - PROJETO	0102/070113	O		34.440,00			2023/09/09	2025/12/31	0		14.760,00	34.440,00		34.440,00	25.000,00			74.200,00		
2.5.1.1.	0804	2023 I 62	CC_EM_MLB - OBRA	0102/07030201	E		50.000,00			2023/09/29	2026/12/31	0			50.000,00	750.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00		2.800.000,00		
2.5.1.1.	0806	2024 I 5	CC_EM_MLB - EQUIPAMENTO BÁSICO	0102/07011002	O		1.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	100.000,00	100.000,00		201.000,00		
2.5.1.1.	0807	2024 I 6	CC_EM_MLB - MATERIAL INFORMÁTICA	0102/070107	O		1.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	125.000,00	25.000,00		151.000,00		
2.5.1.1.	02	2024	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - ANTIGA ESCOLA DE PARADELA DE GUIÃES (RA_AEPG)				12.000,00								12.000,00	1.000.000,00	1.012.000,00	550.000,00	300.000,00		1.862.000,00		
2.5.1.1.	0203	2024 I 8	RA_AEPG - OBRA	0102/07010301	E		10.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			10.000,00	1.000.000,00	1.010.000,00	500.000,00	250.000,00		1.760.000,00		
2.5.1.1.	0204	2024 I 10	RA_AEPG - EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	0102/070107	O		1.000,00			2024/01/02	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	25.000,00	25.000,00		51.000,00		
2.5.1.1.	0205	2024 I 9	RA_AEPG - EQUIPAMENTO BÁSICO	0102/07011002	O		1.000,00			2024/01/02	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	25.000,00	25.000,00		51.000,00		
2.5.1.1.	01	2025	CENTRO DE CRIAÇÃO LITERÁRIA MIGUEL TORGA (CCL_MT)				1.500,00								1.500,00		1.500,00	80.000,00			81.500,00		
2.5.1.1.	0101	2025 I 3	CCL_MT - PROJETO	0102/070113	O		500,00			2025/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	15.000,00			15.500,00		
2.5.1.1.	0102	2025 I 4	CCL_MT - OBRA	0102/07010301	E		500,00			2025/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	50.000,00			50.500,00		
2.5.1.1.	0103	2025 I 5	CCL_MT - EQUIPAMENTOS	0102/07011002	O		500,00			2025/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	15.000,00			15.500,00		
2.5.2.			Desporto, Recreio e Lazer				132.500,00							25.150,47	132.500,00	402.899,00	535.399,00	486.000,00	500,00		1.047.049,47		
2.5.2.	02	2007	PONTE LUMINOSA (PL)				5.000,00								5.000,00		5.000,00	15.000,00			20.000,00		
2.5.2.	0201	2007 I 33	PL - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	0102/07011002	O		5.000,00			2007/01/02	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	15.000,00			20.000,00		
2.5.2.	01	2016	PISCINAS MUNICIPAIS				63.500,00							24.650,47	63.500,00	402.899,00	466.399,00	110.500,00	500,00		602.049,47		
2.5.2.	0101	2016	PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS (PMD)				31.000,00							24.650,47	31.000,00		31.000,00	35.000,00			90.650,47		
2.5.2.	010101	2016 I 35	PMD - OBRAS RECUPERAÇÃO	0102/07010406	E		20.000,00			2016/01/02	2026/12/31	0		12.439,30	20.000,00		20.000,00	20.000,00			52.439,30		
2.5.2.	010102	2016 I 36	PMD - REFORMULAÇÃO INSTALAÇÃO ELETRICA	0102/07010406	E		1.000,00			2016/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
2.5.2.	010103	2018 I 24	PMD - EQUIPAMENTOS	0102/07010406	O		10.000,00			2018/01/01	2026/12/31	0		12.211,17	10.000,00		10.000,00	5.000,00			27.211,17		
2.5.2.	0102	2016	PISCINAS MUNICIPAIS ROSA MOTA (PMRM)				32.500,00								32.500,00	402.899,00	435.399,00	75.500,00	500,00		511.399,00		
2.5.2.	010201	2016 I 37	PMRM - OBRAS DE CONSERVAÇÃO	0102/07010406	E		5.000,00			2016/01/02	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00			10.000,00		
2.5.2.	010202	2016 I 39	PMRM - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0102/07011002	E		5.000,00			2016/01/02	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00			10.000,00		
2.5.2.	010203	2016 I 38	PMRM - INSTALAÇÃO ELETRICA	0102/07010406	E		500,00			2016/01/02	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00		1.500,00		
2.5.2.	010206	2016	PMRM - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PMRM_EE)				22.000,00								22.000,00	402.899,00	424.899,00	65.000,00			489.899,00		
2.5.2.	01020601	2024 I 45	PMRM_EE - PROJETO	0102/070113	O		2.000,00			2024/09/01	2026/12/31	0			2.000,00	5.000,00	7.000,00	15.000,00			22.000,00		
2.5.2.	01020602	2024 I 46	PMRM_EE - OBRA	0102/07010302	E		20.000,00			2024/09/01	2026/12/31	0			20.000,00	397.899,00	417.899,00	50.000,00			467.899,00		
2.5.2.	01	2017	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS (IDR)				2.000,00								2.000,00		2.000,00	22.500,00			24.500,00		
2.5.2.	0103	2018 I 20	IDR - OBRA	0102/07010406	E		1.000,00			2018/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		10.511.594,62							482.401,04	10.511.594,62	6.006.332,49	16.517.927,11	14.718.405,71	3.258.500,00		34.987.233,86		

Município de Sabrosa

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													Períodos seguintes										
	R G	R P				U E	EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.		ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)							
																	2026	2027	2028	2029	Outros		
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.5.2.	0104	2018 I 21	IDR - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO	0102/07010406	O		500,00			2018/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	10.000,00			10.500,00		
2.5.2.	0105	2018 I 22	IDR - EQUIPAMENTOS	0102/07010406	O		500,00			2018/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	2.500,00			3.000,00		
2.5.2.	01	2018	CAMPO DA FEIRA VELHA - SABROSA (CFV S)				10.500,00							500,00	10.500,00		10.500,00	125.000,00			136.000,00		
2.5.2.	0101	2022 I 20	CFV S - PROJETO	0102/070113	O		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	5.000,00			6.000,00		
2.5.2.	0104	2021 I 16	CFV S - REPARAÇÃO DOS ANTIGOS BALNEÁRIOS	0102/07010406	E		7.500,00			2021/01/01	2026/12/31	0			7.500,00		7.500,00	10.000,00			17.500,00		
2.5.2.	0106	2022 I 21	CFV S - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	0102/07010406	E		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
2.5.2.	0107	2022 I 22	CFV S - OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO	0102/07010406	E		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0		500,00	1.000,00		1.000,00	100.000,00			101.500,00		
2.5.2.	01	2019	PARQUES E JARDINS (PJ)				7.500,00								7.500,00		7.500,00	1.000,00			8.500,00		
2.5.2.	0101	2019 I 16	PJ - MOBILIÁRIO E SISTEMAS DE REGA	0102/07011002	O		500,00			2019/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	500,00			1.000,00		
2.5.2.	0102	2019 I 17	PJ - MANUTENÇÃO E OBRAS	0102/07010405	O		7.000,00			2019/01/01	2026/12/31	0			7.000,00		7.000,00	500,00			7.500,00		
2.5.2.	02	2019	TRILHOS (T)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00			2.000,00		
2.5.2.	0208	2019	TRILHO DA RIBEIRA DA CORVA (T_RC)				500,00								500,00		500,00	500,00			1.000,00		
2.5.2.	020801	2022 I 32	T_RC - SINALÉTICA	0102/07010409	O		500,00			2022/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	500,00			1.000,00		
2.5.2.	0209	2019	TRILHO DA ORDEM DE MALTA (T_OM)				500,00								500,00		500,00	500,00			1.000,00		
2.5.2.	020901	2022 I 68	T_OM - SINALÉTICA	0102/07010409	O		500,00			2022/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	500,00			1.000,00		
2.5.2.	01	2022	ROTAS				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00			2.000,00		
2.5.2.	0102	2022	ROTA ENOTURÍSTICA (RE)				500,00								500,00		500,00	500,00			1.000,00		
2.5.2.	010201	2022 I 4	RE - SINALÉTICA	0102/07010409	O		500,00			2022/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	500,00			1.000,00		
2.5.2.	0103	2022	ROTA DOS MIRADOUROS (RM)				500,00								500,00		500,00	500,00			1.000,00		
2.5.2.	010301	2022 I 5	RM - SINALÉTICA	0102/07010409	O		500,00			2022/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	500,00			1.000,00		
2.5.2.	02	2023	GINÁSIO (G)				11.000,00								11.000,00		11.000,00	155.000,00			166.000,00		
2.5.2.	0201	2023 I 41	G - OBRA	0102/07010302	E		5.000,00			2023/01/01	2026/12/31				5.000,00		5.000,00	75.000,00			80.000,00		
2.5.2.	0202	2023 I 42	G - EQUIPAMENTOS	0102/07010302	O		5.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	75.000,00			80.000,00		
2.5.2.	0203	2024 I 3	G - PROJETO	0102/070113	O		1.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	5.000,00			6.000,00		
2.5.2.	03	2023	ARRANJO EXTERIOR EDIFÍCIO CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E PARQUE DE MERENDAS - PAÇOS (AEE AP PM P)				10.000,00								10.000,00		10.000,00	25.000,00			35.000,00		
2.5.2.	0301	2023 I 45	AEE_CMPC PM_P - OBRA	0102/07010405	E		10.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			10.000,00		10.000,00	25.000,00			35.000,00		
2.5.2.	03	2024	POLIVALENTE DE COVAS DO DOURO (P_CD)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	25.000,00			26.000,00		
2.5.2.	0301	2024 I 16	P_CD - OBRA	0102/07010406	E		1.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	25.000,00			26.000,00		
2.5.2.	01	2025	Requalificação do Polidesportivo da Mata da Soalheira (RP_MS)				20.000,00								20.000,00		20.000,00	5.000,00			25.000,00		
2.5.2.	0101	2025 I 8	RP_MS - OBRA	0102/07010406	E		20.000,00			2025/01/01	2026/12/31	0			20.000,00		20.000,00	5.000,00			25.000,00		
2.5.3.			Outras Actividades Cívicas e Religiosas				1.000,00								1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
2.5.3.	01	2023	SENHORA DA VEIGA - ROALDE (SV_R)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
2.5.3.	0101	2023 I 36	SV_R - OBRA	0102/07010401	E		1.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	10.575.594,62							482.901,04	10.575.594,62	6.006.332,49	16.581.927,11	15.078.905,71	3.268.500,00			35.412.233,86	

Município de Sabrosa

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024				2026	2027	2028	2029	Outros													
											[13]							[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
3.			Funções Económicas				707.738,86							352.042,83	707.738,86	3.544.057,02	4.251.795,88	4.539.500,00	1.402.000,00		10.545.338,71		
3.1.			Agricultura, Pecuária, Sivicultura, Caça e Pesca				3.000,00							1.984,47	3.000,00		3.000,00	30.000,00			34.984,47		
3.1.	01	2021	MERCADO DOS PRODUTOS DURIENSES (MPD)				3.000,00							1.984,47	3.000,00		3.000,00	30.000,00			34.984,47		
3.1.	0102	2021 I 10	MPD - OBRAS REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO	0102/07010406	E		1.000,00			2021/01/01	2026/12/31	3			1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
3.1.	0107	2022 I 87	MPD - EQUIPAMENTOS	0102/07011002	O		1.000,00			2022/04/29	2026/12/31	0	1.984,47	1.000,00		1.000,00	1.000,00	10.000,00			12.984,47		
3.1.	0108	2022 I 88	MPD - MATERIAL INFORMÁTICO	0102/070107	NA		1.000,00			2022/04/29	2026/12/31	0		1.000,00		1.000,00	1.000,00	10.000,00			11.000,00		
3.2.			Indústria e Energia				171.000,00							57.831,70	171.000,00		171.000,00	1.713.000,00	1.392.000,00		3.333.831,70		
3.2.1.			Parque Industrial				166.000,00							46.631,00	166.000,00		166.000,00	1.708.000,00	1.392.000,00		3.312.631,00		
3.2.1.	04	2006	ZONA INDUSTRIAL DE SABROSA (ZIS)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
3.2.1.	0401	2006 I 61	ZIS - PROJECTO - PLANO DE POMENOR	0102/070113	O		1.000,00			2006/01/02	2026/12/31	4			1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
3.2.1.	01	2023	PARQUE INDUSTRIAL DE SÃO MARTINHO DE ANTA (PIND_SMA)				165.000,00							46.631,00	165.000,00		165.000,00	1.698.000,00	1.392.000,00		3.301.631,00		
3.2.1.	0101	2023 I 5	PIND_SMA - PROJETO	0102/070113	O		5.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			5.000,00		5.000,00	20.000,00	30.000,00		55.000,00		
3.2.1.	0102	2023 I 6	PIND_SMA - ARRUAMENTOS	0102/07030301	E		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	250.000,00	500.000,00		751.000,00		
3.2.1.	0103	2023 I 7	PIND_SMA - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0102/07030307	E		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	50.000,00	25.000,00		76.000,00		
3.2.1.	0104	2023 I 8	PIND_SMA - AGUAS RESIDUAIS	0102/07030302	E		1.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	125.000,00	25.000,00		151.000,00		
3.2.1.	0105	2023 I 9	PIND_SMA - REDE DE GÁS	0102/07030313	E		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	125.000,00	25.000,00		151.000,00		
3.2.1.	0106	2023 I 10	PIND_SMA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	0102/07030310	E		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	250.000,00	100.000,00		351.000,00		
3.2.1.	0107	2023 I 11	PIND_SMA - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0102/07030304	E		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	200.000,00	200.000,00		401.000,00		
3.2.1.	0108	2023 I 12	PIND_SMA - TELECOMUNICAÇÕES	0102/07030313	E		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	50.000,00	50.000,00		101.000,00		
3.2.1.	0109	2023 I 13	PIND_SMA - ESPAÇOS VERDES	0102/07030305	E		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	20.000,00	20.000,00		41.000,00		
3.2.1.	0110	2023 I 14	PIND_SMA - FISCALIZAÇÃO	0102/070113	E		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	7.000,00	7.000,00		15.000,00		
3.2.1.	0111	2023 I 15	PIND_SMA - REVISÃO DE PREÇOS	0102/07030301	E		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	10.000,00		12.000,00		
3.2.1.	0112	2022 I 101	PIND_SMA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS	0102/070101	NA		150.000,00			2022/06/24	2027/12/31	0		46.631,00	150.000,00		150.000,00	600.000,00	400.000,00		1.196.631,00		
3.2.2.			Iluminação Pública				5.000,00							11.200,70	5.000,00		5.000,00	5.000,00			21.200,70		
3.2.2.	01	2007	REDES DE IP NO CONCELHO				5.000,00							11.200,70	5.000,00		5.000,00	5.000,00			21.200,70		
3.2.2.	0101	2007 I 37	AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE REDES DE IP NO CONCELHO	0102/07010404	O		5.000,00			2007/01/02	2026/12/31	3		11.200,70	5.000,00		5.000,00	5.000,00			21.200,70		
3.3.			Transportes e Comunicações				212.640,57							172.226,66	212.640,57	3.246.000,00	3.458.640,57	1.936.000,00			5.566.867,23		
3.3.1.			Transportes Rodoviários				212.640,57							172.226,66	212.640,57	3.246.000,00	3.458.640,57	1.936.000,00			5.566.867,23		
3.3.1.1.			Rede Viária				203.640,57							172.226,66	203.640,57	3.246.000,00	3.449.640,57	1.912.000,00			5.533.867,23		
3.3.1.1.	03	2007	ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (INTEMPERIES)				40.000,00							78.166,60	40.000,00		40.000,00	20.000,00			138.166,60		
3.3.1.1.	0301	2007 I 39	REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (INTEMPERIES)	0102/07010408	E		40.000,00			2007/01/02	2026/12/31	4		78.166,60	40.000,00		40.000,00	20.000,00			138.166,60		
3.3.1.1.	01	2009	ABRIGOS DE PASSAGEIROS				3.000,00								3.000,00		3.000,00	3.000,00			6.000,00		
3.3.1.1.	0101	2009 I 21	AQUISIÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	0102/07010413	O		3.000,00			2009/01/02	2026/12/31	4			3.000,00		3.000,00	3.000,00			6.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		10.792.594,62						620.883,81	10.792.594,62	6.006.332,49	16.798.927,11	16.844.905,71	4.660.500,00			38.925.216,63	

Município de Sabrosa

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024				2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]													
											[13]							[14]	[15]				
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
3.3.1.1.	01	2017	SEGURANÇA PARA AS ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS (SECM)				6.500,00							9.715,53	6.500,00		6.500,00	10.000,00			26.215,53		
3.3.1.1.	0101	2017 I 11	SECM - COLOCAÇÃO	0102/07010408	O		5.000,00			2017/01/02	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00			10.000,00		
3.3.1.1.	0102	2009 I 101	SECM - AQUISIÇÃO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	0102/07010409	O		1.500,00			2009/01/02	2026/12/31	3		9.715,53	1.500,00		1.500,00	5.000,00			16.215,53		
3.3.1.1.	01	2021	PERCURSO PANORÂMICO PEDONAL E CICLÁVEL (PP_PC)				38.071,15								38.071,15	750.000,00	788.071,15	112.000,00			900.071,15		
3.3.1.1.	0101	2021 I 33	PP_PC - PROJETO	0102/070113	O		4.718,21			2021/02/26	2026/12/31	3			4.718,21		4.718,21	2.000,00			6.718,21		
3.3.1.1.	0102	2021 I 34	PP_PC - OBRA	0102/07030301	E		32.352,94			2021/02/26	2026/12/31	0			32.352,94	750.000,00	782.352,94	100.000,00			882.352,94		
3.3.1.1.	0103	2021 I 35	PP_PC - FISCALIZAÇÃO	0102/07030301	O		1.000,00			2021/02/26	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
3.3.1.1.	02	2021	EM 589-1 - COVAS DO DOURO - GOUVÃES - VILELA (EM589-1 CGV)				25.000,00								25.000,00		25.000,00	100.000,00			125.000,00		
3.3.1.1.	0201	2021 I 19	EM589-1_CG - REQUALIFICAÇÃO	0102/07010401	E		25.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0			25.000,00		25.000,00	100.000,00			125.000,00		
3.3.1.1.	04	2021	EM 587 - PROVESSENDE - VILELA (EM587_PV)				25.000,00								25.000,00		25.000,00	100.000,00			125.000,00		
3.3.1.1.	0401	2021 I 21	EM587_PV - REQUALIFICAÇÃO	0102/07010401	E		25.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0			25.000,00		25.000,00	100.000,00			125.000,00		
3.3.1.1.	01	2022	REQUALIFICAÇÃO DO CAMINHO - GOUVINHAS - ABRECÓVO (RC_G_A)				5.000,00								5.000,00		5.000,00	150.000,00			155.000,00		
3.3.1.1.	0101	2022 I 54	RC_G_A - OBRA	0102/07010401	E		5.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	150.000,00			155.000,00		
3.3.1.1.	02	2022	VIA PANORÂMICA COM ROTA DE MIRADOUROS - CAIS DA POZ (GOUVÃES) - DONELO (VPRM_CF_D)				10.000,00							19.286,40	10.000,00	2.496.000,00	2.506.000,00	1.264.000,00			3.789.286,40		
3.3.1.1.	0201	2022 I 43	VPRM_CF_D - PROJETO	0102/070113	O		5.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0		19.286,40	5.000,00		5.000,00	50.000,00			74.286,40		
3.3.1.1.	0202	2022 I 44	VPRM_CF_D - OBRA	0102/07010401	E		5.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			5.000,00	2.496.000,00	2.501.000,00	1.214.000,00			3.715.000,00		
3.3.1.1.	03	2022	SEGURANÇA RODOVIÁRIA (SR)				2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00			4.000,00		
3.3.1.1.	0301	2022 I 47	SR - EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO	0102/07010409	O		2.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00			4.000,00		
3.3.1.1.	05	2022	Regeneração urbana da aldeia vinhateira de Celeirós do Douro (RU_AV_C)				7.697,97							42.376,09	7.697,97		7.697,97				50.074,06		
3.3.1.1.	0501	2022 I 58	RU_AV_C - PAVIMENTAÇÃO	0102/07010401	E		7.697,97			2022/01/01	2025/12/31	0		42.376,09	7.697,97		7.697,97				50.074,06		
3.3.1.1.	06	2022	CAMINHO FERMENTOES - VILELA REQUALIFICAÇÃO (CM_FV)				2.371,45							22.682,04	2.371,45		2.371,45				25.053,49		
3.3.1.1.	0601	2022 I 31	CM_FV - PAVIMENTAÇÃO	0102/07010401	E		2.371,45			2022/01/01	2025/12/31	0		22.682,04	2.371,45		2.371,45				25.053,49		
3.3.1.1.	01	2023	FUNDO DE VILA - ANTA (FV_A)				2.000,00								2.000,00		2.000,00	11.000,00			13.000,00		
3.3.1.1.	0101	2023 I 34	FV_A - PAVIMENTAÇÃO	0102/07010401	E		1.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
3.3.1.1.	0102	2023 I 47	RC_G_A - PROJETO	0102/070113	O		1.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00			2.000,00		
3.3.1.1.	02	2023	CONDUTA DE AGUA PUBLICA - ANTA (CAP_A)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	5.000,00			6.000,00		
3.3.1.1.	0201	2023 I 35	CAP_A - OBRA	0102/07010407	E		1.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	5.000,00			6.000,00		
3.3.1.1.	03	2023	GARGANTA (G)				5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00			10.000,00		
3.3.1.1.	0301	2023 I 37	G - PAVIMENTAÇÕES	0102/07010401	E		5.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00			10.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	10.922.235,19							714.943,87	10.922.235,19	9.252.332,49	20.174.567,68	18.603.905,71	4.660.500,00			44.153.917,26	

Município de Sabrosa





Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
										Inicio	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes							
	R G	R P				U E	EMPR	Ex.	PERÍODOS ANT.									PERÍODO 2024	2026	2027	2028	2029		Outros	
																									[1]
3.3.1.1.	04	2023	RUA DE SANTA BÁRBARA - RAPA - SABROSA (RSB_R)				5.000,00								5.000,00			5.000,00	5.000,00						10.000,00
3.3.1.1.	0401	2023 I 39	RSB_R - OBRA ALARGAMENTO	0102/07010401	E		5.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			5.000,00			5.000,00	5.000,00						10.000,00
3.3.1.1.	05	2023	PASSEIOS ESTACIONAMENTOS - SOUTO MAIOR (PE_SM)				5.000,00								5.000,00			5.000,00	5.000,00						10.000,00
3.3.1.1.	0501	2023 I 43	PE_SM - OBRA	0102/07010401	E		5.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			5.000,00			5.000,00	5.000,00						10.000,00
3.3.1.1.	06	2023	LARGO DO ARRABALDE - SÃO LOUREÇO RIBAPINHÃO (LA_SLR)				1.000,00								1.000,00			1.000,00	10.000,00						11.000,00
3.3.1.1.	0601	2023 I 44	LA_SLR - OBRA	0102/07010401	E		1.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			1.000,00			1.000,00	10.000,00						11.000,00
3.3.1.1.	07	2023	VIA ALTERNATIVA - ENTRADA NA ALDEIA - CELEIRÓS (VA_EA_C)				10.000,00								10.000,00			10.000,00	100.000,00						110.000,00
3.3.1.1.	0701	2023 I 25	VA_EA_C - OBRA	0102/07010401	NA		10.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			10.000,00			10.000,00	100.000,00						110.000,00
3.3.1.1.	10	2023	LARGO DA BENJOCA - COVAS DO DOURO (LB_CD)				5.000,00								5.000,00			5.000,00	5.000,00						10.000,00
3.3.1.1.	1001	2023 I 54	LB_CD - OBRA	0102/07010401	E		5.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			5.000,00			5.000,00	5.000,00						10.000,00
3.3.1.1.	11	2023	ARRANJO LARGO CENTRAL EM PINHÃO CEL (ALC_PC)				5.000,00								5.000,00			5.000,00	5.000,00						10.000,00
3.3.1.1.	1101	2023 I 57	ALC_PC - OBRA	0102/07010401	E		5.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			5.000,00			5.000,00	5.000,00						10.000,00
3.3.1.2.			Sinalização				9.000,00								9.000,00			9.000,00	24.000,00						33.000,00
3.3.1.2.	01	2023	COLOCAÇÃO DE BARREIRAS DE PROTECÇÃO - ESTADA ACESSO A PROVESSENDE (CBP_EA_P)				4.000,00								4.000,00			4.000,00	4.000,00						8.000,00
3.3.1.2.	0101	2023 I 50	CBP_EA_P - OBRA	0102/07010409	E		4.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			4.000,00			4.000,00	4.000,00						8.000,00
3.3.1.2.	01	2024	REDES DE SANEAMENTO DO CONCELHO (RSC)				5.000,00								5.000,00			5.000,00	20.000,00						25.000,00
3.3.1.2.	0102	2024 I 20	RSC - OBRA	0102/07010402	E		5.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0			5.000,00			5.000,00	20.000,00						25.000,00
3.4.			Comércio e Turismo				312.000,00							120.000,00	312.000,00	250.000,00	562.000,00	790.000,00	10.000,00						1.482.000,00
3.4.2.			Turismo				312.000,00							120.000,00	312.000,00	250.000,00	562.000,00	790.000,00	10.000,00						1.482.000,00
3.4.2.	02	2022	QUINTA DOS MOURAS (QM)				265.000,00							120.000,00	265.000,00		265.000,00	40.000,00							425.000,00
3.4.2.	0201	2022 I 23	QM - AQUISIÇÃO TERRENO	0102/070101	NA		211.456,12			2022/01/01	2025/12/31	0		88.804,59	211.456,12		211.456,12								300.260,71
3.4.2.	0202	2022 I 24	QM - AQUISIÇÃO HABITAÇÃO	0102/07010202	NA		28.543,88			2022/01/01	2025/12/31	0		31.195,41	28.543,88		28.543,88								59.739,29
3.4.2.	0203	2023 I 16	QM - PROJETO	0102/070113	O		25.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			25.000,00		25.000,00	40.000,00							65.000,00
3.4.2.	03	2022	GRÉMIO (G)				5.000,00								5.000,00			5.000,00	75.000,00						80.000,00
3.4.2.	0301	2022 I 25	G - AQUISIÇÃO DE EDIFÍCIO	0102/07010307	NA		5.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			5.000,00			5.000,00	75.000,00						80.000,00
3.4.2.	04	2022	REABILITAÇÃO DA ZONA RIBEIRINHA - CAIS DA FOZ (RZR_CF)				3.000,00								3.000,00			3.000,00	270.000,00						273.000,00
3.4.2.	0401	2022 I 28	RZR_CF - PROJETO	0102/070113	O		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00			1.000,00	20.000,00						21.000,00
3.4.2.	0402	2022 I 29	RZR_CF - OBRA	0102/07010401	E		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00			1.000,00	150.000,00						151.000,00
3.4.2.	0403	2022 I 30	RZR_CF - OUTRAS CONSTRUÇÕES	0102/07010413	O		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00			1.000,00	100.000,00						101.000,00
3.4.2.	05	2022	REVITALIZAÇÃO DO CASTRO DE SABROSA (RC_S)				7.000,00								7.000,00			7.000,00	80.000,00	10.000,00					97.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									834.943,87	11.235.235,19	9.252.332,49	20.487.567,68	19.142.905,71	4.660.500,00				45.125.917,26	




Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Município de Sabrosa

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
													Períodos seguintes												
	R G	R P				U E	EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM		ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes								
																	2026	2027	2028	2029	Outros				
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
3.4.2.	0501	2022 I 33	RC_S - PROJETO	0102/070113	O		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00		20.000,00						21.000,00
3.4.2.	0502	2022 I 34	RC_S - OBRA	0102/07010413	E		5.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00		50.000,00						55.000,00
3.4.2.	0503	2025 I 6	RC_S - SINALÉTICA	0102/07010409	O		1.000,00			2025/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00	10.000,00						21.000,00
3.4.2.	06	2022	MIRADOURO PANORÂMICO - RAPA - SABROSA (MP_R_S)				2.000,00								2.000,00		2.000,00		60.000,00						62.000,00
3.4.2.	0601	2022 I 39	MP_R_S - PROJETO	0102/070113	O		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00		10.000,00						11.000,00
3.4.2.	0602	2022 I 40	MP_R_S - OBRA	0102/07010405	E		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00		50.000,00						51.000,00
3.4.2.	07	2022	REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO AO MIRADOURO DE S. DOMINGOS DE PROVESENDE (RAM_SD_P)				6.000,00								6.000,00	150.000,00	156.000,00		160.000,00						316.000,00
3.4.2.	0701	2022 I 45	RAM_SD_P - PROJETO	0102/070113	O		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00		10.000,00						11.000,00
3.4.2.	0702	2022 I 46	RAM_SD_P - OBRA	0102/07010401	E		5.000,00			2022/01/01	2025/12/31	0			5.000,00	150.000,00	155.000,00		150.000,00						305.000,00
3.4.2.	08	2022	PRAIA FLUVIAL (PF)				2.000,00								2.000,00		2.000,00		25.000,00						27.000,00
3.4.2.	0801	2022 I 48	PF - PROJETO	0102/070113	O		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00		5.000,00						6.000,00
3.4.2.	0802	2022 I 49	PF - OBRA	0102/07010413	E		1.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00		20.000,00						21.000,00
3.4.2.	09	2022	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO (OP)				20.000,00								20.000,00		20.000,00		20.000,00						40.000,00
3.4.2.	0901	2022 I 81	OP - EXECUÇÃO DA OBRA	0102/07010413	E		20.000,00			2022/04/29	2026/12/31	0			20.000,00		20.000,00		20.000,00						40.000,00
3.4.2.	01	2023	ESTACIONAMENTO DE AUTOCARAVANAS - PROVESENDE (EA_P)				1.000,00								1.000,00	100.000,00	101.000,00		50.000,00						151.000,00
3.4.2.	0101	2023 I 51	EA_P - OBRA	0102/07010405	E		1.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			1.000,00	100.000,00	101.000,00		50.000,00						151.000,00
3.4.2.	01	2024	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA (ST)				1.000,00								1.000,00		1.000,00		10.000,00						11.000,00
3.4.2.	0102	2024 I 4	ST - SINALÉTICA	0102/07010409	O		1.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00		10.000,00						11.000,00
3.5.			Outras Funções económicas				9.098,29								9.098,29	48.057,02	57.155,31		70.500,00						127.655,31
3.5.	01	2021	REDE DE TELECOMUNICAÇÕES				500,00								500,00		500,00		500,00						1.000,00
3.5.	0101	2021 I 36	RT - FIBRA ÓTICA	0102/07010414	E		500,00			2021/06/25	2026/12/31	2			500,00		500,00		500,00						1.000,00
3.5.	01	2024	CRIAÇÃO DE ESPAÇO DE COWORKING (CEC)				8.598,29								8.598,29	48.057,02	56.655,31		70.000,00						126.655,31
3.5.	0101	2024 I 43	CEC - PROJETO	0102/070113	O		1.000,00			2024/09/01	2026/12/31	0			1.000,00	5.000,00	6.000,00		10.000,00						16.000,00
3.5.	0102	2024 I 44	CEC - OBRA	0102/07010301	E		7.598,29			2024/09/01	2025/12/31	0			7.598,29	43.057,02	50.655,31		60.000,00						110.655,31
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	11.283.333,48							834.943,87	11.283.333,48	9.550.389,51	20.833.722,99	19.618.405,71	4.670.500,00						45.957.572,57

Plano de Atividades Municipais

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including a large stylized signature and several smaller initials.

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes						
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024							2026	2027	2028		2029	Outros										
	[1]	Código				Ano	Tipo	Número	[3]	[4]	[5]		R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]		[16]
1.																								
1.1.																								
1.1.1.																								
1.1.1.1.																								
1.1.1.1.1.																								
1.1.1.1.1.	01	2022																						
1.1.1.1.1.	0101	2022	A 40																					
1.1.1.1.2.																								
1.1.1.1.2.	01	2020																						
1.1.1.1.2.	0102	2020	A 10																					
1.1.1.1.2.	01	2024																						
1.1.1.1.2.	0103	2024	A 54																					
1.1.1.1.2.	02	2024																						
1.1.1.1.2.	0203	2024	A 53																					
1.1.1.1.2.	03	2024																						
1.1.1.1.2.	0303	2024	A 52																					
1.1.1.1.2.	04	2024																						
1.1.1.1.2.	0403	2024	A 51																					
1.1.1.1.2.	05	2024																						
1.1.1.1.2.	0503	2024	A 50																					
1.1.1.1.2.	06	2024																						
1.1.1.1.2.	0601	2024	A 49																					
1.1.1.1.2.	07	2024																						
1.1.1.1.2.	0703	2024	A 46																					
1.1.1.1.2.	01	2025																						
1.1.1.1.2.	0101	2025	A 13																					
1.2.																								
1.2.1.																								
1.2.1.1.	01	2009																						
1.2.1.1.	0103	2009	A 4																					
1.2.1.1.	05	2009																						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :																		

[Handwritten signature and initials]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024				2026	2027	2028	2029	Outros													
											[13]							[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
1.2.1.	0501	2009 A 6	DPCI_SF - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO	0102/040701	O		4.989,87			2009/01/02	2027/12/31	4		1.616,51	4.989,87		4.989,87	1.700,00	1.700,00			10.006,38	
1.2.1.	0502	2009 A 7	DPCI_SF - SEGUROS	0102/040701	O		1.000,00			2009/01/02	2027/12/31	3			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
1.2.1.	0503	2009 A 8	DPCI_SF - GASOLINA	0102/040701	O		1.000,00			2009/01/02	2027/12/31	3		867,40	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.867,40	
1.2.1.	0504	2009 A 9	DPCI_SF - GASÓLEO	0102/040701	O		3.000,00			2009/02/01	2026/12/31	3		1.116,36	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00			10.116,36	
1.2.1.	0505	2009 A 10	DPCI_SF - OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0102/040701	O		400,00			2009/01/02	2027/12/31	3			400,00		400,00	400,00	400,00			1.200,00	
1.2.1.	0506	2009 A 11	DPCI_SF - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0102/040701	O		100,00			2009/01/02	2027/12/31	3			100,00		100,00	100,00	100,00			300,00	
1.2.1.	0507	2009 A 12	DPCI_SF - AFLODOUNORTE	0102/040701	O		36.000,00			2009/01/02	2027/12/31	4		15.000,00	36.000,00		36.000,00	36.000,00	36.000,00			123.000,00	
1.2.1.	0508	2017 A 23	DPCI_SF - OUTRO MATERIAL - PEÇAS	0102/040701	O		1.250,00			2017/02/27	2027/12/31	4			1.250,00		1.250,00	1.250,00	1.250,00			3.750,00	
1.2.1.	0509	2017 A 18	DPCI_SF - FREGUESIA DE S. MARTINHO DE ANTA E PARADELA DE GUIÃS	0102/040701	O		12.000,00			2017/01/02	2027/12/31	4		11.000,00	12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00			47.000,00	
1.2.1.	01	2019	GESTÃO DE FAIXAS DE COMBUSTIVEL DA REDE VIÁRIA (GFCRV)				2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			6.000,00	
1.2.1.	0101	2019 A 21	GFCRV - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	O		2.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			6.000,00	
1.2.1.	01	2021	REGRANTS - PROJETO PILOTO ANTI GRANIZO NO DOURO VINHATEIRO (RE)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	10.000,00				11.000,00	
1.2.1.	0101	2021 A 14	EE - PRODUOIRO - APOIO CORRENTE	0102/040701	O		1.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00				11.000,00	
1.2.1.	01	2023	LIMPEZA DE CAMINHOS FLORESTAIS (LCF)				5.000,00								5.000,00		5.000,00	10.000,00				15.000,00	
1.2.1.	0101	2023 A 16	LCF - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	O		5.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	10.000,00				15.000,00	
1.2.1.	02	2023	AÇÕES DE FOGOS CONTROLADOS (APC)				2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00				4.000,00	
1.2.1.	0201	2023 A 17	AFC - REFEIÇÕES CONFEIONADAS	0102/020105	NA		1.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00				2.000,00	
1.2.1.	0202	2023 A 18	AFC - OUTROS BENS	0102/020121	NA		1.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00				2.000,00	
1.2.1.	02	2024	MOSAICOS DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS (MFGC)				65.944,03							38.853,24	65.944,03		65.944,03					104.797,27	
1.2.1.	0201	2024 A 35	MFGC - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	O		65.944,03			2024/01/01	2024/12/31	0		38.853,24	65.944,03		65.944,03					104.797,27	
1.2.1.	03	2024	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL (SMPC)				5.000,00								5.000,00	5.000,00	10.000,00					10.000,00	
1.2.1.	0304	2024 A 55	SMPC - EQUIPAMENTOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL PARA BOMBEIROS	0102/020115	O		5.000,00			2024/09/01	2025/12/31	0			5.000,00	5.000,00	10.000,00					10.000,00	
1.2.1.	01	2025	DESFIBILHADOR AUTOMÁTICO EXTERNO (DAE)				5.500,00								5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00			16.500,00	
1.2.1.	0101	2025 A 4	DAE - TRABALHO ESPECIALIZADO	0102/020220	O		5.500,00			2025/01/01	2027/12/31	0			5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00			16.500,00	
2.			Funções Sociais				3.244.401,24							1.913.021,26	3.244.401,24	230.683,33	3.475.084,57	3.384.452,30	3.100.427,74			11.872.985,87	
2.1.			Educação				631.050,00							410.432,71	631.050,00	85.000,00	716.050,00	780.449,56	773.550,00			2.680.482,27	
2.1.1.			Ensino não Superior				631.050,00							410.432,71	631.050,00	85.000,00	716.050,00	780.449,56	773.550,00			2.680.482,27	
2.1.1.1.			Ensino pré-escolar				93.200,00							51.868,30	93.200,00		93.200,00	86.099,56	79.200,00			310.367,86	
2.1.1.1.	03	2009	ENSINO PRÉ-ESCOLAR (EPE)				93.200,00							51.868,30	93.200,00		93.200,00	86.099,56	79.200,00			310.367,86	
2.1.1.1.	0301	2009 A 13	EPE - REFEIÇÕES AOS ALUNOS	0102/020105	O		78.000,00			2009/01/02	2027/12/31	4		43.000,00	78.000,00		78.000,00	78.000,00	78.000,00			277.000,00	
2.1.1.1.	0303	2009 A 15	EPE - AUXÍLIOS ECONÓMICOS	0102/020120	O		200,00			2009/01/02	2027/12/31	4			200,00		200,00	200,00	200,00			600,00	
2.1.1.1.	0304	2021 A 6	EPE - ROBOCODE GENERATION	0102/020120	O		14.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0		8.868,30	14.000,00		14.000,00	6.899,56				29.767,86	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									142.670,91	293.416,40	145.000,00	438.416,40	277.049,56	173.150,00			1.031.286,87

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO
Euros

Município de Sabrosa

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
	R G	R P				U E	EMPR	Início	Fim	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.		2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes							
																PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024						
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	Outros [20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.1.1.1.	0305	2021 A 8	EPE - FESTA DE FINAL DE ANO LETIVO	0102/020220	O		1.000,00			2021/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.000,00		
2.1.1.2.			Ensino básico e secundário				534.600,00							358.343,46	534.600,00	85.000,00	619.600,00	691.100,00	691.100,00		2.360.143,46		
2.1.1.2.	04	2008	ESCOLA BÁSICA FERNÃO MAGALHÃES (EB1 FM)				150.500,00							129.768,85	150.500,00		150.500,00	182.500,00	182.500,00		645.268,85		
2.1.1.2.	0409	2008	EB1 FM - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (AAAF's/CAP's)				148.000,00							129.768,85	148.000,00		148.000,00	180.000,00	180.000,00		637.768,85		
2.1.1.2.	040901	2013 A 14	AAAF's - Atividades de Animação e Apoio à Família	0102/040701	O		28.000,00			2013/01/01	2027/12/31	3		13.792,60	28.000,00		28.000,00	30.000,00	30.000,00		101.792,60		
2.1.1.2.	040902	2022 A 53	CAP's - COMPLEMENTO DE APOIO À FAMÍLIA	0102/040701	NA		120.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0		115.976,25	120.000,00		120.000,00	150.000,00	150.000,00		535.976,25		
2.1.1.2.	0417	2023 A 3	EB1 FM - DIAS COMEMORATIVOS	0102/020220	NA		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.000,00		
2.1.1.2.	0418	2023 A 4	EB1 FM - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	0102/020120	NA		500,00			2023/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00		1.500,00		
2.1.1.2.	0419	2023 A 5	EB1 FM - PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - SERVIÇOS	0102/020220	NA		500,00			2023/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00		1.500,00		
2.1.1.2.	0420	2023 A 6	EB1 FM - PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - OFERTAS	0102/020115	NA		500,00			2023/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00		1.500,00		
2.1.1.2.	03	2009	ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO (EBS)				308.500,00							228.574,61	308.500,00		308.500,00	368.500,00	368.500,00		1.274.074,61		
2.1.1.2.	0301	2021 A 1	EBS - ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	0102/020201	O		180.000,00			2021/01/01	2027/12/31	0		142.048,81	180.000,00		180.000,00	220.000,00	220.000,00		762.048,81		
2.1.1.2.	0302	2009 A 18	EBS - REFEIÇÕES AOS ALUNOS	0102/020105	O		88.000,00			2009/01/02	2027/12/31	4		57.897,24	88.000,00		88.000,00	95.000,00	95.000,00		335.897,24		
2.1.1.2.	0303	2009 A 19	EBS - AUXÍLIOS ECONÓMICOS	0102/020120	O		17.000,00			2009/01/02	2027/12/31	3		16.522,59	17.000,00		17.000,00	17.000,00	17.000,00		67.522,59		
2.1.1.2.	0307	2010 A 10	EBS - TRANSPORTES - CIRCUITOS ESPECIAIS	0102/020210	O		19.000,00			2010/01/01	2027/12/31	4		12.020,40	19.000,00		19.000,00	32.000,00	32.000,00		95.020,40		
2.1.1.2.	0308	2014 A 14	EBS - TRANSPORTES DE CARREIRA PÚBLICA	0102/020210	O		1.000,00			2014/01/01	2027/12/31	3		85,57	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.085,57		
2.1.1.2.	0309	2023 A 7	EBS - ATIVIDADES DESPORTIVAS E LÚDICAS	0102/020220	O		2.500,00			2023/01/01	2027/12/31	0			2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		7.500,00		
2.1.1.2.	0310	2023 A 8	EBS - VISITAS DE ESTUDO	0102/020115	NA		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.000,00		
2.1.1.2.	03	2018	PRÉMIOS DE MÉRITO (PM)				4.100,00								4.100,00		4.100,00	4.100,00	4.100,00		12.300,00		
2.1.1.2.	0301	2018 A 37	PM - CULTURAL - MIGUEL TORGA	0102/020115	O		500,00			2018/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00		1.500,00		
2.1.1.2.	0302	2018 A 38	PM - CIENTIFICO - FERNÃO MAGALHÃES	0102/020115	O		500,00			2018/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00		1.500,00		
2.1.1.2.	0303	2019 A 1	PM - ENSINO PROFISSIONAL	0102/020115	O		500,00			2019/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00		1.500,00		
2.1.1.2.	0304	2024 A 33	PM - 1º/2º/3º CICLOS ENSINO BÁSICO	0102/020115	NA		600,00			2024/01/01	2027/12/31	0			600,00		600,00	600,00	600,00		1.800,00		
2.1.1.2.	0305	2024 A 34	PM - QUADRO DE MÉRITO DO AGRUPAMENTO	0102/020115	NA		2.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		6.000,00		
2.1.1.2.	01	2019	ESCOLA EB 2,3/S MIGUEL TORGA - SABROSA (ESC_MT)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.000,00		
2.1.1.2.	0102	2021 A 7	ESC_MT - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ESCOLAR	0102/07011002	O		1.000,00			2021/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.000,00		
2.1.1.2.	02	2022	BOLSA DE ESTUDO (B_E)				65.000,00								65.000,00		65.000,00	65.000,00	65.000,00		195.000,00		
2.1.1.2.	0201	2018 A 39	B_E - MIGUEL TORGA	0102/06020305	O		65.000,00			2018/01/01	2027/12/31	0			65.000,00		65.000,00	65.000,00	65.000,00		195.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :								501.014,37	823.516,40	145.000,00	968.516,40	899.149,56	795.250,00			3.163.930,33	

Handwritten signatures and initials.

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	Ex.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	2026	2027	2028	2029	Outros															
									R G	R P	U E				EMPR	Início	Fim	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.1.1.2.	01	2024	PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR (PIPSE)				5.500,00								5.500,00	85.000,00	90.500,00	70.000,00	70.000,00			230.500,00	
2.1.1.2.	0101	2024 A 43	PIPSE - REMUNERAÇÕES	0102/010107	NA		2.500,00			2024/09/01	2027/12/31	0			2.500,00	45.000,00	47.500,00	50.000,00	50.000,00			147.500,00	
2.1.1.2.	0102	2024 A 44	PIPSE - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	NA		1.500,00			2024/09/01	2026/12/31	0			1.500,00	25.000,00	26.500,00	10.000,00	10.000,00			46.500,00	
2.1.1.2.	0103	2024 A 45	PIPSE - AQUISIÇÃO DE BENS	0102/020121	NA		1.500,00			2024/09/01	2026/12/31	0			1.500,00	15.000,00	16.500,00	10.000,00	10.000,00			36.500,00	
2.1.1.3.			Educação de Adultos e Outros Serviços Desconcentrados				3.250,00							220,95	3.250,00		3.250,00	3.250,00	3.250,00			9.970,95	
2.1.1.3.	01	2017	ACADEMIA SÉNIOR				3.250,00							220,95	3.250,00		3.250,00	3.250,00	3.250,00			9.970,95	
2.1.1.3.	0101	2017	ACADEMIA SÉNIOR (AS)				3.250,00							220,95	3.250,00		3.250,00	3.250,00	3.250,00			9.970,95	
2.1.1.3.	010101	2017 A 13	AS - MATERIAL DE ESCRITORIO	0102/020108	O		500,00			2017/01/02	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
2.1.1.3.	010102	2017 A 12	AS - OUTROS BENS	0102/020121	O		1.000,00			2017/01/02	2027/12/31	0		100,95	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.100,95	
2.1.1.3.	010103	2017 A 14	AS - SEGUROS	0102/020212	O		600,00			2017/01/02	2027/12/31	0			600,00		600,00	600,00	600,00			1.800,00	
2.1.1.3.	010105	2018 A 3	AS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0102/020225	O		650,00			2018/01/01	2027/12/31	0			650,00		650,00	650,00	650,00			1.950,00	
2.1.1.3.	010106	2023 A 2	AS - QUOTAS RUTIS/PCAND	0102/06020305	NA		500,00			2023/01/01	2027/12/31			120,00	500,00		500,00	500,00	500,00			1.620,00	
2.2.			Saúde				38.880,00							34.610,00	38.880,00	10.000,00	48.880,00	19.200,00	6.900,00			109.590,00	
2.2.1.			Serviços Individuais de saúde				38.880,00							34.610,00	38.880,00	10.000,00	48.880,00	19.200,00	6.900,00			109.590,00	
2.2.1.	01	2020	ASSOCIAÇÃO CARDIOLOGIA EM MOVIMENTO (ACM)				4.800,00							3.200,00	4.800,00		4.800,00	4.800,00	4.800,00			17.600,00	
2.2.1.	0101	2020 A 2	ACM - "CORAÇÃO EM ACÇÃO" - PROTOCOLO	0102/040701	O		4.800,00			2020/01/01	2027/12/31	0		3.200,00	4.800,00		4.800,00	4.800,00	4.800,00			17.600,00	
2.2.1.	01	2022	LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO (LPCC)				100,00								100,00		100,00	100,00	100,00			300,00	
2.2.1.	0101	2022 A 54	LPCC - DONATIVO	0102/06020305	NA		100,00			2022/01/01	2027/12/31	0			100,00		100,00	100,00	100,00			300,00	
2.2.1.	02	2022	SAÚDE PARA TODOS (SPT)				8.980,00							31.410,00	8.980,00	10.000,00	18.980,00	2.000,00	2.000,00			54.390,00	
2.2.1.	0201	2022	SPT - ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL (SPT_EAS)				8.980,00							31.410,00	8.980,00	10.000,00	18.980,00	2.000,00	2.000,00			54.390,00	
2.2.1.	020101	2022 A 77	SPT_EAS - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	NA		1.000,00			2022/04/29	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.2.1.	020103	2024 A 1	SPT_EAS - CORPO SÃO EM MENTE SÃ	0102/040701	NA		6.980,00			2024/01/01	2025/12/31	0		31.410,00	6.980,00		6.980,00					38.390,00	
2.2.1.	02010401	2024 A 47	SPT_EAS_VA - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	NA		500,00			2024/09/01	2027/12/31	0			500,00	5.000,00	5.500,00	500,00	500,00			6.500,00	
2.2.1.	02010402	2024 A 48	SPT_EAS_VA - AQUISIÇÃO DE BENS	0102/020201	NA		500,00			2024/09/01	2027/12/31	0			500,00	5.000,00	5.500,00	500,00	500,00			6.500,00	
2.2.1.	02	2023	ACESSIBILIDADES 360° (A_360°)				25.000,00								25.000,00		25.000,00	12.300,00				37.300,00	
2.2.1.	0201	2023 A 14	A_360° - OBRAS	0102/06020305	NA		25.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			25.000,00		25.000,00	12.300,00				37.300,00	
2.3.			Segurança e Acção Sociais				1.000.416,64							534.829,88	1.000.416,64	10.683,33	1.011.099,97	921.027,74	922.127,74			3.389.085,33	
2.3.2.			Acção Social				1.000.416,64							534.829,88	1.000.416,64	10.683,33	1.011.099,97	921.027,74	922.127,74			3.389.085,33	
2.3.2.	05	2009	INTERVENÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA (ISC)				12.500,00								12.500,00		12.500,00	12.500,00	12.500,00			37.500,00	
2.3.2.	0501	2009 A 21	ISC - AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS- PRIMAS	0102/06020305	O		8.000,00			2009/01/02	2027/12/31	4			8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00			24.000,00	
2.3.2.	0502	2009 A 22	ISC - AQUISIÇÃO DE DIVERSOS BENS	0102/06020305	O		4.500,00			2009/01/02	2027/12/31	4			4.500,00		4.500,00	4.500,00	4.500,00			13.500,00	
2.3.2.	01	2010	COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SABROSA (CPCJ)				4.874,00							217,46	4.874,00		4.874,00	4.874,00	4.874,00			14.839,46	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									535.845,32	883.646,40	240.000,00	1.123.646,40	1.004.099,56	887.900,00			3.551.491,28

[Handwritten signature]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
	R G	R P				U E	EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.		ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes						
																	2026	2027	2028	2029	Outros		
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.3.2.	0102	2010 A 25	CPCJ - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020108	O		250,00			2010/02/24	2027/12/31	4			250,00		250,00	250,00	250,00			750,00	
2.3.2.	0107	2013 A 1	CPCJ - FORMAÇÃO	0102/020215	O		500,00			2013/01/02	2027/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
2.3.2.	0109	2018 A 4	CPCJ - FUNDO DE MANEIO	0102/06020305	O		624,00			2018/01/01	2027/12/31	4			624,00		624,00	624,00	624,00			1.872,00	
2.3.2.	0110	2019 A 4	CPCJ - SEMINÁRIOS	0102/020216	O		2.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			6.000,00	
2.3.2.	0111	2022 A 59	CPCJ - PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115	O		500,00			2022/01/01	2027/12/31	0		217,46	500,00		500,00	500,00	500,00			1.717,46	
2.3.2.	0112	2022 A 60	CPCJ - DATAS COMEMORATIVAS - AQUISIÇÃO DE BENS	0102/020121	O		500,00			2022/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
2.3.2.	0113	2022 A 61	CPCJ - DATAS COMEMORATIVAS - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0102/020220	O		500,00			2022/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
2.3.2.	01	2015	CARTAO DO IDOSO (CI)				45.000,00							27.951,18	45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00			162.951,18	
2.3.2.	0103	2018 A 5	CI - APOIO "MONETÁRIO"	0102/06020305	O		45.000,00			2018/01/01	2027/12/31	5		27.951,18	45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00			162.951,18	
2.3.2.	03	2018	INCENTIVOS À NATALIDADE (IN)				46.000,00							32.075,00	46.000,00		46.000,00	46.000,00	46.000,00			170.075,00	
2.3.2.	0301	2018 A 42	IN - APOIOS	0102/06020305	O		46.000,00			2018/01/01	2027/12/31	0		26.000,00	46.000,00		46.000,00	46.000,00	46.000,00			164.000,00	
2.3.2.	0302	2021 A 23	IN - COMPARTICIPAÇÃO PAGAMENTO CRECHE		O					2021/01/01	2024/12/31	0		6.075,00								6.075,00	
2.3.2.	01	2020	TARIFÁRIO SOCIAL (TS)				535.000,00							358.535,89	535.000,00		535.000,00	550.000,00	600.000,00			2.043.535,89	
2.3.2.	0101	2020 A 12	TS - AJUSTAMENTO AO TARIFÁRIO AGUA/SANEAMENTO	0102/06020305	O		535.000,00			2020/06/08	2027/12/31	0		358.535,89	535.000,00		535.000,00	550.000,00	600.000,00			2.043.535,89	
2.3.2.	01	2022	TELEASSISTÊNCIA (T)				2.000,00							2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			6.000,00	
2.3.2.	0102	2022 A 49	T - SERVIÇOS	0102/020220	O		2.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0		2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			6.000,00	
2.3.2.	02	2022	CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE GOUVINEHAS (CSS G)				74.000,00							74.000,00	74.000,00		74.000,00					74.000,00	
2.3.2.	0201	2022 A 55	CSS G - APOIO INVESTIMENTO	0102/080701	NA		74.000,00			2022/01/01	2025/12/31	0			74.000,00		74.000,00					74.000,00	
2.3.2.	01	2023	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - ACÇÃO SOCIAL (TC_AS)				200.642,64							116.050,35	200.642,64		200.642,64	180.642,64	180.642,64			677.978,27	
2.3.2.	0101	2023 A 12	TC_AS - PROTOCOLO SAAS	0102/040701	NA		95.792,78			2023/01/01	2027/12/31	0		57.195,20	95.792,78		95.792,78	85.792,78	85.792,78			324.573,54	
2.3.2.	0102	2023 A 13	TC_AS - PROTOCOLO RSI	0102/040701	NA		97.958,47			2023/01/01	2027/12/31	0		58.638,96	97.958,47		97.958,47	87.958,47	87.958,47			332.514,37	
2.3.2.	0103	2023 A 51	TC_AS - SUBSÍDIOS EVENTUAIS	0102/06020305	NA		6.891,39			2023/02/06	2027/12/31	0		216,19	6.891,39		6.891,39	6.891,39	6.891,39			20.890,36	
2.3.2.	02	2023	RADAR SOCIAL (RS)				75.200,00							75.200,00	10.683,33	85.883,33	48.900,00					134.783,33	
2.3.2.	0201	2023 A 70	RS - REMUNERAÇÕES	0102/01010601	O		66.400,00			2023/09/29	2026/12/31	0			66.400,00		66.400,00	46.600,00				113.000,00	
2.3.2.	0203	2023 A 71	RS - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	NA		4.400,00			2023/09/29	2026/12/31	0			4.400,00	7.647,96	12.047,96	1.150,00				13.197,96	
2.3.2.	0204	2024 A 29	RS - AQUISIÇÃO DE BENS	0102/020121	NA		4.400,00			2024/01/01	2026/12/31	0			4.400,00	3.035,37	7.435,37	1.150,00				8.585,37	
2.3.2.	01	2024	CONGRESSO INOVAÇÃO SOCIAL (CIS)				5.000,00							5.000,00	5.000,00		5.000,00					5.000,00	
2.3.2.	0101	2024 A 4	CIS - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	NA		4.000,00			2024/01/01	2025/12/31	0			4.000,00		4.000,00					4.000,00	
2.3.2.	0102	2024 A 5	CIS - REFEIÇÕES CONFEIONADAS	0102/020105	NA		1.000,00			2024/01/01	2025/12/31	0			1.000,00		1.000,00					1.000,00	
2.3.2.	01	2025	CENTROS PARA O EMPREENDEDORISMO DE IMPACTO (CPEI)				200,00							200,00	200,00		200,00	31.111,10	31.111,10			62.422,20	
2.3.2.	0101	2025 A 14	CPEI - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	O		100,00			2025/01/01	2027/12/31	0			100,00		100,00	15.555,55	15.555,55			31.211,10	
2.3.2.	0102	2025 A 15	CPEI - PROTOCOLO	0102/040701	NA		100,00			2025/01/01	2027/12/31				100,00		100,00	15.555,55	15.555,55			31.211,10	
2.4.			Habitação e Serviços Colectivos				727.819,75							510.813,33	727.819,75	45.000,00	772.819,75	725.300,00	669.000,00			2.677.933,08	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :								1.070.675,20	1.871.563,04	250.683,33	2.122.246,37	1.912.627,30	1.797.527,74			6.903.076,61	

Handwritten signature and initials.

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto	
						R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes						
	Real.	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024	2026	2027							2028						2029	Outros					
																				[1]	Código	Ano	Tipo	Número
2.4.1.	01	2021	Habitação				6.319,75							14.114,25	6.319,75		6.319,75	16.300,00						36.734,00
2.4.1.			ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE SABROSA - PROGRAMA 1º DIREITO(ELH S)				6.319,75							14.114,25	6.319,75		6.319,75	16.300,00						36.734,00
2.4.1.	0105	2021 A 24	ELH S - PUBLICIDADE	0102/020217	0		500,00			2021/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	500,00						1.000,00
2.4.1.	0106	2022 A 1	ELH S - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0102/020220	0		5.319,75			2022/01/01	2026/12/31	0		14.114,25	5.319,75		5.319,75	15.300,00						34.734,00
2.4.1.	0107	2022 A 2	ELH S - OUTROS SERVIÇOS	0102/020225	0		500,00			2022/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	500,00						1.000,00
2.4.2.	03	2020	Ordenamento do Território				49.500,00							20.876,30	49.500,00		49.500,00	25.000,00						95.376,30
2.4.2.2.			Urbanização				49.500,00							20.876,30	49.500,00		49.500,00	25.000,00						95.376,30
2.4.2.2.			CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS				49.500,00							20.876,30	49.500,00		49.500,00	25.000,00						95.376,30
2.4.2.2.			IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA EM SABROSA (CSI SIP S)																					
2.4.2.2.	0301	2020 A 13	CSI_SIP_S - PESSOAL EM REGIME TAREFA/ÁVENÇA	0102/010107	0		45.000,00			2020/09/25	2026/12/31	0		20.876,30	45.000,00		45.000,00	25.000,00						90.876,30
2.4.2.2.	0302	2020 A 14	CSI_SIP_S - PESSOAL EM FUNÇÕES	0102/01010401	0		1.000,00			2020/09/25	2025/12/31	0			1.000,00		1.000,00							1.000,00
2.4.2.2.	0303	2020 A 15	CSI_SIP_S - SERVIÇOS - ASSISTÊNCIA TÉCNICA/CONSULTORIA	0102/020225	0		1.000,00			2020/09/25	2025/12/31	0			1.000,00		1.000,00							1.000,00
2.4.2.2.	0306	2020 A 16	CSI_SIP_S - PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO	0102/020217	0		2.000,00			2020/09/25	2024/12/31	0			2.000,00		2.000,00							2.000,00
2.4.2.2.	0307	2020 A 17	CSI_SIP_S - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0102/06020305	0		500,00			2020/09/25	2025/12/31	0			500,00		500,00							500,00
2.4.5.	01	2015	Resíduos Sólidos				640.000,00							464.067,16	640.000,00	10.000,00	650.000,00	652.000,00	647.000,00					2.413.067,16
2.4.5.			RESIDUOS SOLIDOS E URBANOS (RSU's)				433.000,00							322.555,29	433.000,00		433.000,00	445.000,00	445.000,00					1.646.555,29
2.4.5.	0101	2015 A 22	RSU'S - RECOLHA	0102/020220	0		228.000,00			2015/01/02	2027/12/31	4		189.304,35	228.000,00		228.000,00	250.000,00	250.000,00					917.304,35
2.4.5.	0102	2015 A 23	RSU'S - VARREDURA MANUAL	0102/020220	0		78.000,00			2015/01/02	2027/12/31	4		40.171,80	78.000,00		78.000,00	69.000,00	69.000,00					256.171,80
2.4.5.	0103	2015 A 24	RSU'S - VARREDURA MECANIZADA	0102/020220	0		4.000,00			2015/01/02	2027/12/31	4			4.000,00		4.000,00	3.000,00	3.000,00					10.000,00
2.4.5.	0104	2015 A 25	RSU'S - LAVAGEM ARRUAMENTOS	0102/020220	0		3.000,00			2015/01/02	2027/12/31	4			3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00					9.000,00
2.4.5.	0105	2015 A 26	RSU'S - RECOLHA DE MONSTROS	0102/020220	0		5.000,00			2015/01/02	2027/12/31	0		1.792,44	5.000,00		5.000,00	5.000,00	6.000,00					17.792,44
2.4.5.	0107	2019 A 41	RSU'S - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (TGR)	0102/0602010101	0		80.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0		50.606,19	80.000,00		80.000,00	80.000,00	80.000,00					290.606,19
2.4.5.	0108	2021 A 5	RSU'S - ENCARGOS DE COBRANÇA	0102/020220	0		35.000,00			2021/01/01	2027/12/31	0		40.680,51	35.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00					145.680,51
2.4.5.	02	2015	ATERRO SANITÁRIO (AS)				201.000,00							141.511,87	201.000,00		201.000,00	201.000,00	201.000,00					744.511,87
2.4.5.	0201	2015 A 28	AS - COLOCAÇÃO EM DEPOSITO - RSU's (ATERRO)	0102/020220	0		200.000,00			2015/01/02	2027/12/31	4		141.511,87	200.000,00		200.000,00	200.000,00	200.000,00					741.511,87
2.4.5.	0202	2015 A 29	AS - COLOCAÇÃO EM DEPOSITO MONSTROS (ATERRO)	0102/020220	0		1.000,00			2015/01/02	2027/12/31	4			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00					3.000,00
2.4.5.	01	2024	RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS (RSR)				6.000,00								6.000,00	10.000,00	16.000,00	6.000,00						22.000,00
2.4.5.	0103	2024 A 56	RSR - PUBLICIDADE	0102/020217	0		5.000,00			2024/09/01	2026/12/31	0			5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00						15.000,00
2.4.5.	0104	2024 A 57	RSR - TRABALHOS ESPECIALIZADOS/SENSIBILIZAÇÃO	0102/020220	0		1.000,00			2024/09/01	2026/12/31	0			1.000,00	5.000,00	6.000,00	1.000,00						7.000,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		2.567.382,79						1.569.732,91	2.567.382,79	260.683,33	2.828.066,12	2.605.927,30	2.444.527,74					9.448.254,07

Handwritten signature and initials.

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024				2026 [16]	2027 [17]	2028 [18]	2029 [19]	Outros [20]													
											[13]							[14]	[15]				
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.4.6.			Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza				32.000,00							11.755,62	32.000,00	35.000,00	67.000,00	32.000,00	22.000,00		132.755,62		
2.4.6.1.			Protecção do Meio Ambiente				32.000,00							11.755,62	32.000,00	35.000,00	67.000,00	32.000,00	22.000,00		132.755,62		
2.4.6.1.	01	2022	REFLORESTAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO TERRITÓRIO (RPT)				2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		6.000,00		
2.4.6.1.	0101	2022 A 50	RPT - AQUISIÇÃO DE ARVORES	0102/020121	0		2.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		6.000,00		
2.4.6.1.	01	2023	JARDINS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA VILA (JEPV)				10.000,00								10.000,00	35.000,00	45.000,00	10.000,00			55.000,00		
2.4.6.1.	0101	2023 A 21	JEPV - OUTROS BENS	0102/020121	E		5.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			5.000,00	35.000,00	40.000,00	5.000,00			45.000,00		
2.4.6.1.	0102	2023 A 22	JEPV - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	0		5.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00			10.000,00		
2.4.6.1.	02	2023	ASSOCIAÇÃO PATINHAS À PROCURA DE LAR DE SABROSA (APPL S)				20.000,00							11.755,62	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		71.755,62		
2.4.6.1.	0201	2023 A 58	APPL S - APOIO CORRENTE	0102/040701	NA		20.000,00			2023/02/06	2027/12/31	0		11.755,62	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		71.755,62		
2.5.			Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos				846.234,85							422.335,34	846.234,85	80.000,00	926.234,85	938.475,00	728.850,00		3.015.895,19		
2.5.1.			Cultura				564.475,00							279.326,38	564.475,00	80.000,00	644.475,00	624.075,00	584.450,00		2.132.326,38		
2.5.1.1.			Cultura				564.475,00							279.326,38	564.475,00	80.000,00	644.475,00	624.075,00	584.450,00		2.132.326,38		
2.5.1.1.	01	2012	ESPAÇO MIGUEL TORGA (EMT)				73.000,00							50.792,00	73.000,00		73.000,00	72.500,00	72.500,00		268.792,00		
2.5.1.1.	0101	2017 A 5	EMT - AQUISIÇÃO DE BENS	0102/020117	0		500,00			2017/01/02	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00		1.500,00		
2.5.1.1.	0102	2017 A 6	EMT - AQUISIÇÃO DE OUTROS BENS	0102/020121	0		1.000,00			2017/01/02	2027/12/31	3		1.323,35	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.323,35		
2.5.1.1.	0110	2014 A 15	EMT - AQUISIÇÃO DE LIVROS/ARTESANATO - CONSIGNAÇÃO	0102/02011603	0		20.000,00			2014/01/01	2027/12/31	3		5.612,63	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		65.612,63		
2.5.1.1.	0115	2018 A 13	EMT - PROGRAMAÇÃO CULTURAL - EVENTOS	0102/020225	0		30.000,00			2018/01/01	2027/12/31	5		27.072,80	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		117.072,80		
2.5.1.1.	0116	2019 A 2	EMT - EXPOSIÇÕES/SEMINÁRIOS	0102/020216	0		10.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0		9.342,58	10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		39.342,58		
2.5.1.1.	0117	2019 A 54	EMT - ALOJAMENTO	0102/020213	0		1.000,00			2019/05/17	2027/12/31	0		200,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.200,00		
2.5.1.1.	0118	2019 A 55	EMT - REFEIÇÕES	0102/020105	0		2.500,00			2019/05/17	2027/12/31	0		1.075,34	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		8.575,34		
2.5.1.1.	0119	2019 A 3	EMT - ENCARGOS INSTALAÇÕES	0102/020201	0		1.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0		4.742,19	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		7.742,19		
2.5.1.1.	0120	2019 A 19	EMT - PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115	0		1.500,00			2019/01/01	2027/12/31	0		1.423,11	1.500,00		1.500,00	1.000,00	1.000,00		4.923,11		
2.5.1.1.	0121	2025 A 5	EMT - COMBUSTIVEL AQUECIMENTO	0102/02010202	NA		5.500,00			2025/01/01	2027/12/31	0			5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00		16.500,00		
2.5.1.1.	01	2015	PROGRAMAÇÃO CULTURAL MUNICIPAL (PCM)				130.000,00							66.539,33	130.000,00		130.000,00	132.000,00	132.000,00		460.539,33		
2.5.1.1.	0101	2015 A 4	PCM - PREMIO, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115	0		500,00			2015/01/02	2027/12/31	0		162,98	500,00		500,00	500,00	500,00		1.662,98		
2.5.1.1.	0102	2019 A 56	PCM - ALOJAMENTO	0102/020213	0		5.000,00			2019/05/17	2027/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		15.000,00		
2.5.1.1.	0103	2019 A 57	PCM - REFEIÇÕES	0102/020105	0		15.000,00			2019/05/17	2027/12/31	0		12.130,00	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00		57.130,00		
2.5.1.1.	0108	2015 A 13	PCM - PUBLICIDADE	0102/020217	0		4.000,00			2015/01/02	2027/12/31	0		3.531,85	4.000,00		4.000,00	6.000,00	6.000,00		19.531,85		
2.5.1.1.	0109	2015 A 14	PCM - AQUISIÇÃO DE TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	0		30.000,00			2015/01/02	2027/12/31	4		15.812,36	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		105.812,36		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :								1.663.917,72	2.726.882,79	295.683,33	3.022.566,12	2.766.927,30	2.595.527,74			10.048.938,88	

Handwritten signature and initials.

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Município de Sabrosa

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													Períodos seguintes										
	Real.	R G				R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ex.		REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)						
																		2026	2027	2028	2029	Outros	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.5.1.1.	0110	2015 A 15	PCM - ACTIVOS CULTURAIS INCORPÓREOS (COMPOSIÇÃO LITERÁRIA, FOTOGRÁFICA, MUSICAL ENTRE OUTROS)	0102/020225	O		500,00			2015/01/02	2027/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
2.5.1.1.	0111	2018 A 6	PCM - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS	0102/020225	O		10.000,00			2018/01/01	2027/12/31	5			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00			30.000,00	
2.5.1.1.	0112	2019 A 5	PCM - PROGRAMAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL	0102/020220	O		5.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0		2.750,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00			17.750,00	
2.5.1.1.	0113	2019 A 6	PCM - SABROSA SUMMER FEST	0102/020220	O		60.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0		32.152,14	60.000,00		60.000,00	60.000,00	60.000,00			212.152,14	
2.5.1.1.	02	2018	FESTIVAL LITERÁRIO DO DOURO (FLID)				39.000,00							33.757,64	39.000,00		39.000,00	42.000,00	42.000,00			156.757,64	
2.5.1.1.	0201	2018 A 7	FLID - TRANSPORTES	0102/020210	O		3.000,00			2018/01/01	2027/12/31	5		3.271,00	3.000,00		3.000,00	5.000,00	5.000,00			16.271,00	
2.5.1.1.	0202	2018 A 8	FLID - REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS	0102/020211	O		500,00			2018/01/01	2027/12/31	5			500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
2.5.1.1.	0203	2018 A 9	FLID - SEMINÁRIOS/EXPOSIÇÕES	0102/020216	O		3.000,00			2018/01/01	2027/12/31	5		2.846,22	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00			11.846,22	
2.5.1.1.	0204	2018 A 10	FLID - PUBLICIDADE	0102/020217	O		2.000,00			2018/01/01	2027/12/31	5		1.665,42	2.000,00		2.000,00	3.000,00	3.000,00			9.665,42	
2.5.1.1.	0205	2018 A 11	FLID - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	O		20.000,00			2018/01/01	2027/12/31	5		17.330,00	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00			77.330,00	
2.5.1.1.	0206	2018 A 12	FLID - OUTROS SERVIÇOS	0102/020225	O		500,00			2018/01/01	2027/12/31	0		20,00	500,00		500,00	500,00	500,00			1.520,00	
2.5.1.1.	0207	2018 A 46	FLID - REFEIÇÕES CONFEIONADAS	0102/020105	O		5.000,00			2018/04/27	2027/12/31	5		3.725,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00			18.725,00	
2.5.1.1.	0208	2022 A 78	FLID - ALOJAMENTO	0102/020213	NA		5.000,00			2022/04/29	2027/12/31	0		4.900,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00			19.900,00	
2.5.1.1.	06	2018	SOLSTÍCIOS E EQUINÓCIOS (S_E)				12.500,00							3.125,00	12.500,00		12.500,00	12.500,00	12.500,00			40.625,00	
2.5.1.1.	0601	2018 A 35	S_E - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020225	O		12.500,00			2018/01/01	2027/12/31	5		3.125,00	12.500,00		12.500,00	12.500,00	12.500,00			40.625,00	
2.5.1.1.	07	2018	PERIPÉCIA - CONTO (PER)				16.500,00							4.200,00	16.500,00		16.500,00	16.500,00	16.500,00			53.700,00	
2.5.1.1.	0701	2018 A 36	PER - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/040701	O		16.500,00			2018/01/01	2027/12/31	5		4.200,00	16.500,00		16.500,00	16.500,00	16.500,00			53.700,00	
2.5.1.1.	09	2018	VALORIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR - ESPAÇO DE APOIO À VISITAÇÃO (VDEE EAV)				1.000,00								1.000,00		1.000,00					1.000,00	
2.5.1.1.	0904	2023 A 15	VDEE EAV - PUBLICIDADE	0102/020217	NA		1.000,00			2023/01/01	2025/12/31	0			1.000,00		1.000,00					1.000,00	
2.5.1.1.	05	2019	DIA DO MUNICÍPIO (DM)				1.550,00								1.550,00		1.550,00	1.550,00	1.550,00			4.650,00	
2.5.1.1.	0501	2019 A 22	DM - REFEIÇÕES CONFEIONADAS	0102/020105	O		300,00			2019/01/01	2027/12/31	0			300,00		300,00	300,00	300,00			900,00	
2.5.1.1.	0502	2019 A 23	DM - ARTIGOS PARA OFERTA	0102/020115	O		250,00			2019/01/01	2027/12/31	9			250,00		250,00	250,00	250,00			750,00	
2.5.1.1.	0503	2022 A 26	DM - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020225	O		1.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.1.1.	06	2019	DIA DOS AVÓS (DA)				33.500,00							30.514,18	33.500,00		33.500,00	34.100,00	34.100,00			132.214,18	
2.5.1.1.	0601	2019 A 24	DA - REFEIÇÕES CONFEIONADAS	0102/020105	O		21.000,00			2019/01/01	2027/12/31	9		20.170,50	21.000,00		21.000,00	20.000,00	20.000,00			81.170,50	
2.5.1.1.	0602	2019 A 25	DA - ARTIGOS PARA OFERTA	0102/020115	O		200,00			2019/01/01	2027/12/31	0		104,08	200,00		200,00	1.000,00	1.000,00			2.304,08	
2.5.1.1.	0603	2019 A 26	DA - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	O		200,00			2019/01/01	2027/12/31	0			200,00		200,00	1.000,00	1.000,00			2.200,00	
2.5.1.1.	0604	2022 A 7	DA - GÊNEROS PARA CONFEIONAR	0102/020106	O		100,00			2022/01/01	2027/12/31	0			100,00		100,00	100,00	100,00			300,00	
2.5.1.1.	0605	2022 A 8	DA - TRANSPORTE	0102/020210	O		12.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0		10.239,60	12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00			46.239,60	
2.5.1.1.	08	2019	FESTA DE NATAL DOS IDOSOS (FNI)				9.900,00							4.263,85	9.900,00		9.900,00	9.900,00	9.900,00			33.963,85	
2.5.1.1.	0801	2019 A 29	FNI - GÊNEROS PARA CONFEIONAR	0102/020106	O		3.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0		90,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00			9.090,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									1.770.506,68	2.909.432,79	295.683,33	3.205.116,12	2.952.077,30	2.780.677,74			10.708.377,84

Handwritten signature and initials.

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													Períodos seguintes										
	R G	R P				U E	EMPR	Início	Fim	Ex.	PERÍODOS ANT.		PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)							
																	2026	2027	2028	2029	Outros		
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.5.1.1.	0802	2019 A 30	FNI - ARTIGOS PARA OFERTA	0102/020115	O		4.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0		3.991,35	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00			15.991,35	
2.5.1.1.	0803	2019 A 31	FNI - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	O		1.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.1.1.	0804	2022 A 11	FNI - REFEIÇÕES CONFEIONADAS	0102/020105	O		1.800,00			2022/01/01	2027/12/31	0		182,50	1.800,00		1.800,00	1.800,00	1.800,00			5.582,50	
2.5.1.1.	0805	2022 A 12	FNI - TRANSPORTES	0102/020210	O		100,00			2022/01/01	2027/12/31	0			100,00		100,00	100,00	100,00			300,00	
2.5.1.1.	09	2019	CELEBRAÇÕES DO 25 DE ABRIL (25A)				3.000,00							2.361,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00			11.361,00	
2.5.1.1.	0901	2019 A 32	25A - REFEIÇÕES CONFEIONADAS	0102/020105	O		500,00			2019/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
2.5.1.1.	0902	2019 A 33	25A - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	O		2.500,00			2019/01/01	2027/12/31	0		2.361,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00			9.861,00	
2.5.1.1.	10	2019	DIA MUNDIAL DA CRIANÇA (DMC)				3.000,00							2.902,80	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00			11.902,80	
2.5.1.1.	1001	2019 A 34	DMC - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020225	O		3.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0		2.902,80	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00			11.902,80	
2.5.1.1.	11	2019	FESTA DE NATAL DAS ESCOLAS (FNE)				2.000,00							674,80	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			6.674,80	
2.5.1.1.	1101	2019 A 35	FNE - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020225	O		500,00			2019/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
2.5.1.1.	1102	2019 A 36	FNE - ARTIGOS PARA OFERTA	0102/020115	O		1.500,00			2019/01/01	2027/12/31	0		674,80	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00			5.174,80	
2.5.1.1.	12	2019	EXPOSIÇÃO LOCAIS E CULTURAS DA VIAGEM FERNÃO MAGALHÃES + INTERFACE (EFM)				1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.000,00			4.000,00	
2.5.1.1.	1204	2022 A 82	EFM - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	NA		500,00			2022/04/29	2026/12/31	0			500,00		500,00	500,00				1.000,00	
2.5.1.1.	1205	2024 A 6	EFM - PUBLICIDADE	0102/020217	NA		1.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.1.1.	03	2022	CENTRO DE INTERPRETATIVO DA FILOXERA NO DOURO (CIF_D)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.1.1.	0303	2022 A 20	CIF_D - SERVIÇOS	0102/020220	O		500,00			2022/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
2.5.1.1.	0304	2022 A 27	CIF_D - OUTROS SERVIÇOS	0102/020225	O		500,00			2022/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
2.5.1.1.	04	2022	MUSEU DO VOLFRÂMIO - VALE GAS GATAS (MV_VG)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00				2.000,00	
2.5.1.1.	0403	2022 A 28	MV_VG - SERVIÇOS	0102/020220	O		500,00			2022/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	500,00				1.000,00	
2.5.1.1.	0404	2022 A 29	MV_VG - OUTROS SERVIÇOS	0102/020225			500,00			2020/10/02	2026/10/02				500,00		500,00	500,00				1.000,00	
2.5.1.1.	06	2022	DIA DA FAMÍLIA (DF)				1.700,00							965,86	1.700,00		1.700,00	1.700,00	1.700,00			6.065,86	
2.5.1.1.	0601	2022 A 3	DF - REFEIÇÕES CONFEIONADAS	0102/020105	O		500,00			2022/01/01	2027/12/31	0		277,60	500,00		500,00	500,00	500,00			1.777,60	
2.5.1.1.	0602	2022 A 4	DF - GÊNEROS PARA CONFEIONAR	0102/020106	O		500,00			2022/01/01	2027/12/31	0		399,24	500,00		500,00	500,00	500,00			1.899,24	
2.5.1.1.	0603	2022 A 5	DF - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	O		500,00			2022/01/01	2027/12/31	0		150,00	500,00		500,00	500,00	500,00			1.650,00	
2.5.1.1.	0604	2022 A 6	DF - ARTIGOS PARA OFERTA	0102/020115	O		200,00			2022/01/01	2027/12/31	0		139,02	200,00		200,00	200,00	200,00			739,02	
2.5.1.1.	07	2022	DIA PARA A ERRADICAÇÃO DA POBREZA (DEP)				3.000,00							1.677,30	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00			10.677,30	
2.5.1.1.	0701	2022 A 9	DEP - GÊNEROS PARA CONFEIONAR	0102/020106	O		500,00			2022/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
2.5.1.1.	0702	2022 A 10	DEP - ARTIGOS PARA OFERTA	0102/020115	O		2.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0		1.677,30	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			7.677,30	
2.5.1.1.	0703	2023 A 11	DEP - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020225	NA		500,00			2023/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
2.5.1.1.	08	2022	MERCADO DE NATAL (MN)				8.500,00							7.877,55	8.500,00		8.500,00	8.500,00	8.500,00			33.377,55	
2.5.1.1.	0801	2022 A 24	MN - PROGRAMAÇÃO CULTURAL	0102/020220	O		8.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0		7.877,55	8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00			31.877,55	
2.5.1.1.	0802	2022 A 25	MN - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020225	O		500,00			2022/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
2.5.1.1.	09	2022	NOVAS CANÇÕES DA MONTANHA (NCM)				12.000,00							6.000,00	12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00			42.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL					Total :		2.941.032,79							1.791.139,84	2.941.032,79	295.683,33	3.236.716,12	2.983.677,30	2.810.777,74			10.822.311,00	

Handwritten signature and initials

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Município de Sabrosa

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024				2026	2027	2028	2029	Outros													
											[13]							[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.5.1.1.1.	0901	2022 A 30	NCM - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020225	O		12.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0		6.000,00	12.000,00		12.000,00	12.000,00			42.000,00		
2.5.1.1.1.	10	2022	FESTA DO HALLOWEEN (FH)				5.100,00								5.100,00		5.100,00	2.600,00	2.600,00		10.300,00		
2.5.1.1.1.	1001	2022 A 31	FH - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020225	O		5.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0			5.000,00		5.000,00	2.500,00	2.500,00		10.000,00		
2.5.1.1.1.	1002	2022 A 32	FH - PUBLICIDADE	0102/020217	O		100,00			2022/01/01	2027/12/31	0			100,00		100,00	100,00	100,00		300,00		
2.5.1.1.1.	11	2022	ILUMINAÇÃO DE NATAL (INA)				24.600,00						18.450,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00			92.250,00		
2.5.1.1.1.	1101	2022 A 33	INA - OUTROS TRABALHOS ESPECILIZADOS	0102/020220	O		24.600,00			2022/01/01	2027/12/31	0		18.450,00	24.600,00		24.600,00	24.600,00	24.600,00		92.250,00		
2.5.1.1.1.	13	2022	SABROSA + CULTURA (S+C)				50.000,00						21.474,10	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00			171.474,10		
2.5.1.1.1.	1301	2022 A 74	S+C - PROGRAMAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA	0102/020220	NA		50.000,00			2022/04/29	2027/12/31	0		21.474,10	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		171.474,10		
2.5.1.1.1.	04	2023	FESTIVAL DA JUVENTUDE - 5060 (FJ 5060)				6.500,00								6.500,00		6.500,00	6.500,00	6.500,00		19.500,00		
2.5.1.1.1.	0401	2023 A 25	FJ 5060 - PUBLICIDADE	0102/020217	NA		500,00			2023/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00		1.500,00		
2.5.1.1.1.	0402	2023 A 26	FJ 5060 - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	NA		5.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		15.000,00		
2.5.1.1.1.	0403	2023 A 27	FJ 5060 - ALOJAMENTO	0102/020213	NA		500,00			2023/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00		1.500,00		
2.5.1.1.1.	0404	2023 A 28	FJ 5060 - REFEIÇÕES	0102/020105	NA		500,00			2023/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00		1.500,00		
2.5.1.1.1.	05	2023	BANDA SINFÔNICA PORTUGUESA (BSP)				12.000,00						6.000,00	12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00			42.000,00		
2.5.1.1.1.	0501	2023 A 59	BSP - PROTOCOLO	0102/040701	NA		12.000,00			2023/02/06	2027/12/31	0		6.000,00	12.000,00		12.000,00	12.000,00	12.000,00		42.000,00		
2.5.1.1.1.	06	2023					90.500,00						7.295,97	90.500,00		90.500,00	91.000,00	90.500,00			279.295,97		
2.5.1.1.1.	0602	2023	FESTIVAL DOS PRODUTOS DURIENSES (FPD)				63.500,00						7.295,97	63.500,00		63.500,00	63.500,00	63.500,00			197.795,97		
2.5.1.1.1.	060201	2023 A 41	FPD - PROGRAMAÇÃO CULTURAL	0102/020220	O		30.000,00			2023/02/06	2027/12/31	0		1.476,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00		91.476,00		
2.5.1.1.1.	060202	2023 A 42	FPD - OUTROS SRRVIÇOS ESPECIALIZADOS	0102/020225	O		20.000,00			2023/02/06	2027/12/31	0		4.612,50	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		64.612,50		
2.5.1.1.1.	060203	2023 A 43	FPD - PUBLICIDADE	0102/020217	O		2.500,00			2023/02/06	2027/12/31	0			2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		7.500,00		
2.5.1.1.1.	060204	2023 A 44	FPD - ALIMENTAÇÃO	0102/020105	O		4.000,00			2023/02/06	2027/12/31	0			4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00		12.000,00		
2.5.1.1.1.	060205	2023 A 45	FPD - ALOJAMENTO	0102/020213	O		5.000,00			2023/02/06	2027/12/31	0		1.207,47	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		16.207,47		
2.5.1.1.1.	060206	2025 A 6	FPD - OFERTAS	0102/020115	NA		2.000,00			2025/01/01	2027/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		6.000,00		
2.5.1.1.1.	0603	2023	LAGARADA TRADICIONAL (LT)				11.000,00								11.000,00		11.000,00	11.500,00	11.000,00		33.500,00		
2.5.1.1.1.	060301	2019 A 8	LT - PROGRAMAÇÃO CULTURAL	0102/020220	O		10.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		30.000,00		
2.5.1.1.1.	060302	2022 A 79	LT - TRABALHOS ESPECIALIZADOS		NA					2022/04/29	2026/12/31	0					500,00				500,00		
2.5.1.1.1.	060306	2023 A 47	LT - PUBLICIDADE	0102/020217	O		1.000,00			2023/02/06	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.000,00		
2.5.1.1.1.	0604	2023	FEIRA DO VINHO E DO AZEITE (FVA)				16.000,00								16.000,00		16.000,00	16.000,00	16.000,00		48.000,00		
2.5.1.1.1.	060401	2019 A 7	FVA - PROGRAMAÇÃO CULTURAL	0102/020220	O		10.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		30.000,00		
2.5.1.1.1.	060402	2023 A 48	FVA - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020225	O		5.000,00			2023/02/06	2027/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		15.000,00		
2.5.1.1.1.	060404	2023 A 50	FVA - PUBLICIDADE	0102/020217	O		1.000,00			2023/02/06	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.000,00		
2.5.1.1.1.	08	2023	CENTRO CULTURA E BIBLIOTBCA MUNICIPAL - MANASSÉS LACERDA BOTELHO (CC_BM_MLB)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00			3.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		3.141.732,79						1.850.359,91	3.141.732,79	295.683,33	3.437.416,12	3.182.377,30	3.008.977,74			11.479.131,07	

u.
[Handwritten signature]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	Ex.	PERÍODOS ANT.				PERÍODO 2024	2026	2027	2028	2029	Outros												
																		[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.5.1.1.	0805	2024 A 17	CC_BM_MLB - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	0		1.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.1.1.	01	2024	PLATAFORMA DE FOTOGRAFIA CI.CLO (CI.CLO)				15.375,00							10.455,00	15.375,00		15.375,00	15.375,00				41.205,00	
2.5.1.1.	0101	2024 A 16	CI.CLO - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	0		15.375,00			2024/01/01	2026/12/31	0		10.455,00	15.375,00		15.375,00	15.375,00				41.205,00	
2.5.1.1.	02	2024	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - ANTIGA ESCOLA DE PARADELA DE GUIÃES (RA_AEPG)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.1.1.	0201	2024 A 18	RA_AEPG - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	0		1.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.1.1.	01	2025	CENTRO DE CRIAÇÃO LITERÁRIA MIGUEL TORGA (CCL_MT)				500,00								500,00		500,00	10.000,00				10.500,00	
2.5.1.1.	0104	2025 A 1	CCL_MT - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	0		500,00			2025/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	10.000,00				10.500,00	
2.5.1.1.	02	2025	UNIVERSO TORGUIANO - PROGRAMAÇÃO E PROMOÇÃO DO BEM CULTURAL (UT_PPBC)				1.000,00								1.000,00	80.000,00	81.000,00	40.000,00	40.000,00			161.000,00	
2.5.1.1.	0201	2025 A 16	UT_PPBC - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	0		100,00			2025/01/01	2027/12/31	0			100,00	10.000,00	10.100,00	10.000,00	10.000,00			30.100,00	
2.5.1.1.	0202	2025 A 17	UT_PPBC - PROGRAMAÇÃO CULTURAL	0102/020225	0		500,00			2025/01/01	2027/12/31	0			500,00	50.000,00	50.500,00	10.000,00	10.000,00			70.500,00	
2.5.1.1.	0203	2025 A 18	UT_PPBC - ALOJAMENTO	0102/020213	0		100,00			2025/01/01	2027/12/31	0			100,00	5.000,00	5.100,00	5.000,00	5.000,00			15.100,00	
2.5.1.1.	0204	2025 A 19	UT_PPBC - REFEIÇÕES	0102/020105	0		100,00			2025/01/01	2027/12/31	0			100,00	5.000,00	5.100,00	5.000,00	5.000,00			15.100,00	
2.5.1.1.	0205	2025 A 20	UT_PPBC - TRANSPORTES	0102/020210	0		100,00			2025/01/01	2027/12/31	0			100,00	5.000,00	5.100,00	5.000,00	5.000,00			15.100,00	
2.5.1.1.	0206	2025 A 21	UT_PPBC - PUBLICIDADE	0102/020217	0		100,00			2025/01/01	2027/12/31	0			100,00	5.000,00	5.100,00	5.000,00	5.000,00			15.100,00	
2.5.1.1.	03	2025	FESTIVAL DA BATATA - VILARINHO S. ROMÃO (FB_VSR)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	10.000,00				11.000,00	
2.5.1.1.	0301	2025 A 22	FB_VSR - DOCUMENTÁRIO	0102/020220	0		1.000,00			2025/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00				11.000,00	
2.5.1.1.	04	2025	MOSTRA DO AZEITE E MEL - S. LOURENÇO RIBAPINEÃO (MAZ_M_SLRP)				2.250,00								2.250,00		2.250,00	2.250,00				4.500,00	
2.5.1.1.	0401	2025 A 23	MAZ_M_SLRP - PROGRAMAÇÃO CULTURAL	0102/020220	0		1.500,00			2025/01/01	2026/12/31	0			1.500,00		1.500,00	1.500,00				3.000,00	
2.5.1.1.	0402	2025 A 24	MAZ_M_SLRP - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	0		500,00			2025/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00	500,00				1.000,00	
2.5.1.1.	0403	2025 A 25	MAZ_M_SLRP - PUBLICIDADE	0102/020217	0		250,00			2025/01/01	2026/12/31	0			250,00		250,00	250,00				500,00	
2.5.2.			Desporto, Recreio e Lazer				169.100,00							75.668,81	169.100,00		169.100,00	264.400,00	144.400,00			653.568,81	
2.5.2.	01	2011	PISCINAS MUNICIPAIS (PISC)				105.700,00							51.471,97	105.700,00		105.700,00	101.700,00	101.700,00			360.571,97	
2.5.2.	0103	2011 A 13	PISC - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E TRATAMENTO DA ÁGUA	0102/020104	0		20.000,00			2011/01/01	2027/12/31	5			20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00			60.000,00	
2.5.2.	0104	2011 A 14	PISC - OUTROS COMBUSTÍVEIS	0102/02010299	0		70.000,00			2011/01/01	2027/12/31	5		44.770,03	70.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00			254.770,03	
2.5.2.	0106	2011 A 16	PISC - ANÁLISES DE ÁGUA	0102/020220	0		2.700,00			2011/01/01	2027/12/31	5		1.043,04	2.700,00		2.700,00	2.700,00	2.700,00			9.143,04	
2.5.2.	0110	2013 A 2	PISC - DIVERSOS BENS	0102/020121	0		2.000,00			2013/01/01	2027/12/31	5			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			6.000,00	
2.5.2.	0111	2013 A 3	PISC - AQUIÇÃO DE MATERIAIS	0102/020101	0		1.000,00			2013/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.2.	0112	2013 A 4	PISC - REPARAÇÕES E CONSERVAÇÕES	0102/020203	0		3.000,00			2013/01/01	2027/12/31	0		260,66	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00			9.260,66	
2.5.2.	0113	2013 A 5	PISC - DIVERSOS SERVIÇOS	0102/020225	0		1.000,00			2013/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.2.	0114	2022 A 39	PISC - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	0		6.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0		5.398,24	6.000,00		6.000,00	2.000,00	2.000,00			15.398,24	
2.5.2.	01	2015	DINAMIZAÇÃO DESPORTIVA (D_DESP)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									1.912.286,88	3.269.557,79	375.683,33	3.645.241,12	3.363.702,30	3.152.677,74			12.073.908,04

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024				2026	2027	2028	2029	Outros													
											[13]							[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.5.2.	0102	2015 A 31	D DESP - ATIVIDADES DESPORTIVAS	0102/020225	O		1.000,00			2015/01/02	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.000,00		
2.5.2.	01	2018	CAMPO DA FEIRA VELHA - SABROSA (CFV_S)				6.500,00						482,00		6.500,00		6.500,00	6.500,00	6.500,00		19.982,00		
2.5.2.	0103	2020 A 6	CFV_S - COMBUSTIVEIS (GÁS)	0102/02010299	O		1.500,00			2020/01/01	2027/12/31	0		482,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		4.982,00		
2.5.2.	0105	2022 A 34	CFV_S - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	0102/020220	O		5.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		15.000,00		
2.5.2.	02	2019	TRILHOS (T)				17.800,00						5.130,72		17.800,00		17.800,00	116.000,00			138.930,72		
2.5.2.	0208	2019	TRILHO DA RIBEIRA DA CORVA (T_RC)				200,00								200,00		200,00	15.000,00			15.200,00		
2.5.2.	020802	2024 A 11	T_RC - CONSULTORIA TÉCNICA	0102/020220	O		100,00			2024/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	10.000,00			10.100,00		
2.5.2.	020803	2024 A 12	T_RC - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	0102/020217	O		100,00			2024/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	5.000,00			5.100,00		
2.5.2.	0209	2019	TRILHO DA ORDEM DE MALTA (T_OM)				200,00								200,00		200,00	15.000,00			15.200,00		
2.5.2.	020902	2024 A 13	T_OM - CONSULTORIA TÉCNICA	0102/020220	O		100,00			2024/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	10.000,00			10.100,00		
2.5.2.	020903	2024 A 14	T_OM - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	0102/020217	O		100,00			2024/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	5.000,00			5.100,00		
2.5.2.	0210	2023 A 34	T - FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PERCURSOS PEDESTRES	0102/020220	NA		11.000,00			2022/02/06	2026/12/31	0		5.130,72	11.000,00		11.000,00	11.000,00			27.130,72		
2.5.2.	0211	2019	TRILHO DA SRA. DAS CANDEIAS (T_NSC)				200,00								200,00		200,00	15.000,00			15.200,00		
2.5.2.	021101	2024 A 9	T_NSC - CONSULTORIA TÉCNICA	0102/020220	NA		100,00			2024/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	10.000,00			10.100,00		
2.5.2.	021102	2024 A 10	T_NSC - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	0102/020217	O		100,00			2024/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	5.000,00			5.100,00		
2.5.2.	0212	2019	TRILHO DA SANCHEA (T_S)				200,00								200,00		200,00	15.000,00			15.200,00		
2.5.2.	021201	2024 A 7	T_S - CONSULTORIA TÉCNICA	0102/020220	NA		100,00			2024/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	10.000,00			10.100,00		
2.5.2.	021202	2024 A 8	T_S - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	0102/020217	NA		100,00			2024/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	5.000,00			5.100,00		
2.5.2.	0213	2019	TRILHO DOS MOINHOS DE ANTA (T_MA)				2.000,00								2.000,00		2.000,00	15.000,00			17.000,00		
2.5.2.	021301	2024 A 23	T_MA - CONSULTORIA TÉCNICA	0102/020220	O		1.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
2.5.2.	021302	2024 A 24	T_MA - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	0102/020217	O		1.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	5.000,00			6.000,00		
2.5.2.	0214	2019	TRILHO DO ANTIGO DOURO (T_AD)				2.000,00								2.000,00		2.000,00	15.000,00			17.000,00		
2.5.2.	021401	2024 A 25	T_AD - CONSULTORIA TÉCNICA	0102/020220	NA		1.000,00			2024/01/01	2026/12/03	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
2.5.2.	021402	2024 A 26	T_AD - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	0102/020217	NA		1.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	5.000,00			6.000,00		
2.5.2.	0215	2019	TRILHO DAS CAPELAS (T_C)				2.000,00								2.000,00		2.000,00	15.000,00			17.000,00		
2.5.2.	021501	2024 A 27	T_C - CONSULTORIA TÉCNICA	0102/020220	NA		1.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00			11.000,00		
2.5.2.	021502	2024 A 28	T_C - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	0102/020217	NA		1.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	5.000,00			6.000,00		
2.5.2.	01	2022	ROTAS				400,00								400,00		400,00	4.000,00			4.400,00		
2.5.2.	0102	2022	ROTA ENOTURÍSTICA (RE)				200,00								200,00		200,00	2.000,00			2.200,00		
2.5.2.	010202	2022 A 16	RE - CONSULTORIA TÉCNICA	0102/020220	O		100,00			2022/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	1.000,00			1.100,00		
2.5.2.	010203	2022 A 17	RE - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	0102/020217	O		100,00			2022/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	1.000,00			1.100,00		
2.5.2.	0103	2022	ROTA DOS MIRADOUROS (RM)				200,00								200,00		200,00	2.000,00			2.200,00		
2.5.2.	010302	2022 A 18	RM - CONSULTORIA TÉCNICA	0102/020220	O		100,00			2022/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	1.000,00			1.100,00		
2.5.2.	010303	2022 A 19	RM - MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	0102/020217	O		100,00			2022/01/01	2026/12/31	0			100,00		100,00	1.000,00			1.100,00		
2.5.2.	03	2022	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE CICLISMO DE VILA REAL (ARC_VR)				1.500,00								1.500,00		1.500,00				1.500,00		
2.5.2.	0301	2022 A 64	ARC_VR - APOIO VOLTA AO DOURO EM BICICLETA	0102/040701	NA		1.500,00			2021/02/15	2025/12/31	0			1.500,00		1.500,00				1.500,00		
2.5.2.	04	2022	PROVA DE TRAIL/CAMINHADA (PTC)				14.500,00							10.690,99	14.500,00		14.500,00	14.500,00	14.500,00		54.190,99		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									1.917.899,60	3.296.757,79	375.683,33	3.672.441,12	3.491.202,30	3.160.177,74		12.241.720,76	

Município de Sabrosa

lu



Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
	R G	R P				U E	EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.		ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes						
																	2026	2027	2028	2029	Outros		
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.5.2.	0401	2022 A 35	PTC - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0102/020217	O		1.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.2.	0402	2022 A 36	PTC - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020225	O		11.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0		10.690,99	11.000,00		11.000,00	11.000,00	11.000,00			43.690,99	
2.5.2.	0403	2023 A 29	PTC - REFEIÇÕES CONFEIONADAS	0102/020105	NA		500,00			2023/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
2.5.2.	0404	2025 A 7	PTC - OFERTAS	0102/020115	NA		2.000,00			2025/01/01	2027/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			6.000,00	
2.5.2.	05	2022	PROVA DE BTT (PB)				9.200,00							5.393,13	9.200,00		9.200,00	9.200,00	9.200,00			32.993,13	
2.5.2.	0501	2022 A 37	PB - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	0102/020217	O		1.200,00			2022/01/01	2027/12/31	0		444,03	1.200,00		1.200,00	1.200,00	1.200,00			4.044,03	
2.5.2.	0502	2022 A 38	PB - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020225	O		4.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0		4.500,00	4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00			16.500,00	
2.5.2.	0503	2023 A 30	PB - REFEIÇÕES CONFEIONADAS	0102/020105	NA		2.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0		449,10	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			6.449,10	
2.5.2.	0504	2025 A 8	PB - OFERTAS	0102/020115	O		2.000,00			2025/01/01	2027/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			6.000,00	
2.5.2.	06	2022	CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL (CA VR)				1.000,00								1.000,00		1.000,00					1.000,00	
2.5.2.	0601	2022 A 83	CA VR - PROVA DE PERICIA	0102/020220	NA		1.000,00			2022/06/24	2024/12/31	0			1.000,00		1.000,00					1.000,00	
2.5.2.	01	2023	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA DE CELEIRÓS DO DOURO (ACDR C)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.2.	0101	2023 A 9	ACDR C - APOIO CORRENTE	0102/040701	NA		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.2.	07	2023	ASSOCIAÇÃO GRUPO BTT TRILHOS TORGA (AG BTT TT)				2.500,00							2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00			10.000,00	
2.5.2.	0701	2023 A 57	AG BTT TT - APOIO CORRENTE	0102/040701	NA		2.500,00			2023/02/06	2027/12/31	0		2.500,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00			10.000,00	
2.5.2.	01	2024	GALA DO DESPORTO MUNICIPAL (G_DM)				7.000,00								7.000,00		7.000,00	7.000,00	7.000,00			21.000,00	
2.5.2.	0101	2024 A 19	G_DM - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	O		4.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00			12.000,00	
2.5.2.	0102	2024 A 20	G_DM - REFEIÇÕES CONFEIONADAS	0102/020105	O		1.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.2.	0103	2024 A 21	G_DM - OFERTAS	0102/020115	O		2.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00			6.000,00	
2.5.2.	05	2024	ASSOCIAÇÃO, CULTURAL, DESPORTIVA FERNÃO DE MAGALHÃES (ACDFM)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.2.	0501	2024 A 40	ACDFM - APOIO CORRENTE	0102/040701	NA		1.000,00			2024/05/31	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
2.5.3.			Outras Actividades Cívicas e Religiosas				112.659,85							67.340,15	112.659,85		112.659,85	50.000,00				230.000,00	
2.5.3.	02	2022	FABRICA DA IGREJA DE SOUTO MAIOR (FI_SM)				82.659,85							67.340,15	82.659,85		82.659,85					150.000,00	
2.5.3.	0201	2022 A 43	FI_SM - CASA MORTUÁRIA DE SOUTO MAIOR	0102/080701	NA		82.659,85			2022/01/01	2025/12/31	0		67.340,15	82.659,85		82.659,85					150.000,00	
2.5.3.	03	2022	FABRICA DA IGREJA DE DOWELO (FI_D)				5.000,00								5.000,00		5.000,00	10.000,00				15.000,00	
2.5.3.	0301	2022 A 44	FI_D - CASA MORTUÁRIA	0102/080701	NA		5.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	10.000,00				15.000,00	
2.5.3.	05	2022	FABRICA DA IGREJA PARADA DO PINHÃO (FI_PP)				5.000,00								5.000,00		5.000,00					5.000,00	
2.5.3.	0501	2022 A 46	FI_PP - CASA MORTUÁRIA	0102/080701	NA		5.000,00			2022/01/01	2025/12/31	0			5.000,00		5.000,00					5.000,00	
2.5.3.	06	2022	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PAÇOS (FIP_P)				5.000,00								5.000,00		5.000,00	10.000,00				15.000,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									2.003.823,87	3.425.617,64	375.683,33	3.801.300,97	3.536.402,30	3.195.377,74			12.536.904,88

u.



Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													Períodos seguintes										
	R G	R P				U E	EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.		ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)							
																	2026	2027	2028	2029	Outros		
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.5.3.	0601	2022 A 47	FIP_P - CASA MORTUÁRIA PAÇOS/FERMENTÕES	0102/080701	NA		5.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	10.000,00					15.000,00
2.5.3.	07	2022	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. LOURENÇO DE RIBAPINHÃO (FIP_SLR)				5.000,00								5.000,00		5.000,00	10.000,00					15.000,00
2.5.3.	0701	2022 A 48	FIP_SLR - ESTACIONAMENTO IGREJA PAROQUIAL	0102/080701	NA		5.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	10.000,00					15.000,00
2.5.3.	08	2022	JUNTA DE FREGUESIA DE SOUTO MAIOR (JF_SM)				5.000,00								5.000,00		5.000,00	10.000,00					15.000,00
2.5.3.	0801	2022 A 42	JF_SM - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO	0102/08050102	NA		5.000,00			2022/01/01	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	10.000,00					15.000,00
2.5.3.	02	2023	JUNTA DE FREGUESIA PROVESENDE, S. CRISTOVÃO E GOUVÂES (JF_P_SC_G)				5.000,00								5.000,00		5.000,00	10.000,00					15.000,00
2.5.3.	0201	2023 A 24	JF_P_SC_G - AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS	0102/08050102	NA		5.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			5.000,00		5.000,00	10.000,00					15.000,00
3.			Funções Económicas				390.800,00							201.064,11	390.800,00		390.800,00	455.300,00	445.300,00				1.492.464,11
3.1.			Agricultura, Pecuária, Sivicultura, Caça e Pesca				11.600,00							3.374,00	11.600,00		11.600,00	18.100,00	8.100,00				41.174,00
3.1.	02	2016	APOIO Á AGRICULTURA (A_AGRI)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	10.000,00					11.000,00
3.1.	0201	2016 A 42	A_AGRI - JUNTA DE AGRICULTORES DE REGADIO TRADICIONAL DE S.MARTINHO DE ANTA	0102/080701	O		1.000,00			2016/09/09	2026/12/31	4			1.000,00		1.000,00	10.000,00					11.000,00
3.1.	01	2019	FOMENTO DA PRODUÇÃO PECUÁRIA (FPP)				2.500,00							2.354,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00				9.854,00
3.1.	0101	2019 A 50	FPP - APOIO VACINAÇÃO	0102/06020305	O		2.500,00			2019/02/25	2027/12/31	0		2.354,00	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00				9.854,00
3.1.	01	2021	MERCADO DOS PRODUTOS DURIENSES (MPD)				6.600,00								6.600,00		6.600,00	2.600,00	2.600,00				11.800,00
3.1.	0103	2022 A 70	MPD - PUBLICIDADE	0102/020217	NA		100,00			2022/04/29	2027/12/31	0			100,00		100,00	100,00	100,00				300,00
3.1.	0104	2022 A 71	MPD - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	NA		5.000,00			2022/04/29	2027/12/31	0			5.000,00		5.000,00	1.000,00	1.000,00				7.000,00
3.1.	0105	2022 A 72	MPD - PROGRAMAÇÃO CULTURAL	0102/020220	NA		1.000,00			2022/04/29	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00				3.000,00
3.1.	0106	2022 A 73	MPD - OUTROS TRABALHOS	0102/020225	NA		500,00			2022/04/29	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00				1.500,00
3.1.	01	2023	ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA (EAC)				1.500,00							1.020,00	1.500,00		1.500,00	3.000,00	3.000,00				8.520,00
3.1.	0101	2023 A 61	EAC - APOIO	0102/06020305	NA		1.500,00			2023/04/10	2027/12/31	0		1.020,00	1.500,00		1.500,00	3.000,00	3.000,00				8.520,00
3.2.			Indústria e Energia				343.500,00							181.793,69	343.500,00		343.500,00	403.500,00	403.500,00				1.332.293,69
3.2.2.			Iluminação Pública				343.500,00							181.793,69	343.500,00		343.500,00	403.500,00	403.500,00				1.332.293,69
3.2.2.	02	2016	ENERGIA ELÉTRICA (E_ELET)				343.500,00							181.793,69	343.500,00		343.500,00	403.500,00	403.500,00				1.332.293,69
3.2.2.	0201	2016 A 10	E_ELET - (IP'S)	0102/020201	O		150.000,00			2016/01/02	2027/12/31	4		125.767,55	150.000,00		150.000,00	170.000,00	170.000,00				615.767,55
3.2.2.	0202	2016 A 11	E_ELET - BTE - INSTALAÇÕES	0102/020201	O		130.000,00			2016/01/02	2027/12/31	4		16.667,22	130.000,00		130.000,00	150.000,00	150.000,00				446.667,22
3.2.2.	0203	2016 A 12	E_ELET - BTN	0102/020201	O		60.000,00			2016/01/02	2027/12/31	4		39.050,53	60.000,00		60.000,00	80.000,00	80.000,00				259.050,53
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :								2.188.683,17	3.797.217,64	375.683,33	4.172.900,97	3.994.502,30	3.603.477,74				13.959.564,18

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO
Euros

Município de Sabrosa

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													Períodos seguintes										
	R G	R P				U E	EMPR	Início	Fim	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.		2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes							
																2026	2027	2028	2029	Outros			
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
3.2.2.	0204	2017 A 20	E ELET - AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA - OUTROS PASSIVOS FINACEIROS - ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - ESTADO	0102/100705	O		500,00			2017/01/02	2027/11/04	0			500,00		500,00	500,00	500,00				1.500,00
3.2.2.	0205	2020 A 7	E ELET - DIVERSAS	0102/020201	O		3.000,00			2020/01/01	2027/12/31	0		308,39	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00				9.308,39
3.4.			Comércio e Turismo				30.500,00							12.021,92	30.500,00		30.500,00	29.500,00	29.500,00				101.521,92
3.4.2.			Turismo				30.500,00							12.021,92	30.500,00		30.500,00	29.500,00	29.500,00				101.521,92
3.4.2.	01	2018	WIFI - CENTROS HISTÓRICOS DO CONCELHO DE SABROSA				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00				3.000,00
3.4.2.	0103	2018 A 52	WIFI - SERVIÇOS MANUTENÇÃO	0102/020225	O		1.000,00			2018/06/15	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00				3.000,00
3.4.2.	01	2019	DINAMIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL				19.000,00							12.021,92	19.000,00		19.000,00	19.000,00	19.000,00				69.021,92
3.4.2.	0101	2019	PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO (PTM)				19.000,00							12.021,92	19.000,00		19.000,00	19.000,00	19.000,00				69.021,92
3.4.2.	010101	2019 A 9	PTM - DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO	0102/020213	O		1.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00				3.000,00
3.4.2.	010102	2019 A 10	PTM - PUBLICIDADE	0102/020217	O		15.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0		12.021,92	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00				57.021,92
3.4.2.	010103	2019 A 11	PTM - FEIRAS	0102/020225	O		2.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00				6.000,00
3.4.2.	010104	2025 A 2	PTM - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020225	O		1.000,00			2025/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00				3.000,00
3.4.2.	01	2022	PORTAL "DESCOBRIR SABROSA" (PD_S)				8.000,00								8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00				24.000,00
3.4.2.	0101	2022 A 23	PD S - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020225	O		8.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0			8.000,00		8.000,00	8.000,00	8.000,00				24.000,00
3.4.2.	05	2022	REVITALIZAÇÃO DO CASTRO DE SABROSA (RC_S)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00				3.000,00
3.4.2.	0504	2025 A 3	RC S - OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020225	O		1.000,00			2025/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00				3.000,00
3.4.2.	10	2022	PLANO DE MARKETING TERRITORIAL (PMT)				500,00								500,00		500,00	500,00	500,00				1.500,00
3.4.2.	1001	2022 A 75	PMT - TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	NA		500,00			2022/04/29	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00				1.500,00
3.4.2.	01	2024	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA (ST)				1.000,00								1.000,00		1.000,00						1.000,00
3.4.2.	0101	2024 A 15	TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220	O		1.000,00			2024/01/01	2025/12/31	0			1.000,00		1.000,00						1.000,00
3.5.			Outras Funções económicas				5.200,00							3.874,50	5.200,00		5.200,00	4.200,00	4.200,00				17.474,50
3.5.	01	2023	NERVIR ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL (NAE)				5.200,00							3.874,50	5.200,00		5.200,00	4.200,00	4.200,00				17.474,50
3.5.	0101	2023 A 35	NAE - PROTOCOLO COLABORAÇÃO DE EMPREENDEDORISMO	0102/020220	NA		5.200,00			2022/02/06	2027/12/31	0		3.874,50	5.200,00		5.200,00	4.200,00	4.200,00				17.474,50
4.			Outras Funções				1.345.070,40							639.741,09	1.345.070,40		1.345.070,40	1.604.150,00	1.034.850,00				4.623.811,49
4.2.			Transferências entre Administrações				735.457,75							301.077,74	735.457,75		735.457,75	687.600,00	580.700,00				2.304.835,49
4.2.	01	2009	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DOURO NORTE (AMVDN)				171.089,88								171.089,88		171.089,88	60.000,00	50.000,00				281.089,88
4.2.	0101	2009 A 102	AMVDN - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0102/04050104	O		120.000,00			2009/01/02	2025/12/31	4			120.000,00		120.000,00						120.000,00
4.2.	0103	2009 A 104	AMVDN - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0102/08050104	O		1.089,88			2009/01/02	2026/12/31	3			1.089,88		1.089,88	10.000,00					11.089,88
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									2.204.887,98	3.957.507,52	375.683,33	4.333.190,85	4.041.702,30	3.640.677,74			14.220.458,87

W. #

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024				2026	2027	2028	2029	Outros													
											[13]							[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	R G	R P	U E	EMPR	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
4.2.	0104	2015 A 27	AMVDN - GESTÃO CANIL MUNICIPAL	0102/04050104	O		45.000,00			2015/01/02	2027/12/31	0			45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00		135.000,00		
4.2.	0105	2022 A 58	AMVDN - ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES	0102/04050104	NA		5.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		15.000,00		
4.2.	04	2009	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES (ANMP)				5.000,00							4.991,77	5.000,00		5.000,00	5.100,00	5.200,00		20.291,77		
4.2.	0401	2009 A 112	ANMP: QUOTAS	0102/06020305	O		5.000,00			2009/01/02	2027/12/31	4		4.991,77	5.000,00		5.000,00	5.100,00	5.200,00		20.291,77		
4.2.	06	2009	ASSOCIAÇÃO IBÉRICA DOS MUNICÍPIOS RIBEIRINHOS DO DOURO (AIMRD)				1.000,00							1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00		
4.2.	0601	2009 A 114	AIMRD: QUOTAS	0102/06020305	O		1.000,00			2009/01/02	2027/12/31	4		1.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		4.000,00		
4.2.	01	2014	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO (CIM D)				50.000,00							24.666,18	50.000,00		50.000,00	51.000,00	52.000,00		177.666,18		
4.2.	0101	2019 A 42	CIM D - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0102/04050104	O		20.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0		24.666,18	20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		84.666,18		
4.2.	0103	2014	CIM D - AUTORIDADE TRANSPORTES				30.000,00								30.000,00		30.000,00	31.000,00	32.000,00		93.000,00		
4.2.	010301	2025 A 9	CIM D - ACORDO TRIPARTIDO	0102/04050104	NA		25.000,00			2025/01/01	2027/12/31	0			25.000,00		25.000,00	26.000,00	27.000,00		78.000,00		
4.2.	010302	2025 A 10	CIM D - PASSES ESCOLARES	0102/04050104	NA		5.000,00			2025/01/01	2027/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		15.000,00		
4.2.	01	2016	DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAS JUNTAS DE FREGUESIA				417.000,00							261.691,28	417.000,00		417.000,00	419.000,00	421.000,00		1.518.691,28		
4.2.	0101	2016 A 1	ACORDOS EXECUÇÃO - DELEGAÇÕES LEGAIS (ART. 132º LEI 75/2013)	0102/04050102	O		305.000,00			2016/01/02	2027/12/31	4		194.553,32	305.000,00		305.000,00	305.000,00	305.000,00		1.109.553,32		
4.2.	0102	2016 A 2	CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (AAAF)	0102/04050102	O		18.000,00			2016/01/02	2027/12/31	4		9.258,06	18.000,00		18.000,00	19.000,00	20.000,00		66.258,06		
4.2.	0103	2016 A 3	CONTRATOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (TRANSPORTES)	0102/04050102	O		44.000,00			2016/01/02	2027/12/31	4		30.270,00	44.000,00		44.000,00	45.000,00	46.000,00		165.270,00		
4.2.	0104	2021 A 3	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE LIMPEZA DE BERMAS E VALETAS NOS LIMITES ADMINISTRATIVOS DA FREGUESIA	0102/04050102	E		50.000,00			2021/01/01	2027/12/31	0		27.609,90	50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00		177.609,90		
4.2.	02	2016	APOIO ÀS FREGUESIAS (SUBSIDIOS AS COMPETENCIAS DAS FREGUESIAS)				66.500,00							8.728,51	66.500,00		66.500,00	51.500,00	51.500,00		178.228,51		
4.2.	0201	2016 A 4	APOIO ÀS FREGUESIAS CORRENTES (N.º1 ART. 25º LEI 75/2013)	0102/04050102	O		500,00			2016/01/02	2027/12/31	4			500,00		500,00	500,00	500,00		1.500,00		
4.2.	0202	2016 A 5	APOIO ÀS FREGUESIAS CAPITAL (N.º1 ART. 25º LEI 75/2013)	0102/08050102	O		60.000,00			2016/01/02	2027/12/31	4		8.728,51	60.000,00		60.000,00	45.000,00	45.000,00		158.728,51		
4.2.	0203	2024 A 37	APOIO ÀS FREGUESIAS - ÁGUA CEMITÉRIOS E FONTANÁRIOS	0102/04050102	NA		6.000,00			2024/04/29	2027/12/31	0			6.000,00		6.000,00	6.000,00	6.000,00		18.000,00		
4.2.	01	2025	JUNTA DE VILARINHO DE S. ROMÃO (JF_VSR)				24.867,87								24.867,87		24.867,87	100.000,00			124.867,87		
4.2.	0101	2025 A 12	JF_VSR - PARQUE DE AUTOCARAVANISMO	0102/08050102	NA		24.867,87			2025/01/01	2026/12/31	0			24.867,87		24.867,87	100.000,00			124.867,87		
4.3.			Diversas não Especificadas				609.612,65							338.663,35	609.612,65		609.612,65	916.550,00	454.150,00		2.318.976,00		
4.3.	04	2009	TRANSFERÊNCIAS PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				568.012,65							324.601,81	568.012,65		568.012,65	878.450,00	416.050,00		2.187.114,46		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									2.505.965,72	4.571.875,39	375.683,33	4.947.558,72	4.719.302,30	4.221.377,74			16.394.204,48

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S
Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
	PERÍODOS ANT.	PERÍODO 2024				2026	2027	2028	2029	Outros													
											[13]							[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
4.3.	0401	2009	ASCR DESPORTIVA DE PARADA DO PINHEÃO (ASCRD_PP)				6.600,00							10.000,00	6.600,00		6.600,00	105.500,00				122.100,00	
4.3.	040102	2021 A 31	ASCRD_PP - CONSTRUÇÃO ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSO	0102/080701	O		1.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	100.000,00				101.000,00	
4.3.	040103	2022 A 56	ASCRD_PP - SUBSTITUIÇÃO DO BEIRAL DO TELHADO	0102/080701	NA		5.500,00			2022/01/01	2026/12/31	0		10.000,00	5.500,00		5.500,00	5.500,00				21.000,00	
4.3.	040105	2023 A 52	ASCRD_PP - ABRAÇAR AS IPSS's	0102/040701	NA		100,00			2023/02/06	2025/12/31	0			100,00		100,00					100,00	
4.3.	0402	2009	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO SR. JESUS DO CALVÁRIO - PARADA DO PINHEÃO (AASJC_PP)				8.800,00							3.800,00	8.800,00		8.800,00	3.800,00	3.800,00			20.200,00	
4.3.	040201	2011 A 12	AASJC_PP - APOIO AO MOTOCROSS	0102/040701	O		3.800,00			2011/01/01	2027/12/31	4		3.800,00	3.800,00		3.800,00	3.800,00	3.800,00			15.200,00	
4.3.	040203	2023 A 33	AASJC_PP - OBRAS DE MELHORAMENTO DA PISTA DE MOTOCROSS	0102/080701	NA		5.000,00			2023/01/01	2025/12/31	0			5.000,00		5.000,00					5.000,00	
4.3.	0403	2009	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM)				48.133,00								48.133,00		48.133,00	40.500,00	500,00			89.133,00	
4.3.	040301	2019 A 60	APPACDM - QUOTA	0102/06020305	O		500,00			2019/09/30	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
4.3.	040304	2023 A 56	APPACDM - ABRAÇAR AS IPSS's	0102/040701	NA		100,00			2023/02/06	2025/12/31	0			100,00		100,00					100,00	
4.3.	040305	2024 A 58	APPACDM - CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DE AUTONOMIZAÇÃO E INCLUSÃO	0102/080701	NA		47.533,00			2024/09/01	2025/12/31	0			47.533,00		47.533,00	40.000,00				87.533,00	
4.3.	0404	2009	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REDE DAS ALDEIAS VINHATEIRAS (ADRAV)				500,00								500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
4.3.	040401	2013 A 13	ADRAV - QUOTA	0102/06020305	O		500,00			2013/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
4.3.	0405	2009	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SABROSA (FIP_S)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	10.000,00				11.000,00	
4.3.	040501	2013 A 21	FIP_S - APOIO AO INVESTIMENTO	0102/080701	O		1.000,00			2013/01/02	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	10.000,00				11.000,00	
4.3.	0406	2009	ASSOCIAÇÃO MIGUEL TORGA (AMT)				1.100,00							6.000,00	1.100,00		1.100,00					7.100,00	
4.3.	040603	2023 A 55	AMT - ABRAÇAR AS IPSS's	0102/040701	NA		100,00			2023/02/06	2025/12/31	0			100,00		100,00					100,00	
4.3.	040604	2023 A 65	AMT - CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO	0102/080701	O		1.000,00			2023/09/29	2025/12/31	0		6.000,00	1.000,00		1.000,00					7.000,00	
4.3.	0407	2009	ASSOCIAÇÃO SABROSA DOURO XXI (ASDXXI)				30.250,00							20.250,00	30.250,00		30.250,00	30.250,00	30.250,00			111.000,00	
4.3.	040701	2009 A 47	ASDXXI - QUOTA	0102/06020305	O		250,00			2009/01/02	2027/12/31	4		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00			1.000,00	
4.3.	040702	2018 A 2	ASDXXI - PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO TURÍSTICA DO CONCELHO	0102/040701	O		30.000,00			2018/01/01	2027/12/31	4		20.000,00	30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00			110.000,00	
4.3.	0408	2009	TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL (TPNP)				1.500,00							1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00			6.000,00	
4.3.	040801	2014 A 2	TPNP - QUOTA	0102/06020305	O		1.500,00			2014/01/01	2027/12/31	4		1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00			6.000,00	
4.3.	0410	2009	MUSEU DO DOURO (FMD)				23.000,00							18.619,50	23.000,00		23.000,00	23.000,00	23.000,00			87.619,50	
4.3.	041001	2009 A 49	FMD - DOTAÇÃO FUNDACIONAL	0102/06020305	O		23.000,00			2009/01/02	2027/12/31	4		18.619,50	23.000,00		23.000,00	23.000,00	23.000,00			87.619,50	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	4.692.758,39							2.566.135,22	4.692.758,39	375.683,33	5.068.441,72	4.934.352,30	4.280.927,74			16.849.856,98	

Handwritten signature and initials in blue ink.

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
													Períodos seguintes														
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																						PERÍODOS ANT.		PERÍODO 2024	2026	2027	2028
[1]	[2]			[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]						
4.3.	0411	2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA PINHÃO CRL (ACR_PC)				2.000,00							3.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		9.000,00						
4.3.	041101	2014 A 28	ACR_PC - APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS	0102/040701	O		1.000,00			2014/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.000,00						
4.3.	041104	2019 A 49	ACR_PC - APOIO DE INVESTIMENTO	0102/080701	O		1.000,00			2019/02/25	2027/12/31	0		3.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		6.000,00						
4.3.	0412	2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DE SOUTO MAIOR (ACDR_SM)				5.650,00							3.023,09	5.650,00		5.650,00	5.650,00			19.973,09						
4.3.	041201	2015 A 33	ACDR_SM - APOIO CORRENTE	0102/040701	O		3.150,00			2015/01/02	2027/12/31	0		3.023,09	3.150,00		3.150,00	3.150,00	3.150,00		12.473,09						
4.3.	041202	2019 A 43	ACDR_SM - APOIO AO INVESTIMENTO	0102/080701	O		2.500,00			2019/01/01	2026/12/31	0			2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		7.500,00						
4.3.	0413	2009	ASSOCIAÇÃO DOUTRO HISTÓRICO (ADH)				1.500,00								1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		4.500,00						
4.3.	041301	2009 A 53	ADH - QUOTA	0102/06020305	O		1.500,00			2009/01/02	2027/12/31	4			1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00		4.500,00						
4.3.	0414	2009	FUNDAÇÃO PATRONATO DE SANTO ANTÔNIO (FPSA)				5.100,00								5.100,00		5.100,00	5.000,00	5.000,00		15.100,00						
4.3.	041402	2016 A 23	FPSA - APOIO DE INVESTIMENTO	0102/080701	O		5.000,00			2016/01/02	2027/12/31	4			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		15.000,00						
4.3.	041403	2023 A 54	FPSA - ABRAÇAR AS IPSS's	0102/040701	NA		100,00			2023/02/06	2025/12/31	0			100,00		100,00				100,00						
4.3.	0415	2009	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PARADA DO PINHÃO (FIP_PP)				2.000,00							2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00						
4.3.	041501	2016 A 8	FIP_PP - APOIO AO INVESTIMENTO	0102/080701	O		2.000,00			2016/01/01	2027/12/31	0		2.000,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		8.000,00						
4.3.	0416	2009	MOTO CLUBE TERRAS DE MAGALHÃES (MCTM)				3.000,00								3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		9.000,00						
4.3.	041601	2016 A 35	MCTM - APOIO CORRENTE	0102/040701	O		3.000,00			2016/01/02	2027/12/31	0			3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		9.000,00						
4.3.	0417	2009	FILANDORRA - TEATRO DO NORDESTE (FTN)				15.500,00							11.666,64	15.500,00		15.500,00	10.000,00			37.166,64						
4.3.	041701	2009 A 57	FTN - PROTOCOLO	0102/040701	O		15.000,00			2009/01/02	2026/12/31	4		11.666,64	15.000,00		15.000,00	10.000,00			36.666,64						
4.3.	041702	2024 A 2	FTN - CONTA D'OIRO, CONTA DOUROS	0102/040701	NA		500,00			2024/01/01	2025/12/31	0			500,00		500,00				500,00						
4.3.	0419	2009	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SABROSA (SCM_S)				5.100,00							7.000,00	5.100,00		5.100,00	5.000,00	5.000,00		22.100,00						
4.3.	041901	2017 A 2	SCM_S - APOIO AO INVESTIMENTO	0102/080701	O		5.000,00			2017/01/02	2027/12/31	4		7.000,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		22.000,00						
4.3.	041902	2023 A 53	SCM_S - ABRAÇAR AS IPSS's	0102/040701	NA		100,00			2023/02/06	2025/12/31	0			100,00		100,00				100,00						
4.3.	0420	2009	UNIÃO DESPORTIVA DO CONCELHO DE SABROSA (UDCS)				40.000,00							40.000,00	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00		160.000,00						
4.3.	042001	2017 A 3	UDCS - APOIO CORRENTE	0102/040701	O		40.000,00			2017/01/02	2027/12/31	4		40.000,00	40.000,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00		160.000,00						
4.3.	0422	2009	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E MUSICAL DO CONCELHO DE SABROSA (ARCMCS)				19.650,00							8.000,00	19.650,00		19.650,00	19.650,00	19.650,00		66.950,00						
4.3.	042201	2009 A 63	ARCMCS - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/040701	O		3.150,00			2009/01/02	2027/12/31	4		6.500,00	3.150,00		3.150,00	3.150,00	3.150,00		15.950,00						
4.3.	042203	2019 A 45	ARCMCS - ORQUESTRA DE SOPROS E PERCURSÃO DE SABROSA - CORRENTES	0102/040701	O		3.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0		1.500,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		10.500,00						
4.3.	042205	2019 A 47	ARCMCS - ORQUESTRA DE SOPROS E PERCURSÃO DE SABROSA - INVESTIMENTO	0102/080701	O		4.000,00			2019/02/25	2027/12/31	0			4.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00		12.000,00						
4.3.	042206	2025 A 11	ARCMCS - PROTOCOLO - ATUAÇÕES	0102/040701	NA		9.500,00			2025/01/01	2027/12/31	0			9.500,00		9.500,00	9.500,00	9.500,00		28.500,00						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :								2.640.824,95	4.792.258,39	375.683,33	5.167.941,72	5.028.152,30	4.364.727,74			17.201.646,71					

Handwritten signature and initials.

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													Períodos seguintes										
	R G	R P				U E	EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.		ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)							
																	2026	2027	2028	2029	Outros		
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
4.3.	0423	2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE GOUVÃES DO DOURO (ACR_GD)				2.500,00								2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		7.500,00		
4.3.	042301	2018 A 16	ACR_GD - APOIO ÀS ATIVIDADES	0102/040701	0		2.500,00			2018/01/01	2027/12/31	4			2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		7.500,00		
4.3.	0426	2009	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - CENTRO HUMANITÁRIO DE SABROSA (CVP_CH_S)				3.000,00							3.050,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.050,00		
4.3.	042601	2018 A 19	CVP_CH_S - APOIO CORRENTE	0102/040701	0		2.000,00			2018/01/01	2027/12/31	0		3.050,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		9.050,00		
4.3.	042602	2020 A 5	CVP_CH_S - APOIO INVESTIMENTO	0102/080701	0		1.000,00			2020/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		3.000,00		
4.3.	0427	2009	ASSOCIAÇÃO BAGOS D'OURO (ABD'O)				7.200,00							5.050,00	7.200,00		7.200,00	7.200,00	7.200,00		26.650,00		
4.3.	042701	2018 A 20	ABD'O - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0102/040701	0		7.200,00			2018/01/01	2027/12/21	5		5.050,00	7.200,00		7.200,00	7.200,00	7.200,00		26.650,00		
4.3.	0428	2009	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SABRO (ADC_S)				2.100,00							1.072,24	2.100,00		2.100,00	2.100,00	2.100,00		7.372,24		
4.3.	042801	2009 A 68	ADC_S - APOIO ANUAL CORRENTE	0102/040701	0		2.100,00			2009/01/02	2027/12/31	4		1.072,24	2.100,00		2.100,00	2.100,00	2.100,00		7.372,24		
4.3.	0429	2009	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SABROSA (AHBVS)				118.500,00							68.734,26	118.500,00		118.500,00	118.500,00	118.500,00		424.234,26		
4.3.	042901	2009 A 69	AHBVS - VENCIMENTOS DOS TELEFONISTAS DA PROTEÇÃO CIVIL	0102/040701	0		35.000,00			2009/01/02	2027/12/31	4		26.123,70	35.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00		131.123,70		
4.3.	042903	2016 A 38	AHBVS - APOIO DE INVESTIMENTO	0102/080701	0		10.000,00			2016/02/23	2027/12/30	4			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		30.000,00		
4.3.	042905	2016 A 22	AHBVS - VENCIMENTOS - EQUIPA PEM	0102/040701	0		28.500,00			2016/01/02	2027/12/31	4		18.752,00	28.500,00		28.500,00	28.500,00	28.500,00		104.252,00		
4.3.	042906	2018 A 15	AHBVS - VENCIMENTOS - EQUIPA EIP	0102/040701	0		45.000,00			2018/01/01	2027/12/31	0		23.858,56	45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00		158.858,56		
4.3.	0430	2009	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PROVESENDE (AHBVP)				96.000,00							72.044,50	96.000,00		96.000,00	345.000,00	95.000,00		608.044,50		
4.3.	043001	2016 A 7	AHBVP - VENCIMENTOS DOS TELEFONISTAS	0102/040701	0		35.000,00			2016/01/02	2027/12/31	0		30.304,72	35.000,00		35.000,00	35.000,00	35.000,00		135.304,72		
4.3.	043004	2019 A 51	AHBVP - VENCIMENTOS - EIP'S	0102/040701	0		45.000,00			2019/04/01	2027/12/31	5		41.739,78	45.000,00		45.000,00	45.000,00	45.000,00		176.739,78		
4.3.	043006	2021 A 4	AHBVP - DESPESAS INVESTIMENTO	0102/080701	0		10.000,00			2021/01/01	2027/12/31	0			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00		30.000,00		
4.3.	043008	2023 A 23	AHBVP - NOVO QUARTEL	0102/080701	NA		1.000,00			2023/01/01	2026/12/31	0			1.000,00		1.000,00	250.000,00			251.000,00		
4.3.	043009	2023 A 67	AHBVP - APOIO EQUIPA DE FUTSAL	0102/040701	0		5.000,00			2023/09/29	2027/12/31	0			5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		15.000,00		
4.3.	0434	2009	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DIA DE S.PEDRO DE CELEIRÓS (ACDSP_C)				5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00		15.000,00		
4.3.	043402	2018 A 26	ACDSP_C - APOIO CORRENTE	0102/040701	0		2.500,00			2018/01/01	2027/12/31	0			2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		7.500,00		
4.3.	043403	2022 A 86	ACDSP_C - APOIO AO INVESTIMENTO	0102/080701	NA		2.500,00			2022/09/02	2027/12/31	0			2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00		7.500,00		
4.3.	0435	2009	PATRONATO N' SR' DA CONCEIÇÃO - VILARINHO S. ROMÃO (PNSC_VSR)				1.100,00							5.000,00	1.100,00		1.100,00	1.000,00	1.000,00		8.100,00		
4.3.	043501	2020 A 4	PNSC_VSR - OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REMODELAÇÃO	0102/080701	0		1.000,00			2020/01/01	2027/12/31	0		5.000,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00		8.000,00		
4.3.	043502	2023 A 60	PNSC_VSR - ABRAÇAR AS IPSS's	0102/040701	0		100,00			2023/02/06	2024/12/31	0			100,00		100,00				100,00		
4.3.	0436	2009	ASSOCIAÇÃO DE CAÇA DE GOVINHAS (AC_G)				2.000,00								2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		6.000,00		
4.3.	043601	2018 A 40	AC_G - APOIO AO INVESTIMENTO	0102/080701	0		2.000,00			2018/01/01	2027/12/31	0			2.000,00		2.000,00	2.000,00	2.000,00		6.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									2.795.775,95	5.029.658,39	375.683,33	5.405.341,72	5.514.452,30	4.601.027,74		18.316.597,71	

u. 

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
	R G	R P				U E	EMPR	Inicio	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.		ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024	2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)	Períodos seguintes								
																	2026	2027	2028	2029	Outros				
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]			[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
4.3.	0438	2009	CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DO AZEITE DO DOURO (CEPAD)				500,00									500,00		500,00		500,00	500,00				1.500,00
4.3.	043801	2018 A 51	CEPAD QUOTA	0102/06020305	O		500,00			2018/04/27	2027/12/31	0				500,00		500,00		500,00	500,00				1.500,00
4.3.	0439	2009	REDE MUNDIAL DE CIDADES MAGALHÃNICAS (RMCN)				3.000,00							3.000,00	3.000,00	3.000,00		3.000,00		3.000,00	3.000,00				12.000,00
4.3.	043901	2018 A 48	RMCN - QUOTA	0102/06020305	O		3.000,00			2018/04/27	2027/12/31	5		3.000,00	3.000,00	3.000,00		3.000,00		3.000,00	3.000,00				12.000,00
4.3.	0450	2009	PARTICIPAÇÃO EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS				1.000,00									1.000,00		1.000,00		1.000,00	1.000,00				3.000,00
4.3.	045001	2009 A 98	COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES - APOIO CORRENTE	0102/040701	O		500,00			2009/01/02	2027/12/31	0				500,00		500,00		500,00	500,00				1.500,00
4.3.	045002	2009 A 99	COOPERAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES - APOIO DE INVESTIMENTO	0102/080701	O		500,00			2009/01/02	2027/12/31	0				500,00		500,00		500,00	500,00				1.500,00
4.3.	0454	2009	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM)				1.200,00							1.175,00	1.200,00		1.200,00		1.200,00	1.200,00	1.200,00				4.775,00
4.3.	045401	2019 A 48	ANAM - QUOTA	0102/06020305	O		1.200,00			2019/02/25	2027/12/31	0		1.175,00	1.200,00		1.200,00		1.200,00	1.200,00	1.200,00				4.775,00
4.3.	0455	2009	ASSOCIAÇÃO DE HISTÓRIA E ARQUEOLOGIA DE SABROSA (AHA_S)				52.929,65							14.205,32	52.929,65		52.929,65		55.500,00	20.000,00					142.634,97
4.3.	045501	2020 A 8	AHA_S - DESPESAS CORRENTES	0102/040701	O		25.000,00			2020/01/01	2027/12/31	0		14.205,32	25.000,00		25.000,00		20.000,00	20.000,00					79.205,32
4.3.	045502	2024 A 3	AHA_S - PAG - PANNONIAS DIGITAL OLD LANDS	0102/080701	NA		27.929,65			2024/01/01	2026/12/31	0			27.929,65		27.929,65		35.500,00						63.429,65
4.3.	0456	2009	ASSOCIAÇÃO DE CAÇA DE TORRE DO PINHEIRO (AC_TP)				1.100,00							1.047,26	1.100,00		1.100,00		1.100,00	1.100,00	1.100,00				4.347,26
4.3.	045601	2021 A 20	AC_TP - APOIO CORRENTE	0102/040701	O		1.100,00			2021/01/01	2027/12/31	0		1.047,26	1.100,00		1.100,00		1.100,00	1.100,00	1.100,00				4.347,26
4.3.	0457	2009	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE CAÇA - S. MARTINHO DE AMTA (ACC_SMA)				2.500,00							409,00	2.500,00		2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00				7.909,00
4.3.	045701	2022 A 62	ACC_SMA - DESPESAS CORRENTES	0102/040701	NA		2.500,00			2022/01/01	2027/12/31	0		409,00	2.500,00		2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00				7.909,00
4.3.	0459	2009	CENTRO DE ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO DE SEGURANÇA E DEFESA (CEISTAD)				1.000,00								1.000,00		1.000,00								1.000,00
4.3.	045901	2022 A 63	CEISTAD - DESPESAS CORRENTES	0102/040701	NA		1.000,00			2022/01/01	2025/12/31	0			1.000,00		1.000,00								1.000,00
4.3.	0460	2009	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS PORTUGUESES DO VINHO (AMPV)				1.500,00							1.500,00	1.500,00		1.500,00		1.500,00	5.100,00					9.600,00
4.3.	046001	2022 A 85	AMPV - QUOTA	0102/06020305	NA		1.500,00			2022/09/02	2027/12/31	0		1.500,00	1.500,00		1.500,00		1.500,00	5.100,00					9.600,00
4.3.	0461	2009	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E RURAL DA FREGUESIA DE COVAS DO DOURO (ADSRF_CD)				500,00								500,00		500,00		5.000,00						5.500,00
4.3.	046101	2022 A 52	ADSRF_CD - ABERTURA CENTRO DIA DE COVAS DO DOURO	0102/040701	O		500,00			2022/01/01	2026/12/31	0			500,00		500,00		5.000,00						5.500,00
4.3.	0462	2009	GINÁSIO CLUBE DE VILA REAL (GC_VRL)				18.000,00							10.955,00	18.000,00		18.000,00								28.955,00
4.3.	046201	2023 A 31	GC_VRL - PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DESPORTIVA - PROTOCOLO	0102/040701	NA		18.000,00			2023/01/01	2025/12/31	0		10.955,00	18.000,00		18.000,00								28.955,00
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :									2.828.067,53	5.112.888,04	375.683,33	5.488.571,37	5.585.752,30	4.635.427,74					18.537.818,94

W. 

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

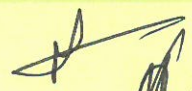
Município de Sabrosa

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto
													Períodos seguintes										
	R G	R P				U E	EMPR	Início	Fim	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.		2025 (Financ. Definido)	2025 (Financ. N./ Def.)	2025 (TOTAL)								
																2026	2027	2028	2029	Outros			
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
4.3.	0465	2009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE VILELA DO DOURO (ACD_VD)				1.000,00							2.500,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00				5.500,00	
4.3.	046501	2023 A 64	ACD_VD - APOIO CORRENTE	0102/040701	O		1.000,00			2023/09/29	2027/12/31	0		2.500,00	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			5.500,00	
4.3.	0467	2009	ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE TORRE DO PINHÃO (ASCR_TP)				25.000,00								25.000,00		25.000,00	10.000,00				35.000,00	
4.3.	046701	2023 A 66	ASCR_TP - OBRAS SEDE	0102/080701	O		25.000,00			2023/09/29	2026/12/31	0			25.000,00		25.000,00	10.000,00				35.000,00	
4.3.	0469	2009	5.0.6.0 Zés Pereiras de Sabrosa - Associação Recreativa e Cultural (ZPS_ARC)				1.000,00								1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
4.3.	046901	2024 A 36	ZPS_ARC - Apoio Corrente	0102/040701	NA		1.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00			3.000,00	
4.3.	05	2009	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO (HST)				5.000,00							2.604,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00			17.604,00	
4.3.	0501	2009 A 115	HST - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	0102/020220	O		5.000,00			2009/01/02	2027/12/31	4		2.604,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00			17.604,00	
4.3.	06	2009	AUDITORIA CONTRATUAL (AC)				26.000,00							7.380,00	26.000,00		26.000,00	26.000,00	26.000,00			85.380,00	
4.3.	0601	2009 A 117	AC - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	0102/020220	O		26.000,00			2009/01/02	2027/12/31	4		7.380,00	26.000,00		26.000,00	26.000,00	26.000,00			85.380,00	
4.3.	09	2009	PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE SABROSA (PUB_MS)				1.500,00							1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00			6.000,00	
4.3.	0901	2009 A 123	PUB_MS - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PROMOCIONAL	0102/020121	O		1.500,00			2009/01/02	2027/12/31	4		1.500,00	1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00			6.000,00	
4.3.	01	2010	FUNDO BIBLIOGRÁFICO (FB)				100,00								100,00		100,00	100,00	100,00			300,00	
4.3.	0101	2010 A 1	FB - AQUISIÇÃO DE LIVROS	0102/020120	O		100,00			2010/01/01	2027/12/31	0			100,00		100,00	100,00	100,00			300,00	
4.3.	03	2013	PROJETO MUNICIPAL DE ESTÍMULOS (PME)				5.500,00							2.577,54	5.500,00		5.500,00	5.500,00	5.500,00			19.077,54	
4.3.	0301	2013 A 22	PME - À EMPREGABILIDADE	0102/040701	O		5.000,00			2013/01/01	2027/12/31	4		2.577,54	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00			17.577,54	
4.3.	0302	2013 A 23	PME - EDUCAÇÃO E CULTURA PARA OS JOVENS	0102/040701	O		500,00			2013/01/01	2027/12/31	0			500,00		500,00	500,00	500,00			1.500,00	
4.3.	01	2022	PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS (PV_IRS)				1.000,00								1.000,00		1.000,00					1.000,00	
4.3.	0101	2022 A 51	PV_IRS - DEVOLUÇÃO	0102/06020301	NA		1.000,00			2022/01/01	2025/12/31	0			1.000,00		1.000,00					1.000,00	
4.3.	01	2025	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE MELHORAMENTOS DE DOMELO DO DOURO (ACM_DD)				2.500,00								2.500,00		2.500,00					2.500,00	
4.3.	0101	2025 A 26	ACM_DD - APOIO CORRENTE	0102/040701	NA		1.250,00			2025/01/01	2025/12/31	0			1.250,00		1.250,00					1.250,00	
4.3.	0102	2025 A 27	ACM_DD - APOIO CAPITAL	0102/080701	NA		1.250,00			2025/01/01	2025/12/31	0			1.250,00		1.250,00					1.250,00	
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :								2.844.629,07	5.181.488,04	375.683,33	5.557.171,37	5.635.852,30	4.675.527,74				18.713.180,48

u.



Mapa Anual de Recrutamento Autorizado (MARA)

W. 



Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados (MARA) para 2025

(artigo 30.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Unidade Orgânica Flexível		Subunidade Orgânica	Cargo Carreira Categoria	N.º de postos de trabalho	Área de atividade	Nível habilitacional e requisitos especiais	Modalidade de vinculação	Tipo de recrutamento	
Gabinetes Operacionais	Gabinete de Candidaturas e Desenvolvimento Estratégico (GCDE)	Técnico Superior	1	Generalista	Licenciatura Economia / Gestão	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades		
		Assistente Técnico	1	Administrativa	12.º Ano	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades		
	Gabinete de Proteção Civil e Florestal (GPCF)	Assistente Técnico	1	Administrativa	12.º Ano	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades		
	Gabinete de Informática Comunicação e Multimédia (GICM)	Técnico Superior	2	Generalista	Licenciatura em Ciências da Comunicação	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades		
		Técnico Superior	1	Generalista	Licenciatura em Comunicação e Multimédia	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades		
	Subtotal:		6						
Administrativa, Financeira e Patrimonial (UOF_AFP) 2.º Grau	Recursos Humanos e Formação (RHF)	Técnico Superior	1	Generalista	Licenciatura em Recursos Humanos / Gestão	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades		
		Assistente Técnico	1	Administrativa	12.º Ano	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades		
	Gestão Documental (GD)	Assistente Técnico	1	Administrativa	12.º Ano	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades		
		Assistente Operacional	1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades		
	Gestão Contabilística e Contratação (UOF_GCC) 3.º Grau	Chefe de Serviço	Técnico Superior	1	Chefia	Licenciatura	Comissão de Serviço	Procedimento concursal para recrutamento de cargo de dirigente intermédios de 3.º grau	
		Contabilidade e Património (CP)	Técnico Superior	1	Generalista	Licenciatura em Economia / Gestão / Contabilidade	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
			Técnico Superior	1	Generalista	Licenciatura em Economia / Gestão	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
		Contratação e Aprovisionamento (CA)	Técnico Superior	1	Generalista	Licenciatura em Economia / Gestão / Contabilidade	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
			Assistente Técnico	1	Administrativa	12.º Ano	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
		Subtotal:		9					
	Obras, Serviços e Ordenamento do Território (UOF_OSOT) 2.º Grau	Planeamento e Ordenamento do Território (POT)	Assistente Técnico	1	Administrativa	12.º Ano	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
			Operações de Loteamentos, Edificações e Gestão Urbanística (OLEGU)	Técnico Superior	1	Generalista	Licenciatura em Eng. Civil	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades
Técnico Superior		1		Generalista	Licenciatura em Eng. Florestal	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades		
Balcão Único (BU)		Assistente Técnico	1	Administrativa	12.º Ano	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades		
		Assistente Operacional	1	Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades		
Obras Públicas (UOF_OP) 3.º Grau		Chefe de Serviço	Técnico Superior	1	Chefia	Licenciatura	Comissão de Serviço	Procedimento concursal para recrutamento de cargo de dirigente intermédios de 3.º grau	
		Obras Públicas e por Administração Direta, Fiscalização e Topografia (OPADFT)	Técnico Superior	1	Generalista	Licenciatura em Arquitetura	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
			Fiscal Municipal	2	Fiscalização	12.º Ano	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
			Assistente Operacional	1	Troilha	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
			Assistente Operacional	2	Jardinagem	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
		Ambiente, Salubridade, Eficiência, Energética e Alterações Climáticas (ASEEAC)	Assistente Técnico	1	Administrativa	12.º Ano	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
			Assistente Operacional	2	Serviços Gerais	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
			Assistente Operacional	2	Canalizador	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
		Equipamentos Municipais, Parques e Oficinas (EMPO)	Assistente Técnico	1	Administrativa	12.º Ano	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
		Subtotal:		18					



Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados (MARA) para 2025

(artigo 30.º do anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Município de Sabrosa

Unidade Orgânica Flexível	Subunidade Orgânica	Cargo Carreira Categoria	N.º de postos de trabalho	Área de atividade	Nível habilitacional e requisitos especiais	Modalidade de vinculação	Tipo de recrutamento	
Desenvolvimento e Empreendedorismo Local (UOF_DEL) 2.º Grau	Programação de Atividades e Gestão de Equipamentos Coletivos (PAGEC)	Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
		Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
	Desporto e Laser (DL)	Técnico Superior	1	Generalista	Licenciatura em Desporto	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
		Técnico Superior	1	Generalista	Lic. Ciências de Comunicação	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
	Cultura (CUL)	Assistente Técnico	1	Administrativa	12.º Ano	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
		Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
	Equipamentos Culturais, Biblioteca e Museus (ECBM)	Assistente Técnico	1	Administrativa	12.º Ano	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
		Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
		Técnico Superior	1	Generalista	Licenciatura em Produção e Tecnologias da Música	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
	Turismo e Empreendedorismo (UOF_TE) 3.º Grau	Chefe de Serviço	Técnico Superior	1	Chefia	Licenciatura	Comissão de Serviço	Procedimento concursal para recrutamento de cargo de dirigente intermédios de 3.º grau
		Empreendedorismo	Técnico Superior	1	Generalista	Licenciatura em Línguas e Relações Empresariais	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades
	Subtotal:			11				
Educação, Saúde e Ação Social (UOF_ESAS) 2.º Grau	Chefe de Divisão	Técnico Superior	1	Chefia	Licenciatura	Comissão de Serviço	Procedimento concursal para recrutamento de cargo de dirigente intermédios de 2.º grau	
		Técnico Superior	1	Generalista	Licenciatura em História e Arqueologia	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
	Educação e Apoio às Escolas (EAE)	Técnico Superior	1	Generalista	Licenciatura em Nutrição	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
		Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
		Assistente Operacional	7	Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
	Gestão de Parque Escolar (GPE)	Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
		Assistente Operacional	2	Vigilantes	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
	Saúde e Equipamentos (SE)	Assistente Operacional	2	Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade obrigatória de acordo com a idade dos candidatos	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades	
		Técnico Superior	1	Chefia	Licenciatura	Comissão de Serviço	Procedimento concursal para recrutamento de cargo de dirigente intermédios de 3.º grau	
	Ação Social (UOF_AS) 3.º Grau	Chefe de Serviço	Técnico Superior	1	Chefia	Licenciatura	Comissão de Serviço	Procedimento concursal para recrutamento de cargo de dirigente intermédios de 3.º grau
			Técnico Superior	1	Generalista	Licenciatura em Psicologia	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades
		Ação Social e Habitação (ASH)	Técnico Superior	1	Generalista	Licenciatura em Sociologia Organizações	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades
			Técnico Superior	1	Generalista	Licenciatura em Serviço Social	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Procedimento concursal comum com ou sem vínculo público salvo prioridades legais ou mobilidades
	Subtotal:			22				
	Total de lugares vagos			66				

Mapa de Pessoal

W.




Mapa de Pessoal 2025

Carreiras / Categorias	Grau de complexidade funcional	Área de competências	Área de formação académica	Conteúdo funcional	N.º de postos de trabalho ocupados							Total de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho a preencher		Total de postos a preencher	Observações
					Comissão de Serviço	CTTI				CTTRC	Comissão de Serviço		Não			
						CTTI	Mobilidade						CTTI	CTTRC		
							Intercarreiras	Intercategorias	Categoria							

Gabinetes operacionais

Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)

Ao GAP incumbe: a. Prestar o competente apoio técnico-político e de secretariado; b. Organizar, coordenar e executar todas as atividades inerentes à assessoria e secretariado da Presidência, assim como assessorar a interligação entre o Presidente da Câmara Municipal e os diversos órgãos autárquicos do Município; c. Assegurar todas as funções de protocolo da Presidência e do Município, supervisionar todos os mecanismos de atendimento, comunicação e interação com o público de forma a valorizar a imagem do Município e órgãos autárquicos; d. Assessorar o Presidente da Câmara Municipal nos domínios da preparação da sua atuação política e administrativa, recolhendo e tratando a informação a isso necessária; e. Proceder a estudos e elaborar as informações ou pareceres necessários à tomada das decisões que caibam no âmbito da competência própria ou delegada do Presidente da Câmara Municipal, bem como à formulação das propostas a submeter à Câmara Municipal ou a outros órgãos nos quais o Presidente da Câmara Municipal tenha assento por atribuição legal ou representação institucional do Município ou do Executivo; f. Assegurar a representação do Presidente da Câmara Municipal nos atos que este determinar; g. Promover os contactos com os serviços da Câmara e/ou Assembleia Municipal e com os órgãos e serviços das Freguesias; h. Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal neste âmbito; i. Assegurar o apoio administrativo e as atividades de secretariado necessárias ao desempenho da atividade do Presidente da Câmara Municipal; j. Registrar e promover a divulgação dos despachos, ordens de serviço e outras decisões do Presidente da Câmara Municipal; k. Apoiar e secretariar as reuniões entre serviços e outras em que participe o Presidente da Câmara Municipal; l. Assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais do Município; m. Apoiar a realização de iniciativas promocionais; n. Promover a elevação do desempenho dos serviços e trabalhadores com funções de atendimento do público;

Técnico Superior	3	Chefe de Gabinete	Lic. Ciências da Comunicação	Regulamento da Organização do Serviço da Câmara Municipal de Sabrosa em conjugação com artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	1							1				0	CTFP Ti no Município de Sabrosa
Técnico Superior	3	Secretária	Lic. Ciências Sociais	Regulamento da Organização do Serviço da Câmara Municipal de Sabrosa em conjugação com artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro	1							1				0	CTFP Ti no Município de Sabrosa
Subtotal					2	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	

Gabinete de Apoio à Vereação (GAV)

Ao GAV incumbe: a. Assessorar os Vereadores nos domínios da preparação da sua atuação política e administrativa, recolhendo e tratando a informação a isso necessária; b. Assegurar o apoio administrativo e as atividades de secretariado necessárias ao desempenho da atividade da Vereação; c. Proceder aos estudos e elaborar as informações ou pareceres necessários à tomada das decisões que caibam no âmbito de competências delegadas ou subdelegadas em Vereadores, bem como à formulação das propostas a submeter à Câmara ou a outros órgãos nos quais os Vereadores tenham assento por atribuição legal ou representação institucional, nomeadamente nos casos em que tais tarefas não estejam acometidas a uma das unidades orgânicas existentes; d. Organizar a agenda dos Vereadores; e. Preparar propostas políticas, apoiar na preparação de reuniões e garantir o atendimento de casos de rotina ou outros que lhe sejam determinados pelo Vereador; f. Articular com o GAP de forma a garantir uma tomada de decisão bem informada e coordenada; g. Articular processos e procedimentos com os serviços de forma a agilizar, simplificar e apoiar o desenvolvimento do trabalho do Vereador; h. Gerir e manter organizado o arquivo da Vereação;

												0				0	
Subtotal					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Gabinete de Candidaturas e Desenvolvimento Estratégico (GDCE)

Ao GDCE compete: a. Coordenar os processos de candidatura a programas e iniciativas comunitárias, fundos comunitários, e da administração central, assegurando a sua formalização junto das entidades competentes, assim como o controlo e verificação da despesa e receita associadas; b. Zelar pela captação de investimento comunitário e nacional; c. Responsável pela conceção e desenvolvimento de novos projetos e atividades na esfera da atuação municipal; d. Assegurar um conhecimento detalhado e atualizado de todos os programas e mecanismos de financiamento público, nacionais e comunitários, suscetíveis de serem acionados com vista ao financiamento de projetos de interesse municipal; e. Promover, com base nos Planos de Atividades e na previsão de investimento municipal, todos os concursos dos serviços setoriais, os processos de candidatura externa de projetos e a respetiva negociação financeira; f. Assegurar, em articulação com os serviços responsáveis pela execução dos projetos, o controlo de execução e a gestão financeira dos projetos com candidaturas aprovadas, bem como os respetivos procedimentos administrativos e de prestação de contas; g. Fomentar a criação de contactos entre responsáveis diretos pelos assuntos comunitários, a nível nacional e internacional, criando circuitos permanentes de informação.

Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Economia / Gestão	Conforme o n.º 2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 junho								0		1		1	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º 2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 junho								0		1		1	
Subtotal					0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	

Gabinete de Proteção Civil e Florestal (GPCFS)

No âmbito da **Proteção Civil**: a. Analisar e estudar as situações de grave risco coletivo, tendo em vista a adoção de medidas de prevenção; b. Elaborar planos municipais de emergência; c. Promover e coordenar a elaboração e execução de planos especiais de emergência para riscos específicos no concelho de Sabrosa; d. Coordenar e manter atualizada a inventariação dos meios e recursos existentes na área do concelho de Sabrosa; e. Criar condições para mobilização rápida e eficiente de todas as entidades que concorrem para a proteção civil; f. Promover ações de formação, sensibilização e informação das populações e a realização de exercícios, consolidando procedimentos de proteção civil; g. Coordenar as operações de proteção, prevenção, socorro e assistência, em especial em situações de catástrofe e calamidade pública, bem como o desenvolvimento de toda a política de segurança municipal definida; h. Atuar preventivamente no levantamento e acompanhamento de situações de risco; i. Assegurar a ligação e colaboração entre os serviços municipais e a administração central, proteção civil, Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) e forças de segurança; j. Colaborar e promover todos os atos procedimentais necessários a assegurar a existência de Equipas de Intervenção Permanente nas AHBV; k. Promover, em articulação com outros serviços, ações de formação, sensibilização e informação das populações neste domínio; l. Apoiar e coordenar, em articulação com os serviços competentes, as operações de socorro às populações mais atingidas por efeitos de catástrofe ou calamidade públicas; m. Atuar em situações de ameaça do bem e segurança pública, podendo ser colocados à disposição do GPCF os meios afetos a outros serviços da autarquia, com a autorização do Presidente da Câmara Municipal ou de quem legalmente o substitua; n. Supervisionar e coordenar as medidas de autoproteção, segurança e vigilância em edifícios municipais; o. Colaborar na elaboração e execução de treinos e simulacros; p. Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança em edifícios municipais; q. Fomentar o voluntariado em proteção civil; r. Assegurar o apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil; s. Assegurar o apoio técnico e administrativo ao funcionamento do Conselho Municipal de Segurança; t. Efetuar o acompanhamento dos trabalhos de gestão de combustíveis de acordo com o a legislação em vigor; u. Assegurar a manutenção, controlo e operacionalidade das máquinas, viaturas e equipamentos afetos ao referido serviço municipal; v. Emissão de pareceres sobre fogueiras tradicionais ou outros no âmbito da proteção civil que lhe sejam solicitados.

Mapa de Pessoal 2025

Carreiras / Categorias	Grau de complexidade funcional	Área de competências	Área de formação académica	Conteúdo funcional	N.º de postos de trabalho ocupados							Total de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho a preencher		Observações
					Comissão de Serviço	CTTI				CTTRC	Comissão de Serviço		Não		
						CTTI	Mobilidade						CTTI	CTTRC	
							Intercarreiras	Intercategorias	Categoria						

No âmbito Florestal: a. Assegurar o funcionamento do Gabinete Técnico Florestal, responsável pela prossecução das atividades de preservação e conservação dos recursos florestais no âmbito municipal; b. Promover políticas e ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos; c. Supervisionar a equipa de sapadores florestais nas suas atividades, bem como promover a gestão documental da referida equipa, junto da entidade competente; d. Assegurar o funcionamento do Conselho Cinegético e da Fauna Municipal; e. Proceder ao registo cartográfico anual de todas as ações de gestão de combustíveis; f. Garantir a preparação e elaboração do quadro regulamentar respeitante ao licenciamento de queimas e queimadas e a emissão de pareceres ao respetivo licenciamento; g. Garantir a preparação e elaboração do quadro regulamentar respeitante à autorização da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos e a emissão de pareceres ao respetivo licenciamento; h. Garantir a preparação e elaboração de informações técnicas referente a utilização do solo na vertente florestal nomeadamente no que confere à arborização, rearboreção, e modelação de solos para aqueles fins; i. Gerir, rentabilizar e acompanhar as atividades levadas a efeito pelo Núcleo de Sapadores Florestais; j. Elaborar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e do Programa Operacional Municipal a apresentar à Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFI) e fazer o acompanhamento da sua implementação; k. Elaborar Planos de Ordenamento, Gestão e de Intervenção de âmbito Florestal; l. Elaborar estudos e planos de gestão florestal; m. Implementar e acompanhar as políticas de fomento florestal; n. Acompanhar e prestar informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta; o. Efetuar o acompanhamento dos trabalhos de gestão de combustíveis e de limpeza florestal de acordo com a legislação aplicável em vigor; p. Acompanhar a atividade da Comissão Municipal de Defesa da Floresta; q. Efetuar o acompanhamento e prestação de informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta; r. Colaborar com a CMDFI; s. Colaborar com o Conselho Cinegético e da Fauna Municipal; t. Colaborar na elaboração do PLDFCI e do Programa Operacional Municipal a apresentar à CMDFI e proceder à sua implementação; u. Efetuar a recolha, registo e atualização da base de dados da Rede de Defesa da Floresta Contra Incêndios; v. Prestar apoio e colaboração na construção de circuitos pedestres, caminhos rurais, florestais e pontos de água no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios quer do âmbito desportivo e ambiental; w. Promover a sensibilização dos municípios para a preservação da floresta; x. Assegurar a articulação com as entidades competentes, para a execução de programas de limpeza e beneficiação da mata e florestas; y. Implementar ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos; z. Efetuar o trabalho operacional de gestão de combustíveis e de limpeza florestal de acordo com a legislação aplicável em vigor; aa. Analisar os processos de destruição de revestimento vegetal e agir em conformidade com os resultados verificados;

Coordenador Municipal de Proteção Civil	3	Coordenação	Eng.º Agrónoma	Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, e Lei n.º49/2012, de 29 de agosto (Equiparado a Chefe de Serviços)	1							1			0	
Técnico Superior	3	Técnica	Eng. Florestal	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1			0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.ºano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1		1	
Assistente Operacional	1	Cantoneiro	9.ºano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1			0	
Subtotal					1	2	0	0	0	0	0	3	0	1	0	1

Gabinete Jurídico (GJ)

At GJ compete: a. Assegurar a consultadoria jurídica aos diversos serviços do Município; b. Centralizar a atividade jurídica, e em casos fundamentados, nomeadamente para a execução de projetos determinados, desconcentrar recursos; c. Assegurar a homologação dos pareceres jurídicos e promover a divulgação de entendimentos jurídicos a adotar; d. Promover o desenvolvimento técnico e a realização da função jurídica no Município; e. Emitir com caráter obrigatório, ouvidos os serviços de origem, parecer, em caso de recurso hierárquico de ato praticado pelo Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador com competência delegada ou subdelegada, previamente à reapreciação pelo autor do ato; f. Assegurar a normalização e tipificação de documentação jurídica; g. Disponibilizar a informação a todos os técnicos juristas e demais serviços; h. Assegurar a instrução dos processos extrajudiciais de responsabilidade civil extracontratual; i. Assegurar a instrução dos processos disciplinares, de inquérito e de averiguações aos trabalhadores ou serviços do Município; j. Assegurar o cumprimento das atribuições municipais no âmbito do processo de execução fiscal, desenvolvendo as ações necessárias à instauração, com base nas respetivas certidões de dívida e toda a tramitação até à extinção, dos processos de cobrança coerciva por dívidas de caráter fiscal ao Município, ou que sigam esta forma de processo na sua cobrança; k. Assegurar as medidas necessárias à cobrança coerciva de dívidas referentes a receitas municipais não pagas no prazo de pagamento voluntário, que devam ser objeto de ação executiva em tribunal comum; l. Assegurar a análise das reclamações gratuitas no âmbito do processo tributário; m. Assegurar a instrução dos processos de contraordenação instaurados pelos diferentes serviços do Município; n. Acompanhar os processos de impugnação de contraordenação; o. Assegurar centralmente o relacionamento e colaboração, nomeadamente com a Procuradoria-Geral da República, Ministério Público e Provedoria de Justiça; p. Apoiar a preparação das escrituras públicas em que o Município é parte; q. Assegurar a assessoria jurídica no âmbito da contratação pública; r. Assegurar a regularidade legal dos protocolos celebrados, bem como a centralização no registo e tratamento; s. Elaborar as participações crime pela prática de atos que indicam prática de atos tipificados como crime contra o Município; t. Instruir os requerimentos para obtenção das declarações de utilidade pública de bens e direitos a expropriar, acompanhar os respetivos processos de expropriação, requisição ou constituição de qualquer encargo, ônus ou restrição que sejam consentidos por lei para o desempenho regular das atribuições do Município; u. Instruir e acompanhar os processos que se refiram à defesa dos bens do domínio público a cargo do Município; v. Zelar pela legalidade da atuação do Município, designadamente apoiando juridicamente as relações deste com outras entidades; w. Elaborar ou participar na elaboração de regulamentos, normas e demais disposições da competência do Município, bem como proceder à respetiva atualização e revisão; x. Proceder às inspeções, sindicâncias, inquéritos ou processos de meras averiguações que forem determinados pela Câmara Municipal ou pelo Presidente da Câmara Municipal; y. Assegurar em articulação com todas as unidades orgânicas a implementação do Regulamento Geral e Proteção de Dados (RGPD) e o seu cumprimento; z. Garantir a formalização dos contratos, protocolos, acordos e outros documentos, mesmo os realizados de forma desconcentrada nos serviços; aa. Promover, instruir e praticar todos os procedimentos técnico-administrativos inerentes ao notariado privativo do Município, nomeadamente pedido de certidões prediais, matriciais e outras; bb. Apoiar na organização e envio os processos de contratos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas para efeito de visto;

Técnico Superior	3	Técnica	Lic. em Direito	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1			0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	11.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1			0	
Subtotal					0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0

Gabinete de Informática Comunicação e Multimédia (GICM)

Mapa de Pessoal 2025

Carreiras / Categorias	Grau de complexidade funcional	Área de competências	Área de formação académica	Conteúdo funcional	N.º de postos de trabalho ocupados							Total de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho a preencher		Total de postos a preencher	Observações
					Comissão de Serviço	CTTI				CTTRC	Comissão de Serviço		Não			
						CTTI	Mobilidade							CTTI		
							Intercarreiras	Intercategorias	Categoria							

No âmbito da **Informática**: a. Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; b. Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactos, organizacionais e tecnológicos, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; c. Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados, estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; d. Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; e. Assegurar a manutenção e atualização da página eletrónica do Município; f. Superintender nas decisões e pareceres relativos às funções e atividades da área de informática; g. Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de TIC e de empresas de prestação de serviços de informática; h. Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados; i. Colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento e contratação dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes, na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada; j. Estudar o impacto dos sistemas e das TIC na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; k. Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos; l. Planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção; m. Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente: os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; n. Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; o. Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados; p. Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base; q. Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados; r. Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização; s. Gerar e documentar as configurações, organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base; t. Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas; u. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação; v. Garantir a atualização de software e hardware adequando às necessidades deste Município e garantindo a operacionalidade do sistema; w. Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas; x. Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; y. Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; z. Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; aa. Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; bb. Colaborar na formação em serviço dos restantes profissionais e utilizadores; cc. Submeter, acompanhar e propor planos de formação em articulação com a subunidade orgânica de RH/F;

No âmbito da **Comunicação e Multimédia**: a. Coordenar a execução, coligir e preparar informação para o sítio do Município; b. Verificar o cumprimento e assegurar, em articulação com o GAP, as funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais do Município; c. Dar apoio às relações protocolares que o Município, por intermédio dos seus órgãos ou membros, estabelecer com entidades ou organizações civis, políticas, militares ou religiosas, nacionais ou estrangeiras, em articulação com as unidades orgânicas flexíveis e GAP; d. Promover junto da população, especialmente a do Concelho e demais instituições, a imagem do Município enquanto instituição aberta e eficiente ao serviço exclusivo da comunidade; e. Apresentar um plano de atividades anual para as áreas de imagem, marketing e comunicação; f. Aconselhar nas áreas de imagem, marketing e comunicação; g. Coordenar todas as iniciativas de imagem, marketing e comunicação desenvolvidas ao nível das várias unidades orgânicas, no sentido de as enquadrar numa estratégia municipal global; h. Assegurar uma adequada articulação com os órgãos de comunicação social nacionais e regionais, com vista à difusão de informação municipal; i. Promover a imagem pública dos serviços e instalações municipais e do espaço público em geral; j. Recolher, tratar e produzir informação, bem como proceder à sua divulgação, através de iniciativas junto da comunidade; k. Preparar, elaborar e divulgar boletins informativos; l. Manter atualizado um ficheiro de entidades, individuais e coletivas, públicas e privadas, às quais interesse, segundo critério superiormente definido, ser permanentemente informadas da atividade da Câmara; m. Propor a linha gráfica do Município como base de identificação da informação e das realizações dos órgãos autárquicos.

Especialista Informática - G1	3	Técnica	Bacharelato Eng.ª Informática	Anexo III a que se refere o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º88/2023, de 10 de outubro	1							1				0	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. em Informática	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. em Informática	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	
Técnico Superior	3	Técnica	Mestrado em Informática	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Ciências da Comunicação	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1			1	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Ciências da Comunicação	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1			1	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Comunicação e Multimédia	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1			1	
Subtotal					0	4	0	0	0	0	0	4	0	3	0	3	

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS E SUBUNIDADES ORGÂNICAS

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL (UOF_AFP)

À UOF_AFP compete: a. Secretariar as reuniões da Câmara Municipal, subscrever e assinar as respetivas atas; b. Certificar os factos e atos que constam nos arquivos municipais e autenticar todos os documentos e atos dos órgãos municipais; c. Superintender os processos e circuitos de expediente e comunicação com o exterior; d. Dinamizar e coordenar as atividades conducentes à elaboração dos principais instrumentos de gestão do Município, nomeadamente: Documentos Previsionais e as Grandes Opções do Plano e Prestação de Contas, incluindo todos os elementos integrantes obrigatórios por lei; e. Organizar e assegurar que se mantém atualizado o inventário das existências nos armazéns municipais; f. Dirigir todos os procedimentos conducentes à adjudicação de empreitadas de obras públicas, de aquisição e bens e serviços, assim como de concessão de obras e serviços públicos pelo Município, decorrentes do regime jurídico, incluído no Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar; g. Exercer o controlo da tesouraria, nomeadamente quanto à arrecadação de receitas eventuais e liquidação de juros de mora; h. Efetuar as atividades de controlo e gestão da Tesouraria;

Técnico Superior	3	Chefe de Divisão	Lic. Economia e Finanças	Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, e Lei n.º49/2012, de 29 de agosto	1							1				0	CTFP ti do Município de Alijó
Subtotal					1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	

Subunidade orgânica - Recursos Humanos e Formação (RHF)

Mapa de Pessoal 2025

Carreiras / Categorias	Grau de complexidade funcional	Área de competências	Área de formação académica	Conteúdo funcional	N.º de postos de trabalho ocupados							Total de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho a preencher		Total de postos a preencher	Observações
					Comissão de Serviço	CTTI					CTTRC		Comissão de Serviço	Não		
						CTTI	Mobilidade			CTTI				CTTRC		
							Intercarreiras	Intercategorias	Categoria							

Aos RHF compete: a. Garantir a elaboração, manutenção ou alteração do mapa de pessoal e do orçamento de despesas com o pessoal; b. Colher os elementos necessários à elaboração de estatísticas e balanço social do pessoal da autarquia; c. Colaborar na execução do Relatório de Gestão; d. Executar as ações administrativas relacionadas com recrutamento, seleção, admissão, mobilidade, recrutamento e seleção, integração, contratos, mobilidade, provimento, posse, exoneração, rescisão, admissão, promoção mudança de posição e nível remuneratório, avaliação de desempenho, de todo o pessoal; e. Prestar o apoio administrativo e colaborar nos processos de inquérito e disciplinares; f. Organizar, processar e liquidar remunerações e abonos e demais procedimentos inerentes; g. Fazer cumprir as obrigações fiscais a que estão sujeitos os trabalhadores, de acordo com as normas em vigor; h. Elaborar mapas e relações de descontos, facultativos ou obrigatórios, processados nos vencimentos dos trabalhadores e remetê-los às entidades destinatárias, nos prazos legais; i. Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos trabalhadores, nomeadamente os relativos a abonos de família, ADSE, CGA e SS; j. Elaborar as estatísticas necessárias para a gestão dos recursos humanos; k. Organizar e manter atualizados os processos individuais dos recursos humanos; l. Verificação de férias, faltas e licenças e assegurar o expediente respeitante a juntas médicas; m. Proceder à elaboração dos mapas de férias e proceder à sua distribuição pelos trabalhadores depois de aprovados; n. Assegurar as intervenções necessárias em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho; o. Acompanhar os processos de acumulação de funções; p. Acompanhar os processos dos colaboradores com estatuto de trabalhador estudante; q. Promover a obrigatoriedade de entrega, pelos trabalhadores, do registo criminal nos termos da lei; r. Organizar os processos de acidente de trabalho; s. Prestar às entidades competentes toda a informação obrigatória por lei; t. Assegurar os procedimentos relativos a estágios curriculares e profissionais, garantindo os contactos com as entidades externas e o cumprimento de eventuais protocolos existentes; u. Monitorizar a política de formação profissional; v. Gerir o processo do SIADAP, garantindo a sua correta aplicação; w. Promover a medicina no trabalho em articulação com o serviço de HST; x. Organizar e manter atualizados os processos clínicos individuais e fichas de aptidão de cada trabalhador; y. Elaborar o relatório anual da atividade no âmbito da segurança higiene e saúde no trabalho.

Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Recursos Humanos / Gestão	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1		1	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1			0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1			0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1		1	
Subtotal						0	2	0	0	0	0	2	0	2	0	2

Subunidade orgânica - Tesouraria (TES)

À TES compete: a. Promover a arrecadação das receitas virtuais e eventuais, incluindo a liquidação de juros de mora e outras taxas suplementares e proceder diariamente ao respetivo depósito bancário; b. Efetuar junto dos postos de cobrança da subunidade orgânica Balcão Único, o apuramento da receita cobrada diariamente e proceder à consolidação do seu registo; c. Promover o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas e verificadas as condições necessárias à sua efetivação; d. Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários de tesouraria, remetendo-os diariamente à contabilidade, juntamente com os respetivos documentos de receita e de despesa; e. Assegurar o controlo das contas bancárias; f. Emissão de certidões de dívida e envio para Execuções Fiscais; g. Cumprir as demais disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal.

Coordenador Técnico	2	Tesouraria	9.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0
Subtotal						0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0

Subunidade orgânica - Gestão Documental (GD)

À GD compete: a. Garantir a prestação de serviços de apoio que assegurem o regular funcionamento da organização, através da gestão eficiente dos meios e recursos disponíveis no âmbito do expediente, dos serviços gerais e de apoio aos órgãos municipais; b. Assegurar a difusão das decisões e diretivas dos órgãos e serviços municipais, pelos meios adequados; c. Assegurar a normalização da documentação interna; d. Executar as tarefas administrativas de caráter geral que não estejam cometidas a outros serviços, designadamente a emissão de certidões, autenticações e notificações; e. Diligenciar na resposta ou no encaminhamento dos pedidos de informação e demais solicitações rececionadas pelos órgãos municipais; f. Apoiar administrativa e logisticamente os órgãos municipais em matérias que não estejam cometidas expressamente a outros serviços; g. Assegurar as tarefas administrativas referentes à instalação dos órgãos do município; h. Remeter aos serviços competentes da Administração Central ou de outras autoridades públicas, as informações, documentos, certidões ou fotocópias nos casos legalmente previstos; i. Organizar os atos inerentes aos processos eleitorais; j. Coordenar e garantir a gestão do Arquivo Municipal, nas suas diversas vertentes, com vista à implementação de um sistema de gestão documental, que permita a conservação e difusão da informação e memória do Município; k. Organizar, tratar e conservar os documentos de arquivo, em condições que garantam a sua integridade e segurança, promovendo a transferência de suporte, de acordo com as normas nacionais e internacionais, com a concomitante digitalização de todo o arquivo municipal; l. Propor e promover a divulgação, junto das unidades orgânicas flexíveis, das regras e princípios a observar no tratamento da gestão integrada da informação; m. Avaliar e selecionar a documentação incorporada, garantindo a aplicação da legislação em vigor;

Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Ciências Inf. e Documentação	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1		1	
Assistente Operacional	1	Operador de reprografia	9.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1		1	
Subtotal						0	5	0	0	0	0	5	0	2	0	2

Unidade Orgânica Flexível de Gestão Contabilística e Contratação (UOF_GCC)

À UOF_GCC compete: a. Planear, programar e coordenar as atividades de gestão orçamental e financeira, através de propostas devidamente fundamentadas; b. Acompanhar e avaliar a execução Documentos Previsionais, emitindo relatórios periódicos de execução física e financeira, com análise crítica de indicadores, desvios entre o planeado e executado, causas e propostas de ação; c. Conceber, propor e aplicar normas relativas à gestão financeira, para serem seguidas por todos os serviços municipais; d. Elaborar estudos que permitam efetuar previsões a médio e longo prazo dos recursos financeiros do Município; e. Elaborar, em articulação com todos os serviços municipais, os instrumentos de gestão financeira da autarquia, designadamente o Orçamento e as Grandes Opções do Plano; f. Assegurar a execução do orçamento, procedendo às respetivas modificações; g. Coordenar e controlar as relações financeiras entre a autarquia e entidades públicas e privadas, provenientes de protocolos ou contratos-programa; h. Coordenar as ações necessárias à elaboração dos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas e proceder ao seu envio para o Tribunal de Contas; i. Disponibilizar a informação financeira e patrimonial para os órgãos autárquicos; j. Garantir a contratação dos bens e serviços necessários à atividade do Município de acordo com plano de atividades aprovado anualmente pelos Órgãos Municipais; k. Supervisionar os processos de aquisição, alienação e gestão dos bens móveis e imóveis; l. Assegurar a regularidade financeira na realização da despesa pública e supervisionar o cumprimento das normas da contabilidade e finanças locais; m. Articular com as demais unidades orgânicas na gestão das candidaturas, contratos programas, protocolos e outras situações que impliquem movimentos financeiros; n. Supervisionar as diligências necessárias aos pagamentos a efetuar pela Câmara Municipal; o. Supervisionar a contabilização e recebimento das receitas cobradas; p. No âmbito da contabilidade de gestão assegurar e controlar a classificação e o processamento de documentos contabilísticos nos respetivos centros de custos, garantindo a adequação dos mesmos com a atividade do Município; q. Elaborar e atualizar normas e regulamentos internos na respetiva área de atuação; r. Assegurar a correta elaboração dos processos inerentes a realização de acordos de pagamento entre entidades externas e manter a informação atualizada; s. Desenvolver as ações necessárias à contratação dos financiamentos bancários, e controlar o serviço de dívida do Município, estudando e propondo soluções que visem a minimização dos seus encargos.

Mapa de Pessoal 2025

Carreiras / Categorias	Grau de complexidade funcional	Área de competências	Área de formação académica	Conteúdo funcional	N.º de postos de trabalho ocupados								Total de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho a preencher			Total de postos a preencher	Observações
					Comissão de Serviço	CTTI					CTTRC	Comissão de Serviço		Não				
						CTTI	Mobilidade			CTTI				CTTRC				
							Intercarreiras	Intercategorias	Categoria						Cedência de Interesse Público			
Técnico Superior	3	Chefe de Serviço		Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, e Lei n.º49/2012, de 29 de agosto	1							1				0	Em regime de substituição dirigentes intermédios 3.º grau	
Técnico Superior	3	Chefe de Serviço		Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro, e Lei n.º49/2012, de 29 de agosto								0	1			1		
Subtotal					1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1		

Subunidade orgânica de Contabilidade e Património (CP)

A **Contabilidade** compete: a. Coiligar todos os elementos necessários, bem como seguir a metodologia correta para a elaboração dos documentos previsionais (nomeadamente Orçamento e Grandes Opções do Plano) e respetivas modificações; b. Elaborar estudos financeiros, sempre que superiormente solicitados; c. Desencadear as operações necessárias ao encerramento do ano económico; d. Verificação e coerência dos documentos da contabilidade patrimonial e orçamental; e. Co-organizar a apresentação de contas e respetivo relatório de gestão; f. Assegurar que os procedimentos contabilísticos e orçamentais são aplicados com rigor; g. Garantir, produzir e prestar informação clara e precisa às entidades externas que a solicitem; h. Partilhar informações e conhecimentos com os restantes serviços da divisão e disponibilizar-se para os apoiar quando solicitado; i. Assegurar a correta aplicação dos princípios contabilísticos estabelecidos no ponto 3.2. do POCAL; j. Colaborar na coordenação e controlo de toda a atividade financeira, designadamente do cabimento de verbas; k. Promover o acompanhamento e controlo do Orçamento e das Grandes Opções do Plano; l. Promover a conferência da arrecadação de receitas e o pagamento das despesas autorizadas; m. Proceder a todos os registos contabilísticos de conformidade com as regras que regem o SNC-AP; n. Organizar os processos relativos a financiamentos que seja necessário obter, assegurando uma informação permanente e atualizada da capacidade de endividamento do Município; o. Estabelecer e manter as estatísticas financeiras que se mostrem necessárias a um efetivo controlo de gestão; p. Enviar ao Tribunal de Contas os documentos de prestação de contas e documentos previsionais, bem como às outras entidades, de acordo com a lei e nos prazos legalmente estipulados; q. Reunir os elementos necessários e elaborar os documentos para efeitos fiscais; r. Verificar diariamente a exatidão de todas as operações e movimentos da tesouraria;

Ao **Património** compete: a. Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens que integram o património municipal, incluindo prédios urbanos e outros imóveis; b. Executar e acompanhar, através de elementos fornecidos pelos diversos serviços, todo o processo de inventariação do património municipal (nomeadamente aquisição, alienação, oneração, transferência, abate ou permuta); c. Assegurar a gestão e controlo do património; d. Realizar inventariações de acordo com as necessidades dos serviços; e. Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do município; f. Executar todo o procedimento administrativo relacionado com a alienação de bens móveis e imóveis do Município, designadamente os processos de hastas públicas; g. Efetuar a gestão dos seguros relativos aos bens móveis e imóveis do Município; h. Gerir e promover a inscrição das cedências em loteamentos, após comunicação pela Unidade Orgânica Flexível de Obras, Serviços e Ordenamento do Território.

Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Economia / Gestão	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0		1		1	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Economia / Gestão / Contabilidade	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0		1		1	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0	
Subtotal					0	2	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2	

Subunidade orgânica de Contratação e Aprovisionamento (CA)

A **Contratação** compete: a. Gerir a plataforma de compras eletrónicas; b. Assegurar os procedimentos de contratação pública; c. Execução de todo o processo administrativo de contratação pública de acordo com as normas aplicáveis; d. Proceder ao registo de todos os processos de aquisição nos suportes em vigor; e. Assegurar o cumprimento das deliberações dos Órgãos Municipais; f. Definir e desenvolver procedimentos administrativos inerentes às funções da subunidade orgânica; g. Garantir a contratação dos bens e serviços necessários à atividade do Município de acordo com plano de atividades aprovado anualmente pelos Órgãos Municipais; h. Supervisionar os processos de aquisição, alienação e gestão dos bens móveis e imóveis;

Ao **Aprovisionamento** compete: a. Elaborar, em colaboração com as diversas unidades orgânicas, o plano anual de aprovisionamento, em consonância com os documentos previsionais e as necessidades reais dos serviços, tendo em conta uma correta gestão de stocks; b. Controlar o cumprimento dos prazos de entrega e demais condições de fornecimento por parte dos fornecedores; c. Assegurar a existência de stocks mínimos previamente acordados com as demais unidades orgânicas; d. Assegurar e controlar a realização dos inventários periódicos dos artigos de armazém; e. Assegurar uma eficiente gestão de stocks; f. Organizar e manter atualizado o inventário das existências em armazém; g. Informar os serviços requisitantes da entrega dos bens solicitados; h. Assegurar as ações prévias necessárias à satisfação imediata, sempre que possível, dos pedidos internos, através de materiais; i. Colaborar na realização de inventários periódicos dos artigos em armazém; j. Proceder à aquisição de bens e serviços necessários à atividade municipal, de acordo com critérios técnicos, económicos e de qualidade; k. Proceder à conferência dos bens recebidos e registar, correta e atempadamente, as entradas e saídas de cada material nos stocks; l. Proceder ao armazenamento e gestão de existências dos bens de consumo corrente, garantindo o seu fornecimento aos serviços municipais que os requisitem; m. No âmbito do economato, promover uma eficiente gestão de stocks, evitando a sua rutura; n. Proceder às aquisições necessárias para todos os serviços, após adequada instrução dos processos, incluindo abertura de concursos, com a participação dos serviços para tal indicados; o. Proceder ao controlo periódico e sistemático, através do inventário físico rotativo, das quantidades de existências em armazém, com os saldos revelados no ficheiro informático de stocks;

Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Ciências Sociais	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Economia / Gestão / Contabilidade	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0		1		1	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0		1		1	
Subtotal					0	2	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2	

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL OBRAS SERVIÇOS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (UOF_ OSOT)

Mapa de Pessoal 2025

Carreiras / Categorias	Grau de complexidade funcional	Área de competências	Área de formação académica	Conteúdo funcional	N.º de postos de trabalho ocupados							Total de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho a preencher			Total de postos a preencher	Observações
					Comissão de Serviço	CTTI					CTTRC		Comissão de Serviço	Não			
						CTTI	Mobilidade							CTTI	CTTRC		
							Intercarreiras	Intercategorias	Categoria	Cedência de Interesse Público							

À UOF_OSOT compete: a. Emitir pareceres solicitados por outros serviços do Município e por entidades externas, no âmbito das suas atribuições; b. Coordenar a execução dos estudos/projetos/planos que sejam adquiridos exteriormente, incluindo o fornecimento de documentos e informações disponíveis na Câmara Municipal; c. Elaborar e fiscalizar projetos urbanísticos de iniciativa municipal; d. Emitir pareceres, analisar e elaborar propostas de decisão relativamente aos vários procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; e. Emitir pareceres, analisar e elaborar propostas de decisão no âmbito de outros procedimentos cujo controlo prévio seja da competência do Município; f. Assegurar o atendimento técnico no âmbito das competências da Divisão; g. Disponibilizar dados estatísticos relativos a operações urbanísticas; h. Elaborar os relatórios do estado do ordenamento do território; i. Assegurar os procedimentos administrativos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos superiormente solicitados na sua área de atuação; j. Promover a elaboração de estudos (de elaboração interna e externa) das atividades desenvolvidas no âmbito dos serviços que possibilitem à Câmara a tomada objetiva de decisões sobre prioridades a seguir na elaboração dos planos de atividades; k. Apreciar os processos relativos aos projetos de arquitetura e especialidades, cuja responsabilidade de controlo prévio seja do Município; l. Apreciar os processos previstos em legislação especial que devam seguir a tramitação prevista nas leis e regulamentos relativamente às operações urbanísticas; m. Assegurar as atividades de controlo prévio nos termos da legislação aplicável, das atividades da sua competência, n. Emitir pareceres sobre os pedidos de demolição de prédios e ocupação da via pública; o. Emitir pareceres sobre pedidos de informação e de construção de operações urbanísticas, reparação, ampliação e reconstrução, tendo em conta o seu enquadramento no esquema legal e regulamentar em vigor, nos planos e estudos urbanísticos existentes; p. Informar os pedidos de alteração, demolição, os processos de embargo e a legalização de operações urbanísticas; q. Informar as exposições e reclamações sobre as operações urbanísticas; r. Assegurar a organização dos processos, ficheiros e arquivos referentes a pedidos para operações urbanísticas, vistorias e autorização de utilização; s. Apreciar e informar os projetos respeitantes a viabilidade e controlo prévio de operações urbanísticas, tendo em conta, nomeadamente, o seu enquadramento nos planos e estudos urbanísticos existentes e sua conformidade com as leis e regulamentos em vigor; t. Propor matérias a serem incluídas em regulamentos de urbanização e de edificação, bem como a revisão dos mesmos; u. Participar na elaboração, alteração e revisão dos instrumentos de gestão territorial; v. Garantir a movimentação técnico-administrativa dos processos dos particulares de modo a garantir o cumprimento dos prazos legais e as normas vigentes; w. Garantir a realização de vistorias, de acordo com legislação em vigor, e sempre que os serviços entendam necessário; x. Assegurar a execução do controlo dos prazos dos processos enviados a outras entidades e ou serviços da Câmara Municipal para efeitos de emissão de parecer; y. Garantir o cumprimento dos instrumentos de gestão territorial; z. Garantir aos interessados o direito à informação e promover ações de discussão, esclarecimento e recomendação, internas e externas, com vista à correta aplicação das disposições dos instrumentos de gestão territorial; aa. Garantir critérios de uniformização, rigor e transparência na verificação da conformidade dos pedidos apresentados com os instrumentos de gestão territorial em vigor no Município e com a demais legislação aplicável; bb. Disponibilizar informação à DPCFPC com vista à avaliação da execução Planos Municipais de Ordenamento do Território.

Técnico Superior	3	Chefe de Divisão	Lic. em Eng. Florestal	Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação	1							1				0	CTFP ti no Município de Sabrosa
Subtotal					1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	

Subunidade orgânica - Planeamento e Ordenamento do Território (POT)

Ao POT compete: a. Promover a melhoria da qualidade de vida, a gestão responsável dos recursos naturais, a proteção do ambiente, e a utilização racional do território; b. Elaborar, rever e atualizar os programas e planos territoriais de âmbito municipal; c. Acompanhar a elaboração, revisão ou alteração de programas e planos territoriais de âmbito nacional, regional e intermunicipal; d. Assegurar o planeamento estratégico e o ordenamento do território do município, promovendo a elaboração dos diversos instrumentos de gestão territorial aplicáveis, conducentes à concretização da estratégia de desenvolvimento urbano do município, assim como a sua compatibilização e articulação com os planos territoriais de âmbito regional e dos municípios vizinhos; e. Acompanhar os planos e programas estratégicos, articulando os seus conteúdos com a estratégia para o ordenamento do território; f. Assegurar e acompanhar a conceção de novos planos territoriais de âmbito municipal, assim como todos os procedimentos subjacentes à sua dinâmica; g. Promover a adequação dos planos territoriais de âmbito municipal em vigor, às disposições do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; h. Promover a elaboração de Estudos de Ordenamento e estratégia de regeneração urbana para as áreas industriais em processo de reconversão funcional; i. Coordenar a elaboração dos estudos de caracterização e das cartas setoriais de suporte ao planeamento, à gestão e à decisão municipais; j. Elaborar estudos destinados à programação e instalação de redes de equipamentos; k. Promover a elaboração de propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana e a elaboração de Operações de Reabilitação Urbana; l. Emitir pareceres e informações no âmbito das suas atribuições; m. Assegurar as atividades municipais de planeamento e gestão, nos domínios do ordenamento do território; n. Obter das entidades respetivas os pareceres necessários à tomada de decisão. o. Participar nas Comissões Consultivas dos Instrumentos de gestão urbanística dos concelhos limites;

Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0		1		1	
Subtotal					0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	

Subunidade orgânica - Operações de Loteamento, Edificações e Gestão Urbanística (OLEGU)

À OLEGU compete: a. Estabelecer as condições de execução de operações urbanísticas e controlar os respetivos prazos para a sua conclusão; b. Realizar ou participar em vistorias e fazer aplicar as normas e legislação de natureza urbanística; c. Apreciar e informar pedidos de ocupação da via pública, colocação de publicidade e outros projetos de impacto urbanístico; d. Emitir parecer sobre a adequação dos pedidos de licenciamento de operações urbanísticas, relativamente aos instrumentos de planeamento em vigor à face da lei e acompanhamento das mesmas até à sua finalização em conjunto com a fiscalização; e. Promover a elaboração de regulamentos de urbanização e de edificação, bem como a revisão/alteração dos existentes; f. Promover a elaboração de estudos e planos de domínio de administração urbanística, através dos próprios serviços ou por encomenda a entidades externas, necessários ao cumprimento do plano plurianual de investimentos aprovado; g. Planejar e programar a atividade de administração urbanística do Município, submetendo a aprovação da Câmara propostas devidamente fundamentadas; h. Promover a qualificação da área urbana, a recuperação e requalificação das zonas urbanas construídas, com respeito pela legalidade e as boas práticas urbanísticas; i. Promover e cumprir as orientações estabelecidas no Plano Diretor Municipal e outros instrumentos de gestão urbanística; j. Proceder ao cálculo dos montantes das taxas a pagar relativas ao licenciamento de operações urbanísticas;

Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Eng.ª Florestal	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0		1		1	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Eng.ª Civil	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho			1					1				0	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Eng.ª Civil	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho										1		1	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Línguas e Lit. Clássica	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0	
Técnico Superior	3	Técnica	Eng. Zootécnica	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Línguas e Lit. Moderna	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0	
Assistente Técnico	2	Desenhador	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0	
Subtotal					0	4	0	1	0	0	0	5	0	2	0	2	

Subunidade orgânica - Balção Único (BU)

Mapa de Pessoal 2025

Carreiras / Categorias	Grau de complexidade funcional	Área de competências	Área de formação académica	Conteúdo funcional	N.º de postos de trabalho ocupados							Total de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho a preencher		Total de postos a preencher	Observações
					Comissão de Serviço	CTTI					CTTRC		Comissão de Serviço	Não		
						CTTI	Mobilidade									
							Intercarreiras	Intercategorias	Categoria	Cedência de Interesse Público						

Ao BU compete: a. Gerir e assegurar o atendimento geral da Câmara Municipal através do Balcão Único, com exceção do dirigido diretamente aos eleitos locais; b. Garantir o atendimento em primeira linha aos munícipes, numa ótica de agilização e resolução célere das questões apresentadas, encaminhar todas as solicitações de natureza mais complexa, cuja resposta não possa ser imediata, garantindo o seu atendimento atempado pelos eleitos ou serviços respetivos; c. Proceder à receção, registo e andamento de requerimentos, cujo expediente deva correr pelos diversos serviços do Município, bem como dar seguimento e acompanhar toda a tramitação, até à fase de decisão, de todos os processos apresentados pelos munícipes; d. Organizar, promover e garantir o correto atendimento dos munícipes, zelando pelo cumprimento das disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e demais legislação aplicável; e. Assegurar o relacionamento entre o serviço de atendimento e os outros serviços da Câmara Municipal, para tratamento dos respetivos processos; f. Organizar e gerir um serviço permanente de atendimento, receção e encaminhamento de sugestões e reclamações, transmitindo aos munícipes interessados o resultado das diligências efetuadas; g. Garantir o apoio aos munícipes no que respeita à defesa dos seus legítimos interesses e direitos; h. Apoiar os particulares no âmbito do RJACSR (Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividade de Comércio) e Plataforma da AMA (Balcão do Empreendedor); i. Proceder à emissão de alvarás de táxis; j. Proceder à emissão de alvarás de licenças e informar o montante das taxas e outras receitas municipais no âmbito do licenciamento, de acordo com a lei e regulamentos municipais; k. Liquidar impostos, taxas, tarifas e demais rendimentos do Município, com exceção das respeitantes a outras unidades orgânicas; l. Emitir, na sequência do respetivo processo administrativo, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho do Presidente ou Vereador com poderes delegados, os alvarás de licenças constantes em regulamentos municipais.

Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Biologia / Geologia	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	
Coordenador Técnico	2	Coordenação	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	Pós-graduação Ensino Especial	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	Lic. em Biologia / Geologia	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0		1		1	
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0		1		1	
Subtotal					0	5	0	0	0	0	0	5	0	2	0	2	

Subunidade orgânica - Atividades Económicas (AE)

A AE compete: 1. Participar no processo de licenciamento dos postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal e de licenciamento de instalações de armazenamento de combustíveis, redes de gás e reservatórios GPL; 2. Diligenciar, assegurar e acompanhar os processos relativos a: a. Instalação e funcionamento dos recintos de espetáculos e divertimentos públicos; b. Informar e gerir os processos de atividade industrial; c. Instalações de abastecimento de combustíveis; d. Exploração de massas minerais; e. Inspeção e reinspeção de elevadores e monta-cargas; f. Empreendimentos turísticos; g. Alojamento local. 3. Gerir outros processos sujeitos a licenciamento ou autorização, no âmbito das atribuições municipais, desde que não cometidos a outros serviços; 4. Monitorizar os procedimentos tendo em vista a satisfação final dos utilizadores dos serviços do município, no âmbito das suas atribuições; 5. Executar as tarefas solicitadas no âmbito da Unidade Orgânica, desde que não sejam atribuições de nenhuma outra unidade orgânica. 6. Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos da subunidade com vista à sua apreciação e decisão superiores; 7. Monitorizar, quando for caso disso, junto dos serviços, pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, de forma a garantir a eficácia e qualidade do serviço prestado aos munícipes;

Técnico Superior	3	Técnica	Bacharelato Administração Pública	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	
Subtotal					0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	

Unidade Orgânica Flexível de Obras Públicas (UOF_OP)

A UOF_OP compete: a. Promover a coordenação de segurança, higiene e saúde em obras de iniciativa municipal; b. Coordenar a execução dos estudos/projetos/planos que sejam adquiridos exteriormente, incluindo o fornecimento de documentos e informações disponíveis na Câmara Municipal; c. Assegurar a elaboração tempestiva dos projetos de infraestruturas e equipamentos de promoção municipal, de acordo com o estabelecido no Orçamento Municipal; d. Colaborar e articular com os outros serviços do Município, sempre que necessário, ao nível de estudos urbanísticos e/ou arquitetónicos ou das diversas especialidades no acompanhamento de obras tanto ao nível dos estudos realizados internamente como externos, reforçando a interdisciplinaridade nos trabalhos realizados; e. Promover a elaboração de estudos (de elaboração interna e externa) das atividades desenvolvidas no âmbito dos serviços que possibilitem à Câmara a tomada objetiva de decisões sobre prioridades a seguir na elaboração dos planos de atividades; f. Promover a obtenção dos pareceres das entidades (internas ou externas) que se tornem necessários para a aprovação dos projetos desenvolvidos in house; g. Superintender em tudo o que respeitar à fiscalização das obras promovidas pelo Município; h. Garantir e coordenar a elaboração de projetos municipais; i. Colaborar na elaboração de programas de procedimento e caderno de encargos das empreitadas de obras públicas, dando integral cumprimento à legislação aplicável.

Técnico Superior	3	Chefe de Serviço		Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação	1							1				0	Em regime de substituição dirigentes intermédios 3.º grau
Técnico Superior	3	Chefe de Serviço		Lei n.º 2/2004, de 15/01; Lei n.º 49/2012, de 29/08; ambas na sua atual redação								0	1			1	
Subtotal					1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	

Subunidade orgânica - Obras Públicas e por Administração Direta, Fiscalização e Topografia (OPADFT)

Mapa de Pessoal 2025

Carreiras / Categorias	Grau de complexidade funcional	Área de competências	Área de formação académica	Conteúdo funcional	N.º de postos de trabalho ocupados							Total de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho a preencher		Total de postos a preencher	Observações
					Comissão de Serviço	CTTI				CTTRC	Comissão de Serviço		Não			
						CTTI	Mobilidade									
							Intercarreiras	Intercategorias	Categoria							
														Cedência de Interesse Público		

À OPADFT compete: 1. No âmbito de Obras Públicas e por Administração Direta: a. Estudar, projetar, orçamentar e dirigir obras municipais que lhe foram confiadas, de acordo com a programação da Câmara Municipal; b. Dirigir, administrar e fiscalizar as obras municipais a realizar por empreitadas, incluindo a execução de autos de consignação, medição de trabalhos e receção de obras, bem como a ligação com empreiteiros e seus técnicos; c. Colaborar na elaboração de caderno de encargos e programas de concursos; d. Programar a realização e conservação dos arruamentos, estradas e caminhos; e. Zelar pela conservação do equipamento a cargo dos serviços da Divisão; f. Promover ações de sensibilização da política de qualidade municipal, apresentando regularmente os indicadores de produtividade e de desempenho das respetivas subunidades orgânicas; g. Assegurar o planeamento, gestão e execução de obras de construção e conservação a realizar por administração direta; h. Acompanhar as obras municipais por administração direta, com vista a controlar os respetivos custos, qualidades e prazos. 2. No âmbito da Fiscalização: a. Coordenar a execução e fiscalização dos projetos e obras municipais; b. Efetuar a fiscalização, elaborar os autos de medição e acompanhamento, face à proposta adjudicada; c. Efetuar medições e delimitações das áreas de parcelas de terrenos a alienar, a permutar, a ceder e a adquirir pelo Município; d. Fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares da competência do Município, bem como de deliberações ou decisões dos órgãos municipais; e. Zelar pelo cumprimento das normas legais ou regulamentares e decisões do Município na área do urbanismo, bem como fiscalizar a observância das licenças/autorizações e respetivos condicionalismos; f. Ações de vigilância dos estabelecimentos de Restauração e Bebidas, designadamente nos horários praticados e promoção de ações de sensibilização para a adaptação dos mesmos às normas e regulamentos aplicáveis; g. Instruir e acompanhar a tramitação dos processos tendentes à determinação da realização de obras necessárias à correção de más condições de segurança ou salubridade, bem como realizar vistorias administrativas ao abrigo do disposto nos artigos 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro; h. Assegurar e coordenar a integração das ações de fiscalização das diferentes áreas de atuação municipal, nomeadamente, urbanística, ambiental, de ocupação do espaço público e publicidade, mercados municipais e feiras; i. Definir e desenvolver planos operacionais com direções municipais, em matéria de fiscalização; j. Criar os instrumentos que permitam adequar os objetivos da fiscalização com o plano de ação; k. Proceder à fiscalização do cumprimento das posturas e regulamentos respeitantes à cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais através dos agentes de Fiscalização; 3. No âmbito da Topografia: a. Executar levantamentos topográficos; b. Apoiar na implantação e aferição topográfica de projetos e outras ações promovidas pelo Município; c. Apoiar todas as unidades orgânicas sempre que tal se determine como necessário; d. Elaborar a base de dados topográficos do concelho; e. Efetuar verificações relativas a operações urbanísticas; f. Assegurar o registo em SIG dos processos relativos às operações urbanísticas, obras e infraestruturas municipais e outras; g. Apoiar o atendimento ao público na disponibilização de cartografia e outra informação cartográfica relativa aos instrumentos de gestão do território em vigor no Município; h. Gerir e normalizar o sistema de informação geográfica do Município, definindo os requisitos técnicos a que o mesmo tem que obedecer, coordenando a sua disponibilização interna e o seu fornecimento externo; i. Assegurar a atualização permanente da cartografia e sistemas de informação geográfica, cumprindo os requisitos técnicos de homologação dos mesmos; j. Criar, disponibilizar, partilhar e administrar a informação georreferenciada para apoio à gestão e planeamento municipal e uso dos vários serviços do Município garantindo apoio técnico nas dificuldades encontradas na utilização dos mesmos; k. Gerir a informação georreferenciada do Município, coordenando a sua disponibilização interna e fornecimento externo; l. Assegurar o apoio ao serviço de atribuição de números de polícia, mantendo atualizada a respetiva base de dados; m. Remeter a informação necessária para a manutenção do cadastro das vias municipais, bem como dos equipamentos coletivos municipais.

Município de Sátão	Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Eng.º Civil	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Arquitetura	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho							0	1		1	
	Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Eng.º Civil	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Fiscal Municipal	1	Fiscalização	9.º ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Fiscal Municipal	1	Fiscalização	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho							0	1		1	
	Fiscal Municipal	1	Fiscalização	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho							0	1		1	
	Assistente Técnico	2	Topógrafo	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Técnico	2	Técnico Profissional	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Encarregado Operacional	1	Encarregado pessoal	6.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Operacional	1	Serralharia	6.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Operacional	1	Calceteiro	6.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Operacional	1	Motorista de Pesados de Mercadorias	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Operacional	1	Motorista de Viaturas Especiais	9.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Operacional	1	Motorista	12.º ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Operacional	1	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Operacional	1	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Operacional	1	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Operacional	1	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Operacional	1	Cantoneiro	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Operacional	1	Cantoneiro	6.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Operacional	1	Cantoneiro	9.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Operacional	1	Cantoneiro	9.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Operacional	1	Cantoneiro	6.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Operacional	1	Cantoneiro	9.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Operacional	1	Cantoneiro	9.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	
	Assistente Operacional	1	Trolha	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1			0	

Mapa de Pessoal 2025

Carreiras / Categorias	Grau de complexidade funcional	Área de competências	Área de formação académica	Conteúdo funcional	N.º de postos de trabalho ocupados							Total de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho a preencher			Observações
					Comissão de Serviço	CTTI					CTTRC		Comissão de Serviço	Não		
						CTTI	Mobilidade							CTTI	CTTRC	
							Intercarreiras	Intercategorias	Categoria	Cedência de Interesse Público						
Assistente Operacional	1	Canalizador	6.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1				0	
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1				0	
Assistente Operacional	1	Canalizador	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1				0	
Assistente Operacional	1	Trolha	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho							0	1			1	
Assistente Operacional	1	Jardineiro	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1				0	
Assistente Operacional	1	Jardineiro	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1				0	
Assistente Operacional	1	Jardineiro	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho							0	1			1	
Assistente Operacional	1	Jardineiro	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho							0	1			1	
Subtotal					0	29	0	0	0	0	29	0	6	0	6	

Subunidade orgânica - Ambiente, Salubridade, Eficiência Energética e Alterações Climáticas (ASEEAC)

À ASEEAC compete: 1. Na área de Ambiente, Eficiência Energética e Alterações Climáticas: a. Colaborar nas ações e processos de fiscalização de assuntos relativos ao ambiente, juntamente com o serviço de Ambiente e Alterações Climáticas; b. Planear medidas ações que visem o aumento da consciência ambiental coletiva e o desenvolvimento sustentável e fazê-las implementar; c. Coordenar as políticas municipais que visem contribuir para a requalificação, valorização e promoção dos recursos naturais do Concelho; d. Acompanhar a elaboração de estudos com incidência ou impacto ambientais nas suas diferentes vertentes: ruído, qualidade do ar, biodiversidade, recursos hídricos e resíduos; e. Colaborar com as medidas que visem preservar a qualidade das linhas de água, e promover a fiscalização das atividades potencialmente poluentes; f. Reforçar a promoção de políticas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos através do apoio e da dinamização de soluções de prevenção, controlo, tratamento e eliminação dos mesmos; g. Promover uma comunidade hipocarbónica; h. Elaborar e acompanhar a implementação do Plano de Educação Ambiental do Município; i. Implementar a política e os projetos do Município na área do Ambiente; j. Planear e executar projetos na área da conservação da natureza e preservação da biodiversidade; k. Implementar as políticas municipais que visem contribuir para a requalificação, valorização e promoção dos recursos naturais do Concelho; l. Promover a eficiência energética; m. Implementar as políticas de eficiência energética; n. Orientar as ações e processos de fiscalização de assuntos relativos ao ambiente e alterações climáticas juntamente com o serviço de Ambiente e Eficiência Energética; o. Propor medidas internamente que tenham forte impacto na mudança de mentalidades sobre as alterações climáticas; p. Apoiar os restantes serviços da divisão no impacto da sua pegada no ambiente e clima, adotando procedimentos e medidas eficientes; q. Promover a educação ambiental e climática junto dos cidadãos do concelho; 2. Na área da Salubridade: a. Colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitárias e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais; b. Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizootico; c. Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela Autoridade Sanitária Veterinária Nacional do respetivo município; d. Promover ações de desinfeção, desratização e desinsetização de locais onde tais ações se mostrem necessárias; e. Providenciar a remoção de animais mortos ou sinistrados da via pública, podendo ainda, quando solicitada para o efeito, proceder à remoção de cadáveres de canídeos ou gatiões no domicílio dos seus donos; f. Colaborar na divulgação da campanha de vacinação antirrábica e identificação eletrónica de canídeos e felinos;

Técnico Superior	3	Técnica	Eng.º Ambiente e Recursos Naturais	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0
Técnico Superior	3	Técnica	Eng.º Agronómica	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1			1
Assistente Operacional	1	Eletrecista	9.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0
Assistente Operacional	1	Serviços Gerais	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1			1
Assistente Operacional	1	Canalizador	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1			1
Assistente Operacional	1	Canalizador	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1			1
Assistente Operacional	1	Serviços Gerais	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1			1
Subtotal					0	3	0	0	0	0	0	3	0	5	0	5

Subunidade orgânica - Manutenção de Vias, Espaços Verdes e Sinalética (MVEVS)

À MVEVS compete: 1. Na área da Manutenção de Vias: a. Assegurar a manutenção das vias de comunicação, espaços públicos e património municipal, através de meios próprios ou com recurso à contratação de terceiros; b. Desenvolver e executar as políticas municipais no que concerne à organização, coordenação e execução de obras municipais e à gestão e manutenção de infraestruturas, equipamentos e vias de comunicação da responsabilidade do Município; c. Implementar planos, programas, estudos e projetos de intervenção nas áreas do trânsito e sinalização de vias municipais; d. Controlar a sinalização temporária das vias em fase de intervenção; e. Manter e zelar pela boa conservação dos equipamentos e das ferramentas; 2. Na área de Espaços Verdes: a. Apoiar tecnicamente e prestar informações técnicas sobre os espaços verdes do Município; b. Propor e acompanhar projetos de implantação de novas zonas verdes e de lazer de uso público; c. Implementar a estratégia de gestão dos espaços verdes; d. Promover a construção, conservação e proteção dos espaços verdes públicos, bem como a sua arborização; e. Promover o tratamento e a valorização dos espaços verdes e arranjos exteriores; f. Gerir os jardins municipais e outros espaços verdes; 3. Na área da Sinalética: a. Promover a elaboração de plantas de emergência internas, a sinalética de segurança, bem como a atualização dos planos de prevenção internos para os edifícios municipais b. Promover as ações necessárias à conservação e reparação da sinalização de trânsito, vertical e horizontal, bem como das obras de arte situadas em arruamentos, estradas e caminhos municipais, seja por solicitação interna ou externa aos serviços; c. Promover as obras de beneficiação, manutenção e reparação dos equipamentos públicos sob administração municipal que se mostrem necessárias, no que diz respeito à componente eletromecânica, instalações semafóricas e de sinalização da via pública;

Técnico Superior	3	Técnica	Eng. Civil	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0
Coordenador Técnico	2	Administrativa	9.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0
Subtotal					0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0

Subunidade orgânica - Equipamentos Municipais, Parques e Oficinas (EMPO)

Mapa de Pessoal 2025

Carreiras / Categorias	Grau de complexidade funcional	Área de competências	Área de formação académica	Conteúdo funcional	N.º de postos de trabalho ocupados							Total de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho a preencher		Observações
					Comissão de Serviço	CTTI				CTTRC	Comissão de Serviço		Não		
						CTTI	Mobilidade						CTTI	CTTRC	
							Intercarreiras	Intercategorias	Categoria						
											Total de postos a preencher				

À EMPO compete: a. Assegurar a conservação e manutenção corrente de todas as infraestruturas, equipamentos (máquinas/ferramentas) e viaturas municipais; b. Assegurar a gestão da frota municipal promovendo e estabelecendo os mecanismos de controlo, regras de utilização, de conservação e funcionamento; c. Assegurar a execução de trabalhos de oficina em conformidade com a programação definida; d. Colaborar na execução das pequenas obras municipais por administração direta e estabelecer os necessários procedimentos de controlo, tanto no que diz respeito à utilização de máquinas, como à gestão do pessoal envolvido; e. Coordenar o Estaleiro Municipal e assegurar o serviço de apoio geral aos restantes serviços municipais; f. Prestar a informação necessária à atualização do cadastro dos equipamentos e infraestruturas construídas por administração direta; g. Promover o apoio aos restantes serviços municipais na cedência de máquinas ou viaturas de transportes; h. Promover as dotações de materiais e equipamentos e serviços necessários ao funcionamento dos serviços e assegurar a existência de materiais e equipamentos; i. Assegurar a gestão de infraestruturas que integram o domínio público do Município ou que estejam colocados sob administração municipal, designadamente no domínio das telecomunicações, redes de circulação e transportes; j. Assegurar a gestão, manutenção e limpeza dos equipamentos municipais que estejam à guarda das unidades orgânicas que integram a divisão.

Coordenador Técnico	2	Coordenação	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1			1
Assistente Operacional	1	Mecânico	6.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0
Assistente Operacional	1	Motorista	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0
Assistente Operacional	1	Motorista	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0
Assistente Operacional	1	Motorista	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0
Assistente Operacional	1	Motorista	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0
Assistente Operacional	1	Motorista	9.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0
Assistente Operacional	1	Motorista	9.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0
Assistente Operacional	1	Motorista	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0
Subtotal					0	11	0	0	0	0	0	11	0	1	0	1

Subunidade orgânica - Mercados, Feiras e Cemitério (MFC)

À MFC compete: 1. No âmbito de Mercados e Feiras: a. Estudar e propor medidas de alteração e racionalização dos espaços destinados aos mercados e feiras, propondo medidas de descongestionamento ou criação de novos espaços com as respetivas marcações, bem como fiscalizar o pagamento de taxas, licenças e outras obrigações por parte dos vendedores em feiras e mercados; b. Organizar e gerir feiras e mercados; c. Proceder ao registo e elaboração de mapas dos lugares atribuídos mensalmente nas feiras; d. Liquidar e cobrar taxas e emitir licenças a pagar pelos vendedores; e. Gerir e atribuir as áreas livres nos mercados e feiras; f. Programar e promover, por iniciativa municipal ou com a colaboração de entidades vocacionadas para o efeito, iniciativas de apoio às atividades económicas, nomeadamente, feiras e mercados; 2. No âmbito de Cemitérios: a. Administrar o cemitério sob jurisdição municipal; b. Promover e manter a limpeza e bom estado de conservação dos cemitérios e dependências dos mesmos.

Coordenador Técnico	2	Coordenador	9.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0
Subtotal					0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO LOCAL (UOF_DEL)

À UOF_Del compete: a. Apoiar o Executivo na definição e no estabelecimento da missão, da visão e da estratégia da autarquia e dos Serviços Municipais e no planeamento estratégico integrado de desenvolvimento do Concelho de Sabrosa; b. Apoiar o Executivo na definição das políticas desportivas, culturais e turísticas do Município; c. Promover a criação de incentivos ao empreendedorismo e de medidas de apoio ao investimento, bem como a implementação de políticas ativas para a criação de empresas e emprego; d. Promover as áreas da inovação; e. Impulsionar a diversificação do tecido económico existente, através do lançamento de infraestruturas e equipamentos de apoio inovadores e promotores de emprego e do empreendedorismo; f. Apoiar o Executivo no fomento do rejuvenescimento da classe empresarial e do empreendedorismo; g. Promover e realizar as ações necessárias para o planeamento estratégico integrado de desenvolvimento do Concelho, incluindo todas as vertentes associadas; h. Acompanhar os projetos e investimentos de impacto estratégico para o desenvolvimento do Concelho; i. Identificar a necessidade de elaborar programas especiais de desenvolvimento no âmbito cultural, desportivo, económico, associativo e turístico do concelho; j. Apoiar o Executivo no relacionamento com as atividades económicas exercidas no território municipal ou que nele se pretendam instalar e desenvolver ações que se mostrem adequadas para a valorização ou dignidade da imagem do Concelho; k. Aprofundar o conhecimento das atividades económicas locais e colaborar na definição de uma estratégia de atração de investimento para o Concelho; l. Realizar e apoiar estudos e ações destinadas à revitalização do comércio tradicional; m. Apoiar o Executivo na elaboração e revisão das Grandes Opções do Plano e no Orçamento Municipal; n. Dinamizar o processo de monitorização do desempenho da Organização; o. Apoiar os Serviços Municipais no processo de desenvolvimento das ações com maior impacto no alcance dos objetivos estratégicos; p. Promover o alinhamento com os processos de planeamento externo, nomeadamente: planos nacionais de desenvolvimento estratégico, planos regionais e especiais de ordenamento do território, planos supramunicipais, projetos e investimentos de infraestruturas supramunicipais, garantindo a articulação com as diferentes tutelas envolvidas; q. Proceder à inventariação e prospeção sistemática de oportunidades de financiamento e de investimentos com impacto estratégico, apoiando a realização de candidaturas a fundos comunitários e outros, em articulação com os demais serviços municipais; r. Promover o Concelho junto dos potenciais agentes económicos nacionais e internacionais, bem como dos organismos governamentais que tutelam as pastas económicas; s. Colaborar no desenvolvimento de conferências, seminários e sessões de debate sobre temas relevantes para o desenvolvimento local; t. Supervisionar a elaboração e execução dos Planos de Atividades Culturais, Desportivas e Turísticas do Município; u. Realização e gestão de protocolos do município em matéria do desenvolvimento local.

Técnico Superior	3	Chefe de Divisão	Lic. Ciências de Comunicação	Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e Lei n.º49/2012, de 29 de agosto	1							1				0	CTFP ti no Município de Sabrosa
Subtotal					1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	

Subunidade orgânica - Programação de Atividades e Gestão de Equipamentos Coletivos (PAGEC)

À PAGEC compete: a. Promover uma gestão eficaz e eficiente dos recursos e equipamentos coletivos municipais; b. Gerir a rede de equipamentos coletivos desportivos organizando e coordenando as atividades e utilização das mesmas, bem como os recursos humanos e materiais a elas afetos; c. Garantir, no âmbito dos protocolos de colaboração, a utilização pública dos equipamentos coletivos pelas associações e escolas; d. Coordenar a realização de exposições temporárias e permanentes associadas aos equipamentos coletivos; e. Assegurar a organização, elaboração e programação de atividades culturais, desportivas e turísticas; f. Organizar e realizar os devidos procedimentos administrativos de contratação e programação de atividades;

Coordenador Técnico	2	Coordenação	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	Pré-forma

Mapa de Pessoal 2025

Carreiras / Categorias	Grau de complexidade funcional	Área de competências	Área de formação académica	Conteúdo funcional	N.º de postos de trabalho ocupados							Total de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho a preencher			Total de postos a preencher	Observações
					Comissão de Serviço	CTTI					CTTRC		Comissão de Serviço	Não			
						CTTI	Mobilidade							CTTI	CTTRC		
							Intercarreiras	Intercategorias	Categoria	Cedência de Interesse Público							
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	9.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1				0		
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	6.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1				0		
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1						1				0		
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho							0	1			1		
Subtotal					0	5	0	0	0	0	5	0	1	0	1		

Subunidade orgânica - Desporto e Laser (DL)

À DL compete: a. Dar cumprimento às atribuições e competências consignadas ao Município nas áreas do Desporto e assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis; b. Elaborar e manter atualizada a carta municipal do desporto; c. Executar o plano de desenvolvimento desportivo municipal, incluindo ao nível do desporto escolar; d. Promover parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil que contribuam para melhorar a intervenção municipal nas áreas do desporto, promoção do talento e associativismo; e. Colaborar com outros serviços municipais no desenvolvimento de programas especiais e integrados, visando a promoção da atividade física e do desporto, em particular junto dos grupos específicos com menor índice de prática desportiva; f. Assegurar o cumprimento da política desportiva municipal, numa ótica integrada e intergeracional; g. Promover e apoiar ações de formação para agentes desportivos e associativos; h. Apoiar o projeto de desporto escolar e fomentar a sua articulação com o projeto desportivo promovido pelo Município; i. Implementar e apoiar a criação de espaços e equipamentos destinados à juventude que proporcionem a formação, informação, animação e o lazer; j. Assegurar a gestão e funcionamento dos equipamentos desportivos, garantindo a sua conservação e reparação, bem como a dos materiais desportivos.

Técnico Superior	3	Técnica	Lic. em Desporto	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1					1				0	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. em Desporto	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1					1				0	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. em Desporto	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho			1				1				0	Em mobilidade da PSP
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. em Desporto	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								1				
Coordenador Técnico	2	Coordenação	9.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1					1				0	Pré-reforma
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	6.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1					1				0	
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1					1				0	
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1					1				0	
Assistente Operacional	1	Canalizador	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1					1				0	
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1					1				0	
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho							0		1		1	
Subtotal					0	8	1	0	0	0	9	0	2	0	1	

Subunidade orgânica - Cultura (CUL)

À CUL compete: a. Incentivar e apoiar o associativismo cultural nas suas diversas formas; b. Promover e apoiar projetos que contribuam para a prevenção de comportamentos de risco dos jovens, promovendo o desenvolvimento pessoal e uma adequada integração na vida cultural; c. Implementar e apoiar a criação de espaços e equipamentos destinados à juventude que proporcionem a formação, informação, animação, o lazer e as atividades culturais; d. Supervisionar e planejar a gestão das atividades culturais do Município e a implementação das políticas municipais nesse âmbito; e. Elaboração do Plano de Atividades Cultural do Município; f. Promover e incentivar a criação e a difusão da cultura nas suas diversas manifestações, em convergência com a promoção turística do concelho, valorizando as potencialidades endógenas locais; g. Programar, com a divisão e o executivo a atividade cultural do Município, através de iniciativas municipais ou de apoio a ações dos agentes locais; h. Emitir pareceres sobre pedidos de cedência temporária ou depósito de bens culturais móveis ou publicações pertencentes a outras instituições, bem como sobre o interesse do Município na aceitação de doações, heranças e legados; i. Promover a gestão corrente do património cultural, dos espaços culturais e museológicos; j. Apoiar as atividades de natureza cultural, recreativa e social, desenvolvidas por entidades oficiais e particulares, que visem o desenvolvimento de projetos de dinamização cultural; k. Receber e tratar administrativamente propostas de ações culturais de organismos públicos e privados; l. Promover o intercâmbio cultural com outros Municípios; m. Promover e apoiar o desenvolvimento das atividades artesanais e das manifestações etnográficas de interesse local, bem como planos de ação para a preservação e divulgação dos valores culturais tradicionais;

Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Ciências de Comunicação	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho							0		1		1	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1					1				0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1					1				0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho							0		1		1	
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho							0		1		1	
Subtotal					0	2	0	0	0	0	2	0	3	0	3	

Subunidade orgânica - Equipamentos Culturais, Biblioteca e Museus (ECBM)

À ECBM compete: a. Coordenar e garantir a gestão da Biblioteca Municipal; b. Propor e implementar a política de programação cultural e de animação para o Município, coordenando, designadamente, as atividades da Biblioteca Municipal; c. Assegurar o funcionamento da Biblioteca; d. Dinamizar a Biblioteca como instrumento de desenvolvimento cultural; e. Executar um programa sistemático de inventário e registo do acervo bibliotecário municipal e propor, através dos procedimentos legais adequados, a sua classificação; f. Proceder à identificação e inventariação de peças de interesse; g. Dinamizar formas de incentivo à leitura, particularmente entre crianças e jovens, em articulação com as escolas; h. Organizar e promover, no âmbito da museologia, ações culturais que contribuam para a sensibilização, divulgação e preservação do património cultural concelhio, nomeadamente atividades pedagógicas junto da comunidade e, de forma especial, do público escolar; i. Salvaguardar o património histórico arqueológico do concelho, através da publicação de inventários e trabalhos científicos que o divulguem e, paralelamente, lhe sirvam de defesa perante situações ilícitas de destruição, roubo e mutilação; j. Propor a aquisição continuada e criteriosa de obras literárias; k. Promover visitas à Biblioteca. l. Assegurar o funcionamento dos Museus; m. Dinamizar o Museu como instrumento de desenvolvimento cultural; n. Executar um programa sistemático de inventário e registo e propor, através dos procedimentos legais adequados, a sua classificação; o. Dinamizar formas de incentivo à visita do Museu, particularmente entre crianças e jovens, em articulação com as escolas; p. Promover ações de recolha de informação e de peças de valor patrimonial, tendo em vista evitar o seu desaparecimento ou saída da área do concelho;

Técnico Superior	3	Técnica	Lic. em Filosofia	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1					1				0	
------------------	---	---------	-------------------	---	--	---	--	--	--	--	---	--	--	--	---	--

Mapa de Pessoal 2025

Carreiras / Categorias	Grau de complexidade funcional	Área de competências	Área de formação académica	Conteúdo funcional	N.º de postos de trabalho ocupados							Total de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho a preencher			Total de postos a preencher	Observações
					Comissão de Serviço	CTTI				CTTRC	Comissão de Serviço		Não				
						CTTI	Mobilidade						CTTI	CTTRC			
							Intercarreiras	Intercategorias	Categoria						Cedência de Interesse Público		
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Produção e Tecno. Música	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho				1				1			0	Em Mobilidade do IPB	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Produção e Tecno. Música	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho										1			
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0		1		1	
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	9.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0	
Assistente Operacional	1	Eletrecista	4.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0	
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0	
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0		1		1	
Subtotal					0	5	0	1	0	0	0	6	0	3	0	2	

Unidade Orgânica Flexível de Turismo e Empreendedorismo (UOF TE)

À UOF_TE compete: a. Apoiar os empresários nas suas pretensões/resolução de processos inerentes à sua atividade; b. Veicular informação acerca de legislação de apoio à atividade económica, fundos comunitários e outros programas de financiamento; c. Apoiar e acompanhar a instalação de empresas no concelho; d. Colaborar com as Associações Comerciais e Industriais; e. Incrementar medidas que possam aumentar o emprego e melhorar a qualidade de vida da população; f. Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, por regulamento, deliberação ou despacho; g. Ações de apoio à procura ativa de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora; h. Captação e divulgação de ofertas de emprego e apoio à colocação; i. Divulgação de medidas de apoio ao emprego, formação profissional e empreendedorismo e apoio ao encaminhamento de candidatos; j. Divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu; k. Encaminhamento para ações promotoras do desenvolvimento de competências de empregabilidade e criação do próprio emprego; l. Apoio à inscrição online dos candidatos a emprego; m. Apoiar o Executivo na definição da política económica e do turismo local do Município; n. Dar cumprimento às atribuições e competências consignadas ao Município na área do Turismo, e assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis; o. Supervisionar a implementação dos projetos definidos pelo Município, em matéria de turismo.

Técnico Superior	3	Chefe de Serviço		Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e Lei n.º49/2012, de 29 de agosto	1							1				0	Em regime de substituição Dirigentes intermédios 3.º grau
Técnico Superior	3	Chefe de Serviço		Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e Lei n.º49/2012, de 29 de agosto								0	1			1	
Subtotal					1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	

Subunidade orgânica - Turismo (TUR)

À TUR compete: a. Apoiar as associações e grupos que localmente se propõem executar ações de recuperação do património artístico e cultural e ações que visam a organização de eventos de reconhecido interesse para o turismo; b. Colaborar na definição das políticas de promoção do turismo local; c. Promover estudos, executar ações de divulgação e promoção da imagem e das potencialidades turísticas do Concelho; d. Promover e apoiar a animação turística, bem como ações para o desenvolvimento da oferta turística do Município; e. Apoiar e participar na realização de feiras e mostras do potencial socioeconómico do concelho; f. Implementar ações ligadas ao turismo, que visem o seu desenvolvimento, integradas nas políticas definidas superiormente; g. Ser agente ativo na promoção do Concelho; h. Gestão e dinamização dos Postos de Informação Turística e outros espaços de âmbito promocional do concelho.

Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Turismo	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Turismo	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0	
Subtotal						0	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	

Subunidade orgânica - Empreendedorismo (EMP)

À EMP compete: a. Apoiar os empresários nas suas pretensões/resolução de processos inerentes à sua atividade; b. Veicular informação acerca de legislação de apoio à atividade económica, fundos comunitários e outros programas de financiamento; c. Apoiar e acompanhar a instalação de empresas no concelho; d. Aumentar o emprego e melhorar a qualidade de vida da população; e. Efetuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, por regulamento, deliberação ou despacho; f. Ações de apoio à procura ativa de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora; g. Captação e divulgação de ofertas de emprego e apoio à colocação; h. Divulgação de medidas de apoio ao emprego, formação profissional e empreendedorismo e apoio ao encaminhamento de candidatos; i. Divulgação de programas comunitários que promovam a mobilidade no emprego e na formação profissional no espaço europeu; j. Encaminhamento para ações promotoras do desenvolvimento de competências de empregabilidade e criação do próprio emprego; k. Apoio à inscrição online dos candidatos a emprego; l. Realização de protocolos com associações e entidades promotoras de desenvolvimento empresarial; m. Apoio no desenvolvimento empresarial através da criação e dinamização das áreas de acolhimento empresarial existentes e a criar; n. Outras atividades consideradas necessárias, pelos serviços de emprego, para apoio à inserção profissional dos desempregados, nomeadamente as ações de informação e encaminhamento.

Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Línguas e Relações Empresariais	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0		1		1	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Ciências Sociais	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho		1						1				0	
Subtotal						0	2	0	0	0	0	2	0	1	0	1	

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E AÇÃO ESCOLAR (UOF_ESAS)

Mapa de Pessoal 2025

Carreiras / Categorias	Grau de complexidade funcional	Área de competências	Área de formação académica	Conteúdo funcional	N.º de postos de trabalho ocupados							Total de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho a preencher		Total de postos a preencher	Observações
					Comissão de Serviço	CTTI				CTTRC	Comissão de Serviço		Não			
						CTTI	Mobilidade						CTTI	CTTRC		
							Intercarreiras	Intercategorias	Categoria							

A UOF_ESAS compete: a. Apoiar o Executivo na conceção e implementação de políticas e estratégias no domínio da educação, saúde e ação social, no âmbito das suas atribuições municipais, bem como na avaliação dos respetivos meios e programas; b. Dar cumprimento às atribuições e competências consignadas ao Município nas áreas da Educação, Ação Social e Saúde dos municípios, e assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis; c. Prestar apoio ao bom funcionamento dos órgãos consultivos das áreas do seu âmbito; d. Dar cumprimento às atribuições e competências consignadas ao Município nas áreas da Educação, e assegurar a conformidade das atividades realizadas com as diretivas municipais e legais aplicáveis; e. Supervisionar e planejar a gestão das atividades escolares do Município, na gestão dos recursos educativos e na implementação das políticas municipais nesse âmbito; f. Supervisionar a implementação e o desenvolvimento dos projetos definidos pelo Município, em matéria de educação; g. Assegurar, em articulação com as unidades orgânicas competentes, o apoio à gestão escolar do parque escolar da sua responsabilidade, nomeadamente no que respeita à gestão de meios humanos (pessoal não docente) e materiais, incluindo a aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos e com as atividades educativas e desportivas de âmbito escolar; h. Promover a criação de medidas de apoio à família, que garantam uma escola a tempo inteiro, em articulação com os agrupamentos de escolas; i. Conceber, planejar e promover o sistema educativo municipal, assegurando a monitorização e revisão da Carta Educativa do Município em articulação com outros serviços municipais e a definição anual da rede educativa local em articulação com a administração central; j. Assegurar o bom funcionamento dos equipamentos escolares da competência do Município; k. Promover em parceria com o Agrupamento de Escolas, junto de instituições públicas ou privadas, programas ou parcerias, nos domínios da orientação vocacional, da formação profissional e emprego, destinadas à população jovem; l. Promover a implementação, monitorização e avaliação de programas e planos de prevenção de problemas educativos e de saúde psicológicos, em articulação com a Orgânica de Ação Social sempre que necessário; m. Executar e coordenar as medidas de política social, de saúde e de habitação social que forem aprovadas pela Câmara no domínio das atribuições do Município; n. Planejar e programar intervenções, projetos e atividades no domínio saúde, e promover a participação e colaboração com outras entidades de natureza pública ou privada; o. Supervisionar e planejar a gestão das atividades sociais do Município e a implementação das políticas municipais no âmbito da saúde; p. Assegurar a elaboração, desenvolvimento, implementação e avaliação dos instrumentos de planeamento, nomeadamente, as cartas de equipamentos sociais e de saúde, em articulação com as unidades orgânicas competentes; q. Articular com as unidades orgânicas competentes, entidades externas ou da rede social, a conceção e implementação de iniciativas de desenvolvimento social e saúde, nomeadamente, para resposta a necessidades de municípios em situação de risco ou carência; r. Acompanhar e apoiar a atividade do Conselho Municipal de Saúde; s. Participar em programas e projetos nos domínios de combate à pobreza e exclusão social, em articulação com a Administração Central, implementando medidas de emergência social no Município; t. Promover, em articulação com as unidades orgânicas competentes, a instrução de processos tendentes à obtenção de novos financiamentos para a execução de projetos e programas na área da habitação social; u. Acompanhar o plano estratégico de ação social e de saúde; v. Planejar e executar as políticas públicas de resposta às carências de habitação no Concelho; w. Promover a gestão dos apoios inerentes à área da habitação; x. Assegurar a articulação entre a Carta Social Municipal e as prioridades definidas a nível regional e nacional; y. Propor e executar medidas de apoio social, designadamente as de apoio à infância, aos idosos e aos cidadãos portadores de deficiência, no domínio das suas atribuições; z. Promover, articular e qualificar os recursos sociais para o desenvolvimento social do Concelho através da dinamização da Rede Social; aa. Cooperar no planeamento integrado e sistemático do desenvolvimento social, potenciando sinergias, competências e recursos ao nível local; bb. Apoiar o Executivo na definição e estruturação das políticas, prioridades e objetivos em matéria de promoção da igualdade e da inclusão social; cc. Investir na captação de recursos externos à Câmara Municipal, polarizados em torno das políticas e ações municipais para o desenvolvimento, nomeadamente recorrendo à elaboração de candidaturas a programas e financiamentos europeus, nacionais ou regionais; dd. Integrar o CLAS e promover a realização de ações participadas, seminários, encontros, congressos e eventos sobre políticas sociais, e a atualização do diagnóstico social, do plano de desenvolvimento social e sucessivos planos de ação concelhios e outros documentos que o CLAS considere pertinentes; ee. Apoiar o funcionamento da CPCJ de Sabrosa; ff. Promover e apoiar respostas, projetos, soluções flexíveis e inovadoras das organizações sociais, no âmbito do envelhecimento físico e mentalmente saudável e da longevidade, acautelando a diversidade de perfis e contribuindo para o bem-estar e qualidade de vida das pessoas idosas.

Técnico Superior	3	Chefe de Divisão	Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro e Lei n.º49/2012, de 29 de agosto	1								1				0	Em regime de substituição Dirigentes intermédios 2.º grau
Técnico Superior	3	Chefe de Divisão	Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro e Lei n.º49/2012, de 29 de agosto									0	1			1	
Subtotal				1	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	
Subunidade orgânica - Educação e Apoio às Escolas (EAE)																	

À EAE compete: a. Preparar o Plano Municipal de Transporte Escolar e o Regulamento Municipal de Ação Social Escolar, para aprovação e execução; b. Promover medidas que assegurem a igualdade de oportunidade aos alunos e procurem minimizar a exclusão social, em contexto escolar, complementando com outras medidas de intervenção social em contexto familiar, estas últimas da responsabilidade da unidade orgânica competente em matéria de ação social; c. Planejar, conceber, monitorizar e assegurar a revisão da Carta Educativa do Município (em articulação com outras unidades orgânicas, com a Comunidade Intermunicipal e com o departamento governamental competente), como instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos; d. Preparar a definição anual da rede educativa local em articulação com o agrupamento de escolas, com a Comunidade Intermunicipal e com o departamento governamental competente; e. Participar, em articulação com a comunidade educativa, no projeto educativo, bem como a oferta formativa do Concelho; f. Desenvolver e promover o Projeto Educativo Municipal; g. Assegurar o fornecimento das refeições escolares e a gestão eficiente dos refeitórios escolares, garantindo as condições de higiene e segurança alimentar dos refeitórios escolares, bem como a qualidade e o equilíbrio nutricional das refeições servidas; h. Proceder ao levantamento das necessidades dos alunos mais carenciados e, em função delas, propor apoios no âmbito da ação social escolar para material escolar e didático, refeições e atividades de complemento curricular, em estreita articulação com a comunidade educativa e com outras unidades orgânicas; i. Participar na gestão dos recursos educativos de forma articulada com o agrupamento de escolas da rede pública, quer na preparação do ano letivo, quer na gestão diária dos mesmos; j. Propor a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas em articulação com as unidades orgânicas competentes; k. Apoiar na definição do mapa de pessoal, bem como no recrutamento, seleção e gestão do pessoal não docente, nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede pública, em articulação com as unidades responsáveis pela respetiva gestão funcional, sem prejuízo e no respeito das competências do diretor do agrupamento de escolas; l. Assegurar as atribuições do Município no âmbito dos transportes escolares aos alunos no Concelho que frequentam o ensino básico e secundário, de forma integrada e coordenada com o planeamento municipal e intermunicipal da rede de transportes públicos; m. Assegurar/accompanhar a execução de medidas de apoio à família, que garantam uma escola a tempo inteiro no 1.º ciclo e na educação pré-escolar, em articulação com os agrupamentos de escolas, nos termos da lei aplicável; n. Promover medidas de combate ao abandono e insucesso escolar, através do apoio a planos de atividades das escolas no âmbito de ações socioeducativas, projetos educacionais e de intercâmbio escolar; o. Coordenar e assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação; p. Organizar e apoiar logística e administrativamente o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, bem como disponibilizar a este órgão a informação detida pela Câmara Municipal relativa aos assuntos a tratar em cada reunião; q. Acompanhar e monitorizar a implementação e desenvolvimento do quadro de competências previstas no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º21/2019, de 30 de janeiro, até à sua extinção; r. Participar na gestão dos recursos educativos de forma articulada com o agrupamento de escolas; s. Supervisionar e planejar a gestão das atividades educativas do Município e a implementação das políticas municipais nesse âmbito; t. Promover programas e ações que visem a melhoria da qualidade e do processo educativo e o exercício das competências municipais no domínio da educação; u. Analisar os procedimentos, propondo as medidas adequadas a uma eficaz aplicação das orientações do Ministério da Educação, em matéria de ação social escolar, nomeadamente, a atribuição de subsídios aos alunos carenciados, refeições escolares e transportes escolares; v. Promover uma articulação estreita e continuada com o agrupamento de escolas, associações de estudantes e associações de pais; w. Promover e apoiar a realização de encontros municipais sobre a temática da educação.

Técnico Superior	3	Técnica	Lic. História e Arqueologia	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1			1	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. em Educação	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Nutrição	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1			1	
Coordenador técnico	3	Coordenação	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	CDCE_EstMT
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	CDCE_EscMT
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	9.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	CDCE_EscMT
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	CDCE_EscMT
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1				0	
Assistente Técnico	2	Administrativa	12.º Ano	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1			1	

Mapa de Pessoal 2025

Municipio de Sabrosa

Subunidade orgânica - Gestão do Parque Escolar (GPE)

A GPE compete: a. Acompanhar, em articulação com a administração central e regional, quando necessário, a construção de novos equipamentos escolares; b. Construção, requalificação e modernização de edifícios escolares, em execução do planeamento definido pela carta educativa respetiva, em colaboração com as unidades orgânicas competentes; c. Participar na aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino, e com as atividades letivas/educativas e desportivas de âmbito escolar, em estreita articulação com outras unidades orgânicas competentes; d. Assegurar o funcionamento dos equipamentos escolares, sob gestão do Município; e. Realização de intervenções de conservação, manutenção e pequenas reparações em estabelecimentos da educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, em estreita articulação com as unidades orgânicas competentes; f. Propor o modelo de gestão e gerar os espaços e instalações escolares fora do período das atividades letivas/educativas.

0 1 1

W. J. [Signature]

Mapa de Pessoal 2025

Carreiras / Categorias	Grau de complexidade funcional	Área de competências	Área de formação académica	Conteúdo funcional	N.º de postos de trabalho ocupados							Total de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho a preencher			Observações
					Comissão de Serviço	CTTI					CTTRC		Comissão de Serviço	Não		
						CTTI	Mobilidade							CTTI	CTTRC	
							Intercarreiras	Intercategorias	Categoria	Cedência de Interesse Público						
Assistente Operacional	1	Vigilante	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho							0		1		1	
Subtotal					0	6	0	0	0	0	6	0	4	0	2	

Subunidade orgânica - Saúde e Equipamentos (SE)

A SE compete: a. Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção; b. Gestão, manutenção e conservação de outros equipamentos afetos aos cuidados de saúde primários; c. Gestão dos trabalhadores, inseridos na carreira de assistente operacional, das unidades funcionais dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS); d. Gestão dos serviços de apoio logístico das unidades funcionais dos ACES que integram o SNS; e. Parceria estratégica nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo; f. Elaborar, implementar, monitorizar e manter atualizada a Estratégia Municipal de Saúde, devidamente enquadrada e alinhada com o Plano Nacional de Saúde e os Planos Regionais e Municipais de Saúde; g. Participar na proposta, definição e execução de políticas saudáveis a nível local em função de diagnósticos e medidas de política central e local, mobilizando a participação da sociedade civil; h. Criar e apoiar a atividade do Conselho Municipal de Saúde; i. Participar no planeamento de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde primários; j. Promover e apoiar, assumindo-se o Município como parceiro estratégico, programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e de envelhecimento ativo; k. Promover junto da população escolar, a educação para a saúde de acordo com as áreas curriculares definidas pelo Ministério da Educação e em estreita articulação com a unidade orgânica da área da educação; l. Promover e apoiar projetos no âmbito da saúde pública e do acesso a cuidados primários de saúde.

Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1			0	CDCS_CSS
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1			0	CDCS_CSS
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1			0	CDCS_CSS
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1			0	CDCS_CSS
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1			0	CDCS_CSS
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1			0	CDCS_CSS
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1		1	CDCS_CSS
Assistente Operacional	1	Auxiliar de serviços gerais	Escolaridade obrigatória	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1		1	CDCS_CSS
Subtotal					0	6	0	0	0	0	0	6	0	2	0	2

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL (UOF_AS)

A UOF_AS compete: a. Constituir o suporte do município às respostas sociais e à melhoria da qualidade de vida dos munícipes e trabalhadores da autarquia; b. Acompanhar o plano estratégico de ação social; c. Gerir a intervenção social municipal; d. Coordenar a Rede Social do Município; e. Coordenar a execução do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, em articulação com os conselhos locais de ação social; f. Elaborar as Cartas Sociais Municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais em articulação com o Gabinete de Apoio à Presidência; g. Assegurar a articulação entre as Cartas Sociais Municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional; h. Coordenar a execução do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, em articulação com os conselhos locais de ação social; i. Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apólos públicos; j. Acompanhar e/ou implementar medidas e projetos no âmbito da ação social, eliminação de carências sociais, combate à pobreza e exclusão social e de outros problemas sociais; k. Promover a reinserção social de jovens e adultos; l. Promover e propor medidas de violência contra os homens e mulheres e à violência doméstica; m. Promover medidas de apoio e acompanhamento às vítimas de crimes; n. Proceder ao levantamento das necessidades sociais do concelho; o. Proceder à avaliação psicológica, diagnóstico, encaminhamento e acompanhamento de indivíduos com problemas de comportamento, problemas emocionais e sociais, portadores de deficiência ou perturbações de personalidade através de várias modalidades de intervenção com recurso a procedimentos de pedagogia educativa e de reabilitação, orientação, aconselhamento e psicoterapia; p. Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social; q. Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção; r. Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social.

Técnico Superior	3	Chefe de Serviço		Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro e Lei n.º49/2012, de 29 de agosto	1							1			0	Em regime de substituição dirigentes intermédios 3.º grau
Técnico Superior	3	Chefe de Serviço		Lei n.º2/2004, de 15 de janeiro e Lei n.º49/2012, de 29 de agosto								0	1		1	
Subtotal					1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1

Subunidade orgânica - Ação Social e Habitação (ASH)

A ASH compete: a. Propor e desenvolver serviços sociais de apoio a grupos de indivíduos específicos, às famílias e à comunidade no sentido de desenvolver o bem-estar social; b. Colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área da ação social; c. Efetuar inquéritos socioeconómicos e outros solicitados ao Município; d. Efetuar estudos que detetem as carências sociais da comunidade e de grupos específicos; e. Promover a nível local a Rede Social materializada através da criação das Comissões Sociais, e a quem compete marcar, convocar e secretariar as reuniões. f. Conduzir os procedimentos que visem o arrendamento ou a venda de habitação, incluindo, em caso de arrendamento, a fixação, segundo os critérios estabelecidos, das respetivas rendas; g. Planear e coordenar a atividade municipal do setor público ou do setor privado, quando legalmente apoiado, na promoção e recuperação de habitações para fins sociais; h. Colaborar em programas especiais destinados à recuperação de fogos ou imóveis em degradação; i. Elaborar estudos que detetem as carências de habitação e identifiquem as áreas de parques habitacionais degradados e fornecer dados sociais e económicos que determinem as prioridades de atuação; j. Promover a atribuição das habitações sociais disponíveis e, de um modo geral, promover o apoio em matéria de habitação aos munícipes mais carenciados ou vítimas de situações anómalas; k. Elaborar o planeamento e a programação operacional da atividade decorrente nos domínios dos assuntos sociais, promoção comunitária e habitação; l. Promover iniciativas, em articulação com as entidades vocacionadas para o efeito, tendentes a apoiar munícipes necessitados de integração profissional; m. Promover a igualdade entre mulheres e homens e os Direitos Humanos na prossecução de uma condição de justiça social, necessária para que as sociedades se tornem mais modernas e mais equitativas. n. Promover a igualdade de género de modo transversal a todas as áreas e domínios da intervenção do Município e ao nível local, reconhecendo a importância da integração destas dimensões nas práticas de cidadania por parte do Município; o. Garantir a implementação do Plano Municipal da Igualdade e Não Discriminação de Sabrosa, com vista à manutenção de uma estratégia integrada nesta matéria.

Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Sociologia Organizações	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1		1	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Sociologia	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1			0	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Ciências Sociais	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1			0	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Serviço Social	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho	1							1			0	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Serviço Social	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1		1	
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Psicologia	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho								0	1		1	Eleito Local CMS

Mapa de Pessoal 2025

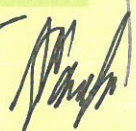
Carreiras / Categorias	Grau de complexidade funcional	Área de competências	Área de formação académica	Conteúdo funcional	N.º de postos de trabalho ocupados							Total de postos de trabalho ocupados	N.º de postos de trabalho a preencher			Total de postos a preencher	Observações
					Comissão de Serviço	CTTI					CTTRC		Comissão de Serviço	Não			
						CTTI	Mobilidade							CTTI	CTTRC		
							Intercarreiras	Intercategorias	Categoria	Cedência de Interesse Público							
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Psicologia	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho							1	1				0	RADAR
Técnico Superior	3	Técnica	Lic. Educação Social	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho							1	1				0	RADAR
Técnico Superior	3	Técnica	Gestão	Conforme o n.º2 do artigo 88.º do anexo referido no artigo 2.º da Lei n.º35/2014, de 20 junho							1	1				0	RADAR
Subtotal					0	3	0	0	0	0	3	6	0	3	0	3	

Legenda:

CDCE_EscMT
CDCS_CSS
CTTI
CTTRC

Contrato de Delegação de Competências da Educação _ Escola Miguel Torga
Contrato de Delegação de Competências da Saúde _ Centro de Saúde de Sabrosa
Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado
Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Mapa de empréstimos

m.  

Município de Sabrosa				Mapa de empréstimos provisional para 2025														Ano: 2025				
Caracterização do empréstimo	Data de aprovação pela A.M.	Data de contratação (Início do empréstimo)	Prazo do contrato	31/12/2024	Visto do TC N.º Reg	Data	Finalidade do Empréstimo	Taxa de Juro		Encargos do Ano			Comissão processamento	Encargos do ano vencidos e não pagos	Divida em 1 de Janeiro	Divida em 31 de Dezembro	Obs.	Amortizações médias	Datas das prestações			
				Anos Decorridos				Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização								Juros	Total	
1	CGD	27-02-1998	12-05-1998	27	26	19138	27-05-1998	Construção de 36 fogos de hab. de custos controlados Mata da Soalheira - Sabrosa 0699000188591 (I)	814 477,11 €	769 171,30 €	1,3962%	-0,091%	35 261,99 €	377,73 €	35 639,72 €	8,30	0,00	35 261,99 €	0,00	(I) Exce.	35 261,99 €	2025-06-23 2025-12-23
2	CGD	27-02-1998	12-05-1998	27	26	19137	27-05-1998	Construção de 20 fogos de hab. De custos controlados Mata Monte Ribeiro - S.Martinho de Anta 0699000186991 (I)	424 716,43 €	406 669,93 €	1,3962%	-0,091%	18 633,09 €	199,60 €	18 832,69 €	8,30	0,00	18 633,09 €	0,00	(I) Exce.	18 633,09 €	2025-06-23 2025-12-23
4	CGD	26-06-2008	18-07-2008	20	16	1027	31-10-2008	Financiamento de Investimentos Municipais da Rede Viária do Município 9015005919091 (N)	1 260 000,00 €	955 085,12 €	5,6370%	0,280%	29 823,28 €	5 535,66 €	35 358,94 €	8,30	0,00	144 105,01 €	114 281,73	(N) N/Exce.	36 026,25 €	2025-01-19 2025-07-19
5	CGD	26-06-2008	18-07-2008	20	16	1028	31-10-2008	Financiamento de Investimentos Municipais candidatos ou a candidatar a co-financiamento FEDER ou Fundo de Coesão - 9015005920491 Centro Escolar 37%	331 114,00 €	327 311,37 €	5,6370%	0,279%	19 460,96 €	2 955,30 €	22 416,26 €	8,30	0,00	82 014,64 €	62 553,68	(I) Exce.	20 503,66 €	2025-05-28 2025-11-28
								Financiamento de Investimentos Municipais candidatos ou a candidatar a co-financiamento FEDER ou Fundo de Coesão - 9015005920491 63%	908 886,13 €	552 669,53 €	5,6370%	0,279%	32 860,09 €	4 990,07 €	37 850,16 €			139 646,56 €	106 786,47	(N) N/Exce.	34 911,64 €	
7	CGD	28-09-2015	27-10-2015	22	9	2422/16	08-03-2016	Empréstimo para Estradas do Concelho até 990.000€ (N) 9015.008276.191	990 000,00 €	674 520,96 €	1,3190%	1,321%	37 464,49 €	21 406,86 €	58 871,35 €	0,00	0,00	449 574,00 €	412 109,51	(N) N/Exce.	45 000,00 €	2025-01-27 2025-04-27 2025-07-27 2025-10-27
8	CCAM	30-04-2018	25-06-2018	22	6	1138/18	23-10-2018	Empréstimo para pagamento da Comparticipação Nacional - Regeneração Urbana S. Martinho Lote 1 e 2 e Interface de Sabrosa (I)	379 610,34 €	374 330,40 €	1,2500%	1,250%	16 623,32 €	12 284,52 €	28 907,84 €	0,00	0,00	307 111,51 €	290 488,19	(I) Exce.	17 255,02 €	2025-03-21 2025-06-21 2025-09-21 2025-12-21
9	AD&C (BEI)	22-02-2019	23-08-2019	17	5	2010/19	02-08-2019	Empréstimo para pagamento da Comparticipação Nacional - Requalificação de Miradouros na Estrada Municipal 323 - 401.010,95€	401 010,95 €	401 010,95 €	0,2770%	3,921%	23 634,75 €	10 740,84 €	34 375,59 €	0,00	0,00	268 593,02 €	244 958,27	(I) Exce.	23 588,88 €	2025-02-23 2025-08-23
									5 509 814,96 €	4 460 769,56 €			213 761,97 €	58 490,58 €	272 252,55 €	33,20 €	- €	1 444 939,82 €	1 231 177,85 €		231 180,53 €	

Município de Sabrosa

Amortizações médias = Capital em divida / (Período remanescente)

Amortizações médias = Capital contratado / (Anos contratados)

598 000,14

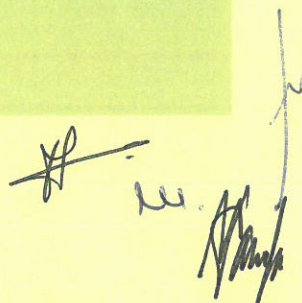
(I) Exce.

633 177,71

(N) N/Exce.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Autorização genérica: dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal



Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através da locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20.000 contos (99.759,58€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

Conforme dispõe a alínea c), do n.º1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da Administração Local.

Considerando que a alínea a), do n.º1, do artigo 11.º do mesmo diploma legal determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais, a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do setor público administrativo, a Assembleia Municipal de Sabrosa delibere (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho):

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano (GOP's);
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00€ (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.



2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidas ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º1 e n.º2, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.

Propõe-se que se remeta ao órgão executivo a presente proposta, para aprovação, e, em caso de obtenção seja submetido à apreciação do órgão deliberativo.



Balanço Previsional

Balanco (previsional)

ATIVO

Ativo não corrente	37 385 294,87 €
Ativos fixos tangíveis	33 472 791,77 €
Propriedades de investimento	
Ativos intangíveis	113 704,10 €
Ativos biológicos	
Investimentos financeiros	3 798 799,00 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	
Acionistas/sócios/associados	
Diferimentos	
Outros ativos financeiros	
Ativos por impostos diferidos	
Ativo corrente	2 792 573,58 €
Inventários	299 058,18 €
Ativos biológicos	
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	208 210,88 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	
Clientes, contribuintes e utentes	109 167,69 €
Estado e outros entes públicos	388,19 €
Acionistas/sócios/associados	0,00 €
Outras contas a receber	223 259,07 €
Diferimentos	128 963,79 €
Ativos financeiros detidos para negociação	
Outros ativos financeiros	
Ativos não correntes detidos para venda	
Caixa e depósitos	1 823 525,78 €
Total do Ativo	40 177 868,45 €

PATRIMÔNIO LIQUIDO

Patrimônio/Capital	38 182 379,65 €
Ações (quotas) próprias	
Outros instrumentos de capital próprio	
Prêmios de emissão	
Reservas	425 556,70 €
Resultados transitados	-15 795 394,45 €
Ajustamentos em ativos financeiros	
Excedentes de revalorização	
Outras variações no patrimônio líquido	14 487 138,33 €
Resultado líquido do período	107 850,34 €
Dividendos antecipados	
Total do Patrimônio Líquido	37 407 530,57 €

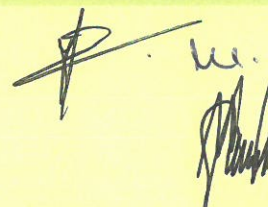
PASSIVO

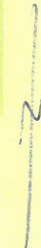
Passivo não corrente	1 387 540,63 €
Provisões	53 754,01 €
Financiamentos obtidos	1 333 786,62 €
Fornecedores de investimentos	
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	
Diferimentos	0,00 €
Passivos por impostos diferidos	
Outras contas a pagar	
Passivo corrente	1 382 797,25 €
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	5 943,71 €
Fornecedores	697 635,86 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00 €
Estado e outros entes públicos	140 646,94 €
Acionistas/sócios/associados	
Financiamentos obtidos	183 269,86 €
Fornecedores de investimentos	202 990,38 €
Outras contas a pagar	148 260,00 €
Diferimentos	4 050,50 €
Passivos financeiros detidos para negociação	
Outros passivos financeiros	
Total do Passivo	2 770 337,88 €
Total do Patrimônio Líquido e Passivo	40 177 868,45 €

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Demonstração de Resultados Previsional

Documentos Previsionais 2025





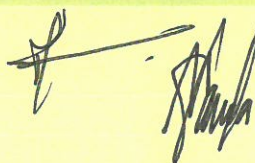
Demonstração Resultados por Naturezas (previsional)

Impostos, contribuições e taxas	509 642,41 €
Vendas	20 117,68 €
Prestações de serviços e concessões	603 900,36 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	7 993 797,79 €
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00 €
Variações nos inventários da produção	
Trabalhos para a própria entidade	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-30 076,27 €
Fornecimentos e serviços externos	-2 858 551,66 €
Gastos com pessoal	-3 243 020,53 €
Transferências e subsídios concedidos	-1 257 069,84 €
Prestações sociais	-493 099,00 €
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0,00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0,00 €
Provisões (aumentos/reduções)	0,00 €
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00 €
Aumentos/reduções de justo valor	
Outros rendimentos e ganhos	520 389,45 €
Outros gastos e perdas	-136 355,69 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	1 629 674,70 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-1 474 167,91 €
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	155 506,79 €
Juros e rendimentos similares obtidos	297,64 €
Juros e gastos similares suportados	-47 954,09 €
Resultado antes de impostos	107 850,34 €
Imposto sobre o rendimento	
Resultado líquido do período	107 850,34 €





Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional

W. 

Demonstração de Fluxos de Caixa (previsional)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de clientes	658 312,72 €
Recebimentos de contribuintes	343 522,76 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	6 463 941,04 €
Recebimentos de utentes	165 092,26 €
Pagamentos a fornecedores	- 2 922 188,02 €
Pagamentos ao pessoal	- 3 182 299,11 €
Pagamentos a contribuintes / Utes	
Pagamentos de transferências e subsídios	- 1 021 014,67 €
Pagamentos de prestações sociais	- 519 017,01 €
Caixa gerada pelas operações	-13 650,03 €
Pagamento / Recebimento do Imposto sobre o rendimento	0,00 €
Outros recebimentos/pagamentos	- 126 065,59 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	-139 715,62 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Pagamentos respeitantes a:	
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis	- 1 161 721,60 €
Pagamentos - Ativos intangíveis	- 21 682,20 €
Pagamentos - Propriedades de investimento	
Pagamentos - Investimentos financeiros	
Pagamentos - Outros ativos	
Recebimentos provenientes de:	
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis	107 574,00 €
Recebimentos - Ativos intangíveis	
Recebimentos - Propriedades de Investimento	
Recebimentos - Investimentos financeiros	
Recebimentos - Outros ativos	
Recebimentos - Subsídios ao investimento	
Recebimentos - Transferências de capital	1 513 210,45 €
Recebimentos - Juros e rendimentos similares	
Recebimentos - Dividendos	
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	437 380,65 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Recebimentos provenientes de:	
Recebimentos - Financiamentos obtidos	
Recebimentos - Realizações de capital e de outros instrumentos de capital	
Recebimentos - Cobertura de prejuízos	
Recebimentos - Doações	
Recebimentos - Outras operações de financiamento	319,03 €
Pagamentos respeitantes a:	
Pagamentos - Financiamentos obtidos	-127 459,35 €
Pagamentos - Juros e gastos similares	-66 623,13 €
Pagamentos - Dividendos	0,00 €
Pagamentos - Reduções de capital e de outros instrumentos de capital	
Pagamentos - Outras operações de financiamento	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	-193 763,45 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	103 901,58 €
Efeito das diferenças de câmbio	
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	545 840,58 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	1 823 525,78 €

CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA

Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	545 840,58 €
Equivalentes a caixa no início do período	
Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa	
Variações cambiais de caixa no início do período	
Saldo da gerência anterior (SGA)	545 840,58 €
SGA De execução orçamental	306 881,83 €
SGA De operações de tesouraria	238 958,75 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	1 823 525,78 €
Equivalentes a caixa no fim do período	
Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa	
Variações cambiais de caixa no fim do período	
Saldo para a gerência seguinte (SGS)	1 823 525,78 €
SGS De execução orçamental	1 591 044,95 €
SGS De operações de tesouraria	232 480,83 €

W.  

Termo de encerramento

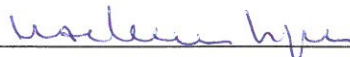
Aprovação

Nos termos da alínea c), do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Sabrosa apresenta à digníssima Assembleia Municipal a proposta de Documentos Previsionais para o exercício económico de 2025.

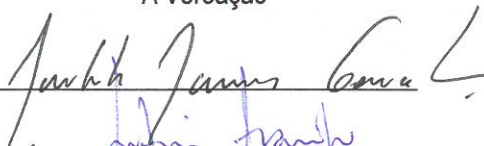
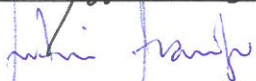
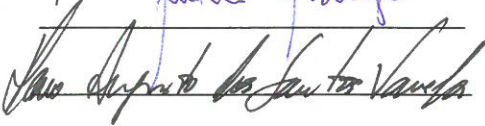
O órgão executivo

Sabrosa, 28 de novembro de 2024

A Presidente da Câmara Municipal



A Vereação

O órgão deliberativo

Sabrosa, ____ de dezembro de 2024

A Presidente da Assembleia Municipal

